

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Responsável pela elaboração da planilha:
Siape nº 2566045 - Fabiano Kenji Aoki
Contador/UFVJM - Reg.CRC nº MG-104954/O
(assinatura digital na última página)

Informações exigidas pelo Parecer nº 01286/2022
/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, item 74 (0876119)

Em razão das peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essencial os seguintes esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços:

- 1 Registra-se que esta planilha (este arquivo) não inclui (não considera) o item de custo "Diárias de Deslocamento" mencionado nos itens 1.1, 10.10 e 10.10.4 do Termo de Referência.
- 2 Na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços dos serviços, foram considerados os pisos salariais estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os sindicatos das empresas de serviços terceirizados e dos trabalhadores em empresas que exercem as atividades de recursos humanos, seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra, trabalho temporário, prestação de serviços a terceiros no Estado de Minas Gerais, registrada no MTE sob o nº MG001277/2022, em 19/04/2022;
- 3 Caso a entidade licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Termo de Referência, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada, no campo "Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha", na linha 24 da Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 4 O percentual do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) que foi utilizado para compor o preço estimado desta contratação foi de 2%, correspondente ao Grau de risco do código CNAE nº 78.20-5 Locação de mão-de-obra temporária. A comprovação do SAT deverá ser realizada na fase de aceitação da proposta;
- 5 Para cada tipo de posto, deverá ser apresentado pelos proponentes o respectivo preço mensal dos postos, calculado conforme a planilha analítica de custos e formação de preços anexa ao Edital, que deverá ser preenchida pelos licitantes conforme legislação vigente, atendendo a lei nº 13.467/2017 assim como o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho;
- 6 Não será incluída na composição da remuneração da planilha de custo a rubrica referente ao adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 59 - A, da Lei nº 13.467/2017;
- 7 Os custos com a rubrica Adicional Noturno levarão em consideração apenas o período noturno das 22:00h às 05:00h, tendo em vista a extinção da prorrogação da jornada de trabalho noturno após as 05:00 horas, prevista pela Súmula TST 60;
- 8 Para os postos de turnos ininterruptos de revezamento (12x36), será garantido ao empregado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para descanso e alimentação, sem necessidade de substituição por outro empregado durante o mesmo intervalo;
- 9 Nas prorrogações contratuais, os custos não renováveis, constantes no Módulo 3 já pagos ou amortizados no primeiro período de 24 meses da contratação, deverão ser eliminados como condição para renovação contratual;

- 10 Assim, para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/midia/nota-informativa-submdulo-2-1.pdf/view> ; e https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cts-2019/ct_vig_mg_2019.pdf (pág. 11, 2ª obs.);
- 11 No Módulo 3, conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574). Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPFCFP/issue/view/1520/showToc> (pág. 65 e início da pág. 66 - item 5.4.5.1);
- 12 A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos foram definidos segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação e o valor residual de um bem serão fixados em função do prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica.
- 13 Considerando, conforme as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, DEVEM cotar na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.
- 14 Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Processo nº 23086.005395/2022-53

Anexo I (item XV) e Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Responsável pela elaboração da planilha:
 Siape nº 2566045 - Fabiano Kenji Aoki
 Contador/UFVJM - Reg.CRC nº MG-104954/O
 (assinatura digital na última página)

Informações exigidas pelo Planicor nº 02286/2022
 (PNC/ETRIC/PGR/JGU, Item 74 10876310)

1. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Item 3 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Item	Tipo de Serviço (A)	Município	Turno	Escala	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)=(BxC)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço MENSAL (F)=(DxE)	
1	Supervisor da equipe de manutenção	CBO 7711-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	5.924,53	1	5.924,53	1	5.924,53
2	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação	CBO 7321-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	6.523,57	1	6.523,57	3	19.570,71
3	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação	CBO 7321-05 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	44H/220 H	6.313,91	1	6.313,91	1	6.313,91
4	Ajudante de eletricista	CBO 7156-15 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	5.478,05	1	5.478,05	5	27.390,25
5	Ajudante de eletricista	CBO 7156-15 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	44H/220	5.292,21	1	5.292,21	1	5.292,21
6	Encanador	CBO 7241-10 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	5.140,15	1	5.140,15	2	10.280,30
7	Marceneiro	CBO 7711-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	4.665,82	1	4.665,82	2	9.331,64
8	Trabalhador de manutenção predial	CBO 5143-25 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	5.336,55	1	5.336,55	3	16.009,65
9	Trabalhador mant. predial (com insalubridade)	CBO 5143-25 - Moradia Estudantil	Diamantina	Diurno	44H/220 H	6.513,21	1	6.513,21	1	6.513,21
10	Trabalhador de manutenção predial	CBO 5143-25 - Fazendas Moura e Rio Manso	Curvelo	Diurno	44H/220 H	5.367,76	1	5.367,76	1	5.367,76
11	Trabalhador de manutenção predial	CBO 5143-25 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	44H/220	5.153,94	1	5.153,94	2	10.307,88
12	Trabalhador de manutenção predial	CBO 5143-25 - Campus Janaúba	Janaúba	Diurno	44H/220	5.339,59	1	5.339,59	2	10.679,18
13	Trabalhador de manutenção predial	CBO 5143-25 - Campus Unai	Unai	Diurno	44H/220	5.230,04	1	5.230,04	2	10.460,08
14	Pedreiro	CBO 7152-10 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	4.947,30	1	4.947,30	4	19.789,20
15	Pedreiro	CBO 7152-10 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	44H/220	4.773,53	1	4.773,53	1	4.773,53
16	Ajudante de Obras Civis	CBO 7170-20 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	3.945,29	1	3.945,29	4	15.781,16
17	Ajudante de Obras Civis (com insalubridade)	CBO 7170-20 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	5.122,01	1	5.122,01	1	5.122,01
18	Ajudante de Obras Civis	CBO 7170-20 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	44H/220	3.794,36	1	3.794,36	1	3.794,36
19	Pintor	CBO 7711-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	4.916,55	1	4.916,55	2	9.833,10
20	Trabalhador de soldagens e corte de ligas metálicas	CBO 7243-15 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	6.232,92	1	6.232,92	1	6.232,92
21	Instalador de equipamento de refrigeração e ventilação	CBO 7257-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	6.892,74	1	6.892,74	1	6.892,74
22	Técnico em eletrônica	CBO 3132-15 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	5.068,00	1	5.068,00	2	10.136,00
23	Técnico em manutenção e reparação de equipamentos odontológico - médico-hospitalares	CBO 3144-10 - Campi JK (1) e I (1)	Diamantina	Diurno	44H/220 H	6.348,81	1	6.348,81	2	12.697,62
24	Reformador de móveis	CBO 7152-10 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	4.395,30	1	4.395,30	1	4.395,30
25	Encarregado da equipe de apoio	CBO 4101-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	5.215,65	1	5.215,65	1	5.215,65
26	Almoxarife	CBO 4141-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	5.045,31	1	5.045,31	7	35.317,17
27	Almoxarife	CBO 4141-05 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	44H/220	4.982,89	1	4.982,89	3	14.948,67
28	Almoxarife	CBO 4141-05 - Campus Janaúba	Janaúba	Diurno	44H/220	4.990,15	1	4.990,15	1	4.990,15
29	Almoxarife	CBO 4141-05 - Campus Unai	Unai	Diurno	44H/220	4.881,86	1	4.881,86	1	4.881,86
30	Atendente balconista	CBO 5211-40 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	3.819,28	1	3.819,28	1	3.819,28
31	Auxiliar administrativo	CBO 4110-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	40H/200	4.126,28	1	4.126,28	27	111.409,56
32	Auxiliar administrativo	CBO 4110-05 - Moradia Estudantil	Diamantina	Diurno	40H/200	4.126,28	1	4.126,28	2	8.252,56
33	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)	CBO 4110-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno/Noturno	40H/200 H	4.229,16	1	4.229,16	6	25.374,96
34	Auxiliar administrativo	CBO 4110-05 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	40H/200	4.063,86	1	4.063,86	8	32.510,88
35	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)	CBO 4110-05 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno/Noturno	40H/200 H	4.166,74	1	4.166,74	1	4.166,74
36	Auxiliar administrativo	CBO 4110-05 - Campus Janaúba	Janaúba	Diurno	40H/200	4.081,72	1	4.081,72	1	4.081,72
37	Telefonista	CBO 4222-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	30H/150	3.013,35	1	3.013,35	2	6.026,70
38	Trabalhador de carga e descarga de mercadorias	CBO 7832-15 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	3.917,78	1	3.917,78	4	15.671,12
39	Trabalhador agropecuário em geral	CBO 6210-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	4.274,61	1	4.274,61	5	21.373,05
40	Trabalhador agropecuário em geral (com insalubridade)	CBO 6210-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	4.863,66	1	4.863,66	9	43.772,94
41	Trabalhador agropecuário em geral	CBO 6210-05 - Fazenda do Moura	Curvelo	Diurno	44H/220	4.398,65	1	4.398,65	2	8.797,30
42	Trabalhador agropecuário em geral	CBO 6210-05 - Fazenda Rio Manso	Couto de Magalhães de Minas	Diurno	44H/220 H	4.112,06	1	4.112,06	2	8.224,12
43	Trabalhador agropecuário em geral	CBO 6210-05 - Campus Unai	Unai	Diurno	44H/220	4.145,53	1	4.145,53	3	12.436,59
44	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	CBO 6210-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	4.437,38	1	4.437,38	4	17.749,52

45	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	CBO 6210-05 - Fazenda do Moura	Curvelo	Diurno	44H/220 H	4.557,68	1	4.557,68	1	4.557,68
46	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	CBO 6210-05 - Fazenda Rio Manso	Couto de Magalhães de Minas	Diurno	44H/220 H	4.271,08	1	4.271,08	1	4.271,08
47	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	CBO 6210-05 - Campus Unai	Unai	Diurno	44H/220 H	4.306,41	1	4.306,41	1	4.306,41
48	Tratorista	CBO 6410-15 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	5.012,49	1	5.012,49	1	5.012,49
49	Tratorista	CBO 6410-15 - Fazenda do Moura	Curvelo	Diurno	44H/220	5.102,51	1	5.102,51	1	5.102,51
50	Tratorista	CBO 6410-15 - Campus Unai	Unai	Diurno	44H/220	5.398,03	1	5.398,03	1	5.398,03
51	Auxiliar de lavanderia	CBO 5163-45 - Campus I	Diamantina	Diurno	44H/220	4.460,84	1	4.460,84	3	13.382,52
52	Auxiliar de saúde bucal	CBO 3224-15 - Campus I	Diamantina	Diurno	44H/220	4.467,91	1	4.467,91	2	8.935,82
53	Auxiliar de saúde bucal	CBO 3224-15 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	44H/220	4.405,49	1	4.405,49	1	4.405,49
54	Auxiliar de laboratório	CBO 5152-15 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	3.879,55	1	3.879,55	2	7.759,10
55	Técnico de gravação de áudio	CBO 3741-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	3.819,28	1	3.819,28	2	7.638,56
56	Impressor digital	CBO 7662-30 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	3.819,28	1	3.819,28	1	3.819,28
57	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo	CBO 3741-10 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	3.918,40	1	3.918,40	1	3.918,40
58	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)	CBO 3741-10 - Campus JK	Diamantina	Diurno/Noturno	44H/220 H	4.005,19	1	4.005,19	1	4.005,19
59	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo	CBO 3741-10 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	44H/220 H	3.855,99	1	3.855,99	1	3.855,99
60	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)	CBO 3741-10 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno/Noturno	44H/220 H	3.942,78	1	3.942,78	1	3.942,78
61	Instalador e reparador de linhas e aparelhos de telecomunicação	CBO 7313-20 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	4.037,96	1	4.037,96	1	4.037,96
62	Mecânico	CBO 9144-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	6.416,69	1	6.416,69	1	6.416,69
63	Mecânico líder	CBO 9144-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	7.363,78	1	7.363,78	1	7.363,78
64	Lavador de automóveis	CBO 5199-35 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	3.953,41	1	3.953,41	1	3.953,41
65	Lavador de automóveis	CBO 5199-35 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	44H/220	3.891,00	1	3.891,00	1	3.891,00
66	Trabalhador nos serviços de coleta de resíduos	CBO 5142-25 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	5.640,84	1	5.640,84	2	11.281,68
67	Trabalhador de serviços gerais de conservação, manutenção e limpeza	CBO 5-52.15 - Campi JK (10) e I (1)	Diamantina	Diurno	44H/220 H	5.540,25	1	5.540,25	10	55.402,50
68	Jardineiro	CBO 6220-10 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	4.970,78	1	4.970,78	4	19.883,12
69	Jardineiro	CBO 6220-10 - Campus I	Diamantina	Diurno	44H/220	4.970,78	1	4.970,78	1	4.970,78
70	Jardineiro com acúmulo de função - uso da motosserra	CBO 6220-10 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220 H	5.732,11	1	5.732,11	1	5.732,11
71	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias	CBO 6220-10 - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	44H/220 H	5.081,70	1	5.081,70	6	30.490,20
72	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias	CBO 6220-10 - Campus Janaúba	Janaúba	Diurno	44H/220 H	5.204,97	1	5.204,97	2	10.409,94
73	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias	CBO 6220-10 - Campus Unai	Unai	Diurno	44H/220 H	5.096,70	1	5.096,70	3	15.290,10
74	Operador de computador	CBO 3172-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	44H/220	3.751,96	1	3.751,96	3	11.255,88
75	Programador de sistema Web	CBO 3171-05 - Campus JK	Diamantina	Diurno	40H/200	6.670,37	1	6.670,37	1	6.670,37
76	Porteiro	CBO 5174-10 - 36H/180H - 06:00h às 12:00h (seg-SÁBADO) - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	36H/180 H	3.409,46	1	3.409,46	1	3.409,46
77	Porteiro	CBO 5174-10 - 36H/180H - 12:00h às 18:00h (seg-SÁBADO) - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno	36H/180 H	3.409,46	1	3.409,46	1	3.409,46
78	Porteiro (com adic. noturno)	CBO 5174-10 - 30H/150H - 17:00h às 23:00h (seg-SEXTA) - Campus do Mucuri	Teófilo Otoni	Diurno/Noturno	30H/150 H	2.964,07	1	2.964,07	1	2.964,07
79	Porteiro 12 x 36	CBO 5174-10 - 12x36 - 06:00h às 18:00h - Campus Janaúba	Janaúba	Diurno	12x36	4.471,49	2	8.942,98	1	8.942,98
80	Porteiro 12 x 36	CBO 5174-10 - 12x36 - 06:00h às 18:00h - Campus Unai	Unai	Diurno	12x36	4.519,57	2	9.039,14	1	9.039,14
Valor Total do Serviço MENSAL									200	947.035,75

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Item 4 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

DESCRIÇÃO VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
	Unidade de medida: Posto de trabalho		
A	Valor proposto por unidade de medida	Conforme Quadro 1 (acima)	
B	Valor mensal do serviço	Mensal	947.035,75
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	24 Meses	22.728.858,00
	Valor de referência Anual (12 meses):	12 Meses	11.364.429,00

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Item 5 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	TOTAL MENSAL
	(MÉDIA)		
I. 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) empregado por posto	4.903,25	147	720.777,15
II. 40 horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) empregado por posto	4.184,06	46	192.466,79
III. 36 horas semanais DIURNAS, de segunda a SÁBADO, envolvendo 1 (um) empregado por posto	3.409,46	2	6.818,92
IV. 30 horas semanais DIURNAS, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) empregado por posto	3.013,35	2	6.026,70
V. 30 horas semanais NOTURNAS, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) empregado por posto	2.964,07	1	2.964,07
VI. 12 horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) empregados em turnos de 12 por 36 horas	8.991,06	2	17.982,12
VII. 12 horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) empregados em turnos de 12 por 36 horas	-	0	-
Valor Total do Serviço MENSAL		200	947.035,75

4. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIOS (MG)	NÚMERO DE POSTOS	TOTAL MENSAL	%
I. Diamantina	142	671.322,49	70,9%
II. Teófilo Otoni	31	138.476,63	14,6%
III. Unai	12	61.812,21	6,5%
IV. Janaúba	7	39.103,97	4,1%
V. Curvelo	5	23.825,25	2,5%
VI. Couto de Magalhães de Minas	3	12.495,20	1,3%
Valor Total do Serviço MENSAL	200	947.035,75	100,0%

5. QUADRO-RESUMO DA QUANTIDADE DE POSTOS POR MUNICÍPIO

Item	POSTO / MUNICÍPIO	Diamantina	Teófilo Otoni	Unai	Janaúba	Curvelo	Couto de Magalhães	TOTAL DE POSTOS	TOTAL DE EMPREGADOS
1	Supervisor da equipe de manutenção	1	-	-	-	-	-	1	1
2	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação	3	1	-	-	-	-	4	4
3	Ajudante de eletricista	5	1	-	-	-	-	6	6
4	Encanador	2	-	-	-	-	-	2	2
5	Marceneiro	2	-	-	-	-	-	2	2
6	Trabalhador de manutenção predial	3	2	2	2	1	-	10	10
7	Trabalhador manut. predial (com insalubridade)	1	-	-	-	-	-	1	1
8	Pedreiro	4	1	-	-	-	-	5	5
9	Ajudante de Obras Cíveis	4	1	-	-	-	-	5	5
10	Ajudante de Obras Cíveis (com insalubridade)	1	-	-	-	-	-	1	1
11	Pintor	2	-	-	-	-	-	2	2
12	Trabalhador de soldagens e corte de ligas metálicas	1	-	-	-	-	-	1	1
13	Instalador de equipamento de refrigeração e ventilação	1	-	-	-	-	-	1	1
14	Técnico em eletrônica	2	-	-	-	-	-	2	2
15	Técnico em manutenção e reparação de equipamentos odontológico-hospitalares	2	-	-	-	-	-	2	2
16	Reformador de móveis	1	-	-	-	-	-	1	1
17	Encarregado da equipe de apoio	1	-	-	-	-	-	1	1
18	Almoxarife	7	3	1	1	-	-	12	12
19	Atendente balconista	1	-	-	-	-	-	1	1
20	Auxiliar administrativo	29	8	-	1	-	-	38	38
21	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)	6	1	-	-	-	-	7	7
22	Telefonista	2	-	-	-	-	-	2	2
23	Trabalhador de carga e descarga de mercadorias	4	-	-	-	-	-	4	4
24	Trabalhador agropecuário em geral	5	-	3	-	2	2	12	12
25	Trabalhador agropecuário em geral (com insalubridade)	9	-	-	-	-	-	9	9
26	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	4	-	1	-	1	1	7	7
27	Tratorista	1	-	1	-	1	-	3	3
28	Auxiliar de lavanderia	3	-	-	-	-	-	3	3
29	Auxiliar de saúde bucal	2	1	-	-	-	-	3	3
30	Auxiliar de laboratório	2	-	-	-	-	-	2	2
31	Técnico de gravação de áudio	2	-	-	-	-	-	2	2
32	Impressor digital	1	-	-	-	-	-	1	1
33	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo	1	1	-	-	-	-	2	2
34	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)	1	1	-	-	-	-	2	2
35	Instalador e reparador de linhas e aparelhos de telecomunicação	1	-	-	-	-	-	1	1
36	Mecânico	1	-	-	-	-	-	1	1

37	Mecânico líder	1	-	-	-	-	-	1	1
38	Lavador de automóveis	1	1	-	-	-	-	2	2
39	Trabalhador nos serviços de coleta de resíduos	2	-	-	-	-	-	2	2
40	Trabalhador de serviços gerais de conservação, manutenção e limpeza	10	-	-	-	-	-	10	10
41	Jardineiro	5	-	-	-	-	-	5	5
42	Jardineiro com acúmulo de função - uso da motosserra	1	-	-	-	-	-	1	1
43	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias	-	6	3	2	-	-	11	11
44	Operador de computador	3	-	-	-	-	-	3	3
45	Programador de sistema Web	1	-	-	-	-	-	1	1
46	Porteiro	-	2	-	-	-	-	2	2
47	Porteiro 12 x 36	-	-	1	1	-	-	2	4
48	Porteiro (com adic. noturno)	-	1	-	-	-	-	1	1
TOTAL		142	31	12	7	5	3	200	202

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT	
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui	
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE:	MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados	SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado	SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção	Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria:	01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
4	Turno		
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)		
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)		

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Parâmetros	
	Carga horária mensal de trabalho (horas)		
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)		
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
	Adicional da hora noturna (%)		
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)		
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.		
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A	Salário-Base		
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de	12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)			

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

SUPERVISOR DA
EQUIPE DE
MANUTENÇÃO

Diamantina/MG
Campus JK
Supervisor da equipe de manutenção
44H / 220H
Diurno

1	1
1	1

Supervisor da equipe de manutenção
Diurno
5
2.303,16
220 (C.H. de ref.)
Supervisor CCT cláusula 3ª
Supervisor da
7711-05

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
2.303,16
-
-
-
-
-
-
-
-
-
2.303,16

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS
ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

3	1	1	1
3	1	3	1

Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação
Diurno	Diurno
5	5
1.819,65	1.819,65
220 (C.H. de ref.)	220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de	Pesquisa de
Eletricista de	Eletricista de
7321-05	7321-05

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
1.819,65	1.819,65	1.819,65
-	-	-
-	-	-
545,90	545,90	545,90
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
2.365,55	2.365,55	2.365,55

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente->

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5	2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	217,41	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-138,19	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	-
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	0,57
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			454,67

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitados os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

SUPERVISOR DA
EQUIPE DE
MANUTENÇÃO

Diamantina/MG
Campus JK
Supervisor da equipe de manutenção
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
191,93
-
63,98
255,91

Valor (R\$)
2.559,07
511,81
63,98
51,18
38,39
25,59
15,35
5,12
204,73
916,15

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-138,19
-
373,95
0,93
0,57
-
454,67

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS
ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
197,13	197,13
-	-
65,71	65,71
262,84	262,84

Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.628,39	2.628,39
525,68	525,68
65,71	65,71
52,57	52,57
39,43	39,43
26,28	26,28
15,77	15,77
5,26	5,26
210,27	210,27
940,97	940,97

Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$3,90
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
217,41	169,58
-109,18	-109,18
-	-
373,95	373,95
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
483,68	435,85

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5% 0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8% 0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte: 3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] /24 1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80% 0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40% 0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,2%	
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		12,2%	
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

SUPERVISOR DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO

Diamantina/MG
Campus JK
Supervisor da equipe de manutenção
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
255,91
916,15
454,67
1.626,73

Valor (R\$)
9,60
0,77
79,23
24,63
8,82
0,79
123,84

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
262,84	262,84
940,97	940,97
483,68	435,85
1.687,49	1.639,66

Valor (R\$)	Valor (R\$)
9,86	9,86
0,79	0,79
81,37	81,37
25,30	25,30
9,06	9,06
0,81	0,81
127,19	127,19

Valor (R\$)
2.303,16
191,93
6,40
0,48
0,75
31,99
3,70
235,25
45,02
280,27
100,34
380,61

Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.365,55	2.365,55
197,13	197,13
6,57	6,57
0,49	0,49
0,77	0,77
32,85	32,85
3,80	3,80
241,61	241,61
46,24	46,24
287,85	287,85
103,05	103,05
390,90	390,90

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)
380,61
-
380,61

Valor (R\$)	Valor (R\$)
390,90	390,90
-	-
390,90	390,90

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
	Alíquota	Cf. município:
	ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

SUPERVISOR DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO

Diamantina/MG
Campus JK
Supervisor da equipe de manutenção
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
18,70
69,36
7,65
-
0,67
-
96,39

Valor (R\$)
226,54
323,02
5.080,29
14,25%
0,8575
5.924,54
LC 112/2013 Diamantina Art. 40
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação, 5,0%
296,23
97,75
450,26
-
844,24
1.393,80

Valor (R\$)
2.303,16
1.626,73
123,84
380,61
96,39
4.530,73
1.393,80
5.924,53

5.924,53

Fator K do posto
2,57

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-
122,19	122,19
294,85	294,85
-	-
0,67	0,77
-	-
417,71	417,81

Valor (R\$)	Valor (R\$)
249,44	247,06
355,68	352,28
5.593,96	5.540,45
14,25%	12,25%
0,8575	0,8775
6.523,57	6.313,90
LC 112/2013 Diamantina Art. 40	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação, 5,0%	Art. 115 33 Reparação, 3,0%
326,18	189,42
107,64	104,18
495,79	479,86
-	-
929,61	773,46
1.534,73	1.372,80

Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.365,55	2.365,55
1.687,49	1.639,66
127,19	127,19
390,90	390,90
417,71	417,81
4.988,84	4.941,11
1.534,73	1.372,80
6.523,57	6.313,91

6.523,57 6.313,91

Fator K do posto	Fator K do posto
2,76	2,67

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT	
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui	
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE:	MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados	SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado	SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção	Convenção coletiva firmada
		Data base da categoria:	01/04/2022
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
4	Turno		
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)		
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)		

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Parâmetros	
Carga horária mensal de trabalho (horas)			
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)			
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)			
Adicional da hora noturna (%)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)			
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.			
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)			
A	Salário-Base		
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de	12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)			

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Ajudante de eletricista	Ajudante de eletricista
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

5	1
1	1
5	1

Ajudante de eletricista	Ajudante de eletricista
Diurno	Diurno
5	5
1.579,09 220 (C.H. de ref.)	1.579,09 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Ajudante de	Pesquisa de Ajudante de
7156-15	7156-15

Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias
1.579,09	1.579,09
-	-
473,73	473,73
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
2.052,82	2.052,82

ENCANADOR

Diamantina/MG
Campus JK
Encanador
44H / 220H
Diurno

2
1
2

Encanador
Diurno
5
1.890,43 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Encanador
7241-10

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.890,43
-
-
-
-
-
-
-
-
1.890,43

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente->

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br)	78.20-5	2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	IN CRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição		
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Ajudante de eletricista	Ajudante de eletricista
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
171,07	171,07
-	-
57,02	57,02
228,09	228,09

Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.280,91	2.280,91
456,18	456,18
57,02	57,02
45,62	45,62
34,21	34,21
22,81	22,81
13,69	13,69
4,56	4,56
182,47	182,47
816,56	816,56

Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$3,90
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
217,41	169,58
-94,75	-94,75
-	-
373,95	373,95
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
498,11	450,28

ENCANADOR

Diamantina/MG
Campus JK
Encanador
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
157,54
-
52,51
210,05

Valor (R\$)
2.100,48
420,10
52,51
42,01
31,51
21,00
12,60
4,20
168,04
751,97

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-113,43
-
373,95
0,93
0,57
-
479,43

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências legais	Parâmetros
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public		
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra jornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

AJUDANTE DE ELETRICISTA	
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Ajudante de eletricista	Ajudante de eletricista
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
228,09	228,09
816,56	816,56
498,11	450,28
1.542,76	1.494,93

Valor (R\$)	Valor (R\$)
8,55	8,55
0,68	0,68
70,62	70,62
21,95	21,95
7,86	7,86
0,70	0,70
110,36	110,36

ENCANADOR	
Diamantina/MG	
Campus JK	
Encanador	
44H / 220H	
Diurno	

Valor (R\$)
210,05
751,97
479,43
1.441,45

Valor (R\$)
7,88
0,63
65,03
20,22
7,24
0,65
101,65

Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.052,82	2.052,82
171,07	171,07
5,70	5,70
0,43	0,43
0,67	0,67
28,51	28,51
3,30	3,30
209,68	209,68
40,13	40,13
249,81	249,81
89,43	89,43
339,24	339,24

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
339,24	339,24
-	-
339,24	339,24

Valor (R\$)
1.890,43
157,54
5,25
0,39
0,61
26,26
3,04
193,09
36,95
230,04
82,35
312,39

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
312,39
-
312,39

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
	Alíquota	Cf. município:
	Tributos Municipais – ISS	ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Ajudante de eletricista	Ajudante de eletricista
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-
94,72	94,72
48,72	48,72
-	-
0,67	0,77
-	-
144,11	144,21

Valor (R\$)	Valor (R\$)
209,46	207,08
298,68	295,27
4.697,43	4.643,91
14,25%	12,25%
0,8575	0,8775
5.478,05	5.292,21
LC 112/2013 Diamantina Art. 40	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação, 5,0%	33 Reparação, 3,0%
273,90	158,77
90,39	87,32
416,33	402,21
-	-
780,62	648,30
1.288,76	1.150,65

ENCANADOR

Diamantina/MG
Campus JK
Encanador
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
30,55
55,40
98,35
-
0,67
-
184,97

Valor (R\$)
196,54
280,25
4.407,68
14,25%
0,8575
5.140,15
LC 112/2013 Diamantina Art. 40
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação, 5,0%
257,01
84,81
390,65
-
732,47
1.209,26

Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.052,82	2.052,82
1.542,76	1.494,93
110,36	110,36
339,24	339,24
144,11	144,21
4.189,29	4.141,56
1.288,76	1.150,65
5.478,05	5.292,21

VALOR POR POSTO/MÊS

Fator K do posto	Fator K do posto
2,67	2,58

Valor (R\$)
1.890,43
1.441,45
101,65
312,39
184,97
3.930,89
1.209,26
5.140,15

VALOR POR POSTO/MÊS

Fator K do posto
2,72

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra Link (MTE) consulta CCT		
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado SINSEHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção (Convenção coletiva firmada)
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc. Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12º de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

MARCEIRO

Diamantina/MG
Campus JK
Marceneiro
44H / 220H
Diurno

2	1
2	

Marceneiro
Diurno
5
1.637,64
220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Marceneiro
7711-05

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.637,64
-
-
-
-
-
-
-
-
1.637,64

TR

Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Moradia Estudantil
Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador manut. predial (com insalubridade)
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

3	1
1	1
3	1

Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador manut. predial (com insalubridade)
Diurno	Diurno
5	5
1.881,90	1.881,90
220 (C.H. de ref.)	220 (C.H. de ref.)
Artífice de CCT cláusula 3ª	Artífice de CCT cláusula 3ª
Trabalhador de 5143-25	Trabalhador 5143-25

Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias
1.881,90	1.881,90
-	-
-	-
-	520,80
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
1.881,90	2.402,70

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

MARCENEIRO

TR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG
Campus JK
Marceneiro
44H / 220H
Diurno

Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Moradia Estudantil
Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador manut. predial (com insalubridade)
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)
136,47
-
45,49
181,96

Valor (R\$)	Valor (R\$)
156,83	200,23
-	-
52,28	66,74
209,11	266,97

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-submódulo-2.2-encargos-previdenciários-gps-fundo-de-garantia-fgts-e-outras-contribuições>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br) 78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	2,00%	
D	SESC ou Sesi	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)
1.819,60
363,92
45,49
36,39
27,29
18,20
10,92
3,64
145,57
651,42

Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.091,01	2.669,67
418,20	533,93
52,28	66,74
41,82	53,39
31,37	40,05
20,91	26,70
12,55	16,02
4,18	5,34
167,28	213,57
748,59	955,74

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	217,41	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-98,26	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://www.ufvjm.edu.br	0,93	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://www.ufvjm.edu.br	0,57	
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			494,60

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-98,26
-
373,95
0,93
0,57
-
494,60

Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$5,00
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
217,41	217,41
-112,91	-112,91
-	-
373,95	373,95
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
479,95	479,95

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MARCEIRO
Diamantina/MG
Campus JK
Marceneiro
44H / 220H
Diurno

Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Moradia Estudantil
Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador manut. predial (com insalubridade)
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)
181,96
651,42
494,60
1.327,98

Valor (R\$)	Valor (R\$)
209,11	266,97
748,59	955,74
479,95	479,95
1.437,65	1.702,66

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)
6,82
0,55
56,33
17,51
6,27
0,56
88,04

Valor (R\$)	Valor (R\$)
7,84	10,01
0,63	0,80
64,74	82,65
20,13	25,70
7,21	9,20
0,64	0,82
101,19	129,18

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será o percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	(((1/30)x5dias)/12)x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	(((1/30)x15dias)/12)x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	(((1/30)x5dias)/12)	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			

Valor (R\$)
1.637,64
136,47
4,55
0,34
0,53
22,75
2,63
167,27
32,01
199,28
71,34
270,62

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.881,90	2.402,70
156,83	200,23
5,23	6,67
0,39	0,50
0,61	0,78
26,14	33,37
3,03	3,86
192,23	245,41
36,79	46,97
229,02	292,38
81,99	104,67
311,01	397,05

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			

Valor (R\$)
-
-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-
-	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

Valor (R\$)
270,62
-
270,62

Valor (R\$)	Valor (R\$)
311,01	397,05
-	-
311,01	397,05

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MARCENEIRO
Diamantina/MG
Campus JK
Marceneiro
44H / 220H
Diurno

Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Moradia Estudantil
Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador manut. predial (com insalubridade)
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)
30,55
73,51
139,12
-
0,67
-
243,86

Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55
57,92	57,92
260,19	260,19
-	-
0,67	0,67
-	-
349,33	349,33

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
Alíquota		Cf. município:
ISS a recolher (R\$)		
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)
178,41
254,39
4.000,94
14,25%
0,8575
4.665,82
LC 112/2013
Diamantina
Art. 40
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação,
5,0%
233,29
76,99
354,60
-
664,88
1.097,68

Valor (R\$)	Valor (R\$)
204,05	249,05
290,96	355,11
4.576,09	5.585,08
14,25%	14,25%
0,8575	0,8575
5.336,55	6.513,21
LC 112/2013	LC 112/2013
Diamantina	Diamantina
Art. 40	Art. 40
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação,	7 Serviços relativos a 7.05 Reparação,
5,0%	5,0%
266,83	325,66
88,05	107,47
405,58	495,00
-	-
760,46	928,13
1.255,47	1.532,29

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)
1.637,64
1.327,98
88,04
270,62
243,86
3.568,14
1.097,68
4.665,82

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.881,90	2.402,70
1.437,65	1.702,66
101,19	129,18
311,01	397,05
349,33	349,33
4.081,08	4.980,92
1.255,47	1.532,29
5.336,55	6.513,21

VALOR POR POSTO/MÊS

4.665,82

5.336,55	6.513,21
-----------------	-----------------

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

Fator K do posto	2,85
------------------	------

Fator K do posto	Fator K do posto
2,84	2,71

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Parâmetros	
Carga horária mensal de trabalho (horas)			
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)			
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)			
Adicional da hora noturna (%)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)			
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/calc.ressarc. Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)			
A	Salário-Base		
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de	12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)			

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Curvelo/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Fazendas Moura e Rio M	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador de manutenção predial
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

1	2	2
1	1	1
1	2	2

Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador de manutenção predial
Diurno	Diurno	Diurno
5	5	5
1.881,90 220 (C.H. de ref.) Artífice de CCT cláusula 3ª	1.881,90 220 (C.H. de ref.) Artífice de CCT cláusula 3ª	1.881,90 220 (C.H. de ref.) Artífice de CCT cláusula 3ª
Trabalhador de 5143-25	Trabalhador de 5143-25	Trabalhador de 5143-25

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
1.881,90	1.881,90	1.881,90
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
1.881,90	1.881,90	1.881,90

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12 8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses) 0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3 2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-submódulo-2.2-encargos-previdenciários-gps-fundo-de-garantia-fgts-e-outras-contribuições>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br 78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do Decreto nº 10.854/2021		
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus		
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90		
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)		
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento		
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://www.ufvjm.edu.br	0,00780%
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://www.ufvjm.edu.br	0,00955%
G	Outros (especificar)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Curvelo/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Fazendas Moura e Rio M	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador de manutenção predial
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
156,83	156,83	156,83
-	-	-
52,28	52,28	52,28
209,11	209,11	209,11

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.091,01	2.091,01	2.091,01
418,20	418,20	418,20
52,28	52,28	52,28
41,82	41,82	41,82
31,37	31,37	31,37
20,91	20,91	20,91
12,55	12,55	12,55
4,18	4,18	4,18
167,28	167,28	167,28
748,59	748,59	748,59

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Não há oferta de transporte público coletivo, tanto para a Fazenda do Moura (Curvelo), quanto para a Fazenda do Rio Manso (Curvelo)	\$3,90	\$5,00
2 vales/dia		2 vales/dia
6,0%		6,0%
17,6 Km		
R\$ 12,32/dia trab.		
21,50	21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00	5.992,00
	169,58	217,41
	-112,91	-112,91
267,85	-	-
373,95	373,95	373,95
0,93	0,93	0,93
0,57	0,57	0,57
-	-	-
643,30	432,12	479,95

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	$[1+2/12+(1/12*1/3)]*8*40*0,90$ - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	$[(7/30)+10\%] / 24$	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/publica			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	$[(1/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	$\{[(1/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	$\{[(1/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	$[(1/30) \times 5 \text{ dias}] / 12$	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporç: 0,50 Prop: 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	$1/12+(1/12/3)+1/12$	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Curvelo/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Fazendas Moura e Rio M	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador de manutenção predial
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
209,11	209,11	209,11
748,59	748,59	748,59
643,30	432,12	479,95
1.601,00	1.389,82	1.437,65

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
7,84	7,84	7,84
0,63	0,63	0,63
64,74	64,74	64,74
20,13	20,13	20,13
7,21	7,21	7,21
0,64	0,64	0,64
101,19	101,19	101,19

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.881,90	1.881,90	1.881,90
156,83	156,83	156,83
5,23	5,23	5,23
0,39	0,39	0,39
0,61	0,61	0,61
26,14	26,14	26,14
3,03	3,03	3,03
192,23	192,23	192,23
36,79	36,79	36,79
229,02	229,02	229,02
81,99	81,99	81,99
311,01	311,01	311,01

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
311,01	311,01	311,01
-	-	-
311,01	311,01	311,01

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
C	Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)	
	Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)	
	Total Tributos (%)	
	Coeficiente (1 - % Tributos) =	
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
	Alíquota	Cf. município:
	Tributos Municipais – ISS	ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Curvelo/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Fazendas Moura e Rio M	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador de manutenção predial	Trabalhador de manutenção predial
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55	30,55
57,92	57,92	57,92
260,19	260,19	260,19
-	-	-
4,79	0,77	2,99
-	-	-
353,45	349,43	351,65

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
212,43	201,67	204,17
302,90	287,56	291,13
4.763,88	4.522,58	4.578,70
11,25%	12,25%	14,25%
0,8875	0,8775	0,8575
5.367,75	5.153,94	5.339,59
LC 118/2017 Curvelo Anexo IV	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI	LC 2.226/2017 Janaúba Anexo IV
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação,	Art. 115 33 Reparação,	7 Serviços relativos a 7.05 Reparação,
2,0%	3,0%	5,0%
107,36	154,62	266,98
88,57	85,04	88,10
407,95	391,70	405,81
-	-	-
603,88	631,36	760,89
1.119,21	1.120,59	1.256,19

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.881,90	1.881,90	1.881,90
1.601,00	1.389,82	1.437,65
101,19	101,19	101,19
311,01	311,01	311,01
353,45	349,43	351,65
4.248,55	4.033,35	4.083,40
1.119,21	1.120,59	1.256,19
5.367,76	5.153,94	5.339,59

5.367,76	5.153,94	5.339,59
----------	----------	----------

Fator K do posto	Fator K do posto	Fator K do posto
2,85	2,74	2,84

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados: SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado: SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
Data base da categoria: 01/04/2022		
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
Carga horária mensal de trabalho (horas)		
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)		
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
Adicional da hora noturna (%)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)		
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)		
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

Unai/MG Campus Unai
Trabalhador de manutenção predial
44H / 220H Diurno

PEDREIRO	
Diamantina/MG Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Pedreiro	Pedreiro
44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno

2	1
2	

4	1	1
4	1	

Trabalhador de manutenção predial
Diurno
5
1.881,90 220 (C.H. de ref.) Artífice de CCT cláusula 3ª
Trabalhador de 5143-25

Pedreiro	Pedreiro
Diurno	Diurno
5	5
1.725,43 220 (C.H. de ref.) Demais funções CCT cláusula 3ª	1.725,43 220 (C.H. de ref.) Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Pedreiro 7152-10	Pesquisa de Pedreiro 7152-10

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.881,90
-
-
-
-
-
-
-
-
1.881,90

Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias
1.725,43	1.725,43
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
1.725,43	1.725,43

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente->

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br)	78.20-5	2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	134,79	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-112,91	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	-
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	0,57
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			397,33

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Unai/MG
Campus Unai
Trabalhador de manutenção predial
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
156,83
-
52,28
209,11

Valor (R\$)
2.091,01
418,20
52,28
41,82
31,37
20,91
12,55
4,18
167,28
748,59

Valor (R\$)
\$3,10
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
134,79
-112,91
-
373,95
0,93
0,57
-
397,33

PEDREIRO	
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Pedreiro	Pedreiro
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
143,79	143,79
-	-
47,93	47,93
191,72	191,72

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.917,15	1.917,15
383,43	383,43
47,93	47,93
38,34	38,34
28,76	28,76
19,17	19,17
11,50	11,50
3,83	3,83
153,37	153,37
686,33	686,33

Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$3,90
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
217,41	169,58
-103,53	-103,53
-	-
373,95	373,95
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
489,33	441,50

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

Unai/MG
Campus Unai
Trabalhador de manutenção predial
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
209,11
748,59
397,33
1.355,03

Valor (R\$)
7,84
0,63
64,74
20,13
7,21
0,64
101,19

PEDREIRO	
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Pedreiro	Pedreiro
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
191,72	191,72
686,33	686,33
489,33	441,50
1.367,38	1.319,55

Valor (R\$)	Valor (R\$)
7,19	7,19
0,58	0,58
59,35	59,35
18,45	18,45
6,61	6,61
0,59	0,59
92,77	92,77

Valor (R\$)
1.881,90
156,83
5,23
0,39
0,61
26,14
3,03
192,23
36,79
229,02
81,99
311,01

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.725,43	1.725,43
143,79	143,79
4,79	4,79
0,36	0,36
0,56	0,56
23,96	23,96
2,77	2,77
176,23	176,23
33,73	33,73
209,96	209,96
75,17	75,17
285,13	285,13

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)
311,01
-
311,01

Valor (R\$)	Valor (R\$)
285,13	285,13
-	-
285,13	285,13

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43 Artigo da lei complementar com a alíquota ISS Grupo de serviços Serviço de incidência da alíquota do ISS Alíquota ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

Unai/MG
Campus Unai
Trabalhador de manutenção predial
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
30,55
57,92
260,19
-
1,84
-
350,50

Valor (R\$)
199,98
285,15
4.484,76
14,25%
0,8575
5.230,04
LC 75/2017 Unai
Anexo I
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação,
5,0%
261,50
86,30
397,48
-
745,28
1.230,41

Valor (R\$)
1.881,90
1.355,03
101,19
311,01
350,50
3.999,63
1.230,41
5.230,04

5.230,04

Fator K do posto	2,78
------------------	------

PEDREIRO	
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Pedreiro	Pedreiro
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55
66,84	66,84
214,63	214,63
-	-
0,67	0,77
-	-
312,69	312,78

Valor (R\$)	Valor (R\$)
189,17	186,78
269,74	266,33
4.242,31	4.188,77
14,25%	12,25%
0,8575	0,8775
4.947,30	4.773,53
LC 112/2013 Diamantina	LC 21/2000 Teófilo Otoni
Art. 40	Art. 115 e Anexo I, item VI
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação,	Art. 115
5,0%	33 Reparação,
247,37	143,21
81,63	78,76
375,99	362,79
-	-
704,99	584,76
1.163,90	1.037,87

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.725,43	1.725,43
1.367,38	1.319,55
92,77	92,77
285,13	285,13
312,69	312,78
3.783,40	3.735,66
1.163,90	1.037,87
4.947,30	4.773,53

4.947,30 4.773,53

Fator K do posto	Fator K do posto
2,87	2,77

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados: SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado: SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	
	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc. Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12º de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

AJUDANTE DE OBRAS CIVIS		
Diamantina/MG Campus JK	Diamantina/MG Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Ajudante de Obras Civis	Ajudante de Obras Civis (com insalubridade)	Ajudante de Obras Civis
44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno

4	1	1
1	1	1
4	1	1

Ajudante de Obras Civis	Ajudante de Obras Civis (com insalubridade)	Ajudante de Obras Civis
Diurno	Diurno	Diurno
5	5	5
1.384,08 220 (C.H. de ref.)	1.384,08 220 (C.H. de ref.)	1.384,08 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª
Ajudante de Obras 7170-20	Ajudante de Obras 7170-20	Ajudante de Obras 7170-20

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
	40%	
1.384,08	1.384,08	1.384,08
-	-	-
-	520,80	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
1.384,08	1.904,88	1.384,08

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição		
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

AJUDANTE DE OBRAS CIVIS

Diamantina/MG	Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus JK	Campus do Mucuri
Ajudante de Obras Civis	Ajudante de Obras Civis (com insalubridade)	Ajudante de Obras Civis
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
115,34	158,74	115,34
-	-	-
38,45	52,91	38,45
153,79	211,65	153,79

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.537,87	2.116,53	1.537,87
307,57	423,31	307,57
38,45	52,91	38,45
30,76	42,33	30,76
23,07	31,75	23,07
15,38	21,17	15,38
9,23	12,70	9,23
3,08	4,23	3,08
123,03	169,32	123,03
550,57	757,72	550,57

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$5,00	\$3,90
2 vales/dia	2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%	6,0%
21,50	21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00	5.992,00
217,41	217,41	169,58
-83,04	-83,04	-83,04
-	-	-
373,95	373,95	373,95
0,93	0,93	0,93
0,57	0,57	0,57
-	-	-
509,82	509,82	461,99

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] /24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

AJUDANTE DE OBRAS CIVIS		
Diamantina/MG	Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus JK	Campus do Mucuri
Ajudante de Obras Civis	Ajudante de Obras Civis (com insalubridade)	Ajudante de Obras Civis
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
153,79	211,65	153,79
550,57	757,72	550,57
509,82	509,82	461,99
1.214,18	1.479,19	1.166,35

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,77	7,94	5,77
0,46	0,63	0,46
47,61	65,53	47,61
14,80	20,37	14,80
5,30	7,29	5,30
0,47	0,65	0,47
74,41	102,41	74,41

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.384,08	1.904,88	1.384,08
115,34	158,74	115,34
3,84	5,29	3,84
0,29	0,40	0,29
0,45	0,62	0,45
19,22	26,46	19,22
2,23	3,06	2,23
141,37	194,57	141,37
27,05	37,24	27,05
168,42	231,81	168,42
60,29	82,99	60,29
228,71	314,80	228,71

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
228,71	314,80	228,71
-	-	-
228,71	314,80	228,71

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
	Alíquota	Cf. município:
	ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

AJUDANTE DE OBRAS CIVIS		
Diamantina/MG Campus JK	Diamantina/MG Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Ajudante de Obras Civis	Ajudante de Obras Civis (com insalubridade)	Ajudante de Obras Civis
44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55	30,55
66,84	66,84	66,84
17,68	17,68	17,68
-	-	-
0,67	0,67	0,77
-	-	-
115,74	115,74	115,83

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
150,86	195,85	148,47
215,11	279,26	211,70
3.383,09	4.392,13	3.329,55
14,25%	14,25%	12,25%
0,8575	0,8575	0,8775
3.945,29	5.122,02	3.794,36
LC 112/2013 Diamantina Art. 40 7 Serviços relativos a 7.05 Reparação, 5,0%	LC 112/2013 Diamantina Art. 40 7 Serviços relativos a 7.05 Reparação, 5,0%	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI Art. 115 33 Reparação, 3,0%
197,26	256,10	113,83
65,10	84,51	62,61
299,84	389,27	288,37
-	-	-
562,20	729,88	464,81
928,17	1.204,99	824,98

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.384,08	1.904,88	1.384,08
1.214,18	1.479,19	1.166,35
74,41	102,41	74,41
228,71	314,80	228,71
115,74	115,74	115,83
3.017,12	3.917,02	2.969,38
928,17	1.204,99	824,98
3.945,29	5.122,01	3.794,36

VALOR POR POSTO/MÊS

Fator K do posto	Fator K do posto	Fator K do posto
2,85	2,69	2,74

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

PINTOR
Diamantina/MG
Campus JK
Pintor
44H / 220H
Diurno

TRABALHADOR DE SOLDAGENS E CORTE DE LIGAS METÁLICAS
Diamantina/MG
Campus JK
Trabalhador de soldagens e corte de ligas metálicas
44H / 220H
Diurno

INSTALADOR DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
Diamantina/MG
Campus JK
Instalador de equipamento de refrigeração e ventilação
44H / 220H
Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)
135,42
-
45,14
180,56

Valor (R\$)
181,30
-
60,43
241,73

Valor (R\$)
187,14
-
62,38
249,52

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: [https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários \(GPS\), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições](https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS		20,00%
B	Salário Educação		2,50%
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br)	78.20-5	2,00%
D	SESC ou SESI		1,50%
E	SENAI ou SENAC		1,00%
F	SEBRAE		0,60%
G	INCRA		0,20%
H	FGTS		8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)
1.805,64
361,13
45,14
36,11
27,08
18,06
10,83
3,61
144,45
646,41

Valor (R\$)
2.417,30
483,46
60,43
48,35
36,26
24,17
14,50
4,83
193,38
865,38

Valor (R\$)
2.495,17
499,03
62,38
49,90
37,43
24,95
14,97
4,99
199,61
893,26

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		217,41
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		-97,50
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	-
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição		373,95
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://www.gov.br/compras/pt-br/seguro-de-vida	0,00780%	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://www.gov.br/compras/pt-br/seguro-de-vida	0,00955%	0,57
G	Outros (especificar)		-
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			495,36

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-97,50
-
373,95
0,93
0,57
-
495,36

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-130,53
-
373,95
0,93
0,57
-
462,33

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-103,65
-
373,95
0,93
0,57
-
489,21

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitados os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] /24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências legais	Parâmetros
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public		
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra jornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

PINTOR
Diamantina/MG
Campus JK
Pintor
44H / 220H
Diurno

TRABALHADOR DE SOLDAGENS E CORTE DE LIGAS METÁLICAS
Diamantina/MG
Campus JK
Trabalhador de soldagens e corte de ligas metálicas
44H / 220H
Diurno

INSTALADOR DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
Diamantina/MG
Campus JK
Instalador de equipamento de refrigeração e ventilação
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
180,56
646,41
495,36
1.322,33

Valor (R\$)
241,73
865,38
462,33
1.569,44

Valor (R\$)
249,52
893,26
489,21
1.631,99

Valor (R\$)
6,77
0,54
55,90
17,38
6,22
0,56
87,37

Valor (R\$)
9,06
0,73
74,84
23,27
8,33
0,74
116,97

Valor (R\$)
9,36
0,75
77,25
24,02
8,60
0,77
120,75

Valor (R\$)
1.625,08
135,42
4,51
0,34
0,53
22,57
2,61
165,98
31,77
197,75
70,79
268,54

Valor (R\$)
2.175,57
181,30
6,04
0,45
0,71
30,22
3,50
222,22
42,53
264,75
94,78
359,53

Valor (R\$)
2.245,65
187,14
6,24
0,47
0,73
31,19
3,61
229,38
43,90
273,28
97,83
371,11

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
268,54
-
268,54

Valor (R\$)
359,53
-
359,53

Valor (R\$)
371,11
-
371,11

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
		Alíquota
		ISS a recolher (R\$)
		Cf. município:
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11)
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11)
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

PINTOR
Diamantina/MG
Campus JK
Pintor
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
30,55
93,10
332,25
-
0,67
-
456,57

Valor (R\$)
187,99
268,06
4.215,94
14,25%
0,8575
4.916,55
LC 112/2013 Diamantina
Art. 40
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação,
5,0%
245,83
81,12
373,66
-
700,61
1.156,66

TRABALHADOR DE SOLDAGENS E CORTE DE LIGAS METÁLICAS
Diamantina/MG
Campus JK
Trabalhador de soldagens e corte de ligas metálicas
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
-
202,05
342,33
-
0,67
-
545,06

Valor (R\$)
238,33
339,83
5.344,73
14,25%
0,8575
6.232,92
LC 112/2013 Diamantina
Art. 40
7 Serviços relativos a 7.05 Reparação,
5,0%
311,65
102,84
473,70
-
888,19
1.466,35

INSTALADOR DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
Diamantina/MG
Campus JK
Instalador de equipamento de refrigeração e ventilação
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
53,44
92,36
755,18
-
0,67
-
901,65

Valor (R\$)
263,56
375,81
5.910,52
14,25%
0,8575
6.892,73
LC 112/2013 Diamantina
Art. 40
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de
5,0%
344,64
113,73
523,85
-
982,22
1.621,59

Valor (R\$)
1.625,08
1.322,33
87,37
268,54
456,57
3.759,89
1.156,66
4.916,55

Valor (R\$)
2.175,57
1.569,44
116,97
359,53
545,06
4.766,57
1.466,35
6.232,92

Valor (R\$)
2.245,65
1.631,99
120,75
371,11
901,65
5.271,15
1.621,59
6.892,74

4.916,55

6.232,92

6.892,74

Fator K do posto	3,03
------------------	------

Fator K do posto	2,86
------------------	------

Fator K do posto	3,07
------------------	------

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT	
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui	
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE:	MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados	SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado	SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção (Convenção coletiva firmada)	
Data base da categoria:		01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
4	Turno		
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)		
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)		

TÉCNICO EM ELETRÔNICA
Diamantina/MG
Campus JK
Técnico em eletrônica
44H / 220H
Diurno

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MÉDICO- HOSPITALARES
Diamantina/MG
Campi JK (1) e I (1)
Técnico em manutenção e reparação de equipamentos odontológico- médico-hospitalares
44H / 220H
Diurno

2
1
2

2
1
2

Técnico em eletrônica
Diurno
5
1.881,94
220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Técnico em
3132-15

Técnico em manutenção e reparação de equipamentos odontológico- médico-hospitalares
Diurno
5
2.120,58
220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Técnico em
3144-10

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Parâmetros	
Carga horária mensal de trabalho (horas)			
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)			
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)			
Adicional da hora noturna (%)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)			
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)			
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)			
A	Salário-Base		
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de	12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)			

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.881,94
-
-
-
-
-
-
-
-
-
1.881,94

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
20%
2.120,58
-
-
260,40
-
-
-
-
-
-
2.380,98

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

TÉCNICO EM ELETRÔNICA
Diamantina/MG
Campus JK
Técnico em eletrônica
44H / 220H
Diurno

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MÉDICO- HOSPITALARES
Diamantina/MG
Campi JK (1) e I (1)
Técnico em manutenção e reparação de equipamentos odontológico- médico-hospitalares
44H / 220H
Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)
156,83
-
52,28
209,11

Valor (R\$)
198,42
-
66,14
264,56

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente->

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br)	78.20-5	2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)
2.091,05
418,21
52,28
41,82
31,37
20,91
12,55
4,18
167,28
748,60

Valor (R\$)
2.645,54
529,11
66,14
52,91
39,68
26,46
15,87
5,29
211,64
947,10

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição		
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://www.ufvjm.edu.br	0,00780%	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://www.ufvjm.edu.br	0,00955%	
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			479,94

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-112,92
-
373,95
0,93
0,57
-
479,94

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-127,23
-
373,95
0,93
0,57
-
465,63

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8*40%*0,90 - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] /24	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (página 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Proporç 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
		10,2%	
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
		1,955%	
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
		12,2%	
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra-jornada			
4.2	Intra-jornada		
A	Intervalo Intra-jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra-jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

TÉCNICO EM ELETRÔNICA
Diamantina/MG
Campus JK
Técnico em eletrônica
44H / 220H
Diurno

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MÉDICO-HOSPITALARES
Diamantina/MG
Campi JK (1) e I (1)
Técnico em manutenção e reparação de equipamentos odontológico-hospitalares
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
209,11
748,60
479,94
1.437,65

Valor (R\$)
264,56
947,10
465,63
1.677,29

Valor (R\$)
7,84
0,63
64,74
20,13
7,21
0,64
101,19

Valor (R\$)
9,92
0,79
81,91
25,46
9,12
0,81
128,01

Valor (R\$)
1.881,94
156,83
5,23
0,39
0,61
26,14
3,03
192,23
36,79
229,02
81,99
311,01

Valor (R\$)
2.380,98
198,42
6,61
0,50
0,77
33,07
3,83
243,20
46,54
289,74
103,73
393,47

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
311,01
-
311,01

Valor (R\$)
393,47
-
393,47

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agents	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
Alíquota		Cf. município:
Tributos Municipais – ISS		ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua)	
= VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

TÉCNICO EM ELETRÔNICA
Diamantina/MG
Campus JK
Técnico em eletrônica
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
53,44
12,22
77,58
-
0,67
-
143,91

Valor (R\$)
193,79
276,32
4.345,81
14,25%
0,8575
5.068,00
LC 112/2013 Diamantina
Art. 40
17 Serviços de apoio
17.05 Fornecimento de
5,0%
253,40
83,62
385,17
-
722,19
1.192,30

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO- HOSPITALARES
Diamantina/MG
Campi JK (1) e I (1)
Técnico em manutenção e reparação de equipamentos odontológico- médico-hospitalares
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
-
122,86
151,90
-
0,67
-
275,44

Valor (R\$)
242,76
346,15
5.444,10
14,25%
0,8575
6.348,80
LC 112/2013 Diamantina
Art. 40
17 Serviços de apoio
17.05 Fornecimento de
5,0%
317,44
104,76
482,51
-
904,71
1.493,62

Valor (R\$)
1.881,94
1.437,65
101,19
311,01
143,91
3.875,70
1.192,30
5.068,00

5.068,00

Fator K do posto	2,69
------------------	------

Valor (R\$)
2.380,98
1.677,29
128,01
393,47
275,44
4.855,19
1.493,62
6.348,81

6.348,81

Fator K do posto	2,67
------------------	------

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

REFORMADOR DE
MÓVEIS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG Campus JK
Reformador de móveis
44H / 220H
Diurno

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

1
1
1

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

Reformador de móveis
Diurno
5
1.560,12 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Reformador de
7152-10

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/calc.ressarc.	
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.560,12
-
-
-
-
-
-
-
1.560,12

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

REFORMADOR DE
MÓVEIS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG
Campus JK
Reformador de móveis
44H / 220H
Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)
173,35
620,58
499,25
1.293,18

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado $[1+2/12+(1/12*1/3)]*8*40*0,90$ - Fonte:		3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	$[(7/30)+10\%]/24$	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Valor (R\$)
6,50
0,52
53,67
16,68
5,97
0,53
83,87

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (pág. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	$[(1/30)*1dia]/12$	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	$\{[(1/30)*5dias]/12\}*1,5\%$	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	$\{[(1/30)*15dias]/12\}*0,78\%$	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	$[(1/30)*5dias]/12$	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	$1/12+(1/12/3)+1/12$	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			

Valor (R\$)
1.560,12
130,01
4,33
0,33
0,51
21,67
2,51
159,36
30,50
189,86
67,97
257,83

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada		
A	Intervalo Intraornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			

Valor (R\$)
-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intraornada
TOTAL DO MÓDULO 4	

Valor (R\$)
257,83
-
257,83

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

REFORMADOR DE
MÓVEIS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG
Campus JK
Reformador de móveis
44H / 220H
Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)
30,55
43,04
92,00
-
0,67
-
166,27

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/		5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agente		6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)			
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)			
Total Tributos (%)			
Coeficiente (1 - % Tributos) =			
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)			
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal:	Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43	
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS	
		Grupo de serviços	
Serviço de incidência da alíquota do ISS		Alíquota	Cf. município:
Tributos Municipais – ISS		ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11)	1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11)	7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)		0,00%
C	Total Tributos (R\$)		
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)			

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)
168,06
239,64
3.768,97
14,25%
0,8575
4.395,30
LC 112/2013
Diamantina
Art. 40
17 Serviços de apoio
17.05 Fornecimento de
5,0%
219,77
72,52
334,04
-
626,33
1.034,03

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)
1.560,12
1.293,18
83,87
257,83
166,27
3.361,27
1.034,03
4.395,30

VALOR POR POSTO/MÊS

4.395,30

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

Fator K do posto
2,82

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

ENCARREGADO
DA EQUIPE DE
APOIO

ALMOXARIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG
Campus JK
Encarregado da equipe de apoio
44H / 220H
Diurno

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Almoxarife	Almoxarife
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)
168,22
-
56,07
224,29

Valor (R\$)	Valor (R\$)
160,70	160,70
-	-
53,57	53,57
214,27	214,27

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)
2.242,96
448,59
56,07
44,86
33,64
22,43
13,46
4,49
179,44
802,98

Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.142,67	2.142,67
428,53	428,53
53,57	53,57
42,85	42,85
32,14	32,14
21,43	21,43
12,86	12,86
4,29	4,29
171,41	171,41
767,08	767,08

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	217,41	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-121,12	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,93	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,57	
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			471,74

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-121,12
-
373,95
0,93
0,57
-
471,74

Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$3,90
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
217,41	169,58
-115,70	-115,70
-	-
373,95	373,95
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
477,16	429,33

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

ENCARREGADO DA EQUIPE DE APOIO

ALMOXARIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG
Campus JK
Encarregado da equipe de apoio
44H / 220H
Diurno

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Almoxarife	Almoxarife
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)
224,29
802,98
471,74
1.499,01

Valor (R\$)	Valor (R\$)
214,27	214,27
767,08	767,08
477,16	429,33
1.458,51	1.410,68

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)
8,41
0,67
69,44
21,59
7,73
0,69
108,53

Valor (R\$)	Valor (R\$)
8,04	8,04
0,64	0,64
66,34	66,34
20,62	20,62
7,38	7,38
0,66	0,66
103,68	103,68

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será o percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)"	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,2%	
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		12,2%	
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada		
A	Intervalo Intrajornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intrajornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

Valor (R\$)
2.018,67
168,22
5,61
0,42
0,66
28,04
3,25
206,20
39,46
245,66
87,95
333,61

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.928,40	1.928,40
160,70	160,70
5,36	5,36
0,40	0,40
0,63	0,63
26,78	26,78
3,10	3,10
196,97	196,97
37,70	37,70
234,67	234,67
84,01	84,01
318,68	318,68

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)
333,61
-
333,61

Valor (R\$)	Valor (R\$)
318,68	318,68
-	-
318,68	318,68

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

ENCARREGADO DA EQUIPE DE APOIO

ALMOXARIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG
Campus JK
Encarregado da equipe de apoio
44H / 220H
Diurno

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Almojarife	Almojarife
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)
18,70
9,42
-
-
0,67
-
28,80

Valor (R\$)	Valor (R\$)
15,42	15,42
22,55	22,55
10,44	10,44
-	-
0,67	0,77
-	-
49,08	49,18

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
4.472,42		
Total Tributos (%)		
14,25%		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
0,8575		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
5.215,65		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
Alíquota		Cf. município:
ISS a recolher (R\$)		
260,78		
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		
1.227,03		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguel de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)
199,43
284,37
4.472,42
14,25%
0,8575
5.215,65
LC 112/2013 Diamantina
Art. 40
17 Serviços de apoio
17.05 Fornecimento de
5,0%
260,78
86,06
396,39
-
743,23
1.227,03

Valor (R\$)	Valor (R\$)
192,92	190,53
275,08	271,68
4.326,35	4.272,83
14,25%	14,25%
0,8575	0,8575
5.045,31	4.982,89
LC 112/2013 Diamantina	LC 21/2000 Teófilo Otoni
Art. 40	Art. 115 e Anexo I, item VI
17 Serviços de apoio	Art. 115
17.05 Fornecimento de	83 Recrutamento,
5,0%	5,0%
252,27	249,14
83,25	82,22
383,44	378,70
-	-
718,96	710,06
1.186,96	1.172,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
3.988,62	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
1.227,03	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	
5.215,65	

Valor (R\$)
2.018,67
1.499,01
108,53
333,61
28,80
3.988,62
1.227,03
5.215,65

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.928,40	1.928,40
1.458,51	1.410,68
103,68	103,68
318,68	318,68
49,08	49,18
3.858,35	3.810,62
1.186,96	1.172,27
5.045,31	4.982,89

VALOR POR POSTO/MÊS

5.215,65

5.045,31	4.982,89
----------	----------

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

Fator K do posto
2,58

Fator K do posto	Fator K do posto
2,62	2,58

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados: SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado: SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
Data base da categoria: 01/04/2022		
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	
	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
Carga horária mensal de trabalho (horas)		
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)		
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
Adicional da hora noturna (%)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)		
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)		
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

KARIFE

Janaúba/MG Campus Janaúba	Unai/MG Campus Unai
Almoxarife	Almoxarife
44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno

ATENDENTE
BALCONISTA

Diamantina/MG Campus JK
Atendente balconista
44H / 220H Diurno

1	1
1	1
1	1

1
1
1

Almoxarife	Almoxarife
Diurno	Diurno
5	5
1.928,40 220 (C.H. de ref.) Almoxarife CCT cláusula 3ª	1.928,40 220 (C.H. de ref.) Almoxarife CCT cláusula 3ª
Almoxarife 4141-05	Almoxarife 4141-05

Atendente balconista
Diurno
5
1.384,08 220 (C.H. de ref.) Demais funções CCT cláusula 3ª
Atendente 5211-40

Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias
1.928,40	1.928,40
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
1.928,40	1.928,40

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.384,08
-
-
-
-
-
-
-
1.384,08

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente->

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br)	78.20-5	Locação de mão-de-obra tempo
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	IN CRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	217,41	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-115,70	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,93	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,57	0,57
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			477,16

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

ALMOXARIFE

Janaúba/MG	Unai/MG
Campus Janaúba	Campus Unai
Almoxarife	Almoxarife
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

ATENDENTE BALCONISTA

Diamantina/MG
Campus JK
Atendente balconista
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
160,70	160,70
-	-
53,57	53,57
214,27	214,27

Valor (R\$)
115,34
-
38,45
153,79

Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.142,67	2.142,67
428,53	428,53
53,57	53,57
42,85	42,85
32,14	32,14
21,43	21,43
12,86	12,86
4,29	4,29
171,41	171,41
767,08	767,08

Valor (R\$)
1.537,87
307,57
38,45
30,76
23,07
15,38
9,23
3,08
123,03
550,57

Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$3,10
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
217,41	134,79
-115,70	-115,70
-	-
373,95	373,95
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
477,16	394,54

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

ALMOXARIFE	
Janaúba/MG	Unai/MG
Campus Janaúba	Campus Unai
Almoxarife	Almoxarife
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

ATENDENTE BALCONISTA	
Diamantina/MG	
Campus JK	
Atendente balconista	
44H / 220H	
Diurno	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)	Valor (R\$)
214,27	214,27
767,08	767,08
477,16	394,54
1.458,51	1.375,89

Valor (R\$)
153,79
550,57
509,82
1.214,18

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)	Valor (R\$)
8,04	8,04
0,64	0,64
66,34	66,34
20,62	20,62
7,38	7,38
0,66	0,66
103,68	103,68

Valor (R\$)
5,77
0,46
47,61
14,80
5,30
0,47
74,41

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,2%	
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		12,2%	
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.928,40	1.928,40
160,70	160,70
5,36	5,36
0,40	0,40
0,63	0,63
26,78	26,78
3,10	3,10
196,97	196,97
37,70	37,70
234,67	234,67
84,01	84,01
318,68	318,68

Valor (R\$)
1.384,08
115,34
3,84
0,29
0,45
19,22
2,23
141,37
27,05
168,42
60,29
228,71

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
318,68	318,68
-	-
318,68	318,68

Valor (R\$)
228,71
-
228,71

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
		Alíquota
		ISS a recolher (R\$)
		Cf. município:
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11)
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11)
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

ALMOXARIFE

Janaúba/MG	Unai/MG
Campus Janaúba	Campus Unai
Almoxarife	Almoxarife
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
15,42	15,42
22,55	22,55
10,44	10,44
-	-
2,99	1,84
-	-
51,40	50,25

Valor (R\$)	Valor (R\$)
193,03	188,85
275,25	269,27
4.328,95	4.235,02
13,25%	13,25%
0,8675	0,8675
4.990,14	4.881,87
LC 2.226/2017 Janaúba	LC 75/2017 Unai
Anexo IV	Anexo I
17 Serviços de apoio	17 Serviços de apoio
17.05 Fornecimento de	17.05 Fornecimento de
4,0%	4,0%
199,61	195,27
82,34	80,55
379,25	371,02
-	-
661,20	646,84
1.129,48	1.104,96

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.928,40	1.928,40
1.458,51	1.375,89
103,68	103,68
318,68	318,68
51,40	50,25
3.860,67	3.776,90
1.129,48	1.104,96
4.990,15	4.881,86

4.990,15 4.881,86

Fator K do posto	Fator K do posto
2,59	2,53

ATENDENTE BALCONISTA

Diamantina/MG
Campus JK
Atendente balconista
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
18,70
-
-
-
0,67
-
19,37

Valor (R\$)
146,04
208,24
3.275,03
14,25%
0,8575
3.819,28
LC 112/2013 Diamantina
Art. 40
17 Serviços de apoio
17.05 Fornecimento de
5,0%
190,96
63,02
290,27
-
544,25
898,53

Valor (R\$)
1.384,08
1.214,18
74,41
228,71
19,37
2.920,75
898,53
3.819,28

3.819,28

Fator K do posto
2,76

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	
	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Parâmetros	
Carga horária mensal de trabalho (horas)			
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)			
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)			
Adicional da hora noturna (%)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)			
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/calc.ressarc. Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)			
A	Salário-Base		
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de	12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)			

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

AUXILIAR ADM

Diamantina/MG Campus JK	Diamantina/MG Moradia Estudantil	Diamantina/MG Campus JK
Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)
40H / 200H	40H / 200H	40H / 200H
Diurno	Diurno	Diurno/Noturno

27	2	6
1	1	1
27	2	6

Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)
Diurno	Diurno	Diurno/Noturno
5	5	5
1.679,49 220 (C.H. de ref.)	1.679,49 220 (C.H. de ref.)	1.679,49 220 (C.H. de ref.)
Aux. Administrativo CCT cláusula 3ª	Aux. Administrativo CCT cláusula 3ª	Aux. Administrativo CCT cláusula 3ª
Auxiliar	Auxiliar	Auxiliar
4110-05	4110-05	4110-05

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
200 Horas	200 Horas	200 Horas
		1,00 hora(s) 0,14 hora(s) 20,0%
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
1.526,81	1.526,81	1.526,81
-	-	-
-	-	33,19
-	-	4,74
-	-	7,59
-	-	-
1.526,81	1.526,81	1.572,33

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12 8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses) 0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3 2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: [https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários \(GPS\), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições](https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br 78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De		
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus		
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90		
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)		
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento		
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://www.ufvjm.edu.br	0,00780%
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://www.ufvjm.edu.br	0,00955%
G	Outros (especificar)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

AUXILIAR ADM

Diamantina/MG	Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Moradia Estudantil	Campus JK
Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)
40H / 200H	40H / 200H	40H / 200H
Diurno	Diurno	Diurno/Noturno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
127,23	127,23	131,03
-	-	-
42,41	42,41	43,68
169,64	169,64	174,71

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.696,45	1.696,45	1.747,04
339,29	339,29	349,41
42,41	42,41	43,68
33,93	33,93	34,94
25,45	25,45	26,21
16,96	16,96	17,47
10,18	10,18	10,48
3,39	3,39	3,49
135,72	135,72	139,76
607,33	607,33	625,44

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$5,00	\$5,00
2 vales/dia	2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%	6,0%
21,50	21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00	5.992,00
217,41	217,41	217,41
-91,61	-91,61	-91,61
-	-	-
373,95	373,95	373,95
0,93	0,93	0,93
0,57	0,57	0,57
-	-	-
501,25	501,25	501,25

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	$[1+2/12+(1/12*1/3)]*8*40*0,90$ - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	$[(7/30)+10\%]/24$	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	$[(1/30)*1\text{dia}]/12$	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	$\{[(1/30)*5\text{dias}]/12\} * 1,5\%$	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	$\{[(1/30)*15\text{dias}]/12\} * 0,78\%$	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	$[(1/30)*5\text{dias}]/12$	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporç: 0,50 Propri: 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	$1/12+(1/12/3)+1/12$	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

AUXILIAR ADM		
Diamantina/MG	Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Moradia Estudantil	Campus JK
Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)
40H / 200H	40H / 200H	40H / 200H
Diurno	Diurno	Diurno/Noturno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
169,64	169,64	174,71
607,33	607,33	625,44
501,25	501,25	501,25
1.278,22	1.278,22	1.301,40

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
6,36	6,36	6,55
0,51	0,51	0,52
52,52	52,52	54,09
16,33	16,33	16,82
5,85	5,85	6,02
0,52	0,52	0,54
82,09	82,09	84,54

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.526,81	1.526,81	1.572,33
127,23	127,23	131,03
4,24	4,24	4,37
0,32	0,32	0,33
0,50	0,50	0,51
21,21	21,21	21,84
2,46	2,46	2,53
155,96	155,96	160,61
29,85	29,85	30,74
185,81	185,81	191,35
66,52	66,52	68,50
252,33	252,33	259,85

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
252,33	252,33	259,85
-	-	-
252,33	252,33	259,85

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

AUXILIAR ADM

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG	Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Moradia Estudantil	Campus JK
Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)
40H / 200H	40H / 200H	40H / 200H
Diurno	Diurno	Diurno/Noturno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
15,42	15,42	15,42
-	-	-
-	-	-
-	-	-
0,67	0,67	0,67
-	-	-
16,09	16,09	16,09

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
	Alíquota	Cf. município:
	Tributos Municipais – ISS	ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
157,78	157,78	161,71
224,97	224,97	230,58
3.538,29	3.538,29	3.626,50
14,25%	14,25%	14,25%
0,8575	0,8575	0,8575
4.126,29	4.126,29	4.229,15
LC 112/2013 Diamantina	LC 112/2013 Diamantina	LC 112/2013 Diamantina
Art. 40	Art. 40	Art. 40
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%	17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%	17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%
206,31	206,31	211,46
68,08	68,08	69,78
313,60	313,60	321,42
-	-	-
587,99	587,99	602,66
970,74	970,74	994,95

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.526,81	1.526,81	1.572,33
1.278,22	1.278,22	1.301,40
82,09	82,09	84,54
252,33	252,33	259,85
16,09	16,09	16,09
3.155,54	3.155,54	3.234,21
970,74	970,74	994,95
4.126,28	4.126,28	4.229,16

VALOR POR POSTO/MÊS

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.126,28	4.126,28	4.229,16

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 6 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

Fator K do posto	Fator K do posto	Fator K do posto
2,70	2,70	2,69

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

ADMINISTRATIVO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Janaúba/MG Campus Janaúba
Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)	Auxiliar administrativo
40H / 200H Diurno	40H / 200H Diurno/Noturno	40H / 200H Diurno

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
A Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
	Nº de Postos de trabalho	200
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

8	1	1
1	1	1
8	1	1

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra Link (MTE) consulta CCT		
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022 Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO Sindicato do Empregado SINSERHT-MG SINDICATO Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada Data base da categoria: 01/04/2022
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)	Auxiliar administrativo
Diurno	Diurno/Noturno	Diurno
5	5	5
1.679,49 220 (C.H. de ref.) Aux. Administrativo CCT cláusula 3ª	1.679,49 220 (C.H. de ref.) Aux. Administrativo CCT cláusula 3ª	1.679,49 220 (C.H. de ref.) Aux. Administrativo CCT cláusula 3ª
Auxiliar 4110-05	Auxiliar 4110-05	Auxiliar 4110-05

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc. Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
200 Horas	200 Horas	200 Horas
21,7 dias	1,00 hora(s) 0,14 hora(s) 20,0% 21,7 dias	21,7 dias
1.526,81	1.526,81	1.526,81
-	-	-
-	33,19	-
-	4,74	-
-	7,59	-
-	-	-
1.526,81	1.572,33	1.526,81

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

ADMINISTRATIVO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Teófilo Otoni/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Campus do Mucuri	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)	Auxiliar administrativo
40H / 200H	40H / 200H	40H / 200H
Diurno	Diurno/Noturno	Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
127,23	131,03	127,23
-	-	-
42,41	43,68	42,41
169,64	174,71	169,64

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.696,45	1.747,04	1.696,45
339,29	349,41	339,29
42,41	43,68	42,41
33,93	34,94	33,93
25,45	26,21	25,45
16,96	17,47	16,96
10,18	10,48	10,18
3,39	3,49	3,39
135,72	139,76	135,72
607,33	625,44	607,33

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição		
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$3,90	\$3,90	\$5,00
2 vales/dia	2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%	6,0%
21,50	21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00	5.992,00
169,58	169,58	217,41
-91,61	-91,61	-91,61
-	-	-
373,95	373,95	373,95
0,93	0,93	0,93
0,57	0,57	0,57
-	-	-
453,42	453,42	501,25

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

ADMINISTRATIVO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Teófilo Otoni/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Campus do Mucuri	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)	Auxiliar administrativo
40H / 200H	40H / 200H	40H / 200H
Diurno	Diurno/Noturno	Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
169,64	174,71	169,64
607,33	625,44	607,33
453,42	453,42	501,25
1.230,39	1.253,57	1.278,22

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
6,36	6,55	6,36
0,51	0,52	0,51
52,52	54,09	52,52
16,33	16,82	16,33
5,85	6,02	5,85
0,52	0,54	0,52
82,09	84,54	82,09

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Proporç 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.526,81	1.572,33	1.526,81
127,23	131,03	127,23
4,24	4,37	4,24
0,32	0,33	0,32
0,50	0,51	0,50
21,21	21,84	21,21
2,46	2,53	2,46
155,96	160,61	155,96
29,85	30,74	29,85
185,81	191,35	185,81
66,52	68,50	66,52
252,33	259,85	252,33

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
252,33	259,85	252,33
-	-	-
252,33	259,85	252,33

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

ADMINISTRATIVO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Teófilo Otoni/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Campus do Mucuri	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (com adic. noturno)	Auxiliar administrativo
40H / 200H	40H / 200H	40H / 200H
Diurno	Diurno/Noturno	Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
15,42	15,42	15,42
-	-	-
-	-	-
-	-	-
0,77	0,77	2,99
-	-	-
16,19	16,19	18,41

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
	Alíquota	Cf. município:
	ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
155,39	159,32	157,89
221,57	227,18	225,14
3.484,77	3.572,98	3.540,89
14,25%	14,25%	13,25%
0,8575	0,8575	0,8675
4.063,87	4.166,74	4.081,72
LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI Art. 115 83 Recrutamento, 5,0%	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI Art. 115 83 Recrutamento, 5,0%	LC 2.226/2017 Janaúba Anexo IV 17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 4,0%
203,19	208,34	163,27
67,05	68,75	67,35
308,85	316,67	310,21
-	-	-
579,09	593,76	540,83
956,05	980,26	923,86

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.526,81	1.572,33	1.526,81
1.230,39	1.253,57	1.278,22
82,09	84,54	82,09
252,33	259,85	252,33
16,19	16,19	18,41
3.107,81	3.186,48	3.157,86
956,05	980,26	923,86
4.063,86	4.166,74	4.081,72

VALOR POR POSTO/MÊS

4.063,86	4.166,74	4.081,72
----------	----------	----------

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

Fator K do posto	Fator K do posto	Fator K do posto
2,66	2,65	2,67

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

TELEFONISTA
Diamantina/MG Campus JK
Telefonista
30H / 150H Diurno

TRABALHADOR DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS
Diamantina/MG Campus JK
Trabalhador de carga e descarga de mercadorias
44H / 220H Diurno

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

2
1
2

4
1
4

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados: SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado: SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
		Data base da categoria: 01/04/2022
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	
	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

Telefonista
Diurno
5
1.322,24 180 (C.H. de ref.) Telefonista CCT cláusula 3ª
Telefonista
4222-05

Trabalhador de carga e descarga de mercadorias
Diurno
5
1.384,08 220 (C.H. de ref.) Demais funções CCT cláusula 3ª
Trabalhador de
7832-15

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
Carga horária mensal de trabalho (horas)		
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)		
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
Adicional da hora noturna (%)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)		
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)		
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Valor (R\$)
150 Horas
21,7 dias
1.101,87
-
-
-
-
-
-
-
1.101,87

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.384,08
-
-
-
-
-
-
-
1.384,08

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

TELEFONISTA
Diamantina/MG
Campus JK
Telefonista
30H / 150H
Diurno

TRABALHADOR DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS
Diamantina/MG
Campus JK
Trabalhador de carga e descarga de mercadorias
44H / 220H
Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12 8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses) 0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3 2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		11,11%

Valor (R\$)
91,82
-
30,61
122,43

Valor (R\$)
115,34
-
38,45
153,79

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia 78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	2,00%
D	SESC ou Sesi	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		35,80%

Valor (R\$)
1.224,30
244,86
30,61
24,49
18,36
12,24
7,35
2,45
97,94
438,30

Valor (R\$)
1.537,87
307,57
38,45
30,76
23,07
15,38
9,23
3,08
123,03
550,57

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De		
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus		
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90		
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)		
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	217,41
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-66,11
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento		
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	224,37
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,57
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		377,17

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
12,90
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-66,11
-
224,37
0,93
0,57
-
377,17

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

Nota 4: A CCT referenciada estabele em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

TELEFONISTA
Diamantina/MG Campus JK
Telefonista
30H / 150H Diurno

TRABALHADOR DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS
Diamantina/MG Campus JK
Trabalhador de carga e descarga de mercadorias
44H / 220H Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)
122,43
438,30
377,17
937,90

Valor (R\$)
153,79
550,57
509,82
1.214,18

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] /24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)
4,59
0,37
37,90
11,78
4,22
0,38
59,24

Valor (R\$)
5,77
0,46
47,61
14,80
5,30
0,47
74,41

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será o percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (pág. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências legais	Parâmetros
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public		
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	(((1/30)x5dias)/12)x1,5%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	(((1/30)x15dias)/12)x0,78%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Prop: 0,057 "(1/12)
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2		
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		

Valor (R\$)
1.101,87
91,82
3,06
0,23
0,36
15,30
1,77
112,54
21,54
134,08
48,00
182,08

Valor (R\$)
1.384,08
115,34
3,84
0,29
0,45
19,22
2,23
141,37
27,05
168,42
60,29
228,71

Submódulo 4.2 - Intra-jornada		
4.2	Intra-jornada	
A	Intervalo Intra-jornada (não haverá reposição)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra-jornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

Valor (R\$)
-
-
182,08

Valor (R\$)
-
-
228,71

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

TELEFONISTA
Diamantina/MG Campus JK
Telefonista
30H / 150H Diurno

TRABALHADOR DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS
Diamantina/MG Campus JK
Trabalhador de carga e descarga de mercadorias
44H / 220H Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)
18,70
-
3,98
-
0,67
-
23,35

Valor (R\$)
30,55
51,65
11,84
-
0,67
-
94,71

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
C	Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)	2.583,95
	Total Tributos (%)	14,25%
	Coeficiente (1 - % Tributos) =	0,8575
	Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)	3.013,35
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
		Alíquota
	Tributos Municipais – ISS	ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)
115,22
164,29
2.583,95
14,25%
0,8575
3.013,35
LC 112/2013 Diamantina Art. 40 17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de
5,0%
150,67
49,72
229,01
-
429,40
708,91

Valor (R\$)
149,80
213,61
3.359,50
14,25%
0,8575
3.917,78
LC 112/2013 Diamantina Art. 40 17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de
5,0%
195,89
64,64
297,75
-
558,28
921,69

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)
1.101,87
937,90
59,24
182,08
23,35
2.304,44
708,91
3.013,35

Valor (R\$)
1.384,08
1.214,18
74,41
228,71
94,71
2.996,09
921,69
3.917,78

VALOR POR POSTO/MÊS

3.013,35

3.917,78

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

Fator K do posto	2,73
------------------	------

Fator K do posto	2,83
------------------	------

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

TRABALHADOR AGROPECUÁRIO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG Campus JK	Diamantina/MG Campus JK	Curvelo/MG Fazenda do Moura
Trabalhador agropecuário em geral	Trabalhador agropecuário em geral (com insalubridade)	Trabalhador agropecuário em geral
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

5	9	2
1	1	1
5	9	2

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

Trabalhador agropecuário em geral	Trabalhador agropecuário em geral (com insalubridade)	Trabalhador agropecuário em geral
Diurno	Diurno	Diurno
5	5	5,667
1.384,08 220 (C.H. de ref.)	1.384,08 220 (C.H. de ref.)	1.384,08 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª
Trabalhador 6210-05	Trabalhador 6210-05	Trabalhador 6210-05

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
Carga horária mensal de trabalho (horas)		
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)		
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
Adicional da hora noturna (%)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)		
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/calc.ressarc. Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas	220 Horas
21,7 dias	20,9 dias 7,7 dias 20%	24,6 dias
1.384,08	1.384,08	1.384,08
-	-	-
-	260,40	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
1.384,08	1.644,48	1.384,08

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

TRABALHADOR AGROPECUÁRIO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG	Diamantina/MG	Curvelo/MG
Campus JK	Campus JK	Fazenda do Moura
Trabalhador agropecuário em geral	Trabalhador agropecuário em geral (com insalubridade)	Trabalhador agropecuário em geral
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12 8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses) 0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3 2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		11,11%

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
115,34	137,04	115,34
-	-	-
38,45	45,68	38,45
153,79	182,72	153,79

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-submódulo-2.2-encargos-previdenciários-gps-fundo-de-garantia-fgts-e-outras-contribuições>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br 78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		35,80%

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.537,87	1.827,20	1.537,87
307,57	365,44	307,57
38,45	45,68	38,45
30,76	36,54	30,76
23,07	27,41	23,07
15,38	18,27	15,38
9,23	10,96	9,23
3,08	3,65	3,08
123,03	146,18	123,03
550,57	654,13	550,57

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De		
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus		
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90		
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)		
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento		
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://www.ufvjm.edu.br	0,00780%
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://www.ufvjm.edu.br	0,00955%
G	Outros (especificar)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$5,00	
2 vales/dia	2 vales/dia	Não há oferta de transporte público coletivo, tanto para a Fazenda do Moura (Curvelo), quanto para a Fazenda do Rio Manso (Curvelo)
6,0%	6,0%	
	15,0 Km	17,6 Km
	R\$10,50/(sáb ou dom)	R\$ 12,32/dia trab.
21,50	21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00	5.992,00
217,41	208,96	
-83,04	-83,04	
-	8,98	303,56
373,95	373,95	373,95
0,93	0,93	0,93
0,57	0,57	0,57
-	-	-
509,82	510,35	679,01

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

TRABALHADOR AGROPECUÁRIO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG	Diamantina/MG	Curvelo/MG
Campus JK	Campus JK	Fazenda do Moura
Trabalhador agropecuário em geral	Trabalhador agropecuário em geral (com insalubridade)	Trabalhador agropecuário em geral
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
153,79	182,72	153,79
550,57	654,13	550,57
509,82	510,35	679,01
1.214,18	1.347,20	1.383,37

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] /24	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,77	6,85	5,77
0,46	0,55	0,46
47,61	56,57	47,61
14,80	17,59	14,80
5,30	6,30	5,30
0,47	0,56	0,47
74,41	88,42	74,41

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/publica			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{(1/30)x5dias}/12	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporç: 0,50 Prop: 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.384,08	1.644,48	1.384,08
115,34	137,04	115,34
3,84	4,57	3,84
0,29	0,34	0,29
0,45	0,53	0,45
19,22	22,84	19,22
2,23	2,64	2,23
141,37	167,96	141,37
27,05	32,15	27,05
168,42	200,11	168,42
60,29	71,64	60,29
228,71	271,75	228,71

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
228,71	271,75	228,71
-	-	-
228,71	271,75	228,71

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

TRABALHADOR AGROPECUÁRIO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Diamantina/MG	Diamantina/MG	Curvelo/MG
Campus JK	Campus JK	Fazenda do Moura
Trabalhador agropecuário em geral	Trabalhador agropecuário em geral (com insalubridade)	Trabalhador agropecuário em geral
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55	30,55
289,69	289,69	289,69
46,68	46,68	46,68
-	-	-
0,67	0,67	4,79
-	-	-
367,59	367,59	371,71

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
	Alíquota	Cf. município:
	Tributos Municipais – ISS	ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
163,45	185,97	172,11
233,06	265,18	245,42
3.665,48	4.170,59	3.859,81
14,25%	14,25%	12,25%
0,8575	0,8575	0,8775
4.274,61	4.863,66	4.398,64
LC 112/2013 Diamantina	LC 112/2013 Diamantina	LC 118/2017 Curvelo
Art. 40	Art. 40	Anexo IV
17 Serviços de apoio	17 Serviços de apoio	17 Serviços de apoio
17.05 Fornecimento de	17.05 Fornecimento de	17.05 Fornecimento de
5,0%	5,0%	3,0%
213,73	243,18	131,96
70,53	80,25	72,58
324,87	369,64	334,30
-	-	-
609,13	693,07	538,84
1.005,64	1.144,22	956,37

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.384,08	1.644,48	1.384,08
1.214,18	1.347,20	1.383,37
74,41	88,42	74,41
228,71	271,75	228,71
367,59	367,59	371,71
3.268,97	3.719,44	3.442,28
1.005,64	1.144,22	956,37
4.274,61	4.863,66	4.398,65

VALOR POR POSTO/MÊS

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.274,61	4.863,66	4.398,65

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

Fator K do posto	Fator K do posto	Fator K do posto
3,09	2,96	3,18

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

EM GERAL

TRABALHADOR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Couto de Magalhães Fazenda Rio Manso	Unai/MG Campus Unai
Trabalhador agropecuário em geral	Trabalhador agropecuário em geral
44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno

Diamantina/MG Campus JK
Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista
44H / 220H Diurno

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
A Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

2	3
1	1
2	3

4
1
4

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado SINSEHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção (Convenção coletiva firmada)
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

Trabalhador agropecuário em geral	Trabalhador agropecuário em geral
Diurno	Diurno
5	5
1.384,08 220 (C.H. de ref.)	1.384,08 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª
Trabalhador 6210-05	Trabalhador 6210-05

Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista
Diurno
5
1.384,08 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Trabalhador 6210-05
30%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)	
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas
21,7 dias	19,6 dias 4,3 dias
1.384,08	1.384,08
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
1.384,08	1.384,08

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.384,08
49,83
-
-
-
-
-
-
-
1.433,91

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

EM GERAL	
Couto de Magalhães	Unai/MG
Fazenda Rio Manso	Campus Unai
Trabalhador agropecuário em geral	Trabalhador agropecuário em geral
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

TRABALHADOR
Diamantina/MG
Campus JK
Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista
44H / 220H
Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)	Valor (R\$)
115,34	115,34
-	-
38,45	38,45
153,79	153,79

Valor (R\$)
119,49
-
39,83
159,32

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-submódulo-2.2-encargos-previdenciários-gps-fundo-de-garantia-fgts-e-outras-contribuições>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br)	78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.537,87	1.537,87
307,57	307,57
38,45	38,45
30,76	30,76
23,07	23,07
15,38	15,38
9,23	9,23
3,08	3,08
123,03	123,03
550,57	550,57

Valor (R\$)
1.593,23
318,65
39,83
31,86
23,90
15,93
9,56
3,19
127,46
570,38

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição		
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-submódulo-2.3-benefícios-mensais-e-diários	0,00780%	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-submódulo-2.3-benefícios-mensais-e-diários	0,00955%	
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			

Valor (R\$)	Valor (R\$)
	\$3,10
	2 vales/dia
	6,0%
5,0 Km	21,8 Km
R\$ 3,50/dia trab.	R\$15,26/(sáb ou dom)
21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
	121,32
	-83,04
76,09	33,18
373,95	373,95
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
451,54	446,91

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

EM GERAL

TRABALHADO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Couto de Magalhães	Unai/MG
Fazenda Rio Manso	Campus Unai
Trabalhador agropecuário em geral	Trabalhador agropecuário em geral
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Diamantina/MG
Campus JK
Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista
44H / 220H
Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)	Valor (R\$)
153,79	153,79
550,57	550,57
451,54	446,91
1.155,90	1.151,27

Valor (R\$)
159,32
570,38
509,82
1.239,52

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] /24	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,77	5,77
0,46	0,46
47,61	47,61
14,80	14,80
5,30	5,30
0,47	0,47
74,41	74,41

Valor (R\$)
5,97
0,48
49,33
15,33
5,49
0,49
77,09

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (página 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Proporç 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
		10,2%	
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
		1,955%	
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
		12,2%	
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.384,08	1.384,08
115,34	115,34
3,84	3,84
0,29	0,29
0,45	0,45
19,22	19,22
2,23	2,23
141,37	141,37
27,05	27,05
168,42	168,42
60,29	60,29
228,71	228,71

Valor (R\$)
1.433,91
119,49
3,98
0,30
0,47
19,92
2,31
146,47
28,03
174,50
62,47
236,97

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
228,71	228,71
-	-
228,71	228,71

Valor (R\$)
236,97
-
236,97

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

EM GERAL

TRABALHADO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Couto de Magalhães Fazenda Rio Manso	Unai/MG Campus Unai
Trabalhador agropecuário em geral	Trabalhador agropecuário em geral
44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno

Diamantina/MG Campus JK
Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista
44H / 220H Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55
289,69	289,69
46,68	46,68
-	-
7,98	1,84
-	-
374,90	368,76

Valor (R\$)
30,55
287,68
87,04
-
0,67
-
405,95

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
C	Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)	
	Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)	
	Total Tributos (%)	
	Coeficiente (1 - % Tributos) =	
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
	Alíquota	Cf. município:
	ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)	Valor (R\$)
160,90	160,36
229,43	228,66
3.608,33	3.596,25
12,25%	13,25%
0,8775	0,8675
4.112,06	4.145,53
LC 583/2006 Couto de Anexo II, item II.2.h	LC 75/2017 Unai Anexo I
17 Serviços de apoio 17.5 Fornecimento de	17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de
3,0%	4,0%
123,36	165,82
67,85	68,40
312,52	315,06
-	-
503,73	549,28
894,06	938,30

Valor (R\$)
169,67
241,94
3.805,05
14,25%
0,8575
4.437,38
LC 112/2013 Diamantina Art. 40
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de
5,0%
221,87
73,22
337,24
-
632,33
1.043,94

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.384,08	1.384,08
1.155,90	1.151,27
74,41	74,41
228,71	228,71
374,90	368,76
3.218,00	3.207,23
894,06	938,30
4.112,06	4.145,53

Valor (R\$)
1.433,91
1.239,52
77,09
236,97
405,95
3.393,44
1.043,94
4.437,38

VALOR POR POSTO/MÊS

4.112,06 4.145,53

4.437,38

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

Fator K do posto	Fator K do posto
2,97	3,00

Fator K do posto
3,09

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

DR AGROPECUÁRIO COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE TRATORISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Curvelo/MG	Couto de Magalhães	Unai/MG
Fazenda do Moura	Fazenda Rio Manso	Campus Unai
Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
A Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

1	1	1
1	1	1
1	1	1

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra	Link (MTE) consulta CCT	
1 Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui	
2 Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE:	MG001277/2022
	Sindicato dos Empregados	SINTAPPI/MG - SINDICATO
	Sindicato do Empregado	SINSERHT-MG SINDICATO
	Natureza da convenção	Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria:	01/04/2022
3 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
4 Turno		
5 Dias de trabalho semanal (dias por semana)		
6 Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
8 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
9 Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)		

Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista
Diurno	Diurno	Diurno
5,667	5	5
1.384,08 220 (C.H. de ref.)	1.384,08 220 (C.H. de ref.)	1.384,08 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª
Trabalhador	Trabalhador	Trabalhador
6210-05	6210-05	6210-05
30%	30%	30%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração
Carga horária mensal de trabalho (horas)	
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
Adicional da hora noturna (%)	
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)	
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base
B	Adicional de Acúmulo de Função Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo) CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR) dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas	220 Horas
24,6 dias	21,7 dias	19,6 dias 4,3 dias
1.384,08	1.384,08	1.384,08
49,83	49,83	49,83
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
1.433,91	1.433,91	1.433,91

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] **abrang**e os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

DR AGROPECUÁRIO COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE TRATORISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Curvelo/MG	Couto de Magalhães	Unai/MG
Fazenda do Moura	Fazenda Rio Manso	Campus Unai
Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
119,49	119,49	119,49
-	-	-
39,83	39,83	39,83
159,32	159,32	159,32

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.593,23	1.593,23	1.593,23
318,65	318,65	318,65
39,83	39,83	39,83
31,86	31,86	31,86
23,90	23,90	23,90
15,93	15,93	15,93
9,56	9,56	9,56
3,19	3,19	3,19
127,46	127,46	127,46
570,38	570,38	570,38

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta)		Preço litro gasolina:	R\$4,90
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição		
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
		\$3,10
		2 vales/dia
		6,0%
17,6 Km	5,0 Km	21,8 Km
R\$ 12,32/dia trab.	R\$ 3,50/dia trab.	R\$15,26/(sáb ou dom)
21,50	21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00	5.992,00
		121,32
		-83,04
303,56	76,09	33,18
373,95	373,95	373,95
0,93	0,93	0,93
0,57	0,57	0,57
-	-	-
679,01	451,54	446,91

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

DR AGROPECUÁRIO COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE TRATORISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Curvelo/MG	Couto de Magalhães	Unai/MG
Fazenda do Moura	Fazenda Rio Manso	Campus Unai
Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
159,32	159,32	159,32
570,38	570,38	570,38
679,01	451,54	446,91
1.408,71	1.181,24	1.176,61

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,97	5,97	5,97
0,48	0,48	0,48
49,33	49,33	49,33
15,33	15,33	15,33
5,49	5,49	5,49
0,49	0,49	0,49
77,09	77,09	77,09

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será o percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (pág. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Proporç 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
		10,2%	
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
		1,955%	
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
		12,2%	
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.433,91	1.433,91	1.433,91
119,49	119,49	119,49
3,98	3,98	3,98
0,30	0,30	0,30
0,47	0,47	0,47
19,92	19,92	19,92
2,31	2,31	2,31
146,47	146,47	146,47
28,03	28,03	28,03
174,50	174,50	174,50
62,47	62,47	62,47
236,97	236,97	236,97

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
236,97	236,97	236,97
-	-	-
236,97	236,97	236,97

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

DR AGROPECUÁRIO COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE TRATORISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Curvelo/MG	Couto de Magalhães	Unai/MG
Fazenda do Moura	Fazenda Rio Manso	Campus Unai
Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista	Trabalhador agropecuário com acúmulo de função - tratorista
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55	30,55
287,68	287,68	287,68
87,04	87,04	87,04
-	-	-
4,79	7,98	1,84
-	-	-
410,06	413,25	407,11

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
	Alíquota	Cf. município:
	ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
178,34	167,12	166,58
254,29	238,30	237,53
3.999,37	3.747,88	3.735,80
12,25%	12,25%	13,25%
0,8775	0,8775	0,8675
4.557,69	4.271,09	4.306,40
LC 118/2017 Curvelo	LC 583/2006 Couto de	LC 75/2017 Unai
Anexo IV	Anexo II, item II.2.h	Anexo I
17 Serviços de apoio	17 Serviços de apoio	17 Serviços de apoio
17.05 Fornecimento de	17.5 Fornecimento de	17.05 Fornecimento de
3,0%	3,0%	4,0%
136,73	128,13	172,26
75,20	70,47	71,06
346,38	324,60	327,29
-	-	-
558,31	523,20	570,61
990,94	928,62	974,72

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.433,91	1.433,91	1.433,91
1.408,71	1.181,24	1.176,61
77,09	77,09	77,09
236,97	236,97	236,97
410,06	413,25	407,11
3.566,74	3.342,46	3.331,69
990,94	928,62	974,72
4.557,68	4.271,08	4.306,41

VALOR POR POSTO/MÊS

4.557,68	4.271,08	4.306,41
-----------------	-----------------	-----------------

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

Fator K do posto	Fator K do posto	Fator K do posto
3,18	2,98	3,00

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra Link (MTE) consulta CCT		
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado SINSEHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção (Convenção coletiva firmada)
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)	
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12º de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

TRATORISTA		
Diamantina/MG	Curvelo/MG	Unai/MG
Campus JK	Fazenda do Moura	Campus Unai
Tratorista	Tratorista	Tratorista
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

1	1	1
1	1	1
1	1	1

Tratorista	Tratorista	Tratorista
Diurno	Diurno	Diurno
5	5	5
1.754,75 220 (C.H. de ref.)	1.754,75 220 (C.H. de ref.)	2.009,21 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Tratorista	Pesquisa de Tratorista	Pesquisa de Tratorista
6410-15	6410-15	6410-15

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
1.754,75	1.754,75	2.009,21
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
1.754,75	1.754,75	2.009,21

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição		
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

TRATORISTA		
Diamantina/MG	Curvelo/MG	Unai/MG
Campus JK	Fazenda do Moura	Campus Unai
Tratorista	Tratorista	Tratorista
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
146,23	146,23	167,43
-	-	-
48,74	48,74	55,81
194,97	194,97	223,24

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.949,72	1.949,72	2.232,45
389,94	389,94	446,49
48,74	48,74	55,81
38,99	38,99	44,65
29,25	29,25	33,49
19,50	19,50	22,32
11,70	11,70	13,39
3,90	3,90	4,46
155,98	155,98	178,60
698,00	698,00	799,21

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	Não há oferta de transporte público coletivo, tanto para a Fazenda do Moura (Curvelo), quanto para a Fazenda do Rio Manso (Canto de	\$3,10
2 vales/dia		2 vales/dia
6,0%		6,0%
21,50	17,6 Km	21,50
21,7 dias	R\$ 12,32/dia trab.	21,7 dias
80,0%		80,0%
11.984,00		11.984,00
5.992,00		5.992,00
217,41		134,79
-105,29		-120,55
-	267,85	-
373,95		373,95
0,93		0,93
0,57		0,57
-		-
487,57	643,30	389,69

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] /24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
			10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
			1,955%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
			12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

TRATORISTA		
Diamantina/MG	Curvelo/MG	Unai/MG
Campus JK	Fazenda do Moura	Campus Unai
Tratorista	Tratorista	Tratorista
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
194,97	194,97	223,24
698,00	698,00	799,21
487,57	643,30	389,69
1.380,54	1.536,27	1.412,14

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
7,31	7,31	8,37
0,58	0,58	0,67
60,36	60,36	69,12
18,77	18,77	21,49
6,72	6,72	7,69
0,60	0,60	0,69
94,34	94,34	108,03

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.754,75	1.754,75	2.009,21
146,23	146,23	167,43
4,87	4,87	5,58
0,37	0,37	0,42
0,57	0,57	0,65
24,37	24,37	27,91
2,82	2,82	3,23
179,23	179,23	205,22
34,30	34,30	39,28
213,53	213,53	244,50
76,44	76,44	87,53
289,97	289,97	332,03

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
289,97	289,97	332,03
-	-	-
289,97	289,97	332,03

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
	Alíquota	Cf. município:
	ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

TRATORISTA		
Diamantina/MG	Curvelo/MG	Unai/MG
Campus JK	Fazenda do Moura	Campus Unai
Tratorista	Tratorista	Tratorista
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55	30,55
235,61	235,61	235,61
46,82	46,82	46,82
-	-	-
0,67	4,79	1,84
-	-	-
313,66	317,77	314,83

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
191,66	199,66	208,81
273,29	284,69	297,74
4.298,21	4.477,45	4.682,79
14,25%	12,25%	13,25%
0,8575	0,8775	0,8675
5.012,49	5.102,51	5.398,03
LC 112/2013 Diamantina	LC 118/2017 Curvelo	LC 75/2017 Unai
Art. 40	Anexo IV	Anexo I
17 Serviços de apoio	17 Serviços de apoio	17 Serviços de apoio
17.05 Fornecimento de	17.05 Fornecimento de	17.05 Fornecimento de
5,0%	3,0%	4,0%
250,62	153,08	215,92
82,71	84,19	89,07
380,95	387,79	410,25
-	-	-
714,28	625,06	715,24
1.179,23	1.109,41	1.221,79

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.754,75	1.754,75	2.009,21
1.380,54	1.536,27	1.412,14
94,34	94,34	108,03
289,97	289,97	332,03
313,66	317,77	314,83
3.833,26	3.993,10	4.176,24
1.179,23	1.109,41	1.221,79
5.012,49	5.102,51	5.398,03

5.012,49 5.102,51 5.398,03

Fator K do posto	Fator K do posto	Fator K do posto
2,86	2,91	2,69

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT	
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui	
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE:	MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados	SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado	SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção	Convenção coletiva firmada
		Data base da categoria:	01/04/2022
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
4	Turno		
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)		
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)		

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Diamantina/MG Campus I
Auxiliar de lavanderia
44H / 220H
Diurno

3	1
3	

Auxiliar de lavanderia
Diurno
5
1.384,08 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Auxiliar de
5163-45

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Diamantina/MG Campus I	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Auxiliar de saúde bucal	Auxiliar de saúde bucal
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

2	1	1
2	1	

Auxiliar de saúde bucal	Auxiliar de saúde bucal
Diurno	Diurno
5	5
1.384,08 220 (C.H. de ref.)	1.384,08 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª
Auxiliar de saúde	Auxiliar de saúde
3224-15	3224-15

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Parâmetros	
Carga horária mensal de trabalho (horas)			
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)			
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)			
Adicional da hora noturna (%)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)			
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)			
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)			
A	Salário-Base		
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de	12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)			

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
20%
1.384,08
-
260,40
-
-
-
-
-
1.644,48

Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias
20%	20%
1.384,08	1.384,08
-	-
260,40	260,40
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
1.644,48	1.644,48

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente->

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br 78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	2,00%	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	IN CRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	217,41	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-83,04	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	-
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	0,57
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			509,82

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Diamantina/MG
Campus I
Auxiliar de lavanderia
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
137,04
-
45,68
182,72

Valor (R\$)
1.827,20
365,44
45,68
36,54
27,41
18,27
10,96
3,65
146,18
654,13

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus I	Campus do Mucuri
Auxiliar de saúde bucal	Auxiliar de saúde bucal
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
137,04	137,04
-	-
45,68	45,68
182,72	182,72

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.827,20	1.827,20
365,44	365,44
45,68	45,68
36,54	36,54
27,41	27,41
18,27	18,27
10,96	10,96
3,65	3,65
146,18	146,18
654,13	654,13

Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$3,90
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
217,41	169,58
-83,04	-83,04
-	-
373,95	373,95
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
509,82	461,99

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
		10,2%	167,96
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
		1,955%	32,15
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
		12,2%	200,11
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
			71,64
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
			271,75
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
			-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	271,75	
4.2	Substituto na Intra jornada	-	
TOTAL DO MÓDULO 4			
			271,75

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Diamantina/MG
Campus I
Auxiliar de lavanderia
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
182,72
654,13
509,82
1.346,67

Valor (R\$)
6,85
0,55
56,57
17,59
6,30
0,56
88,42

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus I	Campus do Mucuri
Auxiliar de saúde bucal	Auxiliar de saúde bucal
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
182,72	182,72
654,13	654,13
509,82	461,99
1.346,67	1.298,84

Valor (R\$)	Valor (R\$)
6,85	6,85
0,55	0,55
56,57	56,57
17,59	17,59
6,30	6,30
0,56	0,56
88,42	88,42

Valor (R\$)
1.644,48
137,04
4,57
0,34
0,53
22,84
2,64
167,96
32,15
200,11
71,64
271,75

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.644,48	1.644,48
137,04	137,04
4,57	4,57
0,34	0,34
0,53	0,53
22,84	22,84
2,64	2,64
167,96	167,96
32,15	32,15
200,11	200,11
71,64	71,64
271,75	271,75

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)
271,75
-
271,75

Valor (R\$)	Valor (R\$)
271,75	271,75
-	-
271,75	271,75

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
		Alíquota
		ISS a recolher (R\$)
		Cf. município:
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11)
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11)
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Diamantina/MG
Campus I
Auxiliar de lavanderia
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
30,55
28,84
-
-
0,67
-
60,07

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus I	Campus do Mucuri
Auxiliar de saúde bucal	Auxiliar de saúde bucal
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
26,81	26,81
37,99	37,99
-	-
-	-
0,67	0,77
-	-
65,47	65,57

Valor (R\$)
170,57
243,22
3.825,18
14,25%
0,8575
4.460,85
LC 112/2013 Diamantina Art. 40
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%
223,04
73,60
339,02
-
635,66
1.049,45

Valor (R\$)	Valor (R\$)
170,84	168,45
243,60	240,20
3.831,23	3.777,71
14,25%	14,25%
0,8575	0,8575
4.467,91	4.405,49
LC 112/2013 Diamantina Art. 40	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%	83 Recrutamento, Art. 115 5,0%
223,40	220,27
73,72	72,69
339,56	334,82
-	-
636,68	627,78
1.051,12	1.036,43

Valor (R\$)
1.644,48
1.346,67
88,42
271,75
60,07
3.411,39
1.049,45
4.460,84

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.644,48	1.644,48
1.346,67	1.298,84
88,42	88,42
271,75	271,75
65,47	65,57
3.416,79	3.369,06
1.051,12	1.036,43
4.467,91	4.405,49

4.460,84

4.467,91 4.405,49

Fator K do posto
2,71

Fator K do posto	Fator K do posto
2,72	2,68

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Diamantina/MG Campus JK
Auxiliar de laboratório
44H / 220H Diurno

TÉCNICO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO
Diamantina/MG Campus JK
Técnico de gravação de áudio
44H / 220H Diurno

IMPRESSOR DIGITAL
Diamantina/MG Campus JK
Impressor digital
44H / 220H Diurno

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

2	1
2	

2	1
2	

1	1

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados: SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado: SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
Data base da categoria: 01/04/2022		
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.384,08
	Enquadramento da categoria profissional na CCT	220 (C.H. de ref.)
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Demais funções CCT cláusula 3ª
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

Auxiliar de laboratório
Diurno
5
1.384,08
220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Auxiliar de
5152-15

Técnico de gravação de áudio
Diurno
5
1.384,08
220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Técnico de
3741-05

Impressor digital
Diurno
5
1.384,08
220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Impressor digital
7662-30

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
Carga horária mensal de trabalho (horas)		
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)		
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
Adicional da hora noturna (%)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)		
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc. Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.384,08
-
-
-
-
-
-
-
-
1.384,08

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.384,08
-
-
-
-
-
-
-
-
1.384,08

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.384,08
-
-
-
-
-
-
-
-
1.384,08

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Diamantina/MG
Campus JK
Auxiliar de laboratório
44H / 220H
Diurno

TÉCNICO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO
Diamantina/MG
Campus JK
Técnico de gravação de áudio
44H / 220H
Diurno

IMPRESSOR DIGITAL
Diamantina/MG
Campus JK
Impressor digital
44H / 220H
Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)
115,34
-
38,45
153,79

Valor (R\$)
115,34
-
38,45
153,79

Valor (R\$)
115,34
-
38,45
153,79

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente->

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br 78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	2,00%	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)
1.537,87
307,57
38,45
30,76
23,07
15,38
9,23
3,08
123,03
550,57

Valor (R\$)
1.537,87
307,57
38,45
30,76
23,07
15,38
9,23
3,08
123,03
550,57

Valor (R\$)
1.537,87
307,57
38,45
30,76
23,07
15,38
9,23
3,08
123,03
550,57

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	217,41	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-83,04	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	-
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	0,57
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			509,82

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitados os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Diamantina/MG
Campus JK
Auxiliar de laboratório
44H / 220H
Diurno

TÉCNICO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO

Diamantina/MG
Campus JK
Técnico de gravação de áudio
44H / 220H
Diurno

IMPRESSOR DIGITAL

Diamantina/MG
Campus JK
Impressor digital
44H / 220H
Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)
153,79
550,57
509,82
1.214,18

Valor (R\$)
153,79
550,57
509,82
1.214,18

Valor (R\$)
153,79
550,57
509,82
1.214,18

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)
5,77
0,46
47,61
14,80
5,30
0,47
74,41

Valor (R\$)
5,77
0,46
47,61
14,80
5,30
0,47
74,41

Valor (R\$)
5,77
0,46
47,61
14,80
5,30
0,47
74,41

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (pág. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências legais	Parâmetros
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public		
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra jornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

Valor (R\$)
1.384,08
115,34
3,84
0,29
0,45
19,22
2,23
141,37
27,05
168,42
60,29
228,71

Valor (R\$)
1.384,08
115,34
3,84
0,29
0,45
19,22
2,23
141,37
27,05
168,42
60,29
228,71

Valor (R\$)
1.384,08
115,34
3,84
0,29
0,45
19,22
2,23
141,37
27,05
168,42
60,29
228,71

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
228,71
-
228,71

Valor (R\$)
228,71
-
228,71

Valor (R\$)
228,71
-
228,71

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
		Alíquota ISS a recolher (R\$) Cf. município:
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Diamantina/MG
Campus JK
Auxiliar de laboratório
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
26,81
37,99
-
-
0,67
-
65,47

TÉCNICO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO

Diamantina/MG
Campus JK
Técnico de gravação de áudio
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
18,70
-
-
-
0,67
-
19,37

IMPRESSOR DIGITAL

Diamantina/MG
Campus JK
Impressor digital
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
18,70
-
-
-
0,67
-
19,37

Valor (R\$)
148,34
211,52
3.326,71
14,25%
0,8575
3.879,55
LC 112/2013 Diamantina Art. 40
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%
193,98
64,01
294,85
-
552,84
912,70

Valor (R\$)
146,04
208,24
3.275,03
14,25%
0,8575
3.819,28
LC 112/2013 Diamantina Art. 40
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%
190,96
63,02
290,27
-
544,25
898,53

Valor (R\$)
146,04
208,24
3.275,03
14,25%
0,8575
3.819,28
LC 112/2013 Diamantina Art. 40
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%
190,96
63,02
290,27
-
544,25
898,53

Valor (R\$)
1.384,08
1.214,18
74,41
228,71
65,47
2.966,85
912,70
3.879,55

Valor (R\$)
1.384,08
1.214,18
74,41
228,71
19,37
2.920,75
898,53
3.819,28

Valor (R\$)
1.384,08
1.214,18
74,41
228,71
19,37
2.920,75
898,53
3.819,28

3.879,55

3.819,28

3.819,28

Fator K do posto
2,80

Fator K do posto
2,76

Fator K do posto
2,76

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra Link (MTE) consulta CCT		
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado SINSEHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção (Convenção coletiva firmada)
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.	
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12º de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] **abrange** os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

Diamantina/MG Campus JK	Diamantina/MG Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Instalador de equipamentos de áudio e vídeo	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno/Noturno	Diurno

1	1	1
1	1	1
1	1	1

Instalador de equipamentos de áudio e vídeo	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo
Diurno	Diurno/Noturno	Diurno
5	5	5
1.417,68 220 (C.H. de ref.)	1.417,68 220 (C.H. de ref.)	1.417,68 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª	Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Instalador de	Pesquisa de Instalador de	Pesquisa de Instalador de
3741-10	3741-10	3741-10

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas	220 Horas
	1,00 hora(s)	
	0,14 hora(s)	
21,7 dias	20,0%	21,7 dias
	21,7 dias	
1.417,68	1.417,68	1.417,68
-	-	-
-	-	-
-	28,02	-
-	4,00	-
-	6,40	-
-	-	-
1.417,68	1.456,10	1.417,68

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5	Locação de mão-de-obra tempo
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição		
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

Diamantina/MG	Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus JK	Campus do Mucuri
Instalador de equipamentos de áudio e vídeo	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno/Noturno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
118,14	121,34	118,14
-	-	-
39,38	40,45	39,38
157,52	161,79	157,52

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.575,20	1.617,89	1.575,20
315,04	323,58	315,04
39,38	40,45	39,38
31,50	32,36	31,50
23,63	24,27	23,63
15,75	16,18	15,75
9,45	9,71	9,45
3,15	3,24	3,15
126,02	129,43	126,02
563,92	579,22	563,92

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$5,00	\$3,90
2 vales/dia	2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%	6,0%
21,50	21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00	5.992,00
217,41	217,41	169,58
-85,06	-85,06	-85,06
-	-	-
373,95	373,95	373,95
0,93	0,93	0,93
0,57	0,57	0,57
-	-	-
507,80	507,80	459,97

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] /24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será o percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
			10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
			1,955%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
			12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		35,80%
			4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

Diamantina/MG	Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus JK	Campus do Mucuri
Instalador de equipamentos de áudio e vídeo	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno/Noturno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
157,52	161,79	157,52
563,92	579,22	563,92
507,80	507,80	459,97
1.229,24	1.248,81	1.181,41

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,91	6,07	5,91
0,47	0,49	0,47
48,77	50,09	48,77
15,16	15,57	15,16
5,43	5,57	5,43
0,49	0,50	0,49
76,23	78,29	76,23

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.417,68	1.456,10	1.417,68
118,14	121,34	118,14
3,94	4,04	3,94
0,30	0,30	0,30
0,46	0,47	0,46
19,69	20,22	19,69
2,28	2,34	2,28
144,81	148,71	144,81
27,71	28,46	27,71
172,52	177,17	172,52
61,76	63,43	61,76
234,28	240,60	234,28

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
234,28	240,60	234,28
-	-	-
234,28	240,60	234,28

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Parâmetros
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
	Alíquota	Cf. município:
	ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua)		= VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato:	2,68	

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

Diamantina/MG	Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus JK	Campus do Mucuri
Instalador de equipamentos de áudio e vídeo	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)	Instalador de equipamentos de áudio e vídeo
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno/Noturno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
15,42	15,42	15,42
18,91	18,91	18,91
4,13	4,13	4,13
-	-	-
0,67	0,67	0,77
-	-	-
39,13	39,13	39,23

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
149,83	153,15	147,44
213,64	218,37	210,24
3.360,03	3.434,45	3.306,51
14,25%	14,25%	14,25%
0,8575	0,8575	0,8575
3.918,40	4.005,19	3.855,99
LC 112/2013 Diamantina Art. 40	LC 112/2013 Diamantina Art. 40	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI
17 Serviços de apoio	17 Serviços de apoio	83 Recrutamento,
17.05 Fornecimento de 5,0%	17.05 Fornecimento de 5,0%	Art. 115
195,92	200,26	192,80
64,65	66,09	63,62
297,80	304,39	293,06
-	-	-
558,37	570,74	549,48
921,84	942,26	907,16

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.417,68	1.456,10	1.417,68
1.229,24	1.248,81	1.181,41
76,23	78,29	76,23
234,28	240,60	234,28
39,13	39,13	39,23
2.996,56	3.062,93	2.948,83
921,84	942,26	907,16
3.918,40	4.005,19	3.855,99

3.918,40 4.005,19 3.855,99

Fator K do posto	Fator K do posto	Fator K do posto
2,76	2,75	2,72

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022 Sindicato dos Empregados: SINTAPPI/MG - SINDICATO Sindicato do Empregado: SINSERHT-MG SINDICATO Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada Data base da categoria: 01/04/2022
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

VÍDEO
Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)
44H / 220H
Diurno/Noturno

INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE
Diamantina/MG Campus JK
Instalador e reparador de linhas e aparelhos de telecomunicação
44H / 220H
Diurno

1	1
1	1
1	1

1	1
1	1
1	1

Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)
Diurno/Noturno
5
1.417,68 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Instalador de
3741-10

Instalador e reparador de linhas e aparelhos de telecomunicação
Diurno
5
1.384,08 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Instalador e
7313-20

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
Carga horária mensal de trabalho (horas)		
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)		
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
Adicional da hora noturna (%)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)		
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)		
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Valor (R\$)
220 Horas
1,00 hora(s)
0,14 hora(s)
20,0%
21,7 dias
1.417,68
-
-
-
28,02
4,00
6,40
-
-
1.456,10

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.384,08
-
-
-
-
-
-
-
-
1.384,08

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão o considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

VÍDEO
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri
Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)
44H / 220H
Diurno/Noturno

INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE
Diamantina/MG
Campus JK
Instalador e reparador de linhas e aparelhos de telecomunicação
44H / 220H
Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)
121,34
-
40,45
161,79

Valor (R\$)
115,34
-
38,45
153,79

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5	Locação de mão-de-obra tempo
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)
1.617,89
323,58
40,45
32,36
24,27
16,18
9,71
3,24
129,43
579,22

Valor (R\$)
1.537,87
307,57
38,45
30,76
23,07
15,38
9,23
3,08
123,03
550,57

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	169,58	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-85,06	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	-
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	0,57
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			459,97

Valor (R\$)
\$3,90
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
169,58
-85,06
-
373,95
0,93
0,57
-
459,97

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

VÍDEO
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri
Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)
44H / 220H
Diurno/Noturno

INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE
Diamantina/MG
Campus JK
Instalador e reparador de linhas e aparelhos de telecomunicação
44H / 220H
Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)
161,79
579,22
459,97
1.200,98

Valor (R\$)
153,79
550,57
509,82
1.214,18

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] /24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)
6,07
0,49
50,09
15,57
5,57
0,50
78,29

Valor (R\$)
5,77
0,46
47,61
14,80
5,30
0,47
74,41

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será o percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (pág. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências legais	Parâmetros
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public		
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	(((1/30)x5dias)/12)x1,5%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	(((1/30)x15dias)/12)x0,78%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Prop. 0,057 "(1/12)
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2		12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		

Valor (R\$)
1.456,10
121,34
4,04
0,30
0,47
20,22
2,34
148,71
28,46
177,17
63,43
240,60

Valor (R\$)
1.384,08
115,34
3,84
0,29
0,45
19,22
2,23
141,37
27,05
168,42
60,29
228,71

Submódulo 4.2 - Intra-jornada		
4.2	Intra-jornada	
A	Intervalo Intra-jornada (não haverá reposição)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra-jornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

Valor (R\$)
-
-
240,60
-
240,60

Valor (R\$)
-
-
228,71
-
228,71

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

VÍDEO
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri
Instalador de equipamentos de áudio e vídeo (com adic. noturno)
44H / 220H
Diurno/Noturno

INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE
Diamantina/MG
Campus JK
Instalador e reparador de linhas e aparelhos de telecomunicação
44H / 220H
Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)
15,42
18,91
4,13
-
0,77
-
39,23

Valor (R\$)
30,55
129,19
26,20
-
0,67
-
186,61

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43 Artigo da lei complementar com a alíquota ISS Grupo de serviços Serviço de incidência da alíquota do ISS Alíquota Cf. município: Tributos Municipais – ISS ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)
150,76
214,97
3.380,93
14,25%
0,8575
3.942,78
LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI Art. 115 83 Recrutamento, 5,0%
197,14
65,06
299,65
-
561,85
927,58

Valor (R\$)
154,40
220,16
3.462,55
14,25%
0,8575
4.037,96
LC 112/2013 Diamantina Art. 40 17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%
201,90
66,63
306,88
-
575,41
949,97

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)
1.456,10
1.200,98
78,29
240,60
39,23
3.015,20
927,58
3.942,78

Valor (R\$)
1.384,08
1.214,18
74,41
228,71
186,61
3.087,99
949,97
4.037,96

VALOR POR POSTO/MÊS

3.942,78

4.037,96

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

Fator K do posto
2,71

Fator K do posto
2,92

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MECÂNICO
Diamantina/MG Campus JK
Mecânico
44H / 220H Diurno

MECÂNICO LÍDER
Diamantina/MG Campus JK
Mecânico líder
44H / 220H Diurno

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

1
1
1

1
1
1

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados: SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado: SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
Data base da categoria: 01/04/2022		
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	
	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

Mecânico
Diurno
5
2.035,91 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Mecânico
9144-05

Mecânico líder
Diurno
5
2.470,17 220 (C.H. de ref.)
Demais funções CCT cláusula 3ª
Pesquisa de Mecânico líder
9144-05

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
Carga horária mensal de trabalho (horas)		
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)		
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
Adicional da hora noturna (%)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)		
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)		
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
20%
2.035,91
-
-
260,40
-
-
-
-
-
2.296,31

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
20%
2.470,17
-
-
260,40
-
-
-
-
2.730,57

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MECÂNICO
Diamantina/MG Campus JK
Mecânico
44H / 220H Diurno

MECÂNICO LÍDER
Diamantina/MG Campus JK
Mecânico líder
44H / 220H Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12 8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses) 0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3 2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		11,11%

Valor (R\$)
191,36
-
63,79
255,15

Valor (R\$)
227,55
-
75,85
303,40

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo 2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		35,80%

Valor (R\$)
2.551,46
510,29
63,79
51,03
38,27
25,51
15,31
5,10
204,12
913,42

Valor (R\$)
3.033,97
606,79
75,85
60,68
45,51
30,34
18,20
6,07
242,72
1.086,16

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De		
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus		
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90		
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)		
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	217,41
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-122,15
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8) Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento	7 Km/litro -
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,57
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		470,71

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-122,15
-
373,95
0,93
0,57
-
470,71

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-148,21
-
373,95
0,93
0,57
-
444,65

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitados os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MECÂNICO
Diamantina/MG Campus JK
Mecânico
44H / 220H Diurno

MECÂNICO LÍDER
Diamantina/MG Campus JK
Mecânico líder
44H / 220H Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)
255,15
913,42
470,71
1.639,28

Valor (R\$)
303,40
1.086,16
444,65
1.834,21

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5% 0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8% 0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado $[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90$ - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	$[(7/30)+10%] / 24$ 1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80% 0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40% 0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)
9,57
0,77
78,99
24,56
8,79
0,79
123,47

Valor (R\$)
11,38
0,91
93,93
29,20
10,45
0,93
146,80

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será o percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	$[(1/30) \times \text{dia}] / 12$	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	$[(1/30) \times 5 \text{ dias}] / 12 \times 1,5\%$	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	$[(1/30) \times 15 \text{ dias}] / 12 \times 0,78\%$	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	$[(1/30) \times 5 \text{ dias}] / 12$	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Prop. 0,057 "(1/12)"	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	$1/12 + (1/12/3) + 1/12$	19,44%
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2			12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra-jornada			
4.2	Intra-jornada		
A	Intervalo Intra-jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra-jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

Valor (R\$)
2.296,31
191,36
6,38
0,48
0,75
31,89
3,69
234,55
44,89
279,44
100,04
379,48

Valor (R\$)
2.730,57
227,55
7,58
0,57
0,89
37,92
4,39
278,90
53,38
332,28
118,96
451,24

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
379,48
-
379,48

Valor (R\$)
451,24
-
451,24

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MECÂNICO
Diamantina/MG Campus JK
Mecânico
44H / 220H Diurno

MECÂNICO LÍDER
Diamantina/MG Campus JK
Mecânico líder
44H / 220H Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)
30,55
69,25
368,09
-
0,67
-
468,56

Valor (R\$)
30,55
69,25
368,09
-
0,67
-
468,56

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
C	Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)	5.502,31
	Total Tributos (%)	14,25%
	Coeficiente (1 - % Tributos) =	0,8575
	Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)	6.416,69
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
		Serviço de incidência da alíquota do ISS
		Alíquota
	Tributos Municipais – ISS	ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11)
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11)
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)
245,36
349,85
5.502,31
14,25%
0,8575
6.416,69
LC 112/2013 Diamantina Art. 40 17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de
5,0%
320,83
105,88
487,67
-
914,38
1.509,59

Valor (R\$)
281,57
401,49
6.314,44
14,25%
0,8575
7.363,78
LC 112/2013 Diamantina Art. 40 17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de
5,0%
368,19
121,50
559,65
-
1.049,34
1.732,40

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)
2.296,31
1.639,28
123,47
379,48
468,56
4.907,10
1.509,59
6.416,69

Valor (R\$)
2.730,57
1.834,21
146,80
451,24
468,56
5.631,38
1.732,40
7.363,78

VALOR POR POSTO/MÊS

6.416,69

7.363,78

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

Fator K do posto
2,79

Fator K do posto
2,70

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados: SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado: SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	
	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)	
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	
Diamantina/MG Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Lavador de automóveis	Lavador de automóveis
44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno

1	1
1	1
1	1

TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS
Diamantina/MG Campus JK
Trabalhador nos serviços de coleta de resíduos
44H / 220H Diurno

2
1
2

Lavador de automóveis	Lavador de automóveis
Diurno	Diurno
5	5
1.395,02 220 (C.H. de ref.) Lavador de Carros CCT cláusula 3ª	1.395,02 220 (C.H. de ref.) Lavador de Carros CCT cláusula 3ª
Lavador de 5199-35	Lavador de 5199-35

Trabalhador nos serviços de coleta de resíduos
Diurno
5
1.384,08 220 (C.H. de ref.) Demais funções CCT cláusula 3ª
Trabalhador nos 5142-25

Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias
1.395,02	1.395,02
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
1.395,02	1.395,02

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
40%
1.384,08
-
-
-
-
-
-
-
1.904,88

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente->

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5	2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	IN CRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	217,41	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-83,70	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	-
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,93	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,57	0,57
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			509,16

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

LAVADOR DE AUTOMÓVEIS

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Lavador de automóveis	Lavador de automóveis
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
116,25	116,25
-	-
38,75	38,75
155,00	155,00

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.550,02	1.550,02
310,00	310,00
38,75	38,75
31,00	31,00
23,25	23,25
15,50	15,50
9,30	9,30
3,10	3,10
124,00	124,00
554,90	554,90

Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$3,90
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
217,41	169,58
-83,70	-83,70
-	-
373,95	373,95
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
509,16	461,33

TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS

Diamantina/MG
Campus JK
Trabalhador nos serviços de coleta de resíduos
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
158,74
-
52,91
211,65

Valor (R\$)
2.116,53
423,31
52,91
42,33
31,75
21,17
12,70
4,23
169,32
757,72

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Lavador de automóveis	Lavador de automóveis
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
155,00	155,00
554,90	554,90
509,16	461,33
1.219,06	1.171,23

Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,81	5,81
0,47	0,47
47,99	47,99
14,92	14,92
5,34	5,34
0,48	0,48
75,01	75,01

TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	
Diamantina/MG	
Campus JK	
Trabalhador nos serviços de coleta de resíduos	
44H / 220H	
Diurno	

Valor (R\$)
211,65
757,72
509,82
1.479,19

Valor (R\$)
7,94
0,63
65,53
20,37
7,29
0,65
102,41

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.395,02	1.395,02
116,25	116,25
3,88	3,88
0,29	0,29
0,45	0,45
19,38	19,38
2,24	2,24
142,49	142,49
27,27	27,27
169,76	169,76
60,77	60,77
230,53	230,53

Valor (R\$)
1.904,88
158,74
5,29
0,40
0,62
26,46
3,06
194,57
37,24
231,81
82,99
314,80

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
230,53	230,53
-	-
230,53	230,53

Valor (R\$)
314,80
-
314,80

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
Grupo de serviços		
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
Alíquota		Cf. município:
Tributos Municipais – ISS		ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus JK	Campus do Mucuri
Lavador de automóveis	Lavador de automóveis
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55
45,87	45,87
26,61	26,61
-	-
0,67	0,77
-	-
103,71	103,81

Valor (R\$)	Valor (R\$)
151,17	148,78
215,55	212,15
3.390,05	3.336,53
14,25%	14,25%
0,8575	0,8575
3.953,41	3.891,00
LC 112/2013 Diamantina Art. 40	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI Art. 115
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%	83 Recrutamento, 5,0%
197,67	194,55
65,23	64,20
300,46	295,72
-	-
563,36	554,47
930,08	915,40

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.395,02	1.395,02
1.219,06	1.171,23
75,01	75,01
230,53	230,53
103,71	103,81
3.023,33	2.975,60
930,08	915,40
3.953,41	3.891,00

VALOR POR POSTO/MÊS

Fator K do posto	Fator K do posto
2,83	2,79

TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	
Diamantina/MG	
Campus JK	
Trabalhador nos serviços de coleta de resíduos	
44H / 220H	
Diurno	

Valor (R\$)
30,55
345,78
74,25
61,25
0,67
-
512,51

Valor (R\$)
215,69
307,55
4.837,03
14,25%
0,8575
5.640,85
LC 112/2013 Diamantina Art. 40
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento de 5,0%
282,04
93,07
428,70
-
803,81
1.327,05

Valor (R\$)
1.904,88
1.479,19
102,41
314,80
512,51
4.313,79
1.327,05
5.640,84

VALOR POR POSTO/MÊS

Fator K do posto
2,96

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E
Diamantina/MG
Campi JK (10) e I (1)
Trabalhador de serviços gerais de conservação, manutenção e limpeza
44H / 220H
Diurno

Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Campus I
Jardineiro	Jardineiro
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
A Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

10	
	1
10	

4	1
1	1
4	1

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra	Link (MTE) consulta CCT	
1 Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui	
2 Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE:	MG001277/2022
	Sindicato dos Empregados	SINTAPPI/MG - SINDICATO
	Sindicato do Empregado	SINSERHT-MG SINDICATO
	Natureza da convenção	Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria:	01/04/2022
3 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
4 Turno		
5 Dias de trabalho semanal (dias por semana)		
6 Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
8 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
9 Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)		

Trabalhador de serviços gerais de conservação, manutenção e limpeza
Diurno
1.384,08
220 (C.H. de ref.)
Demais funções
CCT cláusula 3ª
Trabalhador de
5-52.15

Jardineiro	Jardineiro
Diurno	Diurno
5	5
1.862,76	1.862,76
220 (C.H. de ref.)	220 (C.H. de ref.)
Jardineiro	Jardineiro
CCT cláusula 3ª	CCT cláusula 3ª
Jardineiro	Jardineiro
6220-10	6220-10

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.)	
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
40%
1.384,08
-
-
520,80
-
-
-
-
-
-
1.904,88

Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias
1.862,76	1.862,76
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
1.862,76	1.862,76

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] **abrange** os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E
Diamantina/MG
Campi JK (10) e I (1)
Trabalhador de serviços gerais de conservação, manutenção e limpeza
44H / 220H
Diurno

Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Campus I
Jardineiro	Jardineiro
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)
158,74
-
52,91
211,65

Valor (R\$)	Valor (R\$)
155,23	155,23
-	-
51,74	51,74
206,97	206,97

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)
2.116,53
423,31
52,91
42,33
31,75
21,17
12,70
4,23
169,32
757,72

Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.069,73	2.069,73
413,95	413,95
51,74	51,74
41,39	41,39
31,05	31,05
20,70	20,70
12,42	12,42
4,14	4,14
165,58	165,58
740,97	740,97

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	217,41	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-83,04	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,93	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,57	
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			509,82

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$5,00
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
217,41	217,41
-111,77	-111,77
-	-
373,95	373,95
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
481,09	481,09

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E
Diamantina/MG
Campi JK (10) e I (1)
Trabalhador de serviços gerais de conservação, manutenção e limpeza
44H / 220H
Diurno

Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Campus I
Jardineiro	Jardineiro
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Valor (R\$)
211,65
757,72
509,82
1.479,19

Valor (R\$)	Valor (R\$)
206,97	206,97
740,97	740,97
481,09	481,09
1.429,03	1.429,03

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)
7,94
0,63
65,53
20,37
7,29
0,65
102,41

Valor (R\$)	Valor (R\$)
7,76	7,76
0,62	0,62
64,08	64,08
19,92	19,92
7,13	7,13
0,64	0,64
100,15	100,15

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será o percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (página 65 e

Valor (R\$)
1.904,88
158,74
5,29
0,40
0,62
26,46
3,06
194,57
37,24
231,81
82,99
314,80

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.862,76	1.862,76
155,23	155,23
5,17	5,17
0,39	0,39
0,61	0,61
25,87	25,87
3,00	3,00
190,27	190,27
36,41	36,41
226,68	226,68
81,15	81,15
307,83	307,83

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	[(1/30)x5dias]/12	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	[(1/30)x15dias]/12	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
			10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
			1,955%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
			12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

Valor (R\$)
314,80
-
314,80

Valor (R\$)	Valor (R\$)
307,83	307,83
-	-
307,83	307,83

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E
Diamantina/MG
Campi JK (10) e I (1)
Trabalhador de serviços gerais de conservação, manutenção e limpeza
44H / 220H
Diurno

Diamantina/MG	Diamantina/MG
Campus JK	Campus I
Jardineiro	Jardineiro
44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)
30,55
345,78
46,33
12,25
0,67
-
435,58

Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55
64,30	64,30
70,23	70,23
24,50	24,50
0,67	0,67
-	-
190,25	190,25

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)	
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)	
Total Tributos (%)	
Coeficiente (1 - % Tributos) =	
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)	
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município
Lei municipal: Lei Complementar nº:	
Disponíveis em 23086.003569/2022-43	
Artigo da lei complementar com a alíquota ISS	
Grupo de serviços	
Serviço de incidência da alíquota do ISS	
Alíquota	
ISS a recolher (R\$)	
Cf. município:	
C.2	Tributos Federais – PIS
C.3	Tributos Federais – COFINS
C.4	Tributos Estaduais (especificar)
C	Total Tributos (R\$)
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)	

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)
211,84
302,07
4.750,77
14,25%
0,8575
5.540,26
LC 112/2013
Diamantina
Art. 40
17 Serviços de apoio
17.05 Fornecimento de
5,0%
277,01
91,41
421,06
-
789,48
1.303,39

Valor (R\$)	Valor (R\$)
194,50	194,50
277,34	277,34
4.361,86	4.361,86
12,25%	12,25%
0,8775	0,8775
4.970,78	4.970,78
LC 112/2013	LC 112/2013
Diamantina	Diamantina
Art. 40	Art. 40
7 Serviços relativos a	7 Serviços relativos a
7.11 Decoração e	7.11 Decoração e
3,0%	3,0%
149,12	149,12
82,02	82,02
377,78	377,78
-	-
608,92	608,92
1.080,76	1.080,76

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)
1.904,88
1.479,19
102,41
314,80
435,58
4.236,86
1.303,39
5.540,25

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.862,76	1.862,76
1.429,03	1.429,03
100,15	100,15
307,83	307,83
190,25	190,25
3.890,02	3.890,02
1.080,76	1.080,76
4.970,78	4.970,78

VALOR POR POSTO/MÊS

5.540,25

4.970,78	4.970,78
-----------------	-----------------

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

Fator K do posto	2,91
------------------	------

Fator K do posto	Fator K do posto
2,67	2,67

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	
	Enquadramento da categoria profissional na CCT	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Parâmetros	
Carga horária mensal de trabalho (horas)			
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)			
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)			
Adicional da hora noturna (%)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)			
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/calc.ressarc. Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)			
A	Salário-Base		
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de	12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)			

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

JARDINEIRO

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Campus JK	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Jardineiro com acúmulo de função - uso da motosserra	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

1	6	2
1	1	1
1	6	2

Jardineiro com acúmulo de função - uso da motosserra	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias
Diurno	Diurno	Diurno
5	5	5
1.862,76 220 (C.H. de ref.) Jardineiro CCT cláusula 3ª	1.862,76 220 (C.H. de ref.) Jardineiro CCT cláusula 3ª	1.862,76 220 (C.H. de ref.) Jardineiro CCT cláusula 3ª
Jardineiro com 6220-10 30%	Jardineiro com 6220-10 30%	Jardineiro com 6220-10 30%

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas	220 Horas
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
1.862,76	1.862,76	1.862,76
67,06	67,06	67,06
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
1.929,82	1.929,82	1.929,82

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12 8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses) 0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3 2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-submódulo-2.2-encargos-previdenciários-gps-fundo-de-garantia-fgts-e-outras-contribuições>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br 78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do Decreto nº 10.854/2021		
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus		
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90		
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)		
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento		
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://www.ufvjm.edu.br	0,00780%
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://www.ufvjm.edu.br	0,00955%
G	Outros (especificar)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

JARDINEIRO

Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Campus JK	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Jardineiro com acúmulo de função - uso da motosserra	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
160,82	160,82	160,82
-	-	-
53,61	53,61	53,61
214,43	214,43	214,43

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.144,25	2.144,25	2.144,25
428,85	428,85	428,85
53,61	53,61	53,61
42,89	42,89	42,89
32,16	32,16	32,16
21,44	21,44	21,44
12,87	12,87	12,87
4,29	4,29	4,29
171,54	171,54	171,54
767,65	767,65	767,65

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
\$5,00	\$3,90	\$5,00
2 vales/dia	2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%	6,0%
21,50	21,50	21,50
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
80,0%	80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00	5.992,00
217,41	169,58	217,41
-111,77	-111,77	-111,77
-	-	-
373,95	373,95	373,95
0,93	0,93	0,93
0,57	0,57	0,57
-	-	-
481,09	433,26	481,09

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	$[1+2/12+(1/12*1/3)]*8*40*0,90$ - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	$[(7/30)+10\%]/24$	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer nº 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/publica			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	$[(1/30)*x1dia]/12$	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	$\{[(1/30)*x5dias]/12\}x1,5\%$	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	$\{[(1/30)*x15dias]/12\}x0,78\%$	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	$[(1/30)*x5dias]/12$	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporç: 0,50 Propri: 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	$1/12+(1/12/3)+1/12$	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%	4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

JARDINEIRO		
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Campus JK	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Jardineiro com acúmulo de função - uso da motosserra	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
214,43	214,43	214,43
767,65	767,65	767,65
481,09	433,26	481,09
1.463,17	1.415,34	1.463,17

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
8,04	8,04	8,04
0,64	0,64	0,64
66,39	66,39	66,39
20,64	20,64	20,64
7,39	7,39	7,39
0,66	0,66	0,66
103,76	103,76	103,76

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.929,82	1.929,82	1.929,82
160,82	160,82	160,82
5,36	5,36	5,36
0,40	0,40	0,40
0,63	0,63	0,63
26,80	26,80	26,80
3,10	3,10	3,10
197,11	197,11	197,11
37,72	37,72	37,72
234,83	234,83	234,83
84,07	84,07	84,07
318,90	318,90	318,90

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
318,90	318,90	318,90
-	-	-
318,90	318,90	318,90

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
Alíquota		Cf. município:
Tributos Municipais – ISS		ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

JARDINEIRO		
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG	Janaúba/MG
Campus JK	Campus do Mucuri	Campus Janaúba
Jardineiro com acúmulo de função - uso da motosserra	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias	Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
30,55	30,55	30,55
179,91	76,69	76,69
318,16	88,18	88,18
140,88	12,81	12,81
0,67	0,77	2,99
-	-	-
670,17	209,00	211,22

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
224,29	198,84	201,34
319,82	283,53	287,10
5.029,93	4.459,19	4.515,31
12,25%	12,25%	13,25%
0,8775	0,8775	0,8675
5.732,11	5.081,70	5.204,97
LC 112/2013 Diamantina Art. 40	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI	LC 2.226/2017 Janaúba Anexo IV
7 Serviços relativos a 7.11 Decoração e	Art. 115 37 Paisagismo,	7 Serviços relativos a 7.11 Decoração e
3,0%	3,0%	4,0%
171,96	152,45	208,20
94,58	83,85	85,88
435,64	386,21	395,58
-	-	-
702,18	622,51	689,66
1.246,29	1.104,88	1.178,10

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.929,82	1.929,82	1.929,82
1.463,17	1.415,34	1.463,17
103,76	103,76	103,76
318,90	318,90	318,90
670,17	209,00	211,22
4.485,82	3.976,82	4.026,87
1.246,29	1.104,88	1.178,10
5.732,11	5.081,70	5.204,97

VALOR POR POSTO/MÊS

Fator K do posto	Fator K do posto	Fator K do posto
2,97	2,63	2,70

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados: SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado: SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
Data base da categoria: 01/04/2022		
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.862,76
	Enquadramento da categoria profissional na CCT	220 (C.H. de ref.) Jardineiro CCT cláusula 3ª
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
Carga horária mensal de trabalho (horas)		
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)		
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
Adicional da hora noturna (%)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)		
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.		
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A	Salário-Base	1.862,76
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	-
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	-
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		1.929,82

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

Unai/MG Campus Unai
Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias
44H / 220H
Diurno

OPERADOR DE COMPUTADOR Diamantina/MG Campus JK
Operador de computador
44H / 220H
Diurno

PROGRAMADOR DE SISTEMA WEB Diamantina/MG Campus JK
Programador de sistema Web
40H / 200H
Diurno

3	1
3	

3	1
3	

1	1
1	

Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias
Diurno
5
1.862,76
220 (C.H. de ref.) Jardineiro CCT cláusula 3ª
Jardineiro com
6220-10
30%

Operador de computador
Diurno
5
1.384,08
220 (C.H. de ref.) Demais funções CCT cláusula 3ª
Operador de
3172-05

Programador de sistema Web
Diurno
5
3.038,92
220 (C.H. de ref.) Demais funções CCT cláusula 3ª Pesquisa de
Programador de
3171-05

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.862,76
67,06
-
-
-
-
-
-
-
-
1.929,82

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.384,08
-
-
-
-
-
-
-
-
1.384,08

Valor (R\$)
200 Horas
21,7 dias
2.762,65
-
-
-
-
-
-
-
-
2.762,65

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Unai/MG
Campus Unai
Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias
44H / 220H
Diurno

OPERADOR DE COMPUTADOR
Diamantina/MG
Campus JK
Operador de computador
44H / 220H
Diurno

PROGRAMADOR DE SISTEMA WEB
Diamantina/MG
Campus JK
Programador de sistema Web
40H / 200H
Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Valor (R\$)
160,82
-
53,61
214,43

Valor (R\$)
115,34
-
38,45
153,79

Valor (R\$)
230,22
-
76,74
306,96

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente->

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br)	78.20-5	2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Valor (R\$)
2.144,25
428,85
53,61
42,89
32,16
21,44
12,87
4,29
171,54
767,65

Valor (R\$)
1.537,87
307,57
38,45
30,76
27,07
15,38
9,23
3,08
123,03
550,57

Valor (R\$)
3.069,61
613,92
76,74
61,39
46,04
30,70
18,42
6,14
245,57
1.098,92

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufrj.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	134,79	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	-111,77	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	-
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	373,95	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	0,00780%	0,93
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	0,00955%	0,57
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			398,47

Valor (R\$)
\$3,10
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
134,79
-111,77
-
373,95
0,93
0,57
-
398,47

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-83,04
-
373,95
0,93
0,57
-
509,82

Valor (R\$)
\$5,00
2 vales/dia
6,0%
21,50
21,7 dias
80,0%
11.984,00
5.992,00
217,41
-165,76
-
373,95
0,93
0,57
-
427,10

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitados os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Unai/MG
Campus Unai
Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias
44H / 220H
Diurno

OPERADOR DE COMPUTADOR
Diamantina/MG
Campus JK
Operador de computador
44H / 220H
Diurno

PROGRAMADOR DE SISTEMA WEB
Diamantina/MG
Campus JK
Programador de sistema Web
40H / 200H
Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)
214,43
767,65
398,47
1.380,55

Valor (R\$)
153,79
550,57
509,82
1.214,18

Valor (R\$)
306,96
1.098,92
427,10
1.832,98

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)
8,04
0,64
66,39
20,64
7,39
0,66
103,76

Valor (R\$)
5,77
0,46
47,61
14,80
5,30
0,47
74,41

Valor (R\$)
11,51
0,92
95,04
29,55
10,58
0,95
148,55

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (pág. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências legais	Parâmetros
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public		
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		

Valor (R\$)
1.929,82
160,82
5,36
0,40
0,63
26,80
3,10
197,11
37,72
234,83
84,07
318,90

Valor (R\$)
1.384,08
115,34
3,84
0,29
0,45
19,22
2,23
141,37
27,05
168,42
60,29
228,71

Valor (R\$)
2.762,65
230,22
7,67
0,58
0,90
38,37
4,44
282,18
54,00
336,18
120,35
456,53

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		

Valor (R\$)
-
-

Valor (R\$)
-
-

Valor (R\$)
-
-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra jornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

Valor (R\$)
318,90
-
318,90

Valor (R\$)
228,71
-
228,71

Valor (R\$)
456,53
-
456,53

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43 Artigo da lei complementar com a alíquota ISS Grupo de serviços Serviço de incidência da alíquota do ISS Alíquota ISS a recolher (R\$) Cf. município:
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

Unai/MG
Campus Unai
Jardineiro com acúmulo de função - carga e descarga de mercadorias
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
30,55
76,69
88,18
12,81
1,84
-
210,07

Valor (R\$)
197,16
281,12
4.421,38
13,25%
0,8675
5.096,69
LC 75/2017 Unai
Anexo I
7 Serviços relativos a 7.11 Decoração e
4,0%
203,87
84,10
387,35
-
675,32
1.153,60

OPERADOR DE COMPUTADOR
Diamantina/MG
Campus JK
Operador de computador
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
30,55
-
3,58
-
0,67
-
34,81

Valor (R\$)
146,81
209,34
3.292,34
12,25%
0,8775
3.751,95
LC 112/2013 Diamantina
Art. 40
1 Serviços de 1.07 Suporte técnico
3,0%
112,56
61,91
285,15
-
459,62
815,77

PROGRAMADOR DE SISTEMA WEB
Diamantina/MG
Campus JK
Programador de sistema Web
40H / 200H
Diurno

Valor (R\$)
18,70
-
-
-
0,67
-
19,37

Valor (R\$)
261,00
372,17
5.853,25
12,25%
0,8775
6.670,37
LC 112/2013 Diamantina
Art. 40
1 Serviços de 1.01 Análise e
3,0%
200,11
110,06
506,95
-
817,12
1.450,29

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra Link (MTE) consulta CCT		
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado SINSEHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção (Convenção coletiva firmada)
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuario em geral) (p/calc.ressarc.	
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12º de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

PORTEIRO		
Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Porteiro	Porteiro	Porteiro (com adic. noturno)
36H / 180H	36H / 180H	30H / 150H
Diurno	Diurno	Diurno/Noturno

1	1	1
1	1	1
1	1	1

Porteiro	Porteiro	Porteiro (com adic. noturno)
36H / 180H	36H / 180H	30H / 150H
06:00h às 12:00h	12:00h às 18:00h	17:00h às 23:00h
(seg-SÁBADO)	(seg-SÁBADO)	(seg-SEXTA)
Diurno	Diurno	Diurno/Noturno
6	6	5
1.684,96 220 (C.H. de ref.)	1.684,96 220 (C.H. de ref.)	1.684,96 220 (C.H. de ref.)
Porteiro, Vigia, CCT cláusula 3ª	Porteiro, Vigia, CCT cláusula 3ª	Porteiro, Vigia, CCT cláusula 3ª
Porteiro	Porteiro	Porteiro (com adic.)
5174-10	5174-10	5174-10

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
180 Horas	180 Horas	150 Horas
		1,00 hora(s)
		0,14 hora(s)
26,1 dias	26,1 dias	21,7 dias
1.378,60	1.378,60	1.148,84
-	-	-
-	-	-
-	-	33,30
-	-	4,76
-	-	7,61
-	-	-
1.378,60	1.378,60	1.194,51

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF	
		A.1. Local / Campus	
Processo nº	23086.005395/2022-53		
Nº da Licitação / Dia / Horário			
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)			

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses)	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros	
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	78.20-5 Locação de mão-de-obra tempo	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros	
Tarifa do transporte coletivo no município			
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho			
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De			
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus			
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90			
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)			
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)			
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)			
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro	
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento			
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição		
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%	
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

PORTEIRO

Teófilo Otoni/MG	Teófilo Otoni/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri	Campus do Mucuri	Campus do Mucuri
Porteiro	Porteiro	Porteiro (com adic. noturno)
36H / 180H	36H / 180H	30H / 150H
Diurno	Diurno	Diurno/Noturno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
114,88	114,88	99,54
-	-	-
38,29	38,29	33,18
153,17	153,17	132,72

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.531,77	1.531,77	1.327,23
306,35	306,35	265,45
38,29	38,29	33,18
30,64	30,64	26,54
22,98	22,98	19,91
15,32	15,32	13,27
9,19	9,19	7,96
3,06	3,06	2,65
122,54	122,54	106,18
548,37	548,37	475,14

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Não há oferta de transporte público coletivo às 6:00h, 23:00h, aos sábados e domingos.	Não há oferta de transporte público coletivo às 6:00h, 23:00h, aos sábados e domingos.	Não há oferta de transporte público coletivo às 6:00h, 23:00h, aos sábados e domingos.
7,4 Km	7,4 Km	7,4 Km
R\$ 5,18/dia trab.	R\$ 5,18/dia trab.	R\$ 5,18/dia trab.
11.984,00	11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00	5.992,00
135,14	135,14	112,62
0 (não há cf. CCT)	0 (não há cf. CCT)	0 (não há cf. CCT)
0,93	0,93	0,93
0,57	0,57	0,57
-	-	-
136,64	136,64	114,12

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros	
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	[(7/30)+10%] / 24	1,069%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,383%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3			

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (página 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(1/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	{[(1/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	{[(1/30)x5dias]/12}	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Propri 0,057 "(1/12)	0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			
			10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%
			1,955%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			
			12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		35,80%
			4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

PORTEIRO		
Teófilo Otoni/MG	Teófilo Otoni/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri	Campus do Mucuri	Campus do Mucuri
Porteiro	Porteiro	Porteiro (com adic. noturno)
36H / 180H	36H / 180H	30H / 150H
Diurno	Diurno	Diurno/Noturno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
153,17	153,17	132,72
548,37	548,37	475,14
136,64	136,64	114,12
838,18	838,18	721,98

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,74	5,74	4,98
0,46	0,46	0,40
47,42	47,42	41,09
14,74	14,74	12,77
5,28	5,28	4,57
0,47	0,47	0,41
74,11	74,11	64,22

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.378,60	1.378,60	1.194,51
114,88	114,88	99,54
3,83	3,83	3,32
0,29	0,29	0,25
0,45	0,45	0,39
19,15	19,15	16,59
2,22	2,22	1,92
140,82	140,82	122,01
26,95	26,95	23,35
167,77	167,77	145,36
60,06	60,06	52,04
227,83	227,83	197,40

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
227,83	227,83	197,40
-	-	-
227,83	227,83	197,40

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/	5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes	6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
	Alíquota	Cf. município:
	ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

VALOR POR POSTO/MÊS

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua)	
= VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68

Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).

PORTEIRO

Teófilo Otoni/MG	Teófilo Otoni/MG	Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri	Campus do Mucuri	Campus do Mucuri
Porteiro	Porteiro	Porteiro (com adic. noturno)
36H / 180H	36H / 180H	30H / 150H
Diurno	Diurno	Diurno/Noturno

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
58,51	58,51	58,51
21,56	21,56	21,56
7,79	7,79	7,79
-	-	-
0,77	0,77	0,77
-	-	-
88,63	88,63	88,63

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
130,37	130,37	113,34
185,89	185,89	161,61
2.923,61	2.923,61	2.541,69
14,25%	14,25%	14,25%
0,8575	0,8575	0,8575
3.409,46	3.409,46	2.964,07
LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI Art. 115 57 Vigilância ou 5,0%	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI Art. 115 57 Vigilância ou 5,0%	LC 21/2000 Teófilo Otoni Art. 115 e Anexo I, item VI Art. 115 57 Vigilância ou 5,0%
170,47	170,47	148,20
56,26	56,26	48,91
259,12	259,12	225,27
-	-	-
485,85	485,85	422,38
802,11	802,11	697,33

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.378,60	1.378,60	1.194,51
838,18	838,18	721,98
74,11	74,11	64,22
227,83	227,83	197,40
88,63	88,63	88,63
2.607,35	2.607,35	2.266,74
802,11	802,11	697,33
3.409,46	3.409,46	2.964,07

3.409,46 3.409,46 2.964,07

Fator K do posto	Fator K do posto	Fator K do posto
2,47	2,47	2,48

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Serv. técnico terceirizado com categorias profissionais diversas	
Unidade de medida	Posto de trabalho	Total
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	200
	Nº de Empregados por Posto	
	Nº de Empregados	202

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados composição dos custos referente à mão de obra		Link (MTE) consulta CCT
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	Licitante, informe aqui
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: MG001277/2022
		Sindicato dos Empregados: SINTAPPI/MG - SINDICATO
		Sindicato do Empregado: SINSERHT-MG SINDICATO
		Natureza da convenção: Convenção coletiva firmada
	Data base da categoria: 01/04/2022	
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	Enquadramento da categoria profissional na CCT
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% da carga horária mensal)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)	
	Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarc.	
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)	
A	Salário-Base	
B	Adicional de Acúmulo de Função	Definido a partir da cl.12ª de 12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192 SM/2023: 1.302,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)		

Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

Nota 2: A compensação do Descanso Semanal Remunerado (DSR) para a jornada 12x36 encontra-se prevista na CLT, parágrafo único do art. 59-A (Reforma Trabalhista), que estabelece que "a remuneração mensal pactuada [...] abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando

Janaúba/MG	Unai/MG
Campus Janaúba	Campus Unai
Porteiro 12 x 36	Porteiro 12 x 36
12 X 36	12 X 36
Diurno	Diurno

1	1
2	2
2	2

Porteiro 12 x 36	Porteiro 12 x 36
12 X 36	12 X 36
06:00h às 18:00h	06:00h às 18:00h
Diurno	Diurno
12 X 36	12 X 36
1.684,96	1.684,96
220 (C.H. de ref.)	220 (C.H. de ref.)
Porteiro, Vigia, CCT cláusula 3ª	Porteiro, Vigia, CCT cláusula 3ª
Porteiro 12 x 36	Porteiro 12 x 36
5174-10	5174-10

Valor (R\$)	Valor (R\$)
220 Horas	220 Horas
15,22 dias	15,22 dias
1.684,96	1.684,96
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
1.684,96	1.684,96

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Janaúba/MG	Unai/MG
Campus Janaúba	Campus Unai
Porteiro 12 x 36	Porteiro 12 x 36
12 X 36	12 X 36
Diurno	Diurno

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12 8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	0 (contrato +12 meses) 0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3 2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		11,11%

Valor (R\$)	Valor (R\$)
140,41	140,41
-	-
46,80	46,80
187,21	187,21

Nota 3: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agents>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia 78.20-5	Locação de mão-de-obra tempo 2,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		35,80%

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.872,17	1.872,17
374,43	374,43
46,80	46,80
37,44	37,44
28,08	28,08
18,72	18,72
11,23	11,23
3,74	3,74
149,77	149,77
670,21	670,21

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De		
Horários dos ônibus nos campi: https://portal.ufvjm.edu.br/comunidade/horarios-de-onibus		
Distância entre o local de trabalho e a região central do município (ida e volta) Preço litro gasolina: R\$4,90		
Valor deslocamento a ser ressarcido ao empregado (12x36 e 6H) por dia de trabalho (Distância / Consumo x Preço)		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Participação da empresa no valor do Auxílio Alimentação		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Assistência Funeral)		
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	
C	Ressarcimento (ao empregado) de despesas de deslocamento (ver Notas 5, 6, 7 e 8)	7 Km/litro
Obs.: Não se aplica desconto de 6% (vale transporte) para ressarcimento de despesa de deslocamento		
D	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%
F	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em https://w	0,00955%
G	Outros (especificar)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		

Valor (R\$)	Valor (R\$)
Não há oferta de transporte público coletivo às 6:00h, 23:00h, aos sábados e domingos.	Não há oferta de transporte público coletivo às 6:00h, 23:00h, aos sábados e domingos.
18,2 Km	21,8 Km
R\$ 12,74/dia trab.	R\$ 15,26/dia trab.
21,50	21,50
15,22 dias	15,22 dias
80,0%	80,0%
11.984,00	11.984,00
5.992,00	5.992,00
193,89	232,24
261,76	261,76
0,93	0,93
0,57	0,57
-	-
457,15	495,50

Nota 4: A CCT referenciada estabelece em sua cláusula 10ª que "faculta-se as empresas pagar o valor do vale-transporte em dinheiro a seus empregados de forma destacada como "Benefício de Transporte", valor correspondente à antecipação para deslocamento residência-trabalho e vice-versa".

Nota 5: O parágrafo único do art. 110 do Decreto nº 10.854/2021, estabelece que "Nas hipóteses de indisponibilidade operacional da empresa operadora e de falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte [...], o beneficiário será ressarcido pelo empregador na folha de pagamento imediata quanto à parcela correspondente, quando tiver efetuado a despesa para o seu deslocamento por conta própria".

Nota 6: Não obstante o caput do art. 110 do Decreto nº 10.854, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da CF/88 (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, conforme a CCT, o vale-transporte e despesas de deslocamento podem ser pagos em dinheiro.

Nota 7: Para o cálculo do custo com Ressarcimento de despesa de deslocamento, foram considerados: as distâncias entre o centro dos municípios e o local de trabalho; a quantidade de duas viagens (ida e volta) nestes trajetos; o consumo médio de gasolina por veículo de passeio em 7 Km/litro; e o preço médio do litro da gasolina comum (R\$ 4,90), conforme pesquisa realizada no portal da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Janaúba/MG	Unai/MG
Campus Janaúba	Campus Unai
Porteiro 12 x 36	Porteiro 12 x 36
12 X 36	12 X 36
Diurno	Diurno

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
TOTAL DO MÓDULO 2	

Valor (R\$)	Valor (R\$)
187,21	187,21
670,21	670,21
457,15	495,50
1.314,57	1.352,92

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	$[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90$ - Fonte:
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 8 e 9)	$[(7/30)+10%]/24$
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)	Valor (R\$)
7,02	7,02
0,56	0,56
57,96	57,96
18,02	18,02
6,45	6,45
0,58	0,58
90,59	90,59

Nota 8: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 9: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (p á g. 65 e

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências legais	Parâmetros
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://www.stj.jus.br/public		
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 3)	1/12 8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	$[(1/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$ 0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	$\{[(1/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$ 0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	$\{[(1/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$ 0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	$[(1/30) \times 5 \text{ dias}] / 12$ 1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,50 Prop 0,057 "(1/12) 0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,2%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	$1/12+(1/12/3)+1/12$ 19,44% 1,955%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		12,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	35,80% 4,4%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	
A	Intervalo Intra jornada (não haverá reposição)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra jornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.684,96	1.684,96
140,41	140,41
4,68	4,68
0,35	0,35
0,55	0,55
23,40	23,40
2,71	2,71
172,10	172,10
32,94	32,94
205,04	205,04
73,40	73,40
278,44	278,44

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
278,44	278,44
-	-
278,44	278,44

6. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.005395/2022-53	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Janaúba/MG	Unai/MG
Campus Janaúba	Campus Unai
Porteiro 12 x 36	Porteiro 12 x 36
12 X 36	12 X 36
Diurno	Diurno

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Equipamentos
D	Combustível para motosserra, podador e roçadeira
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
F	Outros (especificar)
TOTAL DO MÓDULO 5	

Nota 10: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)	Valor (R\$)
58,51	58,51
21,56	21,56
7,79	7,79
-	-
2,99	1,84
-	-
90,85	89,70

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5) - cf. Manual STJ, pág. 83, em https://www.stj.jus.br/		5,00%
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos) - https://www.gov.br/compras/pt-br/agente		6,79%
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)			
C	Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
	Total Tributos (%)		
	Coeficiente (1 - % Tributos) =		
	Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal:	Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43	
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS	
		Grupo de serviços	
		Serviço de incidência da alíquota do ISS	
	Alíquota	Cf. município:	
	Tributos Municipais – ISS	ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 11)	1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 11)	7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)		0,00%
C	Total Tributos (R\$)		
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)			

Nota 11: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, **devem** cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Valor (R\$)	Valor (R\$)
172,97	174,83
246,64	249,29
3.879,02	3.920,73
13,25%	13,25%
0,8675	0,8675
4.471,49	4.519,57
LC 2.226/2017 Janaúba	LC 75/2017 Unai
Anexo IV	Anexo I
11 Serviços de guarda, 11.02 Vigilância,	11 Serviços de guarda, 11.02 Vigilância,
4,0%	4,0%
178,86	180,78
73,78	74,57
339,83	343,49
-	-
592,47	598,84
1.012,08	1.022,96

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.684,96	1.684,96
1.314,57	1.352,92
90,59	90,59
278,44	278,44
90,85	89,70
3.459,41	3.496,61
1.012,08	1.022,96
4.471,49	4.519,57

VALOR POR POSTO/MÊS

8.942,98	9.039,14
----------	----------

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,68
Obs.: O Fator K Geral do contrato deve se situar na faixa de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação com fornecimento de material, e até 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15/09/06).	

Fator K do posto	Fator K do posto
2,65	2,68

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL		
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Abafador de chamas 40 x 30 cm, flap 3 mm, angulação 45º, com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 104,33	R\$ 104,33	R\$ 2.190,93		Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 104,33	1	R\$ 104,33	3	R\$ 34,78	1	R\$ 2,90	R\$ 60,86	R\$ 730,31
Abafador de chamas 40 x 30 cm, flap 3 mm, angulação 45º, com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 104,33	R\$ 104,33	R\$ 730,31		Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 104,33	1	R\$ 104,33	3	R\$ 34,78	1	R\$ 2,90	R\$ 20,29	R\$ 243,44
Abafador de chamas 40 x 30 cm, flap 3 mm, angulação 45º, com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ ACUMULO DE FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 104,33	R\$ 104,33	R\$ 104,33		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 104,33	1	R\$ 104,33	3	R\$ 34,78	1	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 34,78
Abafador de chamas 40 x 30 cm, flap 3 mm, angulação 45º, com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ ACUMULO DE FUNÇÃO CARGA E	11	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 104,33	R\$ 104,33	R\$ 1.147,63		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 104,33	1	R\$ 104,33	3	R\$ 34,78	1	R\$ 2,90	R\$ 31,88	R\$ 382,54
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 11,42	R\$ 22,84	R\$ 114,20		Pedreiro	EPI	PedreiroEPI	R\$ 11,42	2	R\$ 22,84	1	R\$ 22,84	1	R\$ 1,90	R\$ 9,52	R\$ 114,20
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 11,42	R\$ 22,84	R\$ 137,04		Ajudante de ObEPI	EPI	Ajudante de Ob	R\$ 11,42	2	R\$ 22,84	1	R\$ 22,84	1	R\$ 1,90	R\$ 11,42	R\$ 137,04
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 11,42	R\$ 22,84	R\$ 251,24		Trabalhador deEPI	EPI	Trabalhador de	R\$ 11,42	2	R\$ 22,84	1	R\$ 22,84	1	R\$ 1,90	R\$ 20,94	R\$ 251,24
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	ENCANADOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 11,42	R\$ 11,42	R\$ 22,84		Encanador	EPI	EncanadorEPI	R\$ 11,42	1	R\$ 11,42	1	R\$ 11,42	1	R\$ 0,95	R\$ 1,90	R\$ 22,84
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 11,42	R\$ 22,84	R\$ 45,68		Marceneiro	EPI	MarceneiroEPI	R\$ 11,42	2	R\$ 22,84	1	R\$ 22,84	1	R\$ 1,90	R\$ 3,81	R\$ 45,68
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 11,42	R\$ 34,26	R\$ 34,26		Supervisor da eEPI	EPI	Supervisor da e	R\$ 11,42	3	R\$ 34,26	1	R\$ 34,26	1	R\$ 2,86	R\$ 2,86	R\$ 34,26
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 11,42	R\$ 22,84	R\$ 22,84		Trabalhador deEPI	EPI	Trabalhador de	R\$ 11,42	2	R\$ 22,84	1	R\$ 22,84	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 22,84
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 11,42	R\$ 34,26	R\$ 68,52		Trabalhador noEPI	EPI	Trabalhador no	R\$ 11,42	3	R\$ 34,26	1	R\$ 34,26	1	R\$ 2,86	R\$ 5,71	R\$ 68,52
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 11,42	R\$ 22,84	R\$ 479,64		Trabalhador agEPI	EPI	Trabalhador ag	R\$ 11,42	2	R\$ 22,84	1	R\$ 22,84	1	R\$ 1,90	R\$ 39,97	R\$ 479,64
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 11,42	R\$ 34,26	R\$ 342,60		Trabalhador deEPI	EPI	Trabalhador de	R\$ 11,42	3	R\$ 34,26	1	R\$ 34,26	1	R\$ 2,86	R\$ 28,55	R\$ 342,60
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	JARDINEIRO	5	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 11,42	R\$ 22,84	R\$ 114,20		Jardineiro	EPI	JardineiroEPI	R\$ 11,42	2	R\$ 22,84	1	R\$ 22,84	1	R\$ 1,90	R\$ 9,52	R\$ 114,20
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 11,42	R\$ 45,68	R\$ 502,48		Jardineiro com EPI	EPI	Jardineiro com	R\$ 11,42	4	R\$ 45,68	1	R\$ 45,68	1	R\$ 3,81	R\$ 41,87	R\$ 502,48
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 11,42	R\$ 45,68	R\$ 45,68		Jardineiro com EPI	EPI	Jardineiro com	R\$ 11,42	4	R\$ 45,68	1	R\$ 45,68	1	R\$ 3,81	R\$ 3,81	R\$ 45,68
Abafador de ruído tipo concha	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 11,42	R\$ 22,84	R\$ 159,88		Trabalhador agEPI	EPI	Trabalhador ag	R\$ 11,42	2	R\$ 22,84	1	R\$ 22,84	1	R\$ 1,90	R\$ 13,32	R\$ 159,88
Accessórios para Compressor de Ar (kit)	5	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 275,59	R\$ 275,59	R\$ 826,77		Tratorista	FERRAMENTA	TratoristaFERR	R\$ 275,59	1	R\$ 275,59	5	R\$ 55,12	1	R\$ 4,59	R\$ 13,78	R\$ 165,35
Adaptador de lixa Suporte Manual para Lixa com Conector	5	FERRAMENTA	PINTOR	2	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 19,62	R\$ 19,62	R\$ 39,24		Pintor	FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 19,62	1	R\$ 19,62	5	R\$ 3,92	1	R\$ 0,33	R\$ 0,65	R\$ 7,85
Adaptador de mandril sds-plus	5	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS	4	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 52,26	R\$ 104,52		R\$ 104,52	Eletricista de mFERRAMENTA	EPI	Eletricista de m	R\$ 52,26	2	R\$ 104,52	5	R\$ 20,90	4	R\$ 0,44	R\$ 1,74	R\$ 20,90
Adaptador Mangueira Do Manifold R22 Para R410a 5/16" X 1/4m (kit)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 41,93	R\$ 41,93	R\$ 41,93		Instalador de eFERRAMENTA	EPI	Instalador de e	R\$ 41,93	1	R\$ 41,93	3	R\$ 13,98	1	R\$ 1,16	R\$ 1,16	R\$ 13,98
Aduadeira Semeadadeira Aplicador de Ureia 59 kg	5	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 703,64	R\$ 703,64		R\$ 703,64	Trabalhador noFERRAMENTA	EPI	Trabalhador no	R\$ 703,64	1	R\$ 703,64	5	R\$ 140,73	2	R\$ 5,86	R\$ 11,73	R\$ 140,73
Aduadeira Semeadadeira Aplicador de Ureia 59 kg	5	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 703,64	R\$ 703,64		R\$ 703,64	Trabalhador deFERRAMENTA	EPI	Trabalhador de	R\$ 703,64	1	R\$ 703,64	5	R\$ 140,73	10	R\$ 1,17	R\$ 11,73	R\$ 140,73
Alargador de tubo profissional 1/4 a 7/8 (Alargador de Tubos 1/4" A 7/8")	5	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 276,06	R\$ 276,06	R\$ 276,06		Instalador de eFERRAMENTA	EPI	Instalador de e	R\$ 276,06	1	R\$ 276,06	5	R\$ 55,21	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 55,21
Alavanca sextavada	5	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	QUINQUENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 153,58	R\$ 614,32		R\$ 614,32	Ajudante de ObFERRAMENTA	EPI	Ajudante de Ob	R\$ 153,58	4	R\$ 614,32	5	R\$ 122,86	6	R\$ 1,71	R\$ 10,24	R\$ 122,86
Alavanca sextavada	5	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 153,58	R\$ 307,16		R\$ 307,16	Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 153,58	2	R\$ 307,16	5	R\$ 61,43	5	R\$ 1,02	R\$ 5,12	R\$ 61,43
Alavanca sextavada	5	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	QUINQUENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 153,58	R\$ 614,32		R\$ 614,32	Trabalhador deFERRAMENTA	EPI	Trabalhador de	R\$ 153,58	4	R\$ 614,32	5	R\$ 122,86	11	R\$ 0,93	R\$ 10,24	R\$ 122,86
Alavanca Sextavada	5	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 153,58	R\$ 153,58	R\$ 307,16		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 153,58	1	R\$ 153,58	5	R\$ 30,72	1	R\$ 2,56	R\$ 5,12	R\$ 61,43
Alavanca Sextavada	5	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 153,58	R\$ 153,58	R\$ 767,90		Jardineiro	FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 153,58	1	R\$ 153,58	5	R\$ 30,72	1	R\$ 2,56	R\$ 12,80	R\$ 153,58
Alicate (kit)	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 103,17	R\$ 206,34	R\$ 412,68		Técnico em eleFERRAMENTA	EPI	Técnico em elet	R\$ 103,17	2	R\$ 206,34	3	R\$ 68,78	1	R\$ 5,73	R\$ 11,46	R\$ 137,56
Alicate Amperímetro Digital 750 V / Dc1.000	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 72,95	R\$ 72,95	R\$ 291,80		Eletricista de mFERRAMENTA	EPI	Eletricista de m	R\$ 72,95	1	R\$ 72,95	3	R\$ 24,32	1	R\$ 2,03	R\$ 8,11	R\$ 97,27
Alicate Amperímetro Digital 750 V / Dc1.000	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 72,95	R\$ 72,95	R\$ 72,95		Instalador de eFERRAMENTA	EPI	Instalador de e	R\$ 72,95	1	R\$ 72,95	3	R\$ 24,32	1	R\$ 2,03	R\$ 2,03	R\$ 24,32
Alicate amperímetro digital 750v / Dc 1.000v	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 72,95	R\$ 145,90	R\$ 291,80		Técnico em eleFERRAMENTA	EPI	Técnico em elet	R\$ 72,95	2	R\$ 145,90	3	R\$ 48,63	1	R\$ 4,05	R\$ 8,11	R\$ 97,27
Alicate amperímetro digital 750v / Dc 1.000v	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 72,95	R\$ 145,90	R\$ 291,80		Técnico em maFERRAMENTA	EPI	Técnico em ma	R\$ 72,95	2	R\$ 145,90	3	R\$ 48,63	1	R\$ 4,05	R\$ 8,11	R\$ 97,27
Alicate bomba Dágua 12"	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,81	R\$ 54,81	R\$ 109,62		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 54,81	1	R\$ 54,81	3	R\$ 18,27	1	R\$ 1,52	R\$ 3,05	R\$ 36,54
Alicate bomba Dágua 12"	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,81	R\$ 54,81	R\$ 54,81		Instalador de eFERRAMENTA	EPI	Instalador de e	R\$ 54,81	1	R\$ 54,81	3	R\$ 18,27	1	R\$ 1,52	R\$ 1,52	R\$ 18,27
Alicate bomba Dágua 12"	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 54,81	R\$ 109,62	R\$ 219,24		Técnico em maFERRAMENTA	EPI	Técnico em ma	R\$ 54,81	2	R\$ 109,62	3	R\$ 36,54	1	R\$ 3,05	R\$ 6,09	R\$ 73,08

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO		
Alicate de bico 1000v	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 26,08	R\$ 26,08	R\$ 104,32		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 26,08	1	R\$ 26,08	3	R\$ 8,69	1	R\$ 0,72	R\$ 2,90	R\$ 34,77
Alicate de bico 1000v	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 26,08	R\$ 52,16	R\$ 104,32		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 26,08	2	R\$ 52,16	3	R\$ 17,39	1	R\$ 1,45	R\$ 2,90	R\$ 34,77
Alicate de bico anéis, reto	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 26,94	R\$ 26,94	R\$ 296,34		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 26,94	1	R\$ 26,94	3	R\$ 8,98	1	R\$ 0,75	R\$ 8,23	R\$ 98,78
Alicate de Bico Longo, redondo, 6' 100 V	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 40,09	R\$ 40,09	R\$ 160,36		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 40,09	1	R\$ 40,09	3	R\$ 13,36	1	R\$ 1,11	R\$ 4,45	R\$ 53,45
Alicate de Bico Longo, redondo, 6' 100 V	3	FERRAMENTA	MARCEINEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 40,09	R\$ 40,09	R\$ 80,18		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 40,09	1	R\$ 40,09	3	R\$ 13,36	1	R\$ 1,11	R\$ 2,23	R\$ 26,73
Alicate de Bico Longo, redondo, 6' 100 V	3	FERRAMENTA	INSTALADOR DE EQUIP. DE ÁUDIO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 40,09	R\$ 40,09	R\$ 160,36		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 40,09	1	R\$ 40,09	3	R\$ 13,36	1	R\$ 1,11	R\$ 4,45	R\$ 53,45
Alicate de Bico Longo, redondo, 6' 100 V	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 40,09	R\$ 40,09	R\$ 40,09		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 40,09	1	R\$ 40,09	3	R\$ 13,36	1	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 13,36
Alicate de Bico Longo, redondo, 6' 100 V	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 40,09	R\$ 40,09	R\$ 240,54		Ajudante de eIFERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 40,09	1	R\$ 40,09	3	R\$ 13,36	1	R\$ 1,11	R\$ 6,68	R\$ 80,18
Alicate de corte 1000v	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,64	R\$ 54,64	R\$ 218,56		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 54,64	1	R\$ 54,64	2	R\$ 27,32	1	R\$ 2,28	R\$ 9,11	R\$ 109,28
Alicate de corte 1000v	2	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 54,64	R\$ 109,28	R\$ 218,56		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 54,64	2	R\$ 109,28	2	R\$ 54,64	1	R\$ 4,55	R\$ 9,11	R\$ 109,28
Alicate de corte diagonal 6"	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,64	R\$ 54,64	R\$ 218,56		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 54,64	1	R\$ 54,64	2	R\$ 27,32	1	R\$ 2,28	R\$ 9,11	R\$ 109,28
Alicate de corte diagonal 6"	2	FERRAMENTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	3	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 54,64	R\$ 54,64	R\$ 54,64	R\$ 54,64	Operador de ccFERRAMENTA	Operador de cc	R\$ 54,64	1	R\$ 54,64	2	R\$ 27,32	3	R\$ 0,76	R\$ 2,28	R\$ 27,32
Alicate de corte diagonal 6"	2	FERRAMENTA	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,64	R\$ 54,64	R\$ 54,64		Instalador e reFERRAMENTA	Instalador e reF	R\$ 54,64	1	R\$ 54,64	2	R\$ 27,32	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 27,32
Alicate de corte diagonal 6"	2	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,64	R\$ 54,64	R\$ 327,84		Ajudante de eIFERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 54,64	1	R\$ 54,64	2	R\$ 27,32	1	R\$ 2,28	R\$ 13,66	R\$ 163,92
Alicate de corte diagonal 6"	2	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,64	R\$ 54,64	R\$ 54,64		Instalador de eIFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 54,64	1	R\$ 54,64	2	R\$ 27,32	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 27,32
Alicate de corte diagonal 6"	2	FERRAMENTA	MARCEINEIRO	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,64	R\$ 54,64	R\$ 109,28		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 54,64	1	R\$ 54,64	2	R\$ 27,32	1	R\$ 2,28	R\$ 4,55	R\$ 54,64
Alicate de Cripagem RJ45	2	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 40,69	R\$ 40,69	R\$ 244,14		Ajudante de eIFERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 40,69	1	R\$ 40,69	2	R\$ 20,35	1	R\$ 1,70	R\$ 10,17	R\$ 122,07
Alicate de poda profissional cabo telescópico	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 100,81	R\$ 100,81	R\$ 504,05		Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 100,81	1	R\$ 100,81	2	R\$ 50,41	1	R\$ 4,20	R\$ 21,00	R\$ 252,03
Alicate de poda profissional cabo telescópico	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 100,81	R\$ 100,81	R\$ 1.108,91		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 100,81	1	R\$ 100,81	2	R\$ 50,41	1	R\$ 4,20	R\$ 46,20	R\$ 554,46
Alicate de poda profissional cabo telescópico	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 100,81	R\$ 100,81	R\$ 1.108,91		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 100,81	1	R\$ 100,81	2	R\$ 50,41	1	R\$ 4,20	R\$ 46,20	R\$ 554,46
Alicate de poda profissional cabo telescópico	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 100,81	R\$ 100,81	R\$ 100,81		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 100,81	1	R\$ 100,81	2	R\$ 50,41	1	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 50,41
Alicate de pressão 10"	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 42,72	R\$ 42,72	R\$ 85,44		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFER	R\$ 42,72	1	R\$ 42,72	3	R\$ 14,24	1	R\$ 1,19	R\$ 2,37	R\$ 28,48
Alicate de pressão 10"	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 42,72	R\$ 42,72	R\$ 42,72		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 42,72	1	R\$ 42,72	3	R\$ 14,24	1	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 14,24
Alicate de pressão 10"	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 42,72	R\$ 85,44	R\$ 170,88		Técnico em eIFERRAMENTA	Técnico em elet	R\$ 42,72	2	R\$ 85,44	3	R\$ 28,48	1	R\$ 2,37	R\$ 4,75	R\$ 56,96
Alicate de Pressão 10"	3	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 42,72	R\$ 42,72	R\$ 128,16		Tratorista FERRAMENTA	TratoristaFERR	R\$ 42,72	1	R\$ 42,72	3	R\$ 14,24	1	R\$ 1,19	R\$ 3,56	R\$ 42,72
Alicate de pressão 10"	3	FERRAMENTA	MARCEINEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 42,72	R\$ 42,72	R\$ 85,44		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 42,72	1	R\$ 42,72	3	R\$ 14,24	1	R\$ 1,19	R\$ 2,37	R\$ 28,48
Alicate de pressão 10"	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 42,72	R\$ 85,44	R\$ 170,88		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 42,72	2	R\$ 85,44	3	R\$ 28,48	1	R\$ 2,37	R\$ 4,75	R\$ 56,96
Alicate Desencapador e Crimpador de Fios 8 Pol.	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 98,78	R\$ 98,78	R\$ 395,12		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 98,78	1	R\$ 98,78	2	R\$ 49,39	1	R\$ 4,12	R\$ 16,46	R\$ 197,56
Alicate desencapador/descascador - 9"	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 99,91	R\$ 299,73	R\$ 299,73		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 99,91	3	R\$ 299,73	2	R\$ 149,87	4	R\$ 3,12	R\$ 12,49	R\$ 149,87
Alicate hidráulico crimpa prensa 10 ate 300 mm	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 603,67	R\$ 603,67	R\$ 2.414,68		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 603,67	1	R\$ 603,67	3	R\$ 201,22	1	R\$ 16,77	R\$ 67,07	R\$ 804,89
Alicate Lacrador 7" (pressão)	2	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 39,67	R\$ 39,67	R\$ 39,67		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 39,67	1	R\$ 39,67	2	R\$ 19,84	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 19,84
Alicate para crimpar RJ45, com decapador de cabo lógico	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 40,69	R\$ 40,69	R\$ 447,59		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 40,69	1	R\$ 40,69	2	R\$ 20,35	1	R\$ 1,70	R\$ 18,65	R\$ 223,80
Alicate para crimpar RJ45, com decapador de cabo lógico	2	FERRAMENTA	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 40,69	R\$ 40,69	R\$ 40,69		Instalador e reFERRAMENTA	Instalador e reF	R\$ 40,69	1	R\$ 40,69	2	R\$ 20,35	1	R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 20,35

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS ITEM DE USO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO COLETIVO	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO		
Alicate Prensa terminal hidráulico - 10"-240mm	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 654,62	R\$ 654,62	R\$ 2.618,48		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 654,62	1	R\$ 654,62	3	R\$ 218,21	1	R\$ 18,18	R\$ 72,74	R\$ 872,83
Alicate Prensa terminal tubular - 1,5 mm a 10 mm	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 242,73	R\$ 242,73	R\$ 970,92		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 242,73	1	R\$ 242,73	2	R\$ 121,37	1	R\$ 10,11	R\$ 40,46	R\$ 485,46
Alicate Push Down	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 50,46	R\$ 50,46	R\$ 302,76		Ajudante de eIFERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 50,46	1	R\$ 50,46	3	R\$ 16,82	1	R\$ 1,40	R\$ 8,41	R\$ 100,92
Alicate Push Down	3	FERRAMENTA	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 50,46	R\$ 50,46	R\$ 50,46		Instalador e reIFERRAMENTA	Instalador e reIF	R\$ 50,46	1	R\$ 50,46	3	R\$ 16,82	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 16,82
Alicate rebitorador	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 34,41	R\$ 34,41	R\$ 34,41		Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 34,41	1	R\$ 34,41	3	R\$ 11,47	1	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 11,47
Alicate rebitorador	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 34,41	R\$ 68,82	R\$ 137,64		Técnico em eleIFERRAMENTA	Técnico em elei	R\$ 34,41	2	R\$ 68,82	3	R\$ 22,94	1	R\$ 1,91	R\$ 3,82	R\$ 45,88
Alicate universal 8"	5	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 92,86		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	5	R\$ 9,29	1	R\$ 0,77	R\$ 1,55	R\$ 18,57
Alicate universal 8"	5	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 232,15		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	5	R\$ 9,29	1	R\$ 0,77	R\$ 3,87	R\$ 46,43
Alicate universal 8"	5	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 510,73		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	5	R\$ 9,29	1	R\$ 0,77	R\$ 8,51	R\$ 102,15
Alicate universal corte 100 V, aço cromo vanádio	3	FERRAMENTA	INSTALADOR DE EQUIP. DE ÁUDIO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 185,72		Instalador de eIFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	3	R\$ 15,48	1	R\$ 1,29	R\$ 5,16	R\$ 61,91
Alicate universal corte 100 V, aço cromo vanádio	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 185,72		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	3	R\$ 15,48	1	R\$ 1,29	R\$ 5,16	R\$ 61,91
Alicate universal corte 100 V, aço cromo vanádio	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 278,58		Ajudante de eIFERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	3	R\$ 15,48	1	R\$ 1,29	R\$ 7,74	R\$ 92,86
Alicate universal corte 100 V, aço cromo vanádio	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 46,43	R\$ 92,86	R\$ 185,72		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em mai	R\$ 46,43	2	R\$ 92,86	3	R\$ 30,95	1	R\$ 2,58	R\$ 5,16	R\$ 61,91
Alicate universal de Corte 8"	5	FERRAMENTA	PINTOR	2	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 92,86		Pintor FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	5	R\$ 9,29	1	R\$ 0,77	R\$ 1,55	R\$ 18,57
Alicate universal de Corte 8"	5	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	QUINQUENAL	COLETIVO	16	16	R\$ 46,43	R\$ 742,88		R\$ 742,88	Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 46,43	16	R\$ 742,88	5	R\$ 148,58	21	R\$ 0,59	R\$ 12,38	R\$ 148,58
Alicate universal de Corte 8"	5	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	QUINQUENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 46,43	R\$ 139,29		R\$ 139,29	Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 46,43	3	R\$ 139,29	5	R\$ 27,86	4	R\$ 0,58	R\$ 2,32	R\$ 27,86
Alicate universal de Corte 8"	5	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 46,43		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	5	R\$ 9,29	1	R\$ 0,77	R\$ 0,77	R\$ 9,29
Alicate universal de Corte 8"	5	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 325,01		Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	5	R\$ 9,29	1	R\$ 0,77	R\$ 5,42	R\$ 65,00
Alicate universal de Corte 8"	5	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 139,29		Tratorista FERRAMENTA	TratoristaFERR	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	5	R\$ 9,29	1	R\$ 0,77	R\$ 2,32	R\$ 27,86
Alicate universal de Corte 8"	5	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 92,86		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 46,43	1	R\$ 46,43	5	R\$ 9,29	1	R\$ 0,77	R\$ 1,55	R\$ 18,57
Alicate Universal profissionais até 5 peças (jogo)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 103,17	R\$ 103,17	R\$ 103,17		Instalador de eIFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 103,17	1	R\$ 103,17	3	R\$ 34,39	1	R\$ 2,87	R\$ 2,87	R\$ 34,39
Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Cabo de Madeira (Rastelo para jardim)	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 16,03	R\$ 16,03	R\$ 80,15		Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 16,03	1	R\$ 16,03	2	R\$ 8,02	1	R\$ 0,67	R\$ 3,34	R\$ 40,08
Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Cabo de Madeira (Rastelo para jardim)	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 16,03	R\$ 16,03	R\$ 176,33		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 16,03	1	R\$ 16,03	2	R\$ 8,02	1	R\$ 0,67	R\$ 7,35	R\$ 88,17
Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Cabo de Madeira (Rastelo para jardim)	2	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 16,03	R\$ 32,06	R\$ 64,12		Trabalhador no FERRAMENTA	Trabalhador no	R\$ 16,03	2	R\$ 32,06	2	R\$ 16,03	1	R\$ 1,34	R\$ 2,67	R\$ 32,06
Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Cabo de Madeira (Rastelo para jardim)	2	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 16,03	R\$ 32,06	R\$ 320,60		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 16,03	2	R\$ 32,06	2	R\$ 16,03	1	R\$ 1,34	R\$ 13,36	R\$ 160,30
Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Cabo de Madeira (Rastelo para jardim)	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 16,03	R\$ 16,03	R\$ 16,03		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 16,03	1	R\$ 16,03	2	R\$ 8,02	1	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 8,02
Ancinho metálico 12 dentes com cabo de madeira (rastelo para jardim)	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 20,62	R\$ 41,24	R\$ 866,04		Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 20,62	2	R\$ 41,24	2	R\$ 20,62	1	R\$ 1,72	R\$ 36,09	R\$ 433,02
Ancinho metálico 12 dentes com cabo de madeira (rastelo para jardim)	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 20,62	R\$ 41,24	R\$ 288,68		Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 20,62	2	R\$ 41,24	2	R\$ 20,62	1	R\$ 1,72	R\$ 12,03	R\$ 144,34
Aparelho solda mig	5	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00		R\$ 4.280,00	Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 4.280,00	1	R\$ 4.280,00	5	R\$ 856,00	2	R\$ 35,67	R\$ 71,33	R\$ 856,00
Aparelho solda oxigênio	5	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 2.949,10	R\$ 2.949,10		R\$ 2.949,10	Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 2.949,10	1	R\$ 2.949,10	5	R\$ 589,82	2	R\$ 24,58	R\$ 49,15	R\$ 589,82
Aplicador para tubo de silicone tubular	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 32,61	R\$ 65,22	R\$ 326,10		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 32,61	2	R\$ 65,22	3	R\$ 21,74	1	R\$ 1,81	R\$ 9,06	R\$ 108,70
Aplicador para tubo de silicone tubular	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 32,61	R\$ 32,61	R\$ 32,61		Instalador de eIFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 32,61	1	R\$ 32,61	3	R\$ 10,87	1	R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ 10,87
Aplicador para tubo de silicone tubular	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 32,61	R\$ 32,61	R\$ 358,71		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 32,61	1	R\$ 32,61	3	R\$ 10,87	1	R\$ 0,91	R\$ 9,96	R\$ 119,57
Aplicador para tubo de silicone tubular	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 32,61	R\$ 32,61	R\$ 65,22		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 32,61	1	R\$ 32,61	3	R\$ 10,87	1	R\$ 0,91	R\$ 1,81	R\$ 21,74
Arco de Serra (Coguetta)	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 12,48	R\$ 12,48		R\$ 12,48	Técnico em ma FERRAMENTA	Técnico em mai	R\$ 12,48	1	R\$ 12,48	3	R\$ 4,16	2	R\$ 0,17	R\$ 0,35	R\$ 4,16
Arco de Serra 12" c/ Lâmina profissional	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 16,55	R\$ 16,55	R\$ 182,05		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 16,55	1	R\$ 16,55	2	R\$ 8,28	1	R\$ 0,69	R\$ 7,59	R\$ 91,03
Arco de Serra 12" c/ Lâmina profissional	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 16,55	R\$ 16,55	R\$ 82,75		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 16,55	1	R\$ 16,55	2	R\$ 8,28	1	R\$ 0,69	R\$ 3,45	R\$ 41,38
Arco de Serra 12" c/ Lâmina profissional	2	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 16,55	R\$ 16,55	R\$ 49,65		Tratorista FERRAMENTA	TratoristaFERR	R\$ 16,55	1	R\$ 16,55	2	R\$ 8,28	1	R\$ 0,69	R\$ 2,07	R\$ 24,83

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RÁTEIO
Arco de Serra 12" c/ Lâmina profissional	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	BIENAL	COLETIVO	16	16	R\$ 16,55	R\$ 264,80		R\$ 264,80	Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 16,55	16	R\$ 264,80	2	R\$ 132,40	7	R\$ 1,58	R\$ 11,03	R\$ 132,40
Arco de Serra 12" c/ Lâmina profissional	2	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 16,55	R\$ 16,55		R\$ 16,55	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 16,55	1	R\$ 16,55	2	R\$ 8,28	1	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 8,28
Arco de Serra 12" c/ Lâmina profissional	2	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	BIENAL	INDIVIDUAL	10	10	R\$ 16,55	R\$ 165,50	R\$ 993,00		Ajudante de el FERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 16,55	10	R\$ 165,50	2	R\$ 82,75	1	R\$ 6,90	R\$ 41,38	R\$ 496,50
Arco de Serra 12" c/ Lâmina profissional	2	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 16,55	R\$ 16,55		R\$ 16,55	Marceneiro FERRAMENTA	Marceneiro FER	R\$ 16,55	1	R\$ 16,55	2	R\$ 8,28	2	R\$ 0,34	R\$ 0,69	R\$ 8,28
Arco de Serra 12" c/ Lâmina profissional	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 16,55	R\$ 33,10	R\$ 66,20		Encanador FERRAMENTA	Encanador FERR	R\$ 16,55	2	R\$ 33,10	2	R\$ 16,55	1	R\$ 1,38	R\$ 2,76	R\$ 33,10
Aspirador de pó de sólidos e líquidos profissional	5	FERRAMENTA	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 822,48	R\$ 1.644,96		R\$ 1.644,96	Lavador de aut FERRAMENTA	Lavador de aut	R\$ 822,48	2	R\$ 1.644,96	5	R\$ 328,99	2	R\$ 13,71	R\$ 27,42	R\$ 328,99
Aterramento temporário (conjunto)	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 1.322,13	R\$ 2.644,26		R\$ 2.644,26	Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 1.322,13	2	R\$ 2.644,26	3	R\$ 881,42	4	R\$ 18,36	R\$ 73,45	R\$ 881,42
Avental em raspa sem emenda	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 33,60	R\$ 33,60	R\$ 369,60		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 33,60	1	R\$ 33,60	1	R\$ 33,60	1	R\$ 2,80	R\$ 30,80	R\$ 369,60
Avental em raspa sem emenda	1	EPI	REFORMADOR MÓVEIS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20	R\$ 67,20		Reformador de EPI	Reformador de	R\$ 33,60	2	R\$ 67,20	1	R\$ 67,20	1	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 67,20
Avental em raspa sem emenda	1	EPI	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20	R\$ 67,20		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 33,60	2	R\$ 67,20	1	R\$ 67,20	1	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 67,20
Avental em raspa sem emenda	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 33,60	R\$ 33,60	R\$ 33,60		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 33,60	1	R\$ 33,60	1	R\$ 33,60	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 33,60
Avental em raspa sem emenda	1	EPI	MECÂNICO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20	R\$ 134,40		Mecânico EPI	Mecânico EPI	R\$ 33,60	2	R\$ 67,20	1	R\$ 67,20	1	R\$ 5,60	R\$ 11,20	R\$ 134,40
Avental impermeável	1	EPI	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 9,46	R\$ 9,46	R\$ 18,92		Pintor EPI	Pintor EPI	R\$ 9,46	1	R\$ 9,46	1	R\$ 9,46	1	R\$ 0,79	R\$ 1,58	R\$ 18,92
Avental impermeável	1	EPI	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 9,46	R\$ 9,46	R\$ 47,30		Jardineiro EPI	Jardineiro EPI	R\$ 9,46	1	R\$ 9,46	1	R\$ 9,46	1	R\$ 0,79	R\$ 3,94	R\$ 47,30
Avental impermeável	1	EPI	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 9,46	R\$ 56,76	R\$ 113,52		Lavador de aut EPI	Lavador de aut	R\$ 9,46	6	R\$ 56,76	1	R\$ 56,76	1	R\$ 4,73	R\$ 9,46	R\$ 113,52
Avental impermeável	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 9,46	R\$ 18,92	R\$ 397,32		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 9,46	2	R\$ 18,92	1	R\$ 18,92	1	R\$ 1,58	R\$ 33,11	R\$ 397,32
Avental impermeável	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	COLETIVO	4	4	R\$ 9,46	R\$ 37,84	R\$ 416,24		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 9,46	4	R\$ 37,84	1	R\$ 37,84	11	R\$ 0,29	R\$ 3,15	R\$ 37,84
Avental impermeável	1	EPI	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 9,46	R\$ 37,84	R\$ 113,52		Auxiliar de lava EPI	Auxiliar de lava	R\$ 9,46	4	R\$ 37,84	1	R\$ 37,84	1	R\$ 3,15	R\$ 9,46	R\$ 113,52
Avental impermeável	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 9,46	R\$ 18,92	R\$ 132,44		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 9,46	2	R\$ 18,92	1	R\$ 18,92	1	R\$ 1,58	R\$ 11,04	R\$ 132,44
Batedor de tinta para furadeira	3	FERRAMENTA	PINTOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 17,84	R\$ 17,84	R\$ 35,68		Pintor FERRAMENTA	Pintor FERRAME	R\$ 17,84	1	R\$ 17,84	3	R\$ 5,95	1	R\$ 0,50	R\$ 0,99	R\$ 11,89
Betoneira 400L	5	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 4.590,58	R\$ 4.590,58		R\$ 4.590,58	Pedreiro FERRAMENTA	Pedreiro FERRA	R\$ 4.590,58	1	R\$ 4.590,58	5	R\$ 918,12	5	R\$ 15,30	R\$ 76,51	R\$ 918,12
Bits e soquetes (conjunto para parafusar 43 peças)	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 36,73	R\$ 36,73	R\$ 146,92		Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 36,73	1	R\$ 36,73	3	R\$ 12,24	1	R\$ 1,02	R\$ 4,08	R\$ 48,97
Blusão de Raspa para Soldador (manga comprida), fechamento em botões e com gola	1	EPI	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 76,06	R\$ 152,12	R\$ 152,12		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 76,06	2	R\$ 152,12	1	R\$ 152,12	1	R\$ 12,68	R\$ 12,68	R\$ 152,12
Bolsa Para Ferramentas Em Lona	5	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 166,82	R\$ 166,82	R\$ 1.000,92		Ajudante de el FERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 166,82	1	R\$ 166,82	5	R\$ 33,36	1	R\$ 2,78	R\$ 16,68	R\$ 200,18
Bolsa Para Ferramentas Em Lona	5	FERRAMENTA	PINTOR	2	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 166,82	R\$ 166,82	R\$ 333,64		Pintor FERRAMENTA	Pintor FERRAME	R\$ 166,82	1	R\$ 166,82	5	R\$ 33,36	1	R\$ 2,78	R\$ 5,56	R\$ 66,73
Bolsa Para Ferramentas Em Lona	5	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 166,82	R\$ 166,82		R\$ 166,82	Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 166,82	1	R\$ 166,82	5	R\$ 33,36	1	R\$ 2,78	R\$ 2,78	R\$ 33,36
Bolsa Para Ferramentas Em Lona	5	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 166,82	R\$ 166,82	R\$ 1.835,02		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 166,82	1	R\$ 166,82	5	R\$ 33,36	1	R\$ 2,78	R\$ 30,58	R\$ 367,00
Bolsa Para Ferramentas Em Lona	5	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 166,82	R\$ 166,82	R\$ 166,82		Instalador de e FERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 166,82	1	R\$ 166,82	5	R\$ 33,36	1	R\$ 2,78	R\$ 2,78	R\$ 33,36
Bolsa Para Ferramentas Em Lona	5	FERRAMENTA	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 166,82	R\$ 166,82	R\$ 166,82		Instalador e re FERRAMENTA	Instalador e re F	R\$ 166,82	1	R\$ 166,82	5	R\$ 33,36	1	R\$ 2,78	R\$ 2,78	R\$ 33,36
Bolsa para Ferramentas em Lona	5	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 166,82	R\$ 333,64	R\$ 667,28		Técnico em ma FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 166,82	2	R\$ 333,64	5	R\$ 66,73	1	R\$ 5,56	R\$ 11,12	R\$ 133,46
Bomba de graxa capacidade 07 kg	5	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	QUINQUENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 201,79	R\$ 605,37		R\$ 605,37	Tratorista FERRAMENTA	Tratorista FERRV	R\$ 201,79	3	R\$ 605,37	5	R\$ 121,07	3	R\$ 3,36	R\$ 10,09	R\$ 121,07
Bomba de vácuo 12 CFM duplo estagio Bivolt Refrigeração	5	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 1.442,96	R\$ 1.442,96	R\$ 1.442,96		Instalador de ei FERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 1.442,96	1	R\$ 1.442,96	5	R\$ 288,59	1	R\$ 24,05	R\$ 24,05	R\$ 288,59
Bota borracha cano longo	1	EPI	TRATORISTA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 43,96	R\$ 87,92	R\$ 263,76		Tratorista EPI	Tratorista EPI	R\$ 43,96	2	R\$ 87,92	1	R\$ 87,92	1	R\$ 7,33	R\$ 21,98	R\$ 263,76
Botina de segurança com bico Composite (par)	1	EPI	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 60,26	R\$ 60,26	R\$ 120,52		Lavador de aut EPI	Lavador de aut	R\$ 60,26	1	R\$ 60,26	1	R\$ 60,26	1	R\$ 5,02	R\$ 10,04	R\$ 120,52
Botina de segurança com bico Composite (par)	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 60,26	R\$ 120,52	R\$ 1.325,72		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 60,26	2	R\$ 120,52	1	R\$ 120,52	1	R\$ 10,04	R\$ 110,48	R\$ 1.325,72
Botina de segurança com bico Composite (par)	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 60,26	R\$ 241,04	R\$ 5.061,84		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 60,26	4	R\$ 241,04	1	R\$ 241,04	1	R\$ 20,09	R\$ 421,82	R\$ 5.061,84
Botina de segurança com bico Composite (par)	1	EPI	TRATORISTA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 60,26	R\$ 120,52	R\$ 361,56		Tratorista EPI	Tratorista EPI	R\$ 60,26	2	R\$ 120,52	1	R\$ 120,52	1	R\$ 10,04	R\$ 30,13	R\$ 361,56
Botina de segurança com bico Composite (par)	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 60,26	R\$ 241,04	R\$ 1.687,28		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 60,26	4	R\$ 241,04	1	R\$ 241,04	1	R\$ 20,09	R\$ 140,61	R\$ 1.687,28
Broca aço rápido 1mm a 13mm 25 peças (jogo)	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 121,83	R\$ 121,83	R\$ 487,32		Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 121,83	1	R\$ 121,83	2	R\$ 60,92	1	R\$ 5,08	R\$ 20,31	R\$ 243,66

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIA DE DO ITEM	QUANTIA DE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RÁTEIO
Broca aço rápido 1mm a 13mm 25 peças (jogo)	2	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 121,83	R\$ 243,66	R\$ 243,66		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 121,83	2	R\$ 243,66	2	R\$ 121,83	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15	R\$ 121,83
Broca aço rápido 1mm a 13mm 25 peças (jogo)	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 121,83	R\$ 121,83	R\$ 1.340,13		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 121,83	1	R\$ 121,83	2	R\$ 60,92	1	R\$ 5,08	R\$ 55,84	R\$ 670,07
Broca para concreto(jogo)	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 48,43	R\$ 193,72		R\$ 193,72	Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 48,43	4	R\$ 193,72	2	R\$ 96,86	5	R\$ 1,61	R\$ 8,07	R\$ 96,86
Broca para concreto(jogo)	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 48,43	R\$ 48,43	R\$ 532,73		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 48,43	1	R\$ 48,43	2	R\$ 24,22	1	R\$ 2,02	R\$ 22,20	R\$ 266,37
Broca para concreto(jogo)	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 48,43	R\$ 48,43		R\$ 48,43	Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 48,43	1	R\$ 48,43	2	R\$ 24,22	4	R\$ 0,50	R\$ 2,02	R\$ 24,22
Broca para concreto(jogo)	2	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 48,43	R\$ 48,43		R\$ 48,43	Técnico em ma FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 48,43	1	R\$ 48,43	2	R\$ 24,22	2	R\$ 1,01	R\$ 2,02	R\$ 24,22
Broca para madeira (jogo)	2	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 39,82	R\$ 39,82	R\$ 39,82		Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 39,82	1	R\$ 39,82	2	R\$ 19,91	1	R\$ 1,66	R\$ 1,66	R\$ 19,91
Broca para madeira (jogo)	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 39,82	R\$ 159,28		R\$ 159,28	Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 39,82	4	R\$ 159,28	2	R\$ 79,64	5	R\$ 1,33	R\$ 6,64	R\$ 79,64
Broca para madeira (jogo)	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 39,82	R\$ 39,82	R\$ 438,02		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 39,82	1	R\$ 39,82	2	R\$ 19,91	1	R\$ 1,66	R\$ 18,25	R\$ 219,01
Brocas com adaptador e mandril (jogo)	2	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90		R\$ 99,90	Instalador de e FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 99,90	1	R\$ 99,90	2	R\$ 49,95	1	R\$ 4,16	R\$ 4,16	R\$ 49,95
Brocas SDS Plus (6mm a 12mm) (jogo)	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 76,04	R\$ 76,04	R\$ 304,16		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 76,04	1	R\$ 76,04	2	R\$ 38,02	1	R\$ 3,17	R\$ 12,67	R\$ 152,08
Brocas widea 6pcs Sds Plus Para Concreto (jogo)	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 48,43	R\$ 48,43	R\$ 193,72		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 48,43	1	R\$ 48,43	2	R\$ 24,22	1	R\$ 2,02	R\$ 8,07	R\$ 96,86
Brocha para pedreiro Nylon 3"	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 5,85	R\$ 17,55	R\$ 87,75		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 5,85	3	R\$ 17,55	2	R\$ 8,78	1	R\$ 0,73	R\$ 3,66	R\$ 43,88
Brocha para pedreiro Nylon 3"	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 5,85	R\$ 17,55	R\$ 193,05		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 5,85	3	R\$ 17,55	2	R\$ 8,78	1	R\$ 0,73	R\$ 8,04	R\$ 96,53
Cabeçote de manobra com sistema anti-queda	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 84,70	R\$ 84,70		R\$ 84,70	Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 84,70	1	R\$ 84,70	2	R\$ 42,35	4	R\$ 0,88	R\$ 3,53	R\$ 42,35
Caixa ferramentas completa para mecânicos	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 542,05	R\$ 542,05		R\$ 542,05	Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERRU	R\$ 542,05	1	R\$ 542,05	1	R\$ 542,05	2	R\$ 22,59	R\$ 45,17	R\$ 542,05
Caixa para Ferramentas Sanfonada c/ 5 Gavetas 50 Cm	5	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 135,36	R\$ 270,72		R\$ 270,72	Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 135,36	2	R\$ 270,72	5	R\$ 54,14	4	R\$ 1,13	R\$ 4,51	R\$ 54,14
Caixa para Ferramentas Sanfonada c/ 5 Gavetas 50 Cm	5	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 135,36	R\$ 270,72		R\$ 270,72	Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 135,36	2	R\$ 270,72	5	R\$ 54,14	5	R\$ 0,90	R\$ 4,51	R\$ 54,14
Caixa para Ferramentas Sanfonada c/ 5 Gavetas 50 Cm	5	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 135,36	R\$ 135,36	R\$ 406,08		Tratorista FERRAMENTA	TratoristaFERRU	R\$ 135,36	1	R\$ 135,36	5	R\$ 27,07	1	R\$ 2,26	R\$ 6,77	R\$ 81,22
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 726,24		Trabalhador de UNIFORME	Trabalhador de	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 60,52	R\$ 726,24
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	REFORMADOR MÓVEIS	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 181,56		Reformador de UNIFORME	Reformador de	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 15,13	R\$ 181,56
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 1.997,16		Jardineiro com UNIFORME	Jardineiro com	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 166,43	R\$ 1.997,16
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	JARDINEIRO	5	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 907,80		Jardineiro UNIFORME	JardineiroUNIF	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 75,65	R\$ 907,80
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 1.089,36		Ajudante de O UNIFORME	Ajudante de O	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 90,78	R\$ 1.089,36
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	PEDREIRO	5	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 907,80		Pedreiro UNIFORME	PedreiroUNIFO	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 75,65	R\$ 907,80
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 1.997,16		Trabalhador de UNIFORME	Trabalhador de	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 166,43	R\$ 1.997,16
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 363,12		Lavador de aut UNIFORME	Lavador de aut	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 30,26	R\$ 363,12
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	TRATORISTA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 544,68		Tratorista UNIFORME	TratoristaUNIF	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 45,39	R\$ 544,68
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	AGROPECUÁRIO	21	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 3.812,76		Trabalhador ag UNIFORME	Trabalhador ag	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 317,73	R\$ 3.812,76
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	OPERADOR DE COMPUTADOR	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 544,68		Operador de cc UNIFORME	Operador de cc	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 45,39	R\$ 544,68
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 181,56		Instalador e re UNIFORME	Instalador e re	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 15,13	R\$ 181,56
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	MARCENEIRO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 363,12		Marceneiro UNIFORME	MarceneiroUNI	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 30,26	R\$ 363,12
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	PINTOR	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 363,12		Pintor UNIFORME	PintorUNIFORN	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 30,26	R\$ 363,12
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 544,68		Auxiliar de lava UNIFORME	Auxiliar de lava	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 45,39	R\$ 544,68
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	ENCANADOR	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 363,12		Encanador UNIFORME	EncanadorUNIF	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 30,26	R\$ 363,12
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 1.270,92		Trabalhador ag UNIFORME	Trabalhador ag	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 105,91	R\$ 1.270,92
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 363,12		Trabalhador no UNIFORME	Trabalhador no	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 30,26	R\$ 363,12

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS ITEM DE USO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO COLETIVO	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO			CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 1.815,60		Trabalhador de	UNIFORME	Trabalhador de	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 151,30	R\$ 1.815,60
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 181,56		Jardineiro com	UNIFORME	Jardineiro com	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 15,13	R\$ 181,56
Calça de elástico (brim ou similar)	1	UNIFORME	MECÂNICO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 45,39	R\$ 181,56	R\$ 363,12		Mecânico	UNIFORME	MecânicoUNIF	R\$ 45,39	4	R\$ 181,56	1	R\$ 181,56	1	R\$ 15,13	R\$ 30,26	R\$ 363,12
Calça de Raspa Soldador	1	EPI	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 164,76	R\$ 1.318,08	R\$ 1.318,08		Trabalhador deEPI		Trabalhador de	R\$ 164,76	8	R\$ 1.318,08	1	R\$ 1.318,08	1	R\$ 109,84	R\$ 109,84	R\$ 1.318,08
Calça social em brim ou similar	1	UNIFORME	PORTEIRO	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 43,98	R\$ 175,92	R\$ 1.231,44		Porteiro	UNIFORME	PorteiroUNIFO	R\$ 43,98	4	R\$ 175,92	1	R\$ 175,92	1	R\$ 14,66	R\$ 102,62	R\$ 1.231,44
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,47	R\$ 54,47	R\$ 599,17		Jardineiro com EPI		Jardineiro com	R\$ 54,47	1	R\$ 54,47	1	R\$ 54,47	1	R\$ 4,54	R\$ 49,93	R\$ 599,17
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,47	R\$ 54,47	R\$ 272,35		Jardineiro	EPI	JardineiroEPI	R\$ 54,47	1	R\$ 54,47	1	R\$ 54,47	1	R\$ 4,54	R\$ 22,70	R\$ 272,35
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,47	R\$ 54,47	R\$ 54,47		Jardineiro com EPI		Jardineiro com	R\$ 54,47	1	R\$ 54,47	1	R\$ 54,47	1	R\$ 4,54	R\$ 4,54	R\$ 54,47
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	INSTALADOR DE EQUIP. DE ÁUDIO	4	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 54,47	R\$ 217,88	R\$ 871,52		Instalador de eEPI		Instalador de e	R\$ 54,47	4	R\$ 217,88	1	R\$ 217,88	1	R\$ 18,16	R\$ 72,63	R\$ 871,52
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 54,47	R\$ 108,94	R\$ 217,88		Técnico em eleEPI		Técnico em elet	R\$ 54,47	2	R\$ 108,94	1	R\$ 108,94	1	R\$ 9,08	R\$ 18,16	R\$ 217,88
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 54,47	R\$ 217,88	R\$ 871,52		Eletricista de mEPI		Eletricista de m	R\$ 54,47	4	R\$ 217,88	1	R\$ 217,88	1	R\$ 18,16	R\$ 72,63	R\$ 871,52
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 54,47	R\$ 108,94	R\$ 653,64		Ajudante de eEPI		Ajudante de ele	R\$ 54,47	2	R\$ 108,94	1	R\$ 108,94	1	R\$ 9,08	R\$ 54,47	R\$ 653,64
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 54,47	R\$ 108,94	R\$ 217,88		Técnico em maEPI		Técnico em ma	R\$ 54,47	2	R\$ 108,94	1	R\$ 108,94	1	R\$ 9,08	R\$ 18,16	R\$ 217,88
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 54,47	R\$ 217,88	R\$ 217,88		Instalador de eEPI		Instalador de e	R\$ 54,47	4	R\$ 217,88	1	R\$ 217,88	1	R\$ 18,16	R\$ 18,16	R\$ 217,88
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 54,47	R\$ 217,88	R\$ 217,88		Instalador e reEPI		Instalador e re	R\$ 54,47	4	R\$ 217,88	1	R\$ 217,88	1	R\$ 18,16	R\$ 18,16	R\$ 217,88
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	1	EPI	ALMOXARIFE	12	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 54,47	R\$ 217,88	R\$ 2.614,56		Almoxarife	EPI	AlmoxarifeEPI	R\$ 54,47	4	R\$ 217,88	1	R\$ 217,88	1	R\$ 18,16	R\$ 217,88	R\$ 2.614,56
Calibrador válvulas	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 41,18	R\$ 41,18		R\$ 41,18	Mecânico	FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 41,18	1	R\$ 41,18	1	R\$ 41,18	2	R\$ 1,72	R\$ 3,43	R\$ 41,18
Camisa - tecido (tricolme, gabardine, cedrofil ou similar), mangas curtas social.	1	UNIFORME	PORTEIRO	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 77,78	R\$ 311,12	R\$ 2.177,84		Porteiro	UNIFORME	PorteiroUNIFO	R\$ 77,78	4	R\$ 311,12	1	R\$ 311,12	1	R\$ 25,93	R\$ 181,49	R\$ 2.177,84
Camisa de proteção anticorte para motosserrista	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 280,84	R\$ 280,84	R\$ 280,84		Jardineiro com EPI		Jardineiro com	R\$ 280,84	1	R\$ 280,84	1	R\$ 280,84	1	R\$ 23,40	R\$ 23,40	R\$ 280,84
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 1.100,88		Jardineiro com UNIFORME		Jardineiro com	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 91,74	R\$ 1.100,88
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 400,32		Trabalhador deUNIFORME		Trabalhador de	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 33,36	R\$ 400,32
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	REFORMADOR MÓVEIS	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 100,08		Reformador de UNIFORME		Reformador de	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 8,34	R\$ 100,08
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	ALMOXARIFE	12	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 1.200,96		Almoxarife	UNIFORME	AlmoxarifeUNIF	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 100,08	R\$ 1.200,96
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 4.503,60		Auxiliar adminiUNIFORME		Auxiliar admini	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 375,30	R\$ 4.503,60
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	JARDINEIRO	5	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 500,40		Jardineiro	UNIFORME	JardineiroUNIF	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 41,70	R\$ 500,40
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	PEDREIRO	5	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 500,40		Pedreiro	UNIFORME	PedreiroUNIFO	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 41,70	R\$ 500,40
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 600,48		Ajudante de OUNIFORME		Ajudante de O	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 50,04	R\$ 600,48
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 1.100,88		Trabalhador deUNIFORME		Trabalhador de	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 91,74	R\$ 1.100,88
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 200,16		Lavador de autUNIFORME		Lavador de aut	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 16,68	R\$ 200,16
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	TRATORISTA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 300,24		Tratorista	UNIFORME	TratoristaUNIF	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 25,02	R\$ 300,24
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	AGROPECUÁRIO	21	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 2.101,68		Trabalhador ag UNIFORME		Trabalhador ag	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 175,14	R\$ 2.101,68
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 700,56		Trabalhador ag UNIFORME		Trabalhador ag	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 58,38	R\$ 700,56
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	OPERADOR DE COMPUTADOR	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 300,24		Operador de ccUNIFORME		Operador de cc	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 25,02	R\$ 300,24
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 100,08		Instalador e reUNIFORME		Instalador e re	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 8,34	R\$ 100,08
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	ENCANADOR	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 200,16		Encanador	UNIFORME	EncanadorUNIF	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 16,68	R\$ 200,16
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	MARCENEIRO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 200,16		Marceneiro	UNIFORME	MarceneiroUNI	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 16,68	R\$ 200,16
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	PINTOR	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 200,16		Pintor	UNIFORME	PintorUNIFORM	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 16,68	R\$ 200,16
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 300,24		Auxiliar de lava UNIFORME		Auxiliar de lava	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 25,02	R\$ 300,24
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 200,16		Trabalhador noUNIFORME		Trabalhador no	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 16,68	R\$ 200,16
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 1.000,80		Trabalhador deUNIFORME		Trabalhador de	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 83,40	R\$ 1.000,80

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO			CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 100,08	Jardineiro com	UNIFORME	Jardineiro com	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 8,34	R\$ 100,08	
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	MECÂNICO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 200,16	Mecânico	UNIFORME	MecânicoUNIF	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 16,68	R\$ 200,16	
Camiseta 100% Algodão manga longa	1	UNIFORME	INSTALADOR DE EQUIP. DE ÁUDIO	4	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	R\$ 400,32	Instalador de e	UNIFORME	Instalador de e	R\$ 25,02	4	R\$ 100,08	1	R\$ 100,08	1	R\$ 8,34	R\$ 33,36	R\$ 400,32	
Camiseta tipo polo 100% Algodão	1	UNIFORME	ATENDENTE BALCONISTA	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 34,86	R\$ 139,44	R\$ 139,44	Atendente balc	UNIFORME	Atendente balc	R\$ 34,86	4	R\$ 139,44	1	R\$ 139,44	1	R\$ 11,62	R\$ 11,62	R\$ 139,44	
Camiseta tipo polo 100% Algodão	1	UNIFORME	IMPRESSOR DIGITAL	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 34,86	R\$ 139,44	R\$ 139,44	Impressor digit	UNIFORME	Impressor digit	R\$ 34,86	4	R\$ 139,44	1	R\$ 139,44	1	R\$ 11,62	R\$ 11,62	R\$ 139,44	
Camiseta tipo polo 100% Algodão	1	UNIFORME	TÉCNICO GRAVAÇÃO ÁUDIO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 34,86	R\$ 139,44	R\$ 278,88	Técnico de grav	UNIFORME	Técnico de grav	R\$ 34,86	4	R\$ 139,44	1	R\$ 139,44	1	R\$ 11,62	R\$ 23,24	R\$ 278,88	
Camiseta tipo polo 100% Algodão	1	UNIFORME	PROGRAMADOR	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 34,86	R\$ 139,44	R\$ 139,44	Programador d	UNIFORME	Programador d	R\$ 34,86	4	R\$ 139,44	1	R\$ 139,44	1	R\$ 11,62	R\$ 11,62	R\$ 139,44	
Camiseta tipo polo 100% Algodão	1	UNIFORME	TELEFONISTA	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 34,86	R\$ 139,44	R\$ 278,88	Telefonista	UNIFORME	TelefonistaUNII	R\$ 34,86	4	R\$ 139,44	1	R\$ 139,44	1	R\$ 11,62	R\$ 23,24	R\$ 278,88	
Camiseta tipo polo 100% Algodão	1	UNIFORME	ENCARREGADO EQUIPE DE APOIO	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 34,86	R\$ 139,44	R\$ 139,44	Encarregado de	UNIFORME	Encarregado da	R\$ 34,86	4	R\$ 139,44	1	R\$ 139,44	1	R\$ 11,62	R\$ 11,62	R\$ 139,44	
Camiseta tipo polo 100% Algodão	1	UNIFORME	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 34,86	R\$ 139,44	R\$ 139,44	Supervisor da e	UNIFORME	Supervisor da e	R\$ 34,86	4	R\$ 139,44	1	R\$ 139,44	1	R\$ 11,62	R\$ 11,62	R\$ 139,44	
Caneta de polaridade automotiva	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 37,66	R\$ 37,66		R\$ 37,66	Mecânico	FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 37,66	1	R\$ 37,66	1	R\$ 37,66	2	R\$ 1,57	R\$ 3,14	R\$ 37,66
Caneta de Polaridade digital	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 151,68	R\$ 151,68	R\$ 606,72	Eletricista de m	FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 151,68	1	R\$ 151,68	3	R\$ 50,56	1	R\$ 4,21	R\$ 16,85	R\$ 202,24	
Caneta visualizadora falhas fibra óptica	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 150,97	R\$ 150,97	R\$ 905,82	Ajudante de e	FERRAMENTA	Ajudante de e	R\$ 150,97	1	R\$ 150,97	3	R\$ 50,32	1	R\$ 4,19	R\$ 25,16	R\$ 301,94	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	PORTEIRO	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,27	R\$ 24,27	R\$ 169,89	Porteiro	EPI	PorteiroEPI	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 2,02	R\$ 14,16	R\$ 169,89	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,27	R\$ 24,27	R\$ 97,08	Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 2,02	R\$ 8,09	R\$ 97,08	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	REFORMADOR MÓVEIS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,27	R\$ 24,27	R\$ 24,27	Reformador de	EPI	Reformador de	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 2,02	R\$ 2,02	R\$ 24,27	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,27	R\$ 24,27	R\$ 121,35	Jardineiro	EPI	JardineiroEPI	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 2,02	R\$ 10,11	R\$ 121,35	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,27	R\$ 24,27	R\$ 266,97	Jardineiro com	EPI	Jardineiro com	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 2,02	R\$ 22,25	R\$ 266,97	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 24,27	R\$ 48,54	R\$ 242,70	Pedreiro	EPI	PedreiroEPI	R\$ 24,27	2	R\$ 48,54	1	R\$ 48,54	1	R\$ 4,05	R\$ 20,23	R\$ 242,70	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 24,27	R\$ 48,54	R\$ 291,24	Ajudante de O	EPI	Ajudante de O	R\$ 24,27	2	R\$ 48,54	1	R\$ 48,54	1	R\$ 4,05	R\$ 24,27	R\$ 291,24	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 24,27	R\$ 48,54	R\$ 533,94	Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 24,27	2	R\$ 48,54	1	R\$ 48,54	1	R\$ 4,05	R\$ 44,50	R\$ 533,94	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,27	R\$ 24,27	R\$ 48,54	Lavador de aut	EPI	Lavador de aut	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 2,02	R\$ 4,05	R\$ 48,54	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	TRATORISTA	3	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 24,27	R\$ 48,54	R\$ 145,62	Tratorista	EPI	TratoristaEPI	R\$ 24,27	2	R\$ 48,54	1	R\$ 48,54	1	R\$ 4,05	R\$ 12,14	R\$ 145,62	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 24,27	R\$ 48,54	R\$ 1.019,34	Trabalhador ag	EPI	Trabalhador ag	R\$ 24,27	2	R\$ 48,54	1	R\$ 48,54	1	R\$ 4,05	R\$ 84,95	R\$ 1.019,34	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	ENCANADOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 24,27	R\$ 48,54	R\$ 97,08	Encanador	EPI	EncanadorEPI	R\$ 24,27	2	R\$ 48,54	1	R\$ 48,54	1	R\$ 4,05	R\$ 8,09	R\$ 97,08	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,27	R\$ 24,27	R\$ 48,54	Pintor	EPI	PintorEPI	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 2,02	R\$ 4,05	R\$ 48,54	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 24,27	R\$ 145,62	R\$ 291,24	Trabalhador no	EPI	Trabalhador no	R\$ 24,27	6	R\$ 145,62	1	R\$ 145,62	1	R\$ 12,14	R\$ 24,27	R\$ 291,24	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 24,27	R\$ 145,62	R\$ 1.456,20	Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 24,27	6	R\$ 145,62	1	R\$ 145,62	1	R\$ 12,14	R\$ 121,35	R\$ 1.456,20	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,27	R\$ 24,27	R\$ 24,27	Jardineiro com	EPI	Jardineiro com	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 24,27	1	R\$ 2,02	R\$ 2,02	R\$ 24,27	
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 24,27	R\$ 48,54	R\$ 339,78	Trabalhador ag	EPI	Trabalhador ag	R\$ 24,27	2	R\$ 48,54	1	R\$ 48,54	1	R\$ 4,05	R\$ 28,32	R\$ 339,78	
Capacete de segurança com aba para proteção contra impactos e contra choques elétricos	1	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 73,80	Ajudante de e	EPI	Ajudante de e	R\$ 12,30	1	R\$ 12,30	1	R\$ 12,30	1	R\$ 1,03	R\$ 6,15	R\$ 73,80	
Capacete de segurança com aba para proteção contra impactos e contra choques elétricos	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 49,20	Eletricista de m	EPI	Eletricista de m	R\$ 12,30	1	R\$ 12,30	1	R\$ 12,30	1	R\$ 1,03	R\$ 4,10	R\$ 49,20	
Capacete de segurança com aba total para proteção contra impactos e contra choques elétricos	1	EPI	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	Instalador de e	EPI	Instalador de e	R\$ 12,30	1	R\$ 12,30	1	R\$ 12,30	1	R\$ 1,03	R\$ 1,03	R\$ 12,30	
Capacete de segurança com aba total para proteção contra impactos e contra choques elétricos	1	EPI	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	Instalador e re	EPI	Instalador e re	R\$ 12,30	1	R\$ 12,30	1	R\$ 12,30	1	R\$ 1,03	R\$ 1,03	R\$ 12,30	
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 31,66	Pintor	EPI	PintorEPI	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 2,64	R\$ 31,66	
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 15,83	Supervisor da e	EPI	Supervisor da e	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ 15,83	
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 63,32	Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 5,28	R\$ 63,32	
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 174,13	Jardineiro com	EPI	Jardineiro com	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 14,51	R\$ 174,13	
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 79,15	Pedreiro	EPI	PedreiroEPI	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 6,60	R\$ 79,15	
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 94,98	Ajudante de O	EPI	Ajudante de O	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 7,92	R\$ 94,98	

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIA DE DO ITEM	QUANTIA DE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 174,13		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 14,51	R\$ 174,13
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 332,43		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 27,70	R\$ 332,43
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	ENCANADOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 31,66		Encanador EPI	EncanadorEPI	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 2,64	R\$ 31,66
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 31,66		Marceneiro EPI	MarceneiroEPI	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 2,64	R\$ 31,66
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 63,32		Eletricista de mEPI	Eletricista de m	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 5,28	R\$ 63,32
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 15,83		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ 15,83
Capacete de segurança completo com tira jugular	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 110,81		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 15,83	1	R\$ 1,32	R\$ 9,23	R\$ 110,81
Capacimetro Digital MG-154 Minipa	5	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 194,93	R\$ 194,93	R\$ 194,93		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 194,93	1	R\$ 194,93	5	R\$ 38,99	1	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 38,99
Carga de gás para maçarico	1	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 44,92	R\$ 44,92	R\$ 44,92		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 44,92	1	R\$ 44,92	1	R\$ 44,92	1	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 44,92
Carregador de bateria com partida	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.254,26	R\$ 1.254,26	R\$ 1.254,26		Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 1.254,26	1	R\$ 1.254,26	1	R\$ 1.254,26	2	R\$ 52,26	R\$ 104,52	R\$ 1.254,26
Carrinho de carga com capacidade igual ou superior a 200 kg com 2 (duas) rodas de pneu com câmara de ar.	2	FERRAMENTA	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 520,99	R\$ 520,99	R\$ 520,99		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 520,99	1	R\$ 520,99	2	R\$ 260,50	4	R\$ 5,43	R\$ 21,71	R\$ 260,50
Carrinho de carga com capacidade igual ou superior a 200 kg com 2 (duas) rodas de pneu com câmara de ar.	2	FERRAMENTA	ALMOXARIFE	12	BIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 520,99	R\$ 2.083,96	R\$ 2.083,96		Almoxarife FERRAMENTA	AlmoxarifeFER	R\$ 520,99	4	R\$ 2.083,96	2	R\$ 1.041,98	12	R\$ 7,24	R\$ 86,83	R\$ 1.041,98
Carrinho de carga com capacidade igual ou superior a 200 kg com 2 (duas) rodas de pneu com câmara de ar.	2	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 520,99	R\$ 520,99	R\$ 520,99		Trabalhador noFERRAMENTA	Trabalhador no	R\$ 520,99	1	R\$ 520,99	2	R\$ 260,50	2	R\$ 10,85	R\$ 21,71	R\$ 260,50
Carrinho de carga com capacidade igual ou superior a 200 kg com 2 (duas) rodas de pneu com câmara de ar.	2	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 520,99	R\$ 520,99	R\$ 520,99		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 520,99	1	R\$ 520,99	2	R\$ 260,50	10	R\$ 2,17	R\$ 21,71	R\$ 260,50
Carrinho de mão 50 litros ou superior com roda de pneu com câmara de ar	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	BIENAL	COLETIVO	13	13	R\$ 159,57	R\$ 2.074,41	R\$ 2.074,41		Trabalhador agFERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 159,57	13	R\$ 2.074,41	2	R\$ 1.037,21	21	R\$ 4,12	R\$ 86,43	R\$ 1.037,21
Carrinho de mão 50 litros ou superior com roda de pneu com câmara de ar	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	BIENAL	COLETIVO	7	7	R\$ 159,57	R\$ 1.116,99	R\$ 1.116,99		Trabalhador agFERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 159,57	7	R\$ 1.116,99	2	R\$ 558,50	7	R\$ 6,65	R\$ 46,54	R\$ 558,50
Carrinho de mão 50 Litros ou superior com roda de pneu com câmara de ar	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	BIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 159,57	R\$ 638,28	R\$ 638,28		Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 159,57	4	R\$ 638,28	2	R\$ 319,14	5	R\$ 5,32	R\$ 26,60	R\$ 319,14
Carrinho de mão 50 Litros ou superior com roda de pneu com câmara de ar	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	BIENAL	COLETIVO	8	8	R\$ 159,57	R\$ 1.276,56	R\$ 1.276,56		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 159,57	8	R\$ 1.276,56	2	R\$ 638,28	11	R\$ 4,84	R\$ 53,19	R\$ 638,28
Carrinho de mão 50 litros ou superior com roda de pneu com câmara de ar	2	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 159,57	R\$ 159,57	R\$ 159,57		Trabalhador noFERRAMENTA	Trabalhador no	R\$ 159,57	1	R\$ 159,57	2	R\$ 79,79	2	R\$ 3,32	R\$ 6,65	R\$ 79,79
Carrinho de mão 50 litros ou superior com roda de pneu com câmara de ar	2	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 159,57	R\$ 159,57	R\$ 1.595,70		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 159,57	1	R\$ 159,57	2	R\$ 79,79	1	R\$ 6,65	R\$ 66,49	R\$ 797,85
Carrinho de mão 50 Litros ou superior com roda de pneu com câmara de ar	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 159,57	R\$ 159,57	R\$ 159,57		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 159,57	1	R\$ 159,57	2	R\$ 79,79	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 79,79
Carrinho de mão extra forte de aço 65 l ate 120 kg	2	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	BIENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 242,67	R\$ 728,01	R\$ 728,01		Ajudante de OFERRAMENTA	Ajudante de Of	R\$ 242,67	3	R\$ 728,01	2	R\$ 364,01	6	R\$ 5,06	R\$ 30,33	R\$ 364,01
Carrinho de mão extra forte de aço 65 l ate 120 kg	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	COLETIVO	6	6	R\$ 242,67	R\$ 1.456,02	R\$ 1.456,02		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 242,67	6	R\$ 1.456,02	2	R\$ 728,01	11	R\$ 5,52	R\$ 60,67	R\$ 728,01
Carrinho de mão extra forte de aço 65 l ate 120 kg	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 242,67	R\$ 242,67	R\$ 242,67		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 242,67	1	R\$ 242,67	2	R\$ 121,34	5	R\$ 2,02	R\$ 10,11	R\$ 121,34
Caadeira articulada com cabo 150 cm	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	TRIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 47,49	R\$ 189,96	R\$ 189,96		Ajudante de OFERRAMENTA	Ajudante de Of	R\$ 47,49	4	R\$ 189,96	3	R\$ 63,32	6	R\$ 0,88	R\$ 5,28	R\$ 63,32
Cavaletes 2 toneladas	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	8	8	R\$ 75,39	R\$ 603,12	R\$ 603,12		Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 75,39	8	R\$ 603,12	1	R\$ 603,12	2	R\$ 25,13	R\$ 50,26	R\$ 603,12
Chave ajustável 10"	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,84	R\$ 29,84	R\$ 59,68		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 29,84	1	R\$ 29,84	3	R\$ 9,95	1	R\$ 0,83	R\$ 1,66	R\$ 19,89
Chave ajustável 10" isolada (inglesa)	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,84	R\$ 29,84	R\$ 119,36		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 29,84	1	R\$ 29,84	3	R\$ 9,95	1	R\$ 0,83	R\$ 3,32	R\$ 39,79
Chave ajustável inglesa 10cm (jogo)	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,84	R\$ 29,84	R\$ 59,68		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 29,84	1	R\$ 29,84	3	R\$ 9,95	1	R\$ 0,83	R\$ 1,66	R\$ 19,89
Chave allen curto (Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Componentes: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 M)	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 47,46	R\$ 94,92	R\$ 189,84		Técnico em eleFERRAMENTA	Técnico em elet	R\$ 47,46	2	R\$ 94,92	3	R\$ 31,64	1	R\$ 2,64	R\$ 5,27	R\$ 63,28
Chave Allen longa (conjunto)	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,31	R\$ 54,31	R\$ 217,24		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 54,31	1	R\$ 54,31	3	R\$ 18,10	1	R\$ 1,51	R\$ 6,03	R\$ 72,41
Chave Allen longa (conjunto)	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,31	R\$ 54,31	R\$ 54,31		Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 54,31	1	R\$ 54,31	3	R\$ 18,10	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51	R\$ 18,10
Chave Allen longa (conjunto)	3	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,31	R\$ 54,31	R\$ 162,93		Tratorista FERRAMENTA	TratoristaFERR	R\$ 54,31	1	R\$ 54,31	3	R\$ 18,10	1	R\$ 1,51	R\$ 4,53	R\$ 54,31
Chave Allen longa (conjunto)	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,31	R\$ 54,31	R\$ 597,41		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 54,31	1	R\$ 54,31	3	R\$ 18,10	1	R\$ 1,51	R\$ 16,59	R\$ 199,14
Chave Allen longa (conjunto)	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 54,31	R\$ 108,62	R\$ 217,24		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em mai	R\$ 54,31	2	R\$ 108,62	3	R\$ 36,21	1	R\$ 3,02	R\$ 6,03	R\$ 72,41
Chave Allen longa (jogo)	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 54,31	R\$ 108,62	R\$ 217,24		Técnico em eleFERRAMENTA	Técnico em elet	R\$ 54,31	2	R\$ 108,62	3	R\$ 36,21	1	R\$ 3,02	R\$ 6,03	R\$ 72,41
Chave Biela Tipo L Com 12 Peças 8 A 19 Mm (Jogo J)	2	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 200,56	R\$ 200,56	R\$ 601,68		Tratorista FERRAMENTA	TratoristaFERR	R\$ 200,56	1	R\$ 200,56	2	R\$ 100,28	1	R\$ 8,36	R\$ 25,07	R\$ 300,84

461.042,42

UNIFORMES, EPI e FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL		
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RÁTEIO	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Chave Biela Tipo L Com 12 Peças 8 A 19 Mm (Jogo)	2	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 200,56	R\$ 200,56	R\$ 401,12		Marceneiro	FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 200,56	1	R\$ 200,56	2	R\$ 100,28	1	R\$ 8,36	R\$ 16,71	R\$ 200,56
Chave Biela Tipo L Com 12 Peças 8 A 19 Mm (Jogo)	2	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 200,56	R\$ 200,56	R\$ 200,56		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 200,56	1	R\$ 200,56	2	R\$ 100,28	1	R\$ 8,36	R\$ 8,36	R\$ 100,28
Chave Biela Tipo L Com 12 Peças 8 A 19 Mm (Jogo)	2	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 200,56	R\$ 200,56	R\$ 200,56		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 200,56	1	R\$ 200,56	2	R\$ 100,28	1	R\$ 8,36	R\$ 8,36	R\$ 100,28
Chave Biela Tipo L Com 12 Peças 8 A 19 Mm (Jogo)	2	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 200,56	R\$ 401,12	R\$ 802,24		Técnico em ma	FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 200,56	2	R\$ 401,12	2	R\$ 200,56	1	R\$ 16,71	R\$ 33,43	R\$ 401,12
Chave Boca + Estrela (Jogo)	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 56,43	R\$ 56,43	R\$ 620,73		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 56,43	1	R\$ 56,43	3	R\$ 18,81	1	R\$ 1,57	R\$ 17,24	R\$ 206,91
Chave canhão 4 a 13 mm 10 peças(jogo)	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 250,58	R\$ 250,58	R\$ 501,16		Marceneiro	FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 250,58	1	R\$ 250,58	3	R\$ 83,53	1	R\$ 6,96	R\$ 13,92	R\$ 167,05
Chave Catraca e fixa (Jogo)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 47,91	R\$ 47,91	R\$ 47,91		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 47,91	1	R\$ 47,91	3	R\$ 15,97	1	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 15,97
Chave Catraca e fixa (Jogo)	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 47,91	R\$ 95,82	R\$ 191,64		Técnico em ma	FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 47,91	2	R\$ 95,82	3	R\$ 31,94	1	R\$ 2,66	R\$ 5,32	R\$ 63,88
Chave catraca reversível 17 pecas	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 45,09	R\$ 45,09	R\$ 90,18		Marceneiro	FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 45,09	1	R\$ 45,09	3	R\$ 15,03	1	R\$ 1,25	R\$ 2,51	R\$ 30,06
Chave Combinada (Boca e Estria) 6 a 32m (Jogo)	3	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 149,43	R\$ 149,43	R\$ 448,29		Tratorista	FERRAMENTA	TratoristaFERR	R\$ 149,43	1	R\$ 149,43	3	R\$ 49,81	1	R\$ 4,15	R\$ 12,45	R\$ 149,43
Chave Combinada (Boca e Estria) 6 a 32m (Jogo)	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 149,43	R\$ 149,43	R\$ 1.643,73		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 149,43	1	R\$ 149,43	3	R\$ 49,81	1	R\$ 4,15	R\$ 45,66	R\$ 547,91
Chave Combinada (Boca e Estria) 6 a 32m (Jogo)	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 149,43	R\$ 149,43	R\$ 747,15		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRA	R\$ 149,43	1	R\$ 149,43	3	R\$ 49,81	1	R\$ 4,15	R\$ 20,75	R\$ 249,05
Chave Combinada (Boca e Estria) 6 a 32m (Jogo)	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 149,43	R\$ 149,43	R\$ 597,72		Eletricista de m	FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 149,43	1	R\$ 149,43	3	R\$ 49,81	1	R\$ 4,15	R\$ 16,60	R\$ 199,24
Chave Combinada (Boca e Estria) 6 a 32m (Jogo)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 149,43	R\$ 149,43	R\$ 149,43		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 149,43	1	R\$ 149,43	3	R\$ 49,81	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 49,81
Chave Combinada (Boca e Estria) 6 a 32m (Jogo)	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 149,43	R\$ 149,43	R\$ 149,43		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 149,43	1	R\$ 149,43	3	R\$ 49,81	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 49,81
Chave Combinada (Boca e Estria) 6 a 32m (Jogo)	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 149,43	R\$ 149,43	R\$ 298,86		Técnico em ma	FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 149,43	1	R\$ 149,43	3	R\$ 49,81	1	R\$ 4,15	R\$ 8,30	R\$ 99,62
Chave Combinada com Catraca (Jogo)	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 348,56	R\$ 348,56	R\$ 1.742,80		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRA	R\$ 348,56	1	R\$ 348,56	3	R\$ 116,19	1	R\$ 9,68	R\$ 48,41	R\$ 580,93
Chave combinadas boca e estrela (Jogo)	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 107,57	R\$ 215,14	R\$ 430,28		Técnico em ele	FERRAMENTA	Técnico em ele	R\$ 107,57	2	R\$ 215,14	3	R\$ 71,71	1	R\$ 5,98	R\$ 11,95	R\$ 143,43
Chave Combinadas de Catraca (Kit)	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 150,11	R\$ 150,11	R\$ 150,11		Reformador de	FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 150,11	1	R\$ 150,11	3	R\$ 50,04	1	R\$ 4,17	R\$ 4,17	R\$ 50,04
Chave Combinadas de Catraca (Kit)	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 150,11	R\$ 150,11	R\$ 1.651,21		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 150,11	1	R\$ 150,11	3	R\$ 50,04	1	R\$ 4,17	R\$ 45,87	R\$ 550,40
Chave Combinadas de Catraca (Kit)	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 150,11	R\$ 150,11	R\$ 300,22		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 150,11	1	R\$ 150,11	3	R\$ 50,04	1	R\$ 4,17	R\$ 8,34	R\$ 100,07
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	PINTOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 124,04		Pintor	FERRAMENTA	PintorFERRAM	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 3,45	R\$ 41,35
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 248,08		Eletricista de m	FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 6,89	R\$ 82,69
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 62,02	R\$ 124,04	R\$ 248,08		Técnico em ele	FERRAMENTA	Técnico em ele	R\$ 62,02	2	R\$ 124,04	3	R\$ 41,35	1	R\$ 3,45	R\$ 6,89	R\$ 82,69
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 682,22		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 18,95	R\$ 227,41
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 1.302,42		Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 36,18	R\$ 434,14
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 434,14		Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 12,06	R\$ 144,71
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR DE EQUIP. DE ÁUDIO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 248,08		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 6,89	R\$ 82,69
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 62,02		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 1,72	R\$ 20,67
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 62,02		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 1,72	R\$ 20,67
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 372,12		Ajudante de e	FERRAMENTA	Ajudante de e	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 10,34	R\$ 124,04
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 186,06		Tratorista	FERRAMENTA	TratoristaFERR	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 5,17	R\$ 62,02
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 62,02		Reformador de	FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 1,72	R\$ 20,67
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 682,22		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 18,95	R\$ 227,41
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 124,04		Marceneiro	FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 3,45	R\$ 41,35
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 62,02	R\$ 62,02	R\$ 124,04		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 62,02	1	R\$ 62,02	3	R\$ 20,67	1	R\$ 1,72	R\$ 3,45	R\$ 41,35
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 62,02	R\$ 124,04	R\$ 248,08		Técnico em ma	FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 62,02	2	R\$ 124,04	3	R\$ 41,35	1	R\$ 3,45	R\$ 6,89	R\$ 82,69
Chave de grifo 10	2	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 50,96	R\$ 50,96	R\$ 50,96		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 50,96	1	R\$ 50,96	2	R\$ 25,48	1	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 25,48
Chave de grifo 10	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 50,96	R\$ 50,96	R\$ 560,56		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 50,96	1	R\$ 50,96	2	R\$ 25,48	1	R\$ 2,12	R\$ 23,36	R\$ 280,28

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO
Chave de grifo 10	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 50,96	R\$ 50,96	R\$ 203,84		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 50,96	1	R\$ 50,96	2	R\$ 25,48	1	R\$ 2,12	R\$ 8,49	R\$ 101,92
Chave de grifo 10	2	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 50,96	R\$ 101,92	R\$ 203,84		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 50,96	2	R\$ 101,92	2	R\$ 50,96	1	R\$ 4,25	R\$ 8,49	R\$ 101,92
Chave de grifo 12	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 27,41	R\$ 27,41	R\$ 54,82		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 27,41	1	R\$ 27,41	2	R\$ 13,71	1	R\$ 1,14	R\$ 2,28	R\$ 27,41
Chave de grifo 14	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 44,74	R\$ 44,74	R\$ 89,48		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 44,74	1	R\$ 44,74	2	R\$ 22,37	1	R\$ 1,86	R\$ 3,73	R\$ 44,74
Chave de grifo 18	2	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 56,20	R\$ 56,20	R\$ 168,60		Tratorista FERRAMENTA	TratoristaFERR	R\$ 56,20	1	R\$ 56,20	2	R\$ 28,10	1	R\$ 2,34	R\$ 7,03	R\$ 84,30
Chave de grifo 18	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 56,20	R\$ 56,20	R\$ 112,40		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 56,20	1	R\$ 56,20	2	R\$ 28,10	1	R\$ 2,34	R\$ 4,68	R\$ 56,20
Chave de grifo 24	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 71,76	R\$ 71,76	R\$ 143,52		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 71,76	1	R\$ 71,76	2	R\$ 35,88	1	R\$ 2,99	R\$ 5,98	R\$ 71,76
Chave de grifo 36	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 134,90	R\$ 134,90	R\$ 269,80		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 134,90	1	R\$ 134,90	2	R\$ 67,45	1	R\$ 5,62	R\$ 11,24	R\$ 134,90
Chave de Grifo 6"	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 32,96	R\$ 65,92		R\$ 65,92	Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 32,96	2	R\$ 65,92	3	R\$ 21,97	2	R\$ 0,92	R\$ 1,83	R\$ 21,97
Chave de grifo 8	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 17,94	R\$ 17,94	R\$ 35,88		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 17,94	1	R\$ 17,94	2	R\$ 8,97	1	R\$ 0,75	R\$ 1,50	R\$ 17,94
Chave de grifo 8	2	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 17,94	R\$ 35,88	R\$ 71,76		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 17,94	2	R\$ 35,88	2	R\$ 17,94	1	R\$ 1,50	R\$ 2,99	R\$ 35,88
Chave de pia Aço carbono cromado 11 Polegadas -280mm	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 51,20	R\$ 51,20	R\$ 102,40		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 51,20	1	R\$ 51,20	2	R\$ 25,60	1	R\$ 2,13	R\$ 4,27	R\$ 51,20
Chave de Precisão, 31 Peças	2	FERRAMENTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	3	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 62,46		Operador de ccFERRAMENTA	Operador de cc	R\$ 20,82	1	R\$ 20,82	2	R\$ 10,41	1	R\$ 0,87	R\$ 2,60	R\$ 31,23
Chave de Precisão, 31 Peças	2	FERRAMENTA	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 20,82		Instalador e reFERRAMENTA	Instalador e re	R\$ 20,82	1	R\$ 20,82	2	R\$ 10,41	1	R\$ 0,87	R\$ 0,87	R\$ 10,41
Chave de sacar válvulas	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 186,48	R\$ 186,48	R\$ 372,96		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 186,48	1	R\$ 186,48	2	R\$ 93,24	1	R\$ 7,77	R\$ 15,54	R\$ 186,48
Chave de teste	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 5,68	R\$ 5,68	R\$ 22,72		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 5,68	1	R\$ 5,68	2	R\$ 2,84	1	R\$ 0,24	R\$ 0,95	R\$ 11,36
Chave de teste	2	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 5,68	R\$ 5,68	R\$ 34,08		Ajudante de eleFERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 5,68	1	R\$ 5,68	2	R\$ 2,84	1	R\$ 0,24	R\$ 1,42	R\$ 17,04
Chave de virar ferragem 10" 8 mm, 10 mm, 12 mm, 16 mm	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 78,36	R\$ 78,36	R\$ 391,80		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 78,36	1	R\$ 78,36	3	R\$ 26,12	1	R\$ 2,18	R\$ 10,88	R\$ 130,60
Chave de virar ferragem 10" 8 mm, 10 mm, 12 mm, 16 mm	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 78,36	R\$ 78,36	R\$ 861,96		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 78,36	1	R\$ 78,36	3	R\$ 26,12	1	R\$ 2,18	R\$ 23,94	R\$ 287,32
Chave Fixas 8 a 32mm (conjunto)	2	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 276,57	R\$ 276,57	R\$ 829,71		Tratorista FERRAMENTA	TratoristaFERR	R\$ 276,57	1	R\$ 276,57	2	R\$ 138,29	1	R\$ 11,52	R\$ 34,57	R\$ 414,86
Chave Hexagonal Abaulada 7/64 a 3/8 Pol. com 9 Peças	2	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 75,95	R\$ 75,95	R\$ 151,90		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 75,95	1	R\$ 75,95	2	R\$ 37,98	1	R\$ 3,16	R\$ 6,33	R\$ 75,95
Chave inglesa 12mm	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 48,69	R\$ 48,69	R\$ 97,38		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 48,69	1	R\$ 48,69	3	R\$ 16,23	1	R\$ 1,35	R\$ 2,71	R\$ 32,46
Chave inglesa ajustável 6" a 12"	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 73,84	R\$ 73,84	R\$ 73,84		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 73,84	1	R\$ 73,84	3	R\$ 24,61	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05	R\$ 24,61
Chave inglesa ajustável 6" a 12"	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 73,84	R\$ 73,84	R\$ 73,84		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 73,84	1	R\$ 73,84	3	R\$ 24,61	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05	R\$ 24,61
Chave inglesa ajustável 6" a 12"	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 73,84	R\$ 147,68	R\$ 295,36		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 73,84	2	R\$ 147,68	3	R\$ 49,23	1	R\$ 4,10	R\$ 8,20	R\$ 98,45
Chave L tipo tork	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 316,28	R\$ 316,28	R\$ 316,28		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 316,28	1	R\$ 316,28	3	R\$ 105,43	1	R\$ 8,79	R\$ 8,79	R\$ 105,43
Chave L tipo tork	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 316,28	R\$ 632,56	R\$ 1.265,12		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 316,28	2	R\$ 632,56	3	R\$ 210,85	1	R\$ 17,57	R\$ 35,14	R\$ 421,71
Chave ponta allen (1.5, 2.0,2.5,3.0,4.0,5.0 a 10m)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 47,46	R\$ 47,46	R\$ 47,46		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 47,46	1	R\$ 47,46	3	R\$ 15,82	1	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ 15,82
Chave roda em cruz	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 122,14	R\$ 122,14		R\$ 122,14	Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 122,14	1	R\$ 122,14	1	R\$ 122,14	2	R\$ 5,09	R\$ 10,18	R\$ 122,14
Chave sincronismo de motores (01 fire + 01 motor	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	2	2	R\$ 715,82	R\$ 1.431,64		R\$ 1.431,64	Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 715,82	2	R\$ 1.431,64	1	R\$ 1.431,64	2	R\$ 59,65	R\$ 119,30	R\$ 1.431,64
Chave soquetes com 22 peças, com catraca reversível	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 312,47	R\$ 312,47	R\$ 624,94		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 312,47	1	R\$ 312,47	3	R\$ 104,16	1	R\$ 8,68	R\$ 17,36	R\$ 208,31
Chave soquetes com 22 peças, com catraca reversível	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 312,47	R\$ 312,47		R\$ 312,47	Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 312,47	1	R\$ 312,47	3	R\$ 104,16	4	R\$ 2,17	R\$ 8,68	R\$ 104,16
Chave torx aço 9 Peças T10 a T50	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,17	R\$ 29,17	R\$ 320,87		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 29,17	1	R\$ 29,17	3	R\$ 9,72	1	R\$ 0,81	R\$ 8,91	R\$ 106,96
Chave torx aço 9 Peças T10 a T50	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,17	R\$ 29,17	R\$ 58,34		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 29,17	1	R\$ 29,17	3	R\$ 9,72	1	R\$ 0,81	R\$ 1,62	R\$ 19,45
Chave torx catraca reversível (logo)	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 29,17	R\$ 58,34	R\$ 116,68		Técnico em eleFERRAMENTA	Técnico em elet	R\$ 29,17	2	R\$ 58,34	3	R\$ 19,45	1	R\$ 1,62	R\$ 3,24	R\$ 38,89
Chaves combinada fixa e estrela 6 A 22 Mm – 12 peças(logo)	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 107,57	R\$ 107,57	R\$ 215,14		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 107,57	1	R\$ 107,57	3	R\$ 35,86	1	R\$ 2,99	R\$ 5,98	R\$ 71,71
Chaves combinada fixa e estrela 6 A 22 Mm – 12 peças(logo)	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 107,57	R\$ 107,57	R\$ 215,14		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 107,57	1	R\$ 107,57	3	R\$ 35,86	1	R\$ 2,99	R\$ 5,98	R\$ 71,71
Chibanca	5	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 58,40	R\$ 58,40	R\$ 292,00		Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 58,40	1	R\$ 58,40	5	R\$ 11,68	1	R\$ 0,97	R\$ 4,87	R\$ 58,40

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS ITEM DE USO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO COLETIVO	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO		
Chibanca	5	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 58,40	R\$ 58,40	R\$ 350,40		Ajudante de OeFERRAMENTA	Ajudante de Oe	R\$ 58,40	1	R\$ 58,40	5	R\$ 11,68	1	R\$ 0,97	R\$ 5,84	R\$ 70,08
Chibanca	5	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 58,40	R\$ 116,80		R\$ 116,80	Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 58,40	2	R\$ 116,80	5	R\$ 23,36	5	R\$ 0,39	R\$ 1,95	R\$ 23,36
Chibanca	5	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 58,40	R\$ 58,40	R\$ 642,40		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 58,40	1	R\$ 58,40	5	R\$ 11,68	1	R\$ 0,97	R\$ 10,71	R\$ 128,48
Cilindro Garrafa de gás (r12/r22/r134a) -2kg	2	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 501,33	R\$ 501,33	R\$ 501,33		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 501,33	1	R\$ 501,33	2	R\$ 250,67	1	R\$ 20,89	R\$ 20,89	R\$ 250,67
Cinta Ergonômica Abdominal	1	EPI	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 48,82	R\$ 97,64	R\$ 390,56		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 48,82	2	R\$ 97,64	1	R\$ 97,64	1	R\$ 8,14	R\$ 32,55	R\$ 390,56
Cinta Ergonômica Abdominal	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 48,82	R\$ 97,64	R\$ 1.074,04		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 48,82	2	R\$ 97,64	1	R\$ 97,64	1	R\$ 8,14	R\$ 89,50	R\$ 1.074,04
Cinta para Amarração de Carga 0,8 /0,4 Toneladas	3	FERRAMENTA	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 115,36	R\$ 230,72	R\$ 922,88		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 115,36	2	R\$ 230,72	3	R\$ 76,91	1	R\$ 6,41	R\$ 25,64	R\$ 307,63
Cinta para Amarração de Carga 0,8 /0,4 Toneladas	3	FERRAMENTA	ALMOXARIFE	12	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 115,36	R\$ 115,36	R\$ 1.384,32		Almoxarife FERRAMENTA	AlmoxarifeFERF	R\$ 115,36	1	R\$ 115,36	3	R\$ 38,45	1	R\$ 3,20	R\$ 38,45	R\$ 461,44
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 5.901,84		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 23,42	R\$ 491,82	R\$ 5.901,84
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	1	EPI	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 281,04		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 23,42	R\$ 23,42	R\$ 281,04
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	1	EPI	MARCEINEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 562,08		Marceneiro EPI	MarceneiroEPI	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 23,42	R\$ 46,84	R\$ 562,08
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	1	EPI	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 281,04		Instalador de eEPI	Instalador de e	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 23,42	R\$ 23,42	R\$ 281,04
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	1	EPI	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 281,04		Instalador e reEPI	Instalador e re	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 23,42	R\$ 23,42	R\$ 281,04
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	1	EPI	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 562,08		Pintor EPI	PintorEPI	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 23,42	R\$ 46,84	R\$ 562,08
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	2	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 281,04		Supervisor da eEPI	Supervisor da e	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	2	R\$ 140,52	1	R\$ 11,71	R\$ 11,71	R\$ 140,52
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	2	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 1.124,16		Eletricista de mEPI	Eletricista de m	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	2	R\$ 140,52	1	R\$ 11,71	R\$ 46,84	R\$ 562,08
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	2	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 1.686,24		Ajudante de eleEPI	Ajudante de ele	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	2	R\$ 140,52	1	R\$ 11,71	R\$ 70,26	R\$ 843,12
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	2	EPI	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 1.405,20		Pedreiro EPI	PedreiroEPI	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	2	R\$ 140,52	1	R\$ 11,71	R\$ 58,55	R\$ 702,60
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	2	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 1.686,24		Ajudante de OeEPI	Ajudante de Oe	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	2	R\$ 140,52	1	R\$ 11,71	R\$ 70,26	R\$ 843,12
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 281,04	R\$ 281,04	R\$ 1.967,28		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 281,04	1	R\$ 23,42	R\$ 163,94	R\$ 1.967,28
Cinto Social	1	UNIFORME	PORTEIRO	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,18	R\$ 24,18	R\$ 169,26		Porteiro UNIFORME	PorteiroUNIFO	R\$ 24,18	1	R\$ 24,18	1	R\$ 24,18	1	R\$ 2,02	R\$ 14,11	R\$ 169,26
Colete porta ferramentas	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 101,73	R\$ 101,73	R\$ 406,92		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 101,73	1	R\$ 101,73	3	R\$ 33,91	1	R\$ 2,83	R\$ 11,30	R\$ 135,64
Colete porta ferramentas	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 101,73	R\$ 101,73	R\$ 610,38		Ajudante de eleFERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 101,73	1	R\$ 101,73	3	R\$ 33,91	1	R\$ 2,83	R\$ 16,96	R\$ 203,46
Colher de pedreiro 9"	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98	R\$ 329,78		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 14,99	2	R\$ 29,98	2	R\$ 14,99	1	R\$ 1,25	R\$ 13,74	R\$ 164,89
Colher de pedreiro 9"	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98	R\$ 149,90		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 14,99	2	R\$ 29,98	2	R\$ 14,99	1	R\$ 1,25	R\$ 6,25	R\$ 74,95
Colher Pacetta	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 20,39	R\$ 40,78	R\$ 81,56		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERF	R\$ 20,39	2	R\$ 40,78	3	R\$ 13,59	1	R\$ 1,13	R\$ 2,27	R\$ 27,19
Colher Pacetta	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 20,39	R\$ 40,78	R\$ 244,68		Ajudante de OeFERRAMENTA	Ajudante de Oe	R\$ 20,39	2	R\$ 40,78	3	R\$ 13,59	1	R\$ 1,13	R\$ 6,80	R\$ 81,56
Colher Pacetta	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 20,39	R\$ 40,78	R\$ 203,90		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 20,39	2	R\$ 40,78	3	R\$ 13,59	1	R\$ 1,13	R\$ 5,66	R\$ 67,97
Colher Pacetta	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 20,39	R\$ 40,78	R\$ 448,58		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 20,39	2	R\$ 40,78	3	R\$ 13,59	1	R\$ 1,13	R\$ 12,46	R\$ 149,53
Compressor de ar 20 pés	5	FERRAMENTA	PINTOR	2	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 5.439,46	R\$ 5.439,46	R\$ 10.878,92		Pintor FERRAMENTA	PintorFERRAMI	R\$ 5.439,46	1	R\$ 5.439,46	5	R\$ 1.087,89	1	R\$ 90,66	R\$ 181,32	R\$ 2.175,78
Conjunto alargador de tubos	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 318,33	R\$ 318,33	R\$ 318,33		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 318,33	1	R\$ 318,33	3	R\$ 106,11	1	R\$ 8,84	R\$ 8,84	R\$ 106,11
Corda de Segurança Nylon Poliamida rolo 50m	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 254,70	R\$ 509,40		R\$ 509,40	Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 254,70	2	R\$ 509,40	3	R\$ 169,80	4	R\$ 3,54	R\$ 14,15	R\$ 169,80
Corrente motosserra (passo 3/8; bitola 1,3mm; 28 dentes)	5	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	QUINQUENAL	COLETIVO	8	8	R\$ 95,21	R\$ 761,68		R\$ 761,68	Trabalhador agFERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 95,21	8	R\$ 761,68	5	R\$ 152,34	7	R\$ 1,81	R\$ 12,69	R\$ 152,34
Corrente podador de galhos (passo 3/8; bitola 1,3mm; 22 dentes)	5	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	QUINQUENAL	COLETIVO	8	8	R\$ 65,13	R\$ 521,04		R\$ 521,04	Trabalhador agFERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 65,13	8	R\$ 521,04	5	R\$ 104,21	7	R\$ 1,24	R\$ 8,68	R\$ 104,21

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO			CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Corta-Vergalhão (tesourão)	5	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,99	R\$ 84,99	R\$ 424,95		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 84,99	1	R\$ 84,99	5	R\$ 17,00	1	R\$ 1,42	R\$ 7,08	R\$ 84,99
Cortador de tubo	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 134,85	R\$ 134,85	R\$ 269,70		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 134,85	1	R\$ 134,85	3	R\$ 44,95	1	R\$ 3,75	R\$ 7,49	R\$ 89,90
Cortador de tubos (1/8 a 1.1/8)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 68,70	R\$ 68,70	R\$ 68,70		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 68,70	1	R\$ 68,70	3	R\$ 22,90	1	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 22,90
Cortador de tubos (3/80 -1/2-5/8-3/4)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 134,85	R\$ 134,85	R\$ 134,85		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 134,85	1	R\$ 134,85	3	R\$ 44,95	1	R\$ 3,75	R\$ 3,75	R\$ 44,95
Cortador de vidro com régua 15 e 5 mm	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 1.032,68		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 93,88	1	R\$ 93,88	3	R\$ 31,29	1	R\$ 2,61	R\$ 28,69	R\$ 344,23
Cortador de vidro com régua 15 e 5 mm	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 93,88	R\$ 187,76	R\$ 187,76		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 93,88	2	R\$ 187,76	3	R\$ 62,59	1	R\$ 5,22	R\$ 5,22	R\$ 62,59
Cortador e Riscadeira para cerâmica e azulejos 90 cm com vide	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 251,52	R\$ 1.509,12	R\$ 7.545,60		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 251,52	6	R\$ 1.509,12	3	R\$ 503,04	1	R\$ 41,92	R\$ 209,60	R\$ 2.515,20
Cortador e Riscadeira para cerâmica e azulejos 90 cm com vide	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 251,52	R\$ 503,04	R\$ 5.533,44		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 251,52	2	R\$ 503,04	3	R\$ 167,68	1	R\$ 13,97	R\$ 153,71	R\$ 1.844,48
Cossinete (kit)	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 58,94	R\$ 58,94	R\$ 117,88		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 58,94	1	R\$ 58,94	3	R\$ 19,65	1	R\$ 1,64	R\$ 3,27	R\$ 39,29
Crepe Protetor Luva química, 200g	1	EPI	MECÂNICO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	12	12	R\$ 7,19	R\$ 86,28	R\$ 172,56		Mecânico	EPI	MecânicoEPI	R\$ 7,19	12	R\$ 86,28	1	R\$ 86,28	1	R\$ 7,19	R\$ 14,38	R\$ 172,56
Despenhadeira dentada	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 11,22	R\$ 22,44	R\$ 112,20		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 11,22	2	R\$ 22,44	3	R\$ 7,48	1	R\$ 0,62	R\$ 3,12	R\$ 37,40
Despenhadeira dentada	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 11,22	R\$ 11,22	R\$ 123,42		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 11,22	1	R\$ 11,22	3	R\$ 3,74	1	R\$ 0,31	R\$ 3,43	R\$ 41,14
Despenhadeira lisa de Aço	3	FERRAMENTA	PINTOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 12,64	R\$ 12,64	R\$ 25,28		Pintor	FERRAMENTA	PintorFERRAI	R\$ 12,64	1	R\$ 12,64	3	R\$ 4,21	1	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 8,43
Despenhadeira lisa de Aço	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 12,64	R\$ 25,28	R\$ 126,40		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 12,64	2	R\$ 25,28	3	R\$ 8,43	1	R\$ 0,70	R\$ 3,51	R\$ 42,13
Despenhadeira lisa de Aço	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 12,64	R\$ 12,64	R\$ 139,04		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 12,64	1	R\$ 12,64	3	R\$ 4,21	1	R\$ 0,35	R\$ 3,86	R\$ 46,35
Despenhadeira lisa de PVC	3	FERRAMENTA	PINTOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 14,85	R\$ 14,85	R\$ 29,70		Pintor	FERRAMENTA	PintorFERRAI	R\$ 14,85	1	R\$ 14,85	3	R\$ 4,95	1	R\$ 0,41	R\$ 0,83	R\$ 9,90
Despenhadeira lisa de PVC	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 14,85	R\$ 29,70	R\$ 148,50		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 14,85	2	R\$ 29,70	3	R\$ 9,90	1	R\$ 0,83	R\$ 4,13	R\$ 49,50
Despenhadeira lisa de PVC	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 14,85	R\$ 14,85	R\$ 163,35		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 14,85	1	R\$ 14,85	3	R\$ 4,95	1	R\$ 0,41	R\$ 4,54	R\$ 54,45
Despenhadeira plástico corrugada 18x30	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 15,56	R\$ 15,56	R\$ 171,16		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 15,56	1	R\$ 15,56	2	R\$ 7,78	1	R\$ 0,65	R\$ 7,13	R\$ 85,58
Desentupidor manual	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 7,16	R\$ 7,16	R\$ 14,32		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 7,16	1	R\$ 7,16	2	R\$ 3,58	1	R\$ 0,30	R\$ 0,60	R\$ 7,16
Detector de tensão fase 90 V a 1000 V (baixa tensão)	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 47,73	R\$ 47,73	R\$ 190,92		Eletricista de m	FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 47,73	1	R\$ 47,73	3	R\$ 15,91	1	R\$ 1,33	R\$ 5,30	R\$ 63,64
Detector de tensão por aproximação 1 KV a 35 KV Média Tensão	5	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 709,00	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00		Eletricista de m	FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 709,00	1	R\$ 709,00	5	R\$ 141,80	1	R\$ 11,82	R\$ 47,27	R\$ 567,20
Detector de vazamento eletrônico de Gás	5	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 301,50	R\$ 301,50		R\$ 301,50	Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 301,50	1	R\$ 301,50	5	R\$ 60,30	1	R\$ 5,03	R\$ 5,03	R\$ 60,30
Disco de corte para metal e Inox	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	40	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00	R\$ 4.840,00		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 2,20	40	R\$ 88,00	2	R\$ 44,00	1	R\$ 3,67	R\$ 40,33	R\$ 484,00
Disco de corte para metal e Inox	2	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	BIENAL	INDIVIDUAL	200	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00	R\$ 880,00		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 2,20	200	R\$ 440,00	2	R\$ 220,00	1	R\$ 18,33	R\$ 18,33	R\$ 220,00
Disco de desbaste de ferro	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	40	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00	R\$ 15.290,00		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 6,95	40	R\$ 278,00	2	R\$ 139,00	1	R\$ 11,58	R\$ 127,42	R\$ 1.529,00
Disco de desbaste de ferro	2	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	BIENAL	INDIVIDUAL	200	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 6,95	200	R\$ 1.390,00	2	R\$ 695,00	1	R\$ 57,92	R\$ 57,92	R\$ 695,00
Encolhedor de molas	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.553,91	R\$ 1.553,91		R\$ 1.553,91	Mecânico	FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 1.553,91	1	R\$ 1.553,91	1	R\$ 1.553,91	2	R\$ 64,75	R\$ 129,49	R\$ 1.553,91
Enxada Caniviera Larga 2.5l com cabo - Fuzil	2	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 76,36	R\$ 76,36	R\$ 458,16		Ajudante de O	FERRAMENTA	Ajudante de O	R\$ 76,36	1	R\$ 76,36	2	R\$ 38,18	1	R\$ 3,18	R\$ 19,09	R\$ 229,08
Enxada Caniviera Larga 2.5l com cabo - Fuzil	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 76,36	R\$ 152,72	R\$ 763,60		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 76,36	2	R\$ 152,72	2	R\$ 76,36	1	R\$ 6,36	R\$ 31,82	R\$ 381,80
Enxada Caniviera Larga 2.5l com cabo - Fuzil	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 76,36	R\$ 152,72	R\$ 1.679,92		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 76,36	2	R\$ 152,72	2	R\$ 76,36	1	R\$ 6,36	R\$ 70,00	R\$ 839,96
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 57,53	R\$ 57,53	R\$ 115,06		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 57,53	1	R\$ 57,53	2	R\$ 28,77	1	R\$ 2,40	R\$ 4,79	R\$ 57,53
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 57,53	R\$ 57,53	R\$ 1.208,13		Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 57,53	1	R\$ 57,53	2	R\$ 28,77	1	R\$ 2,40	R\$ 50,34	R\$ 604,07
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 57,53	R\$ 115,06	R\$ 805,42		Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 57,53	2	R\$ 115,06	2	R\$ 57,53	1	R\$ 4,79	R\$ 33,56	R\$ 402,71
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 57,53	R\$ 115,06	R\$ 575,30		Jardineiro	FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 57,53	2	R\$ 115,06	2	R\$ 57,53	1	R\$ 4,79	R\$ 23,97	R\$ 287,65
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 57,53	R\$ 115,06	R\$ 1.265,66		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 57,53	2	R\$ 115,06	2	R\$ 57,53	1	R\$ 4,79	R\$ 52,74	R\$ 632,83
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 57,53	R\$ 115,06	R\$ 230,12		Trabalhador no	FERRAMENTA	Trabalhador no	R\$ 57,53	2	R\$ 115,06	2	R\$ 57,53	1	R\$ 4,79	R\$ 9,59	R\$ 115,06
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 57,53	R\$ 115,06	R\$ 1.150,60		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 57,53	2	R\$ 115,06	2	R\$ 57,53	1	R\$ 4,79	R\$ 47,94	R\$ 575,30
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 57,53	R\$ 115,06	R\$ 115,06		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 57,53	2	R\$ 115,06	2	R\$ 57,53	1	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 57,53
Enxada	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 28,72	R\$ 28,72	R\$ 57,44		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 28,72	1	R\$ 28,72	2	R\$ 14,36	1	R\$ 1,20	R\$ 2,39	R\$ 28,72

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RÁTEIO			CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Enxadinha para jardim com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 35,44	R\$ 35,44	R\$ 177,20		Jardineiro	FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 35,44	1	R\$ 35,44	2	R\$ 17,72	1	R\$ 1,48	R\$ 7,38	R\$ 88,60
Enxadinha para jardim com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 35,44	R\$ 35,44	R\$ 389,84		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 35,44	1	R\$ 35,44	2	R\$ 17,72	1	R\$ 1,48	R\$ 16,24	R\$ 194,92
Enxadinha para jardim com cabo de madeira	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 35,44	R\$ 35,44	R\$ 35,44		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 35,44	1	R\$ 35,44	2	R\$ 17,72	1	R\$ 1,48	R\$ 1,48	R\$ 17,72
Escada de Alumínio 3 metros	5	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	QUINQUENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 787,37	R\$ 3.149,48		R\$ 3.149,48	Ajudante de ele	FERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 787,37	4	R\$ 3.149,48	5	R\$ 629,90	6	R\$ 8,75	R\$ 52,49	R\$ 629,90
Escada de Alumínio 3 metros	5	FERRAMENTA	PINTOR	2	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 787,37	R\$ 1.574,74		R\$ 1.574,74	Pintor	FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 787,37	2	R\$ 1.574,74	5	R\$ 314,95	2	R\$ 13,12	R\$ 26,25	R\$ 314,95
Escada de fibra extensível (complementar especificação)	5	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 1.214,72	R\$ 2.429,44		R\$ 2.429,44	Eletricista de m	FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 1.214,72	2	R\$ 2.429,44	5	R\$ 485,89	4	R\$ 10,12	R\$ 40,49	R\$ 485,89
Escada Multifuncional 4x4 Em Alumínio 16 Degraus	5	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	QUINQUENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 702,60	R\$ 2.810,40		R\$ 2.810,40	Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 702,60	4	R\$ 2.810,40	5	R\$ 562,08	11	R\$ 4,26	R\$ 46,84	R\$ 562,08
Escada Multifuncional 4x4 Em Alumínio 16 Degraus	5	FERRAMENTA	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 702,60	R\$ 702,60		R\$ 702,60	Instalador e re	FERRAMENTA	Instalador e re	R\$ 702,60	1	R\$ 702,60	5	R\$ 140,52	1	R\$ 11,71	R\$ 140,52	
Escova De Aço Inox Circular Com Haste Para Furadeira (03 escovas copo de 15,5 mm, 03 escova circular 25 mm , 03 escova pincel 05 mm	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 18,25	R\$ 18,25	R\$ 18,25		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 18,25	1	R\$ 18,25	3	R\$ 6,08	1	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 6,08
Escova De Aço Pequena Com Cabo Plástico 3 Peças (kit)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 8,43	R\$ 8,43	R\$ 8,43		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 8,43	1	R\$ 8,43	3	R\$ 2,81	1	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 2,81
Escova em aço (universal) para roçadeira	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	BIENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 88,52	R\$ 265,56		R\$ 265,56	Jardineiro	FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 88,52	3	R\$ 265,56	2	R\$ 132,78	5	R\$ 2,21	R\$ 11,07	R\$ 132,78
Escova em aço (universal) para roçadeira	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	BIENAL	COLETIVO	12	12	R\$ 88,52	R\$ 1.062,24		R\$ 1.062,24	Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 88,52	12	R\$ 1.062,24	2	R\$ 531,12	11	R\$ 4,02	R\$ 44,26	R\$ 531,12
Escova em aço (universal) para roçadeira	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	BIENAL	COLETIVO	12	12	R\$ 88,52	R\$ 1.062,24		R\$ 1.062,24	Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 88,52	12	R\$ 1.062,24	2	R\$ 531,12	1	R\$ 44,26	R\$ 531,12	
Escova em aço (universal) para roçadeira	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	BIENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 88,52	R\$ 265,56		R\$ 265,56	Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 88,52	3	R\$ 265,56	2	R\$ 132,78	21	R\$ 0,53	R\$ 11,07	R\$ 132,78
Escova em aço (universal) para roçadeira	2	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	BIENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 88,52	R\$ 265,56		R\$ 265,56	Trabalhador no	FERRAMENTA	Trabalhador no	R\$ 88,52	3	R\$ 265,56	2	R\$ 132,78	2	R\$ 5,53	R\$ 11,07	R\$ 132,78
Escova em aço (universal) para roçadeira	2	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	BIENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 88,52	R\$ 265,56		R\$ 265,56	Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 88,52	3	R\$ 265,56	2	R\$ 132,78	10	R\$ 1,11	R\$ 11,07	R\$ 132,78
Escova para piscina	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 34,73	R\$ 69,46	R\$ 764,06		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 34,73	2	R\$ 69,46	2	R\$ 34,73	11	R\$ 0,26	R\$ 2,89	R\$ 34,73
Esmerilhadeira profissional 850 W Gws 8-115 - 110v/220 v	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 453,33	R\$ 1.813,32		R\$ 1.813,32	Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 453,33	4	R\$ 1.813,32	2	R\$ 906,66	11	R\$ 6,87	R\$ 75,56	R\$ 906,66
Esmerilhadeira profissional 850 W Gws 8-115 - 110v/220 v	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 453,33	R\$ 906,66		R\$ 906,66	Eletricista de m	FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 453,33	2	R\$ 906,66	2	R\$ 453,33	4	R\$ 9,44	R\$ 37,78	R\$ 453,33
Esmerilhadeira profissional 850 W Gws 8-115 - 110v/220 v	2	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 453,33	R\$ 453,33		R\$ 453,33	Marceneiro	FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 453,33	1	R\$ 453,33	2	R\$ 226,67	2	R\$ 9,44	R\$ 18,89	R\$ 226,67
Esmerilhadeira profissional 850 W Gws 8-115 - 110v/220 v	2	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 453,33	R\$ 453,33	R\$ 453,33		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 453,33	1	R\$ 453,33	2	R\$ 226,67	1	R\$ 18,89	R\$ 18,89	R\$ 226,67
Esmerilhadeira profissional 850 W Gws 8-115 - 110v/220 v	2	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 453,33	R\$ 453,33	R\$ 453,33		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 453,33	1	R\$ 453,33	2	R\$ 226,67	1	R\$ 18,89	R\$ 18,89	R\$ 226,67
Espátula de aço inox. peq., méd. e grande (jogo)	2	FERRAMENTA	PINTOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 115,75	R\$ 231,50	R\$ 463,00		Pintor	FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 115,75	2	R\$ 231,50	2	R\$ 115,75	1	R\$ 9,65	R\$ 19,29	R\$ 231,50
Espatula de metal, 10 cm	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 7,94	R\$ 23,82	R\$ 119,10		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 7,94	3	R\$ 23,82	2	R\$ 11,91	1	R\$ 0,99	R\$ 4,96	R\$ 59,55
Espatula de metal, 10 cm	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	18	18	R\$ 7,94	R\$ 142,92	R\$ 1.572,12		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 7,94	18	R\$ 142,92	2	R\$ 71,46	1	R\$ 5,96	R\$ 65,51	R\$ 786,06
Espátula Plástica Lisa	2	FERRAMENTA	PINTOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 9,10	R\$ 18,20	R\$ 36,40		Pintor	FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 9,10	2	R\$ 18,20	2	R\$ 9,10	1	R\$ 0,76	R\$ 1,52	R\$ 18,20
Espuma para pedreiro (und)	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	10	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00	R\$ 355,00		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 7,10	10	R\$ 71,00	2	R\$ 35,50	1	R\$ 2,96	R\$ 14,79	R\$ 177,50
Espuma para pedreiro (und)	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	15	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50	R\$ 1.171,50		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 7,10	15	R\$ 106,50	2	R\$ 53,25	1	R\$ 4,44	R\$ 48,81	R\$ 585,75
Esquadro De Alumínio 12" 30cm	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 18,54	R\$ 18,54	R\$ 92,70		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 18,54	1	R\$ 18,54	2	R\$ 9,27	1	R\$ 0,77	R\$ 3,86	R\$ 46,35
Esquadro De Alumínio 12" 30cm	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 18,54	R\$ 37,08	R\$ 407,88		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 18,54	2	R\$ 37,08	2	R\$ 18,54	1	R\$ 1,55	R\$ 17,00	R\$ 203,94
Esquadro de alumínio 12" 30cm	2	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 18,54	R\$ 18,54	R\$ 18,54		Reformador de	FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 18,54	1	R\$ 18,54	2	R\$ 9,27	1	R\$ 0,77	R\$ 0,77	R\$ 9,27
Esquadro em aço	2	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07	R\$ 18,07		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 18,07	1	R\$ 18,07	2	R\$ 9,04	1	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 9,04
Esquadro em aço	2	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07	R\$ 36,14		Marceneiro	FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 18,07	1	R\$ 18,07	2	R\$ 9,04	1	R\$ 0,75	R\$ 1,51	R\$ 18,07
Estação de Solda	5	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 526,96	R\$ 526,96		R\$ 526,96	Técnico em ma	FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 526,96	1	R\$ 526,96	5	R\$ 105,39	2	R\$ 4,39	R\$ 8,78	R\$ 105,39
Estiletas (100x18)	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 2,38	R\$ 4,76	R\$ 9,52		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 2,38	2	R\$ 4,76	2	R\$ 2,38	1	R\$ 0,20	R\$ 0,40	R\$ 4,76
Extensão elétrica 5 metros	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 26,41	R\$ 26,41		R\$ 26,41	Reformador de	FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 26,41	1	R\$ 26,41	3	R\$ 8,80	1	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 8,80
Extensor de rolo de pintura	2	FERRAMENTA	PINTOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 30,01	R\$ 60,02	R\$ 120,04		Pintor	FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 30,01	2	R\$ 60,02	2	R\$ 30,01	1	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 60,02
Extrator de rolamentos	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 166,03	R\$ 166,03		R\$ 166,03	Técnico em ma	FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 166,03	1	R\$ 166,03	3	R\$ 55,34	2	R\$ 2,31	R\$ 4,61	R\$ 55,34

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS ITEM DE USO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO COLETIVO	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO		
Faca reta desencapadora Isolada	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 101,81	R\$ 101,81	R\$ 407,24		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 101,81	1	R\$ 101,81	3	R\$ 33,94	1	R\$ 2,83	R\$ 11,31	R\$ 135,75
Facão 18 polegadas	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 26,78	R\$ 26,78	R\$ 133,90		Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 26,78	1	R\$ 26,78	3	R\$ 8,93	1	R\$ 0,74	R\$ 3,72	R\$ 44,63
Facão 18 polegadas	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 26,78	R\$ 26,78	R\$ 294,58		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 26,78	1	R\$ 26,78	3	R\$ 8,93	1	R\$ 0,74	R\$ 8,18	R\$ 98,19
Fasímetro	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 518,28	R\$ 1.036,56	R\$ 2.073,12		Técnico em eleFERRAMENTA	Técnico em elet	R\$ 518,28	2	R\$ 1.036,56	3	R\$ 345,52	1	R\$ 28,79	R\$ 57,59	R\$ 691,04
Fasímetro	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 518,28	R\$ 518,28	R\$ 2.073,12		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 518,28	1	R\$ 518,28	3	R\$ 172,76	1	R\$ 14,40	R\$ 57,59	R\$ 691,04
Ferro de solda 150 w 220 V	2	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 218,04	R\$ 218,04	R\$ 218,04		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 218,04	1	R\$ 218,04	2	R\$ 109,02	1	R\$ 9,09	R\$ 9,09	R\$ 109,02
Ferro de solda 70 W bivolt ou 110 V	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 74,35	R\$ 74,35	R\$ 297,40		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 74,35	1	R\$ 74,35	2	R\$ 37,18	1	R\$ 3,10	R\$ 12,39	R\$ 148,70
Ferro de solda 70 W bivolt ou 110 V	2	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 74,35	R\$ 148,70	R\$ 297,40		Técnico em eleFERRAMENTA	Técnico em elet	R\$ 74,35	2	R\$ 148,70	2	R\$ 74,35	1	R\$ 6,20	R\$ 12,39	R\$ 148,70
Ferro de Solda Potência acima de 500	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 326,54	R\$ 653,08	R\$ 653,08		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 326,54	2	R\$ 653,08	3	R\$ 217,69	2	R\$ 9,07	R\$ 18,14	R\$ 217,69
Ferro de soldar tipo machadinha de 320 W e tensão 127	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 131,17	R\$ 131,17	R\$ 524,68		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 131,17	1	R\$ 131,17	2	R\$ 65,59	1	R\$ 5,47	R\$ 21,86	R\$ 262,34
Ferro de soldas tipo machadinho de 180W e tensão 127	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 230,34	R\$ 230,34	R\$ 921,36		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 230,34	1	R\$ 230,34	2	R\$ 115,17	1	R\$ 9,60	R\$ 38,39	R\$ 460,68
Filtro para máscara segurança aplicação de agrotóxicos	1	EPI	TRATORISTA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	40	80	R\$ 18,14	R\$ 1.451,20	R\$ 4.353,60		Tratorista EPI	TratoristaEPI	R\$ 18,14	80	R\$ 1.451,20	1	R\$ 1.451,20	1	R\$ 120,93	R\$ 362,80	R\$ 4.353,60
Filtro para máscara segurança aplicação de agrotóxicos	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	40	80	R\$ 18,14	R\$ 1.451,20	R\$ 30.475,20		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 18,14	80	R\$ 1.451,20	1	R\$ 1.451,20	1	R\$ 120,93	R\$ 2.539,60	R\$ 30.475,20
Filtro para máscara segurança aplicação de agrotóxicos	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	40	80	R\$ 18,14	R\$ 1.451,20	R\$ 10.158,40		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 18,14	80	R\$ 1.451,20	1	R\$ 1.451,20	1	R\$ 120,93	R\$ 846,53	R\$ 10.158,40
Fio de nylon rolo 100 metros	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	COLETIVO	20	20	R\$ 36,73	R\$ 734,60	R\$ 734,60		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 36,73	20	R\$ 734,60	1	R\$ 734,60	11	R\$ 5,57	R\$ 61,22	R\$ 734,60
Fio de nylon rolo 100 metros	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	ANUAL	COLETIVO	5	5	R\$ 36,73	R\$ 183,65	R\$ 183,65		Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 36,73	5	R\$ 183,65	1	R\$ 183,65	5	R\$ 3,06	R\$ 15,30	R\$ 183,65
Fio de nylon rolo 100 metros	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	COLETIVO	20	20	R\$ 36,73	R\$ 734,60	R\$ 734,60		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 36,73	20	R\$ 734,60	1	R\$ 734,60	1	R\$ 61,22	R\$ 61,22	R\$ 734,60
Flangeador com Catraca DSZH (Kit)	2	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 328,28	R\$ 328,28	R\$ 328,28		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 328,28	1	R\$ 328,28	2	R\$ 164,14	1	R\$ 13,68	R\$ 13,68	R\$ 164,14
Foice	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,53	R\$ 29,53	R\$ 324,83		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 29,53	1	R\$ 29,53	2	R\$ 14,77	1	R\$ 1,23	R\$ 13,53	R\$ 162,42
Foice	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,53	R\$ 29,53	R\$ 29,53		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 29,53	1	R\$ 29,53	2	R\$ 14,77	1	R\$ 1,23	R\$ 1,23	R\$ 14,77
Fonte de Bancada	5	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 718,55	R\$ 718,55	R\$ 718,55		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 718,55	1	R\$ 718,55	5	R\$ 143,71	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98	R\$ 143,71
Furadeira de bancada	5	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.303,24	R\$ 1.303,24	R\$ 1.303,24		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 1.303,24	1	R\$ 1.303,24	5	R\$ 260,65	1	R\$ 21,72	R\$ 21,72	R\$ 260,65
Furadeira e Parafusadeira Profissional	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 352,52	R\$ 352,52	R\$ 352,52		Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 352,52	1	R\$ 352,52	3	R\$ 117,51	1	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 117,51
Furadeira e Parafusadeira Profissional	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 352,52	R\$ 705,04	R\$ 705,04		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRA	R\$ 352,52	2	R\$ 705,04	3	R\$ 235,01	5	R\$ 3,92	R\$ 19,58	R\$ 235,01
Furadeira e Parafusadeira Profissional	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 352,52	R\$ 1.410,08	R\$ 1.410,08		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 352,52	4	R\$ 1.410,08	3	R\$ 470,03	11	R\$ 3,56	R\$ 39,17	R\$ 470,03
Furadeira e Parafusadeira Profissional	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 352,52	R\$ 352,52	R\$ 352,52		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 352,52	1	R\$ 352,52	3	R\$ 117,51	1	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 117,51
Furadeira e Parafusadeira Profissional	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 352,52	R\$ 352,52	R\$ 352,52		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 352,52	1	R\$ 352,52	3	R\$ 117,51	1	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 117,51
Furadeira e Parafusadeira Profissional	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 352,52	R\$ 705,04	R\$ 705,04		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 352,52	2	R\$ 705,04	3	R\$ 235,01	4	R\$ 4,90	R\$ 19,58	R\$ 235,01
Furadeira e Parafusadeira Profissional	3	FERRAMENTA	MARCEIRO	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 352,52	R\$ 352,52	R\$ 352,52		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 352,52	1	R\$ 352,52	3	R\$ 117,51	2	R\$ 4,90	R\$ 9,79	R\$ 117,51
Furadeira e Parafusadeira Profissional	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 352,52	R\$ 352,52	R\$ 352,52		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 352,52	1	R\$ 352,52	3	R\$ 117,51	2	R\$ 4,90	R\$ 9,79	R\$ 117,51
Galão p/ gasolina 20 litros	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	BIENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 61,18	R\$ 183,54	R\$ 183,54		Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 61,18	3	R\$ 183,54	2	R\$ 91,77	5	R\$ 1,53	R\$ 7,65	R\$ 91,77
Galão p/ gasolina 50 litros	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	BIENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 179,24	R\$ 537,72	R\$ 537,72		Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 179,24	3	R\$ 537,72	2	R\$ 268,86	5	R\$ 4,48	R\$ 22,41	R\$ 268,86
Gás refrigerante R-22 e/ou R-134, acondicionado em cilindro descartável de 13,6Kg	1	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 669,45	R\$ 2.677,80	R\$ 2.677,80		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 669,45	4	R\$ 2.677,80	1	R\$ 2.677,80	1	R\$ 223,15	R\$ 223,15	R\$ 2.677,80
Gás refrigerante R-410A e/ou R-600, acondicionado em cilindro descartável de 11,3 Kg	1	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 794,38	R\$ 3.177,52	R\$ 3.177,52		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 794,38	4	R\$ 3.177,52	1	R\$ 3.177,52	1	R\$ 264,79	R\$ 264,79	R\$ 3.177,52
Gasolina comum (roçadeira e motosserra)	1	COMBUSTÍVEL	JARDINEIRO	5	ANUAL	COLETIVO	300	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00		Jardineiro COMBUSTÍVEL	JardineiroCOMI	R\$ 4,90	300	R\$ 1.470,00	1	R\$ 1.470,00	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50	R\$ 1.470,00

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL		
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Gasolina comum (roçadeira e motosserra)	1	COMBUSTIVEL	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	COLETIVO	345	345	R\$ 4,90	R\$ 1.690,50		R\$ 1.690,50	Jardineiro com	COMBUSTIVEL	Jardineiro com	R\$ 4,90	345	R\$ 1.690,50	1	R\$ 1.690,50	11	R\$ 12,81	R\$ 140,88	R\$ 1.690,50
Gasolina comum (roçadeira e motosserra)	1	COMBUSTIVEL	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	ANUAL	COLETIVO	300	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00		R\$ 1.470,00	Trabalhador de	COMBUSTIVEL	Trabalhador de	R\$ 4,90	300	R\$ 1.470,00	1	R\$ 1.470,00	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50	R\$ 1.470,00
Gasolina comum (roçadeira e motosserra)	1	COMBUSTIVEL	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	COLETIVO	345	345	R\$ 4,90	R\$ 1.690,50		R\$ 1.690,50	Jardineiro com	COMBUSTIVEL	Jardineiro com	R\$ 4,90	345	R\$ 1.690,50	1	R\$ 1.690,50	1	R\$ 140,88	R\$ 1.690,50	
Gasolina comum (roçadeira)	1	COMBUSTIVEL	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	ANUAL	COLETIVO	300	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00		R\$ 1.470,00	Trabalhador no	COMBUSTIVEL	Trabalhador no	R\$ 4,90	300	R\$ 1.470,00	1	R\$ 1.470,00	2	R\$ 61,25	R\$ 122,50	R\$ 1.470,00
Grampeadores atx para estofamento	1	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	ANUAL	COLETIVO	2	2	R\$ 156,83	R\$ 313,66		R\$ 313,66	Reformador de	FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 156,83	2	R\$ 313,66	1	R\$ 313,66	1	R\$ 26,14	R\$ 26,14	R\$ 313,66
Hidrorrepelente com capuz para aplicação de agrotóxicos/herbicida (conjunto)	1	EPI	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 71,10	R\$ 71,10	R\$ 355,50		Jardineiro	EPI	JardineiroEPI	R\$ 71,10	1	R\$ 71,10	1	R\$ 71,10	1	R\$ 5,93	R\$ 29,63	R\$ 355,50
Hidrorrepelente com capuz para aplicação de agrotóxicos/herbicida (conjunto)	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 71,10	R\$ 71,10	R\$ 782,10		Jardineiro com	EPI	Jardineiro com	R\$ 71,10	1	R\$ 71,10	1	R\$ 71,10	1	R\$ 5,93	R\$ 65,18	R\$ 782,10
Hidrorrepelente com capuz para aplicação de agrotóxicos/herbicida (conjunto)	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 71,10	R\$ 71,10	R\$ 1.493,10		Trabalhador ag	EPI	Trabalhador ag	R\$ 71,10	1	R\$ 71,10	1	R\$ 71,10	1	R\$ 5,93	R\$ 124,43	R\$ 1.493,10
Hidrorrepelente com capuz para aplicação de agrotóxicos/herbicida (conjunto)	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 71,10	R\$ 71,10	R\$ 71,10		Jardineiro com	EPI	Jardineiro com	R\$ 71,10	1	R\$ 71,10	1	R\$ 71,10	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93	R\$ 71,10
Hidrorrepelente com capuz para aplicação de agrotóxicos/herbicida (conjunto)	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 71,10	R\$ 71,10	R\$ 497,70		Trabalhador ag	EPI	Trabalhador ag	R\$ 71,10	1	R\$ 71,10	1	R\$ 71,10	1	R\$ 5,93	R\$ 41,48	R\$ 497,70
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 934,56		Jardineiro com	UNIFORME	Jardineiro com	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 77,88	R\$ 934,56
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 339,84		Trabalhador de	UNIFORME	Trabalhador de	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 28,32	R\$ 339,84
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	REFORMADOR MÓVEIS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 84,96		Reformador de	UNIFORME	Reformador de	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 84,96
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	ALMOXARIFE	12	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 1.019,52		Almoxarife	UNIFORME	AlmoxarifeUNIF	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 84,96	R\$ 1.019,52
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	ENCARREGADO EQUIPE DE APOIO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 84,96		Encarregado de	UNIFORME	Encarregado de	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 84,96
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 3.823,20		Auxiliar admini	UNIFORME	Auxiliar admini	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 318,60	R\$ 3.823,20
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 424,80		Jardineiro	UNIFORME	JardineiroUNIF	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 35,40	R\$ 424,80
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 424,80		Pedreiro	UNIFORME	PedreiroUNIFO	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 35,40	R\$ 424,80
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 509,76		Ajudante de O	UNIFORME	Ajudante de O	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 42,48	R\$ 509,76
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 934,56		Trabalhador de	UNIFORME	Trabalhador de	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 77,88	R\$ 934,56
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 169,92		Lavador de aut	UNIFORME	Lavador de aut	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 14,16	R\$ 169,92
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	TRATORISTA	3	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 254,88		Tratorista	UNIFORME	TratoristaUNIF	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 21,24	R\$ 254,88
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 1.784,16		Trabalhador ag	UNIFORME	Trabalhador ag	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 148,68	R\$ 1.784,16
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 594,72		Trabalhador ag	UNIFORME	Trabalhador ag	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 49,56	R\$ 594,72
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	ATENDENTE BALCONISTA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 84,96		Atendente balc	UNIFORME	Atendente balc	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 84,96
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	IMPRESSOR DIGITAL	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 84,96		Impressor digit	UNIFORME	Impressor digit	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 84,96
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	OPERADOR DE COMPUTADOR	3	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 254,88		Operador de cc	UNIFORME	Operador de cc	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 21,24	R\$ 254,88
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 84,96		Instalador e re	UNIFORME	Instalador e re	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 84,96
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	ENCANADOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 169,92		Encanador	UNIFORME	EncanadorUNIF	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 14,16	R\$ 169,92
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 169,92		Marceneiro	UNIFORME	MarceneiroUNI	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 14,16	R\$ 169,92
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 169,92		Pintor	UNIFORME	PintorUNIFORM	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 14,16	R\$ 169,92
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 84,96		Supervisor da e	UNIFORME	Supervisor da e	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 84,96
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	TÉCNICO GRAVAÇÃO ÁUDIO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 169,92		Técnico de grav	UNIFORME	Técnico de grav	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 14,16	R\$ 169,92
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	PROGRAMADOR	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 84,96		Programador d	UNIFORME	Programador d	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 84,96
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	TELEFONISTA	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 169,92		Telefonista	UNIFORME	TelefonistaUNII	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 14,16	R\$ 169,92
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 254,88		Auxiliar de lava	UNIFORME	Auxiliar de lava	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 21,24	R\$ 254,88
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	PORTEIRO	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 594,72		Porteiro	UNIFORME	PorteiroUNIFO	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 49,56	R\$ 594,72
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 169,92		Trabalhador no	UNIFORME	Trabalhador no	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 14,16	R\$ 169,92
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 849,60		Trabalhador de	UNIFORME	Trabalhador de	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 70,80	R\$ 849,60
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 84,96		Jardineiro com	UNIFORME	Jardineiro com	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 84,96
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	MECÂNICO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 169,92		Mecânico	UNIFORME	MecânicoUNIF	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 14,16	R\$ 169,92
Jaqueta de frio forrada	1	UNIFORME	INSTALADOR DE EQUIP. DE ÁUDIO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 339,84		Instalador de e	UNIFORME	Instalador de e	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 84,96	1	R\$ 7,08	R\$ 28,32	R\$ 339,84

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RÁTEIO
Jerica com caçamba plástica de 190 litros.	5	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	QUINQUENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 1.147,92	R\$ 4.591,68		R\$ 4.591,68	Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 1.147,92	4	R\$ 4.591,68	5	R\$ 918,34	21	R\$ 3,64	R\$ 76,53	R\$ 918,34
Jerica com caçamba plástica de 190 litros.	5	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	QUINQUENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 1.147,92	R\$ 4.591,68		R\$ 4.591,68	Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 1.147,92	4	R\$ 4.591,68	5	R\$ 918,34	7	R\$ 10,93	R\$ 76,53	R\$ 918,34
Jogo de formão de 4 peças	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 51,98	R\$ 51,98		R\$ 51,98	Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 51,98	1	R\$ 51,98	3	R\$ 17,33	2	R\$ 0,72	R\$ 1,44	R\$ 17,33
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	1	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	COLETIVO	46	46	R\$ 13,12	R\$ 603,52		R\$ 603,52	Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 13,12	46	R\$ 603,52	1	R\$ 603,52	7	R\$ 7,18	R\$ 50,29	R\$ 603,52
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	1	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	20	20	R\$ 13,12	R\$ 262,40	R\$ 2.886,40		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 13,12	20	R\$ 262,40	1	R\$ 262,40	1	R\$ 21,87	R\$ 240,53	R\$ 2.886,40
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	1	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 13,12	R\$ 13,12	R\$ 78,72		Ajudante de ele FERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 13,12	1	R\$ 13,12	1	R\$ 13,12	1	R\$ 1,09	R\$ 6,56	R\$ 78,72
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	1	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	ANUAL	COLETIVO	115	115	R\$ 3,75	R\$ 431,25		R\$ 431,25	Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 3,75	115	R\$ 431,25	1	R\$ 431,25	5	R\$ 7,19	R\$ 35,94	R\$ 431,25
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	1	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 3,75	R\$ 3,75		R\$ 3,75	Técnico em ma FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 3,75	1	R\$ 3,75	1	R\$ 3,75	2	R\$ 0,16	R\$ 0,31	R\$ 3,75
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	1	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	ANUAL	COLETIVO	100	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00		R\$ 375,00	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 3,75	100	R\$ 375,00	1	R\$ 375,00	1	R\$ 31,25	R\$ 31,25	R\$ 375,00
Lâmina de serra para ferro (ceguetta)	1	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	20	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00	R\$ 825,00		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 3,75	20	R\$ 75,00	1	R\$ 75,00	1	R\$ 6,25	R\$ 68,75	R\$ 825,00
Lâmina genuína para roçadeira 2 (duas) pontas	1	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	COLETIVO	60	60	R\$ 17,19	R\$ 1.031,40		R\$ 1.031,40	Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 17,19	60	R\$ 1.031,40	1	R\$ 1.031,40	21	R\$ 4,09	R\$ 85,95	R\$ 1.031,40
Lâmina genuína para roçadeira 2 (duas) pontas	1	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	COLETIVO	60	60	R\$ 17,19	R\$ 1.031,40		R\$ 1.031,40	Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 17,19	60	R\$ 1.031,40	1	R\$ 1.031,40	7	R\$ 12,28	R\$ 85,95	R\$ 1.031,40
Lâmina genuína para roçadeira 2 (duas) pontas	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	ANUAL	COLETIVO	24	24	R\$ 17,19	R\$ 412,56		R\$ 412,56	Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERRI	R\$ 17,19	24	R\$ 412,56	1	R\$ 412,56	5	R\$ 6,88	R\$ 34,38	R\$ 412,56
Lâmina genuína para roçadeira 2 (duas) pontas	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	COLETIVO	24	24	R\$ 17,19	R\$ 412,56		R\$ 412,56	Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 17,19	24	R\$ 412,56	1	R\$ 412,56	11	R\$ 3,13	R\$ 34,38	R\$ 412,56
Lâmina genuína para roçadeira 2 (duas) pontas	1	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	ANUAL	COLETIVO	24	24	R\$ 17,19	R\$ 412,56		R\$ 412,56	Trabalhador no FERRAMENTA	Trabalhador no	R\$ 17,19	24	R\$ 412,56	1	R\$ 412,56	2	R\$ 17,19	R\$ 34,38	R\$ 412,56
Lâmina genuína para roçadeira 2 (duas) pontas	1	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	ANUAL	COLETIVO	24	24	R\$ 17,19	R\$ 412,56		R\$ 412,56	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 17,19	24	R\$ 412,56	1	R\$ 412,56	10	R\$ 3,44	R\$ 34,38	R\$ 412,56
Lâmina genuína para roçadeira 2 (duas) pontas	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	COLETIVO	24	24	R\$ 17,19	R\$ 412,56		R\$ 412,56	Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 17,19	24	R\$ 412,56	1	R\$ 412,56	1	R\$ 34,38	R\$ 34,38	R\$ 412,56
Lanterna recarregável CREE LED XML-T6, ZOOM, 20000W	1	FERRAMENTA	PORTEIRO	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 93,48	R\$ 93,48	R\$ 654,36		Porteiro FERRAMENTA	PorteiroFERRAI	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 7,79	R\$ 54,53	R\$ 654,36
Lanterna recarregável CREE LED XML-T6, ZOOM, 20000W	1	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 93,48	R\$ 93,48	R\$ 1.028,28		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 7,79	R\$ 85,69	R\$ 1.028,28
Lavadora de Alta Pressão Potência 1,5KW, vazão 500, pressão 1600, Tensão: 110V	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 464,60	R\$ 464,60		R\$ 464,60	Instalador de ele FERRAMENTA	Instalador de ele	R\$ 464,60	1	R\$ 464,60	3	R\$ 154,87	1	R\$ 12,91	R\$ 12,91	R\$ 154,87
Lavadora de Alta Pressão Potência 1,5KW, vazão 500, pressão 1600, Tensão: 110V	3	FERRAMENTA	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 464,60	R\$ 929,20		R\$ 929,20	Lavador de aut FERRAMENTA	Lavador de aut	R\$ 464,60	2	R\$ 929,20	3	R\$ 309,73	2	R\$ 12,91	R\$ 25,81	R\$ 309,73
Lima Grossa para cano PVC	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 31,81	R\$ 63,62	R\$ 127,24		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 31,81	2	R\$ 63,62	2	R\$ 31,81	1	R\$ 2,65	R\$ 5,30	R\$ 63,62
Lima manual 8" tipo murça	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	BIENAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 9,21	R\$ 27,63	R\$ 580,23		Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 9,21	3	R\$ 27,63	2	R\$ 13,82	1	R\$ 1,15	R\$ 24,18	R\$ 290,12
Lima manual 8" tipo murça	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	BIENAL	COLETIVO	12	12	R\$ 9,21	R\$ 110,52		R\$ 110,52	Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 9,21	12	R\$ 110,52	2	R\$ 55,26	7	R\$ 0,66	R\$ 4,61	R\$ 55,26
Lima manual 8" tipo murça	2	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 9,21	R\$ 9,21	R\$ 9,21		Instalador de ele FERRAMENTA	Instalador de ele	R\$ 9,21	1	R\$ 9,21	2	R\$ 4,61	1	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 4,61
Lima redonda para motosserra 8"	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	BIENAL	COLETIVO	32	32	R\$ 12,58	R\$ 402,56		R\$ 402,56	Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 12,58	32	R\$ 402,56	2	R\$ 201,28	7	R\$ 2,40	R\$ 16,77	R\$ 201,28
Limpa Contato Elétrico Spray 290 ml (Frasco)	1	FERRAMENTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	3	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 10,84	R\$ 10,84	R\$ 32,52		Operador de cc FERRAMENTA	Operador de cc	R\$ 10,84	1	R\$ 10,84	1	R\$ 10,84	1	R\$ 0,90	R\$ 2,71	R\$ 32,52
Linha de pedreiro 100m (metro)	1	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 6,82	R\$ 13,64	R\$ 68,20		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 6,82	2	R\$ 13,64	1	R\$ 13,64	1	R\$ 1,14	R\$ 5,68	R\$ 68,20
Linha de pedreiro 100m (metro)	1	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 6,82	R\$ 13,64	R\$ 150,04		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 6,82	2	R\$ 13,64	1	R\$ 13,64	1	R\$ 1,14	R\$ 12,50	R\$ 150,04
Lixa de parede 60, 100, 120, 150, 220 (Unidade)	1	FERRAMENTA	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	200	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00	R\$ 832,00		Pintor FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 1,04	200	R\$ 208,00	1	R\$ 208,00	1	R\$ 17,33	R\$ 34,67	R\$ 416,00
Lixeira manual elétrica industrial	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	COLETIVO	6	6	R\$ 456,08	R\$ 2.736,48		R\$ 2.736,48	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 456,08	6	R\$ 2.736,48	3	R\$ 912,16	11	R\$ 6,91	R\$ 76,01	R\$ 912,16
Lixeira manual elétrica industrial	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 456,08	R\$ 456,08	R\$ 456,08		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 456,08	1	R\$ 456,08	3	R\$ 152,03	1	R\$ 12,67	R\$ 12,67	R\$ 152,03
Lixeira manual elétrica industrial	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 456,08	R\$ 456,08	R\$ 456,08		Instalador de ele FERRAMENTA	Instalador de ele	R\$ 456,08	1	R\$ 456,08	3	R\$ 152,03	1	R\$ 12,67	R\$ 12,67	R\$ 152,03
Lixeira manual elétrica industrial	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 456,08	R\$ 456,08	R\$ 912,16		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 456,08	1	R\$ 456,08	3	R\$ 152,03	1	R\$ 12,67	R\$ 25,34	R\$ 304,05
Lixeira Orbital Profissional Treme Treme	3	FERRAMENTA	PINTOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 365,02	R\$ 365,02	R\$ 730,04		Pintor FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 365,02	1	R\$ 365,02	3	R\$ 121,67	1	R\$ 10,14	R\$ 20,28	R\$ 243,35
Lixeira Roto-Orbital de Parede e Teto	3	FERRAMENTA	PINTOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 400,19	R\$ 400,19	R\$ 800,38		Pintor FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 400,19	1	R\$ 400,19	3	R\$ 133,40	1	R\$ 11,12	R\$ 22,23	R\$ 266,79
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	1	EPI	REFORMADOR MÓVEIS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	5	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95	R\$ 14,95		Reformador de EPI	Reformador de	R\$ 2,99	5	R\$ 14,95	1	R\$ 14,95	1	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 14,95
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	1	EPI	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96	R\$ 23,92		Técnico em ma EPI	Técnico em ma	R\$ 2,99	4	R\$ 11,96	1	R\$ 11,96	1	R\$ 1,00	R\$ 1,99	R\$ 23,92
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	1	EPI	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96	R\$ 23,92		Técnico em ele EPI	Técnico em ele	R\$ 2,99	4	R\$ 11,96	1	R\$ 11,96	1	R\$ 1,00	R\$ 1,99	R\$ 23,92
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96	R\$ 47,84		Eletricista de m EPI	Eletricista de m	R\$ 2,99	4	R\$ 11,96	1	R\$ 11,96	1	R\$ 1,00	R\$ 3,99	R\$ 47,84
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	1	EPI	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 2,99	R\$ 17,94	R\$ 89,70		Pedreiro EPI	PedreiroEPI	R\$ 2,99	6	R\$ 17,94	1	R\$ 17,94	1	R\$ 1,50	R\$ 7,48	R\$ 89,70

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 2,99	R\$ 17,94	R\$ 107,64		Ajudante de OeEPI	Ajudante de Ot	R\$ 2,99	6	R\$ 17,94	1	R\$ 17,94	1	R\$ 1,50	R\$ 8,97	R\$ 107,64
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	1	EPI	ENCANADOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 2,99	R\$ 17,94	R\$ 35,88		Encanador EPI	EncanadorEPI	R\$ 2,99	6	R\$ 17,94	1	R\$ 17,94	1	R\$ 1,50	R\$ 2,99	R\$ 35,88
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	1	EPI	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96	R\$ 23,92		Marceneiro EPI	MarceneiroEPI	R\$ 2,99	4	R\$ 11,96	1	R\$ 11,96	1	R\$ 1,00	R\$ 1,99	R\$ 23,92
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	1	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96	R\$ 71,76		Ajudante de eleEPI	Ajudante de ele	R\$ 2,99	4	R\$ 11,96	1	R\$ 11,96	1	R\$ 1,00	R\$ 5,98	R\$ 71,76
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	30	30	R\$ 6,06	R\$ 181,80	R\$ 909,00		Jardineiro EPI	JardineiroEPI	R\$ 6,06	30	R\$ 181,80	1	R\$ 181,80	1	R\$ 15,15	R\$ 75,75	R\$ 909,00
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 6,06	R\$ 36,36	R\$ 181,80		Pedreiro EPI	PedreiroEPI	R\$ 6,06	6	R\$ 36,36	1	R\$ 36,36	1	R\$ 3,03	R\$ 15,15	R\$ 181,80
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 6,06	R\$ 36,36	R\$ 218,16		Ajudante de OeEPI	Ajudante de Ot	R\$ 6,06	6	R\$ 36,36	1	R\$ 36,36	1	R\$ 3,03	R\$ 18,18	R\$ 218,16
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	ENCANADOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 6,06	R\$ 36,36	R\$ 72,72		Encanador EPI	EncanadorEPI	R\$ 6,06	6	R\$ 36,36	1	R\$ 36,36	1	R\$ 3,03	R\$ 6,06	R\$ 72,72
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 6,06	R\$ 36,36	R\$ 72,72		Marceneiro EPI	MarceneiroEPI	R\$ 6,06	6	R\$ 36,36	1	R\$ 36,36	1	R\$ 3,03	R\$ 6,06	R\$ 72,72
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	26	26	R\$ 6,06	R\$ 157,56	R\$ 315,12		Pintor EPI	PintorEPI	R\$ 6,06	26	R\$ 157,56	1	R\$ 157,56	1	R\$ 13,13	R\$ 26,26	R\$ 315,12
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	30	30	R\$ 6,06	R\$ 181,80	R\$ 3.817,80		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 6,06	30	R\$ 181,80	1	R\$ 181,80	1	R\$ 15,15	R\$ 318,15	R\$ 3.817,80
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 6,06	R\$ 36,36	R\$ 399,96		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 6,06	6	R\$ 36,36	1	R\$ 36,36	1	R\$ 3,03	R\$ 33,33	R\$ 399,96
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	10	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20	R\$ 242,40		Lavador de autEPI	Lavador de aut	R\$ 6,06	20	R\$ 121,20	1	R\$ 121,20	1	R\$ 10,10	R\$ 20,20	R\$ 242,40
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	TRATORISTA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	20	40	R\$ 6,06	R\$ 242,40	R\$ 727,20		Tratorista EPI	TratoristaEPI	R\$ 6,06	40	R\$ 242,40	1	R\$ 242,40	1	R\$ 20,20	R\$ 60,60	R\$ 727,20
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	45	90	R\$ 6,06	R\$ 545,40	R\$ 1.090,80		Trabalhador noEPI	Trabalhador no	R\$ 6,06	90	R\$ 545,40	1	R\$ 545,40	1	R\$ 45,45	R\$ 90,90	R\$ 1.090,80
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	45	90	R\$ 6,06	R\$ 545,40	R\$ 5.454,00		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 6,06	90	R\$ 545,40	1	R\$ 545,40	1	R\$ 45,45	R\$ 454,50	R\$ 5.454,00
Luva Nitrílica AF-15 (par)	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	30	30	R\$ 6,06	R\$ 181,80	R\$ 1.272,60		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 6,06	30	R\$ 181,80	1	R\$ 181,80	1	R\$ 15,15	R\$ 106,05	R\$ 1.272,60
Luvas de pelica	1	EPI	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 97,17	R\$ 388,68	R\$ 388,68		Instalador de eiEPI	Instalador de ei	R\$ 97,17	4	R\$ 388,68	1	R\$ 388,68	1	R\$ 32,39	R\$ 32,39	R\$ 388,68
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	5	5	R\$ 15,63	R\$ 78,15	R\$ 390,75		Jardineiro EPI	JardineiroEPI	R\$ 15,63	5	R\$ 78,15	1	R\$ 78,15	1	R\$ 6,51	R\$ 32,56	R\$ 390,75
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	5	5	R\$ 15,63	R\$ 78,15	R\$ 859,65		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 15,63	5	R\$ 78,15	1	R\$ 78,15	1	R\$ 6,51	R\$ 71,64	R\$ 859,65
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52	R\$ 62,52		Supervisor da eEPI	Supervisor da e	R\$ 15,63	4	R\$ 62,52	1	R\$ 62,52	1	R\$ 5,21	R\$ 5,21	R\$ 62,52
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	REFORMADOR MÓVEIS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52	R\$ 62,52		Reformador de EPI	Reformador de	R\$ 15,63	4	R\$ 62,52	1	R\$ 62,52	1	R\$ 5,21	R\$ 5,21	R\$ 62,52
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52	R\$ 312,60		Pedreiro EPI	PedreiroEPI	R\$ 15,63	4	R\$ 62,52	1	R\$ 62,52	1	R\$ 5,21	R\$ 26,05	R\$ 312,60
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52	R\$ 375,12		Ajudante de OeEPI	Ajudante de Ot	R\$ 15,63	4	R\$ 62,52	1	R\$ 62,52	1	R\$ 5,21	R\$ 31,26	R\$ 375,12
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52	R\$ 687,72		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 15,63	4	R\$ 62,52	1	R\$ 62,52	1	R\$ 5,21	R\$ 57,31	R\$ 687,72
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52	R\$ 1.312,92		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 15,63	4	R\$ 62,52	1	R\$ 62,52	1	R\$ 5,21	R\$ 109,41	R\$ 1.312,92
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	52	52	R\$ 15,63	R\$ 812,76	R\$ 1.625,52		Trabalhador noEPI	Trabalhador no	R\$ 15,63	52	R\$ 812,76	1	R\$ 812,76	1	R\$ 67,73	R\$ 135,46	R\$ 1.625,52
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	ANUAL	INDIVIDUAL	52	52	R\$ 15,63	R\$ 812,76	R\$ 8.127,60		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 15,63	52	R\$ 812,76	1	R\$ 812,76	1	R\$ 67,73	R\$ 677,30	R\$ 8.127,60
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	5	5	R\$ 15,63	R\$ 78,15	R\$ 78,15		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 15,63	5	R\$ 78,15	1	R\$ 78,15	1	R\$ 6,51	R\$ 6,51	R\$ 78,15
Luvas de proteção contra agentes cortantes	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52	R\$ 437,64		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 15,63	4	R\$ 62,52	1	R\$ 62,52	1	R\$ 5,21	R\$ 36,47	R\$ 437,64
Luvas de PVC cano longo	1	EPI	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 38,29	R\$ 153,16	R\$ 306,32		Lavador de autEPI	Lavador de aut	R\$ 38,29	4	R\$ 153,16	1	R\$ 153,16	1	R\$ 12,76	R\$ 25,53	R\$ 306,32
Luvas de PVC cano longo	1	EPI	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	14	14	R\$ 38,29	R\$ 536,06	R\$ 1.072,12		Trabalhador noEPI	Trabalhador no	R\$ 38,29	14	R\$ 536,06	1	R\$ 536,06	1	R\$ 44,67	R\$ 89,34	R\$ 1.072,12
Luvas de PVC cano longo	1	EPI	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	ANUAL	INDIVIDUAL	14	14	R\$ 38,29	R\$ 536,06	R\$ 5.360,60		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 38,29	14	R\$ 536,06	1	R\$ 536,06	1	R\$ 44,67	R\$ 446,72	R\$ 5.360,60
Luvas de PVC cano longo	1	EPI	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 38,29	R\$ 153,16	R\$ 459,48		Auxiliar de lava EPI	Auxiliar de lava	R\$ 38,29	4	R\$ 153,16	1	R\$ 153,16	1	R\$ 12,76	R\$ 38,29	R\$ 459,48
Luvas de segurança isolante (tipo vaqueta)	1	EPI	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 15,07	R\$ 60,28	R\$ 60,28		Instalador de eiEPI	Instalador de ei	R\$ 15,07	4	R\$ 60,28	1	R\$ 60,28	1	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 60,28
Luvas de segurança isolante (tipo vaqueta)	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 15,07	R\$ 30,14	R\$ 120,56		Eletricista de mEPI	Eletricista de m	R\$ 15,07	2	R\$ 30,14	1	R\$ 30,14	1	R\$ 2,51	R\$ 10,05	R\$ 120,56
Luvas de segurança isolante (tipo vaqueta)	1	EPI	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 15,07	R\$ 30,14	R\$ 30,14		Instalador e reEPI	Instalador e re	R\$ 15,07	2	R\$ 30,14	1	R\$ 30,14	1	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 30,14
Luvas de segurança isolante (tipo vaqueta)	1	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 15,07	R\$ 30,14	R\$ 180,84		Ajudante de eleEPI	Ajudante de ele	R\$ 15,07	2	R\$ 30,14	1	R\$ 30,14	1	R\$ 2,51	R\$ 15,07	R\$ 180,84
Luvas de segurança isolante (tipo vaqueta)	1	EPI	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 15,07	R\$ 45,21	R\$ 90,42		Técnico em ma EPI	Técnico em ma	R\$ 15,07	3	R\$ 45,21	1	R\$ 45,21	1	R\$ 3,77	R\$ 7,54	R\$ 90,42
Luvas de vaqueta com reforço interno na palma (par)	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 23,33	R\$ 93,32	R\$ 1.959,72		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 23,33	4	R\$ 93,32	1	R\$ 93,32	1	R\$ 7,78	R\$ 163,31	R\$ 1.959,72

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIA DE DO ITEM	QUANTIA DE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO
Luvas de vaqueta com reforço interno na palma (par)	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 23,33	R\$ 93,32	R\$ 653,24		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 23,33	4	R\$ 93,32	1	R\$ 93,32	1	R\$ 7,78	R\$ 54,44	R\$ 653,24
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 13,18	R\$ 39,54	R\$ 39,54		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 13,18	3	R\$ 39,54	1	R\$ 39,54	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 39,54
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 13,18	R\$ 26,36	R\$ 105,44		Eletricista de mEPI	Eletricista de m	R\$ 13,18	2	R\$ 26,36	1	R\$ 26,36	1	R\$ 2,20	R\$ 8,79	R\$ 105,44
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 13,18	R\$ 26,36	R\$ 158,16		Ajudante de eleEPI	Ajudante de ele	R\$ 13,18	2	R\$ 26,36	1	R\$ 26,36	1	R\$ 2,20	R\$ 13,18	R\$ 158,16
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 13,18	R\$ 52,72	R\$ 105,44		Marceneiro EPI	MarceneiroEPI	R\$ 13,18	4	R\$ 52,72	1	R\$ 52,72	1	R\$ 4,39	R\$ 8,79	R\$ 105,44
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 13,18	R\$ 52,72	R\$ 52,72		Instalador de eiEPI	Instalador de ei	R\$ 13,18	4	R\$ 52,72	1	R\$ 52,72	1	R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 52,72
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 13,18	R\$ 52,72	R\$ 52,72		Instalador e rexEPI	Instalador e rexE	R\$ 13,18	4	R\$ 52,72	1	R\$ 52,72	1	R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 52,72
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 13,18	R\$ 39,54	R\$ 830,34		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 13,18	3	R\$ 39,54	1	R\$ 39,54	1	R\$ 3,30	R\$ 69,20	R\$ 830,34
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	ALMOXARIFE	12	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 13,18	R\$ 52,72	R\$ 632,64		Almoxarife EPI	AlmoxarifeEPI	R\$ 13,18	4	R\$ 52,72	1	R\$ 52,72	1	R\$ 4,39	R\$ 52,72	R\$ 632,64
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	TRATORISTA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 13,18	R\$ 105,44	R\$ 316,32		Tratorista EPI	TratoristaEPI	R\$ 13,18	8	R\$ 105,44	1	R\$ 105,44	1	R\$ 8,79	R\$ 26,36	R\$ 316,32
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	MECÂNICO	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	10	20	R\$ 13,18	R\$ 263,60	R\$ 527,20		Mecânico EPI	MecânicoEPI	R\$ 13,18	20	R\$ 263,60	1	R\$ 263,60	1	R\$ 21,97	R\$ 43,93	R\$ 527,20
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 13,18	R\$ 39,54	R\$ 276,78		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 13,18	3	R\$ 39,54	1	R\$ 39,54	1	R\$ 3,30	R\$ 23,07	R\$ 276,78
Luvas látex de procedimento (caixa 100 unidades)	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,15	R\$ 24,15	R\$ 507,15		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 24,15	1	R\$ 24,15	1	R\$ 24,15	1	R\$ 2,01	R\$ 42,26	R\$ 507,15
Luvas látex de procedimento (caixa 100 unidades)	1	EPI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	6	12	R\$ 24,15	R\$ 289,80	R\$ 869,40		Auxiliar de saúEPI	Auxiliar de saúE	R\$ 24,15	12	R\$ 289,80	1	R\$ 289,80	1	R\$ 24,15	R\$ 72,45	R\$ 869,40
Luvas látex de procedimento (caixa 100 unidades)	1	EPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	6	12	R\$ 24,15	R\$ 289,80	R\$ 579,60		Auxiliar de laboEPI	Auxiliar de labo	R\$ 24,15	12	R\$ 289,80	1	R\$ 289,80	1	R\$ 24,15	R\$ 48,30	R\$ 579,60
Luvas PVC 46cm com palma áspera (par)	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 24,33	R\$ 97,32	R\$ 2.043,72		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 24,33	4	R\$ 97,32	1	R\$ 97,32	1	R\$ 8,11	R\$ 170,31	R\$ 2.043,72
Luvas PVC 46cm com palma áspera (par)	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 24,33	R\$ 97,32	R\$ 681,24		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 24,33	4	R\$ 97,32	1	R\$ 97,32	1	R\$ 8,11	R\$ 56,77	R\$ 681,24
Luvas tático preta de segurança (par)	1	EPI	INSTALADOR DE EQUIP. DE ÁUDIO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 4,53	R\$ 9,06	R\$ 36,24		Instalador de eiEPI	Instalador de ei	R\$ 4,53	2	R\$ 9,06	1	R\$ 9,06	1	R\$ 0,76	R\$ 3,02	R\$ 36,24
Luvas térmica (par)	1	EPI	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 44,71	R\$ 44,71	R\$ 134,13		Auxiliar de lava EPI	Auxiliar de lava	R\$ 44,71	1	R\$ 44,71	1	R\$ 44,71	1	R\$ 3,73	R\$ 11,18	R\$ 134,13
Maçorço turbo toco ate 2.200	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIEANAL	COLETIVO	1	1	R\$ 383,78	R\$ 383,78	R\$ 383,78		Instalador de eiFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 383,78	1	R\$ 383,78	3	R\$ 127,93	1	R\$ 10,66	R\$ 10,66	R\$ 127,93
Machadinha de aço com unha e cabo madeira 34cm	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 37,94	R\$ 37,94	R\$ 75,88		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 37,94	1	R\$ 37,94	3	R\$ 12,65	1	R\$ 1,05	R\$ 2,11	R\$ 25,29
Machado lenhador	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 73,19	R\$ 73,19	R\$ 805,09		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 73,19	1	R\$ 73,19	3	R\$ 24,40	1	R\$ 2,03	R\$ 22,36	R\$ 268,36
Machado lenhador	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 73,19	R\$ 73,19	R\$ 73,19		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 73,19	1	R\$ 73,19	3	R\$ 24,40	1	R\$ 2,03	R\$ 2,03	R\$ 24,40
Macho e tarraças, 40 peças.	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 251,10	R\$ 251,10	R\$ 1.004,40		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 251,10	1	R\$ 251,10	3	R\$ 83,70	1	R\$ 6,98	R\$ 27,90	R\$ 334,80
Macho e tarraças, 40 peças.	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIEANAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 251,10	R\$ 502,20	R\$ 1.004,40		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 251,10	2	R\$ 502,20	3	R\$ 167,40	1	R\$ 13,95	R\$ 27,90	R\$ 334,80
Macho manual aço rápido Warrior m3 x 0.5 jogo 03 peças	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 66,21	R\$ 66,21	R\$ 264,84		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 66,21	1	R\$ 66,21	3	R\$ 22,07	1	R\$ 1,84	R\$ 7,36	R\$ 88,28
Mangas de segurança isolantes para proteção dos braços e antebraços contra choques elétricos	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 25,22	R\$ 25,22	R\$ 100,88		Eletricista de mEPI	Eletricista de m	R\$ 25,22	1	R\$ 25,22	1	R\$ 25,22	1	R\$ 2,10	R\$ 8,41	R\$ 100,88
Mangas de segurança isolantes para proteção dos braços e antebraços contra choques elétricos	1	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 25,22	R\$ 25,22	R\$ 151,32		Ajudante de eleEPI	Ajudante de ele	R\$ 25,22	1	R\$ 25,22	1	R\$ 25,22	1	R\$ 2,10	R\$ 12,61	R\$ 151,32
Mangueira de Jardim 100m	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	TRIEANAL	COLETIVO	3	3	R\$ 365,17	R\$ 1.095,51	R\$ 1.095,51		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 365,17	3	R\$ 1.095,51	3	R\$ 365,17	11	R\$ 2,77	R\$ 30,43	R\$ 365,17
Mangueira de Jardim 100m	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIEANAL	COLETIVO	4	4	R\$ 365,17	R\$ 1.460,68	R\$ 1.460,68		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 365,17	4	R\$ 1.460,68	3	R\$ 486,89	1	R\$ 40,57	R\$ 40,57	R\$ 486,89
Mangueira de nível 15m	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIEANAL	COLETIVO	20	20	R\$ 33,89	R\$ 677,80	R\$ 677,80		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 33,89	20	R\$ 677,80	3	R\$ 225,93	11	R\$ 1,71	R\$ 18,83	R\$ 225,93
Mangueira de nível 50m	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIEANAL	COLETIVO	6	6	R\$ 89,53	R\$ 537,18	R\$ 537,18		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 89,53	6	R\$ 537,18	3	R\$ 179,06	5	R\$ 2,98	R\$ 14,92	R\$ 179,06
Mangueria Manifold ecotools r12, r22, r134a, r404A	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 148,79	R\$ 148,79	R\$ 148,79		Instalador de eiFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 148,79	1	R\$ 148,79	3	R\$ 49,60	1	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 49,60
Máquina Airles de pintura	5	FERRAMENTA	PINTOR	2	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 2.198,27	R\$ 2.198,27	R\$ 4.396,54		Pintor FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 2.198,27	1	R\$ 2.198,27	5	R\$ 439,65	1	R\$ 36,64	R\$ 73,28	R\$ 879,31
Máquina de limpeza sistema arrefecimento	5	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 967,07	R\$ 967,07	R\$ 967,07		Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERRV	R\$ 967,07	1	R\$ 967,07	5	R\$ 193,41	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12	R\$ 193,41
Máquina de solda Inversora V8	5	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	QUINQUENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 866,95	R\$ 3.467,80	R\$ 3.467,80		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 866,95	4	R\$ 3.467,80	5	R\$ 693,56	11	R\$ 5,25	R\$ 57,80	R\$ 693,56
Máquina de solda Inversora V8	5	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 866,95	R\$ 866,95	R\$ 866,95		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 866,95	1	R\$ 866,95	5	R\$ 173,39	1	R\$ 14,45	R\$ 14,45	R\$ 173,39

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS ITEM DE USO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO COLETIVO	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO		
Marreta de 1 kg	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,04	R\$ 24,04	R\$ 96,16		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 24,04	1	R\$ 24,04	3	R\$ 8,01	1	R\$ 0,67	R\$ 2,67	R\$ 32,05
Marreta de 1 kg	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,04	R\$ 24,04	R\$ 24,04		Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 24,04	1	R\$ 24,04	3	R\$ 8,01	1	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 8,01
Marreta de 1 kg	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,04	R\$ 24,04	R\$ 120,20		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 24,04	1	R\$ 24,04	3	R\$ 8,01	1	R\$ 0,67	R\$ 3,34	R\$ 40,07
Marreta de 1 kg	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,04	R\$ 24,04	R\$ 264,44		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 24,04	1	R\$ 24,04	3	R\$ 8,01	1	R\$ 0,67	R\$ 7,35	R\$ 88,15
Marreta de 1 kg	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,04	R\$ 24,04	R\$ 24,04		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 24,04	1	R\$ 24,04	3	R\$ 8,01	1	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 8,01
Marreta de 1 kg	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,04	R\$ 24,04	R\$ 48,08		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 24,04	1	R\$ 24,04	3	R\$ 8,01	1	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 16,03
Marreta de 2 kg	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 51,36	R\$ 51,36	R\$ 564,96		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 51,36	1	R\$ 51,36	3	R\$ 17,12	1	R\$ 1,43	R\$ 15,69	R\$ 188,32
Marreta de 2 kg	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 51,36	R\$ 51,36	R\$ 564,96		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 51,36	1	R\$ 51,36	3	R\$ 17,12	1	R\$ 1,43	R\$ 15,69	R\$ 188,32
Marreta de 2 kg	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 51,36	R\$ 51,36	R\$ 51,36		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 51,36	1	R\$ 51,36	3	R\$ 17,12	1	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 17,12
Marreta de 2 kg	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 51,36	R\$ 51,36	R\$ 205,44		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 51,36	1	R\$ 51,36	3	R\$ 17,12	1	R\$ 1,43	R\$ 5,71	R\$ 68,48
Marreta de 2 kg	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 51,36	R\$ 51,36	R\$ 51,36		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 51,36	1	R\$ 51,36	3	R\$ 17,12	1	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 17,12
Marreta de 5 Kg	3	FERRAMENTA	TRATORISTA	3	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 156,78	R\$ 156,78	R\$ 470,34		Tratorista FERRAMENTA	TratoristaFERRV	R\$ 156,78	1	R\$ 156,78	3	R\$ 52,26	1	R\$ 4,36	R\$ 13,07	R\$ 156,78
Marreta de 8 kg	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 326,82	R\$ 326,82	R\$ 1.634,10		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 326,82	1	R\$ 326,82	3	R\$ 108,94	1	R\$ 9,08	R\$ 45,39	R\$ 544,70
Marreta de 8 kg	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 326,82	R\$ 326,82	R\$ 3.595,02		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 326,82	1	R\$ 326,82	3	R\$ 108,94	1	R\$ 9,08	R\$ 99,86	R\$ 1.198,34
Martelete perfurador e rompedor 1.050 W, Impacto 10 Joules	5	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 699,45	R\$ 699,45	R\$ 699,45		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 699,45	1	R\$ 699,45	5	R\$ 139,89	2	R\$ 5,83	R\$ 11,66	R\$ 139,89
Martelete perfurador e rompedor 1.050 W, Impacto 10 Joules	5	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 699,45	R\$ 1.398,90	R\$ 1.398,90		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 699,45	2	R\$ 1.398,90	5	R\$ 279,78	4	R\$ 5,83	R\$ 23,32	R\$ 279,78
Martelete perfurador e rompedor 1.050 W, Impacto 10 Joules	5	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 699,45	R\$ 1.398,90	R\$ 1.398,90		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 699,45	2	R\$ 1.398,90	5	R\$ 279,78	2	R\$ 11,66	R\$ 23,32	R\$ 279,78
Martelete, perfurador, rompedor, 820w.	5	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	QUINQUENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 722,25	R\$ 2.889,00	R\$ 2.889,00		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 722,25	4	R\$ 2.889,00	5	R\$ 577,80	11	R\$ 4,38	R\$ 48,15	R\$ 577,80
Martelete, perfurador, rompedor, 820w.	5	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 722,25	R\$ 722,25	R\$ 3.611,25		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 722,25	1	R\$ 722,25	5	R\$ 144,45	1	R\$ 12,04	R\$ 60,19	R\$ 722,25
Martelo borracha	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 60,91	R\$ 60,91	R\$ 60,91		Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERRV	R\$ 60,91	1	R\$ 60,91	1	R\$ 60,91	2	R\$ 2,54	R\$ 5,08	R\$ 60,91
Martelo Borracha 40 mm	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 8,14	R\$ 16,28	R\$ 81,40		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 8,14	2	R\$ 16,28	3	R\$ 5,43	1	R\$ 0,45	R\$ 2,26	R\$ 27,13
Martelo borracha 80mm	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 28,41	R\$ 28,41	R\$ 312,51		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 28,41	1	R\$ 28,41	3	R\$ 9,47	1	R\$ 0,79	R\$ 8,68	R\$ 104,17
Martelo borracha 80mm	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 28,41	R\$ 56,82	R\$ 56,82		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 28,41	2	R\$ 56,82	3	R\$ 18,94	1	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 18,94
Martelo borracha 80mm	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 28,41	R\$ 28,41	R\$ 28,41		Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 28,41	1	R\$ 28,41	3	R\$ 9,47	1	R\$ 0,79	R\$ 0,79	R\$ 9,47
Martelo borracha 80mm	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 28,41	R\$ 56,82	R\$ 284,10		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 28,41	2	R\$ 56,82	3	R\$ 18,94	1	R\$ 1,58	R\$ 7,89	R\$ 94,70
Martelo borracha 80mm	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 28,41	R\$ 56,82	R\$ 625,02		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 28,41	2	R\$ 56,82	3	R\$ 18,94	1	R\$ 1,58	R\$ 17,36	R\$ 208,34
Martelo borracha 80mm	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 28,41	R\$ 28,41	R\$ 28,41		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 28,41	1	R\$ 28,41	3	R\$ 9,47	1	R\$ 0,79	R\$ 0,79	R\$ 9,47
Martelo unha 20mm com cabo de fibra	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 17,47	R\$ 17,47	R\$ 34,94		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 17,47	1	R\$ 17,47	3	R\$ 5,82	1	R\$ 0,49	R\$ 0,97	R\$ 11,65
Martelo unha 20mm com cabo de fibra	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 17,47	R\$ 34,94	R\$ 69,88		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 17,47	2	R\$ 34,94	3	R\$ 11,65	1	R\$ 0,97	R\$ 1,94	R\$ 23,29
Martelo unha 25mm com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 33,88	R\$ 33,88	R\$ 135,52		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 33,88	1	R\$ 33,88	3	R\$ 11,29	1	R\$ 0,94	R\$ 3,76	R\$ 45,17
Martelo unha 25mm com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,88	R\$ 67,76	R\$ 135,52		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 33,88	2	R\$ 67,76	3	R\$ 22,59	1	R\$ 1,88	R\$ 3,76	R\$ 45,17
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	PINTOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 33,24	R\$ 33,24	R\$ 66,48		Pintor FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 33,24	1	R\$ 33,24	3	R\$ 11,08	1	R\$ 0,92	R\$ 1,85	R\$ 22,16
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 33,24	R\$ 33,24	R\$ 66,48		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 33,24	1	R\$ 33,24	3	R\$ 11,08	1	R\$ 0,92	R\$ 1,85	R\$ 22,16
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,24	R\$ 66,48	R\$ 332,40		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 33,24	2	R\$ 66,48	3	R\$ 22,16	1	R\$ 1,85	R\$ 9,23	R\$ 110,80
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 33,24	R\$ 33,24	R\$ 698,04		Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 33,24	1	R\$ 33,24	3	R\$ 11,08	1	R\$ 0,92	R\$ 19,39	R\$ 232,68
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 33,24	R\$ 33,24	R\$ 232,68		Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 33,24	1	R\$ 33,24	3	R\$ 11,08	1	R\$ 0,92	R\$ 6,46	R\$ 77,56
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,24	R\$ 66,48	R\$ 731,28		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 33,24	2	R\$ 66,48	3	R\$ 22,16	1	R\$ 1,85	R\$ 20,31	R\$ 243,76
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 33,24	R\$ 33,24	R\$ 199,44		Ajudante de eFERRAMENTA	Ajudante de e	R\$ 33,24	1	R\$ 33,24	3	R\$ 11,08	1	R\$ 0,92	R\$ 5,54	R\$ 66,48
Martelo unha 29 mm com cabo de fibra	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,30	R\$ 24,30	R\$ 48,60		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 24,30	1	R\$ 24,30	3	R\$ 8,10	1	R\$ 0,68	R\$ 1,35	R\$ 16,20

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS ITEM DE USO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO COLETIVO	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO			CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Martelo unha 29 mm com cabo de fibra	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,30	R\$ 24,30	R\$ 24,30		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 24,30	1	R\$ 24,30	3	R\$ 8,10	1	R\$ 0,68	R\$ 0,68	R\$ 8,10
Máscara de solda em polipropileno, com carneira e visor fixo e na tonalidade correta - visor automático	1	EPI	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 97,12	R\$ 97,12	R\$ 97,12		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 97,12	1	R\$ 97,12	1	R\$ 97,12	1	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 97,12	
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	1	EPI	REFORMADOR MÓVEIS	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,17	R\$ 187,20	R\$ 187,20		Reformador de EPI	Reformador de	R\$ 1,17	160	R\$ 187,20	1	R\$ 187,20	1	R\$ 15,60	R\$ 15,60	R\$ 187,20	
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	1	EPI	PEDREIRO	5	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,17	R\$ 187,20	R\$ 936,00		Pedreiro	EPI	PedreiroEPI	R\$ 1,17	160	R\$ 187,20	1	R\$ 187,20	1	R\$ 15,60	R\$ 78,00	R\$ 936,00
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,17	R\$ 187,20	R\$ 2.059,20		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 1,17	160	R\$ 187,20	1	R\$ 187,20	1	R\$ 15,60	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20	
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	1	EPI	ENCANADOR	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,17	R\$ 187,20	R\$ 374,40		Encanador	EPI	EncanadorEPI	R\$ 1,17	160	R\$ 187,20	1	R\$ 187,20	1	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 374,40
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	1	EPI	PINTOR	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,17	R\$ 187,20	R\$ 374,40		Pintor	EPI	PintorEPI	R\$ 1,17	160	R\$ 187,20	1	R\$ 187,20	1	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 374,40
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	1	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,17	R\$ 187,20	R\$ 187,20		Supervisor da eEPI	Supervisor da e	R\$ 1,17	160	R\$ 187,20	1	R\$ 187,20	1	R\$ 15,60	R\$ 15,60	R\$ 187,20	
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	1	EPI	MARCEIRO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,17	R\$ 187,20	R\$ 374,40		Marceneiro	EPI	MarceneiroEPI	R\$ 1,17	160	R\$ 187,20	1	R\$ 187,20	1	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 374,40
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,17	R\$ 187,20	R\$ 1.123,20		Ajudante de OEPI	Ajudante de OE	R\$ 1,17	160	R\$ 187,20	1	R\$ 187,20	1	R\$ 15,60	R\$ 93,60	R\$ 1.123,20	
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	1	EPI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	60	120	R\$ 1,17	R\$ 140,40	R\$ 421,20		Auxiliar de saúEPI	Auxiliar de saú	R\$ 1,17	120	R\$ 140,40	1	R\$ 140,40	1	R\$ 11,70	R\$ 35,10	R\$ 421,20	
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	1	EPI	MECÂNICO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,17	R\$ 187,20	R\$ 374,40		Mecânico	EPI	MecânicoEPI	R\$ 1,17	160	R\$ 187,20	1	R\$ 187,20	1	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 374,40
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N96	1	EPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	60	120	R\$ 1,17	R\$ 140,40	R\$ 280,80		Auxiliar de laboEPI	Auxiliar de labo	R\$ 1,17	120	R\$ 140,40	1	R\$ 140,40	1	R\$ 11,70	R\$ 23,40	R\$ 280,80	
Máscara segurança para aplicação de agrotóxicos	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 77,69	R\$ 77,69	R\$ 1.631,49		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 77,69	1	R\$ 77,69	1	R\$ 77,69	1	R\$ 6,47	R\$ 135,96	R\$ 1.631,49	
Máscara segurança para aplicação de agrotóxicos	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 77,69	R\$ 77,69	R\$ 543,83		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 77,69	1	R\$ 77,69	1	R\$ 77,69	1	R\$ 6,47	R\$ 45,32	R\$ 543,83	
Máscara/Viseira acrílico (face shield)	1	EPI	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 28,63	R\$ 28,63	R\$ 143,15		Jardineiro	EPI	JardineiroEPI	R\$ 28,63	1	R\$ 28,63	1	R\$ 28,63	1	R\$ 2,39	R\$ 11,93	R\$ 143,15
Máscara/Viseira acrílico (face shield)	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 28,63	R\$ 28,63	R\$ 314,93		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 28,63	1	R\$ 28,63	1	R\$ 28,63	1	R\$ 2,39	R\$ 26,24	R\$ 314,93	
Máscara/Viseira acrílico (face shield)	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 28,63	R\$ 28,63	R\$ 28,63		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 28,63	1	R\$ 28,63	1	R\$ 28,63	1	R\$ 2,39	R\$ 2,39	R\$ 28,63	
Máscara/Viseira acrílico (face shield)	1	EPI	MECÂNICO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 28,63	R\$ 114,52	R\$ 229,04		Mecânico	EPI	MecânicoEPI	R\$ 28,63	4	R\$ 114,52	1	R\$ 114,52	1	R\$ 9,54	R\$ 19,09	R\$ 229,04
Medidor de grau torque	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 89,91	R\$ 89,91		R\$ 89,91	Mecânico	FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 89,91	1	R\$ 89,91	1	R\$ 89,91	2	R\$ 3,75	R\$ 7,49	R\$ 89,91
Medidor identificador de cabo rompido	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 267,63	R\$ 267,63	R\$ 1.070,52		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 267,63	1	R\$ 267,63	3	R\$ 89,21	1	R\$ 7,43	R\$ 29,74	R\$ 356,84	
Megômetro digital portátil 46"	5	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 692,65	R\$ 692,65	R\$ 2.770,60		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 692,65	1	R\$ 692,65	5	R\$ 138,53	1	R\$ 11,54	R\$ 46,18	R\$ 554,12	
Meia social (par)	1	UNIFORME	PORTEIRO	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 5,10	R\$ 20,40	R\$ 142,80		Porteiro	UNIFORME	PorteiroUNIF	R\$ 5,10	4	R\$ 20,40	1	R\$ 20,40	1	R\$ 1,70	R\$ 11,90	R\$ 142,80
Moitão com três roldanas	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 254,86	R\$ 254,86		R\$ 254,86	Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 254,86	1	R\$ 254,86	3	R\$ 84,95	4	R\$ 1,77	R\$ 7,08	R\$ 84,95	
Morsa De Bancada 5 Base Giratoria 125Mm	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 157,86	R\$ 157,86		R\$ 157,86	Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 157,86	1	R\$ 157,86	3	R\$ 52,62	1	R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 52,62	
Morsa De Bancada 5 Base Giratoria 125Mm	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 157,86	R\$ 157,86		R\$ 157,86	Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 157,86	1	R\$ 157,86	3	R\$ 52,62	2	R\$ 2,19	R\$ 4,39	R\$ 52,62	
Motoserra a gasolina 38,2cc com sabre de 16 pol.	5	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	QUINQUENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 948,90	R\$ 1.897,80		R\$ 1.897,80	Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 948,90	2	R\$ 1.897,80	5	R\$ 379,56	1	R\$ 31,63	R\$ 31,63	R\$ 379,56	
Multímetro digital portátil	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 69,51	R\$ 69,51	R\$ 764,61		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 69,51	1	R\$ 69,51	3	R\$ 23,17	1	R\$ 1,93	R\$ 21,24	R\$ 254,87	
Multímetro digital portátil	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 69,51	R\$ 139,02	R\$ 278,04		Técnico em eleFERRAMENTA	Técnico em ele	R\$ 69,51	2	R\$ 139,02	3	R\$ 46,34	1	R\$ 3,86	R\$ 7,72	R\$ 92,68	
Multímetro digital portátil	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 69,51	R\$ 69,51	R\$ 417,06		Ajudante de eleFERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 69,51	1	R\$ 69,51	3	R\$ 23,17	1	R\$ 1,93	R\$ 11,59	R\$ 139,02	
Multímetro digital portátil	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 69,51	R\$ 139,02	R\$ 278,04		Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 69,51	2	R\$ 139,02	3	R\$ 46,34	1	R\$ 3,86	R\$ 7,72	R\$ 92,68	
Nível a laser	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 347,33	R\$ 347,33	R\$ 1.736,65		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 347,33	1	R\$ 347,33	3	R\$ 115,78	1	R\$ 9,65	R\$ 48,24	R\$ 578,88
Nível de Alumínio 36"	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 45,57	R\$ 45,57	R\$ 45,57		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 45,57	1	R\$ 45,57	3	R\$ 15,19	1	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 15,19	
Nível de Alumínio Magnético Profissional de 3 Bolhas 12"	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 143,97	R\$ 287,94	R\$ 1.439,70		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 143,97	2	R\$ 287,94	3	R\$ 95,98	1	R\$ 8,00	R\$ 39,99	R\$ 479,90
Nível de Alumínio Magnético Profissional de 3 Bolhas 12"	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 143,97	R\$ 287,94	R\$ 3.167,34		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 143,97	2	R\$ 287,94	3	R\$ 95,98	1	R\$ 8,00	R\$ 87,98	R\$ 1.055,78	
Nível de Alumínio Magnético Profissional de 3 Bolhas 12"	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 143,97	R\$ 143,97	R\$ 143,97		Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 143,97	1	R\$ 143,97	3	R\$ 47,99	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 47,99	
Nível de Alumínio Magnético Profissional de 3 Bolhas 12"	3	FERRAMENTA	MARCEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 143,97	R\$ 143,97	R\$ 287,94		Marceneiro	FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 143,97	1	R\$ 143,97	3	R\$ 47,99	1	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 95,98
Nível de Alumínio Magnético Profissional de 3 Bolhas 12"	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 143,97	R\$ 287,94	R\$ 1.151,76		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 143,97	2	R\$ 287,94	3	R\$ 95,98	1	R\$ 8,00	R\$ 31,99	R\$ 383,92	

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS ITEM DE USO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO COLETIVO	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO			CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Óculos de proteção compatível com a atividade	1	EPI	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 6,43	R\$ 12,86	R\$ 12,86		Instalador e re	EPI	Instalador e re	R\$ 6,43	2	R\$ 12,86	1	R\$ 12,86	1	R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ 12,86
Óculos de proteção compatível com a atividade	1	EPI	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 6,43	R\$ 25,72	R\$ 51,44		Técnico em elet	EPI	Técnico em elet	R\$ 6,43	4	R\$ 25,72	1	R\$ 25,72	1	R\$ 2,14	R\$ 4,29	R\$ 51,44
Óculos de proteção compatível com a atividade	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 6,43	R\$ 12,86	R\$ 51,44		Eletricista de m	EPI	Eletricista de m	R\$ 6,43	2	R\$ 12,86	1	R\$ 12,86	1	R\$ 1,07	R\$ 4,29	R\$ 51,44
Óculos de proteção compatível com a atividade	1	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 308,64		Ajudante de ele	EPI	Ajudante de ele	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 25,72	R\$ 308,64
Óculos de proteção compatível com a atividade	1	EPI	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 6,43	R\$ 25,72	R\$ 51,44		Técnico em ma	EPI	Técnico em ma	R\$ 6,43	4	R\$ 25,72	1	R\$ 25,72	1	R\$ 2,14	R\$ 4,29	R\$ 51,44
Óculos de proteção compatível com a atividade	1	EPI	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 51,44		Instalador de ei	EPI	Instalador de ei	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 51,44
Óculos de proteção dos olhos contra impacto de partículas	1	EPI	TRATORISTA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 154,32		Tratorista	EPI	TratoristaEPI	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 12,86	R\$ 154,32
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 6,43	R\$ 25,72	R\$ 51,44		Lavador de aut	EPI	Lavador de aut	R\$ 6,43	4	R\$ 25,72	1	R\$ 25,72	1	R\$ 2,14	R\$ 4,29	R\$ 51,44
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	REFORMADOR MÓVEIS	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 51,44		Reformador de	EPI	Reformador de	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 51,44
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 6,43	R\$ 25,72	R\$ 282,92		Jardineiro com	EPI	Jardineiro com	R\$ 6,43	4	R\$ 25,72	1	R\$ 25,72	1	R\$ 2,14	R\$ 23,58	R\$ 282,92
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	PEDREIRO	5	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 257,20		Pedreiro	EPI	PedreiroEPI	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 21,43	R\$ 257,20
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 308,64		Ajudante de OE	EPI	Ajudante de OE	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 25,72	R\$ 308,64
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 6,43	R\$ 25,72	R\$ 282,92		Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 6,43	4	R\$ 25,72	1	R\$ 25,72	1	R\$ 2,14	R\$ 23,58	R\$ 282,92
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 6,43	R\$ 25,72	R\$ 77,16		Auxiliar de saú	EPI	Auxiliar de saú	R\$ 6,43	4	R\$ 25,72	1	R\$ 25,72	1	R\$ 2,14	R\$ 6,43	R\$ 77,16
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	ENCANADOR	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 102,88		Encanador	EPI	EncanadorEPI	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 8,57	R\$ 102,88
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	MARCEIRO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 102,88		Marceneiro	EPI	MarceneiroEPI	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 8,57	R\$ 102,88
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	PINTOR	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 6,43	R\$ 12,86	R\$ 25,72		Pintor	EPI	PintorEPI	R\$ 6,43	2	R\$ 12,86	1	R\$ 12,86	1	R\$ 1,07	R\$ 2,14	R\$ 25,72
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 51,44		Supervisor da e	EPI	Supervisor da e	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 51,44
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 51,44		Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 51,44
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 6,43	R\$ 25,72	R\$ 51,44		Auxiliar de labo	EPI	Auxiliar de labo	R\$ 6,43	4	R\$ 25,72	1	R\$ 25,72	1	R\$ 2,14	R\$ 4,29	R\$ 51,44
Óculos de segurança contra impacto de partículas	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 6,43	R\$ 25,72	R\$ 25,72		Jardineiro com	EPI	Jardineiro com	R\$ 6,43	4	R\$ 25,72	1	R\$ 25,72	1	R\$ 2,14	R\$ 2,14	R\$ 25,72
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	1	EPI	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 6,43	R\$ 25,72	R\$ 77,16		Auxiliar de lava	EPI	Auxiliar de lava	R\$ 6,43	4	R\$ 25,72	1	R\$ 25,72	1	R\$ 2,14	R\$ 6,43	R\$ 77,16
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	1	EPI	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44	R\$ 205,76		Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 6,43	8	R\$ 51,44	1	R\$ 51,44	1	R\$ 4,29	R\$ 17,15	R\$ 205,76
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	1	EPI	JARDINEIRO	5	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 6,43	R\$ 12,86	R\$ 64,30		Jardineiro	EPI	JardineiroEPI	R\$ 6,43	2	R\$ 12,86	1	R\$ 12,86	1	R\$ 1,07	R\$ 5,36	R\$ 64,30
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 6,43	R\$ 12,86	R\$ 270,06		Trabalhador ag	EPI	Trabalhador ag	R\$ 6,43	2	R\$ 12,86	1	R\$ 12,86	1	R\$ 1,07	R\$ 22,51	R\$ 270,06
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	1	EPI	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	12	24	R\$ 6,43	R\$ 154,32	R\$ 308,64		Trabalhador no	EPI	Trabalhador no	R\$ 6,43	24	R\$ 154,32	1	R\$ 154,32	1	R\$ 12,86	R\$ 25,72	R\$ 308,64
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	1	EPI	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	12	24	R\$ 6,43	R\$ 154,32	R\$ 1.543,20		Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 6,43	24	R\$ 154,32	1	R\$ 154,32	1	R\$ 12,86	R\$ 128,60	R\$ 1.543,20
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 6,43	R\$ 12,86	R\$ 90,02		Trabalhador ag	EPI	Trabalhador ag	R\$ 6,43	2	R\$ 12,86	1	R\$ 12,86	1	R\$ 1,07	R\$ 7,50	R\$ 90,02
Óleo 2 tempos (litros)	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	COLETIVO	22	22	R\$ 18,07	R\$ 397,54	R\$ 397,54		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 18,07	22	R\$ 397,54	1	R\$ 397,54	11	R\$ 3,01	R\$ 33,13	R\$ 397,54
Óleo 2 tempos (litros)	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	ANUAL	COLETIVO	10	10	R\$ 18,07	R\$ 180,70	R\$ 180,70		Jardineiro	FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 18,07	10	R\$ 180,70	1	R\$ 180,70	5	R\$ 3,01	R\$ 15,06	R\$ 180,70
Óleo 2 tempos (litros)	1	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	ANUAL	COLETIVO	4	4	R\$ 18,07	R\$ 72,28	R\$ 72,28		Trabalhador no	FERRAMENTA	Trabalhador no	R\$ 18,07	4	R\$ 72,28	1	R\$ 72,28	2	R\$ 3,01	R\$ 6,02	R\$ 72,28
Óleo 2 tempos (litros)	1	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	ANUAL	COLETIVO	22	22	R\$ 18,07	R\$ 397,54	R\$ 397,54		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 18,07	22	R\$ 397,54	1	R\$ 397,54	10	R\$ 3,31	R\$ 33,13	R\$ 397,54
Óleo 2 tempos (litros)	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	COLETIVO	2	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14	R\$ 36,14		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 18,07	2	R\$ 36,14	1	R\$ 36,14	1	R\$ 3,01	R\$ 3,01	R\$ 36,14
Óleo Lubrificante	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	COLETIVO	4	4	R\$ 12,59	R\$ 50,36	R\$ 50,36		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 12,59	4	R\$ 50,36	1	R\$ 50,36	11	R\$ 0,38	R\$ 4,20	R\$ 50,36
Óleo Lubrificante	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	COLETIVO	4	4	R\$ 12,59	R\$ 50,36	R\$ 50,36		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 12,59	4	R\$ 50,36	1	R\$ 50,36	1	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 50,36
Pá ajuntadeira quadrada nº3 com cabo de madeira em y	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 38,13	R\$ 38,13	R\$ 800,73		Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 38,13	1	R\$ 38,13	2	R\$ 19,07	1	R\$ 1,59	R\$ 33,36	R\$ 400,37
Pá ajuntadeira quadrada nº3 com cabo de madeira em y	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 38,13	R\$ 38,13	R\$ 266,91		Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 38,13	1	R\$ 38,13	2	R\$ 19,07	1	R\$ 1,59	R\$ 11,12	R\$ 133,46
Pá ajuntadeira quadrada nº3 com cabo de madeira em y	2	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 38,13	R\$ 38,13	R\$ 76,26		Trabalhador no	FERRAMENTA	Trabalhador no	R\$ 38,13	1	R\$ 38,13	2	R\$ 19,07	1	R\$ 1,59	R\$ 3,18	R\$ 38,13
Pá ajuntadeira quadrada nº3 com cabo de madeira em y	2	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 38,13	R\$ 38,13	R\$ 381,30		Trabalhador de	FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 38,13	1	R\$ 38,13	2	R\$ 19,07	1	R\$ 1,59	R\$ 15,89	R\$ 190,65
Pá de bico c/ cabo de madeira	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 39,20	R\$ 39,20	R\$ 39,20		Jardineiro	FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 39,20	1	R\$ 39,20	2	R\$ 19,60	5	R\$ 0,33	R\$ 1,63	R\$ 19,60

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO
Pá de bico / cabo de madeira	2	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 39,20	R\$ 39,20	R\$ 823,20		Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 39,20	1	R\$ 39,20	2	R\$ 19,60	1	R\$ 1,63	R\$ 34,30	R\$ 411,60
Pá de bico com cabo de madeira de 120 cm	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 39,20	R\$ 78,40	R\$ 862,40		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 39,20	2	R\$ 78,40	2	R\$ 39,20	1	R\$ 3,27	R\$ 35,93	R\$ 431,20
Pá quadrada	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 39,20	R\$ 78,40	R\$ 862,40		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 39,20	2	R\$ 78,40	2	R\$ 39,20	1	R\$ 3,27	R\$ 35,93	R\$ 431,20
Pá quadrada	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 39,20	R\$ 78,40	R\$ 78,40		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 39,20	2	R\$ 78,40	2	R\$ 39,20	1	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 39,20
Pá redonda	2	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 39,20	R\$ 39,20	R\$ 235,20		Ajudante de O FERRAMENTA	Ajudante de Oe	R\$ 39,20	1	R\$ 39,20	2	R\$ 19,60	1	R\$ 1,63	R\$ 9,80	R\$ 117,60
Pá Redonda	2	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 39,20	R\$ 78,40	R\$ 156,80		Encanador FERRAMENTA	Encanador FERR	R\$ 39,20	2	R\$ 78,40	2	R\$ 39,20	1	R\$ 3,27	R\$ 6,53	R\$ 78,40
Pá redonda com cabo	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 39,20	R\$ 78,40	R\$ 392,00		Pedreiro FERRAMENTA	Pedreiro FERRAI	R\$ 39,20	2	R\$ 78,40	2	R\$ 39,20	1	R\$ 3,27	R\$ 16,33	R\$ 196,00
Paquímetro digital	2	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	BIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 103,09	R\$ 206,18		R\$ 206,18	Técnico em ele FERRAMENTA	Técnico em ele	R\$ 103,09	2	R\$ 206,18	2	R\$ 103,09	2	R\$ 4,30	R\$ 8,59	R\$ 103,09
Paquímetro digital	2	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	BIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 103,09	R\$ 206,18		R\$ 206,18	Técnico em ma FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 103,09	2	R\$ 206,18	2	R\$ 103,09	2	R\$ 4,30	R\$ 8,59	R\$ 103,09
Par de botas de borracha antiaderente cano longo contra umidade	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 42,34	R\$ 84,68	R\$ 1.778,28		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 42,34	2	R\$ 84,68	1	R\$ 84,68	1	R\$ 7,06	R\$ 148,19	R\$ 1.778,28
Par de botas de borracha antiaderente cano longo contra umidade	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 42,34	R\$ 84,68	R\$ 592,76		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 42,34	2	R\$ 84,68	1	R\$ 84,68	1	R\$ 7,06	R\$ 49,40	R\$ 592,76
Par de botinas de borracha antiaderente cano longo	1	EPI	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 42,34	R\$ 42,34	R\$ 84,68		Lavador de aut EPI	Lavador de aut	R\$ 42,34	1	R\$ 42,34	1	R\$ 42,34	1	R\$ 3,53	R\$ 7,06	R\$ 84,68
Par de botinas de borracha antiaderente cano longo	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 46,74	R\$ 46,74	R\$ 514,14		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 46,74	1	R\$ 46,74	1	R\$ 46,74	1	R\$ 3,90	R\$ 42,85	R\$ 514,14
Par de botinas de borracha antiaderente cano longo	1	EPI	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 42,34	R\$ 84,68	R\$ 254,04		Auxiliar de lava EPI	Auxiliar de lava	R\$ 42,34	2	R\$ 84,68	1	R\$ 84,68	1	R\$ 7,06	R\$ 21,17	R\$ 254,04
Par de botinas de segurança com biqueira Composite	1	EPI	ENCARREGADO EQUIPE DE APOIO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 54,47	R\$ 54,47	R\$ 54,47		Encarregado de EPI	Encarregado de	R\$ 54,47	1	R\$ 54,47	1	R\$ 54,47	1	R\$ 4,54	R\$ 4,54	R\$ 54,47
Par de botinas de segurança com biqueira Composite	1	EPI	MECÂNICO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 54,47	R\$ 108,94	R\$ 217,88		Mecânico EPI	Mecânico EPI	R\$ 54,47	2	R\$ 108,94	1	R\$ 108,94	1	R\$ 9,08	R\$ 18,16	R\$ 217,88
Par de botinas de segurança com biqueira Composite	1	EPI	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 54,47	R\$ 108,94	R\$ 435,76		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 54,47	2	R\$ 108,94	1	R\$ 108,94	1	R\$ 9,08	R\$ 36,31	R\$ 435,76
Par de botinas de segurança com biqueira Composite	1	EPI	REFORMADOR MÓVEIS	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 54,47	R\$ 108,94	R\$ 108,94		Reformador de EPI	Reformador de	R\$ 54,47	2	R\$ 108,94	1	R\$ 108,94	1	R\$ 9,08	R\$ 9,08	R\$ 108,94
Par de botinas de segurança com biqueira Composite	1	EPI	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	3	6	R\$ 54,47	R\$ 326,82	R\$ 653,64		Trabalhador no EPI	Trabalhador no	R\$ 54,47	6	R\$ 326,82	1	R\$ 326,82	1	R\$ 27,24	R\$ 54,47	R\$ 653,64
Par de botinas de segurança com biqueira Composite	1	EPI	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	3	6	R\$ 54,47	R\$ 326,82	R\$ 3.268,20		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 54,47	6	R\$ 326,82	1	R\$ 326,82	1	R\$ 27,24	R\$ 272,35	R\$ 3.268,20
Par de botinas de segurança com biqueira de aço	1	EPI	PINTOR	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 46,74	R\$ 93,48	R\$ 186,96		Pintor EPI	Pintor EPI	R\$ 46,74	2	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 7,79	R\$ 15,58	R\$ 186,96
Par de botinas de segurança com biqueira Polietileno	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 46,74	R\$ 93,48	R\$ 560,88		Ajudante de Oe EPI	Ajudante de Oe	R\$ 46,74	2	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 7,79	R\$ 46,74	R\$ 560,88
Par de botinas de segurança com biqueira Polietileno	1	EPI	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 46,74	R\$ 93,48	R\$ 186,96		Marceneiro EPI	Marceneiro EPI	R\$ 46,74	2	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 7,79	R\$ 15,58	R\$ 186,96
Par de botinas de segurança com biqueira Polietileno	1	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 46,74	R\$ 93,48	R\$ 93,48		Supervisor da e EPI	Supervisor da e	R\$ 46,74	2	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 7,79	R\$ 7,79	R\$ 93,48
Par de botinas de segurança com biqueira Polietileno	1	EPI	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 46,74	R\$ 93,48	R\$ 93,48		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 46,74	2	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 7,79	R\$ 7,79	R\$ 93,48
Par de botinas de segurança com biqueira Polietileno cano médio	1	EPI	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 46,74	R\$ 93,48	R\$ 467,40		Pedreiro EPI	Pedreiro EPI	R\$ 46,74	2	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 7,79	R\$ 38,95	R\$ 467,40
Par de botinas de segurança com biqueira Polietileno(Composite)	1	EPI	ENCANADOR	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 46,74	R\$ 93,48	R\$ 186,96		Encanador EPI	Encanador EPI	R\$ 46,74	2	R\$ 93,48	1	R\$ 93,48	1	R\$ 7,79	R\$ 15,58	R\$ 186,96
Par de botinas de segurança para motosserrista – tipo Stihl Standard	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 314,57	R\$ 629,14	R\$ 629,14		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 314,57	2	R\$ 629,14	1	R\$ 629,14	1	R\$ 52,43	R\$ 52,43	R\$ 629,14
Par de luvas de proteção contra agentes cortantes (vaqueta) e (Vaqueta com raspa) de P	1	EPI	ENCANADOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52	R\$ 125,04		Encanador EPI	Encanador EPI	R\$ 15,63	4	R\$ 62,52	1	R\$ 62,52	1	R\$ 5,21	R\$ 10,42	R\$ 125,04
Par de luvas de proteção contra agentes cortantes (vaqueta) e (Vaqueta com raspa) de P	1	EPI	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52	R\$ 125,04		Marceneiro EPI	Marceneiro EPI	R\$ 15,63	4	R\$ 62,52	1	R\$ 62,52	1	R\$ 5,21	R\$ 10,42	R\$ 125,04
Par de luvas de proteção contra agentes cortantes raspa com Dorso em Lona	1	EPI	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 13,18	R\$ 79,08	R\$ 316,32		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 13,18	6	R\$ 79,08	1	R\$ 79,08	1	R\$ 6,59	R\$ 26,36	R\$ 316,32
Parafusadeira profissional	2	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 371,32	R\$ 371,32		R\$ 371,32	Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 371,32	1	R\$ 371,32	2	R\$ 185,66	1	R\$ 15,47	R\$ 15,47	R\$ 185,66
Parafusadeira profissional	2	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 371,32	R\$ 371,32		R\$ 371,32	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 371,32	1	R\$ 371,32	2	R\$ 185,66	1	R\$ 15,47	R\$ 15,47	R\$ 185,66
Parafusadeira profissional	2	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	BIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 371,32	R\$ 742,64		R\$ 742,64	Técnico em ma FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 371,32	2	R\$ 742,64	2	R\$ 371,32	2	R\$ 15,47	R\$ 30,94	R\$ 371,32
Passa fio 10 metros	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83	R\$ 99,32		Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 24,83	1	R\$ 24,83	2	R\$ 12,42	1	R\$ 1,03	R\$ 4,14	R\$ 49,66
Passa fio 15 metros	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 28,19	R\$ 28,19	R\$ 112,76		Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 28,19	1	R\$ 28,19	2	R\$ 14,10	1	R\$ 1,17	R\$ 4,70	R\$ 56,38
Passa fio 20 metros	2	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 17,85	R\$ 17,85	R\$ 107,10		Ajudante de ele FERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 17,85	1	R\$ 17,85	2	R\$ 8,93	1	R\$ 0,74	R\$ 4,46	R\$ 53,55
Passa fio 20 metros	2	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 17,85	R\$ 17,85	R\$ 71,40		Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 17,85	1	R\$ 17,85	2	R\$ 8,93	1	R\$ 0,74	R\$ 2,98	R\$ 35,70
Passa fio de 20 metros acima	2	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 23,44	R\$ 23,44	R\$ 140,64		Ajudante de ele FERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 23,44	1	R\$ 23,44	2	R\$ 11,72	1	R\$ 0,98	R\$ 5,86	R\$ 70,32
Pen drive 32 Gb	5	FERRAMENTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	3	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 34,83	R\$ 34,83	R\$ 104,49		Operador de cc FERRAMENTA	Operador de cc	R\$ 34,83	1	R\$ 34,83	5	R\$ 6,97	1	R\$ 0,58	R\$ 1,74	R\$ 20,90
Peneira cata folhas	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00		R\$ 59,00	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 29,50	2	R\$ 59,00	2	R\$ 29,50	11	R\$ 0,22	R\$ 2,46	R\$ 29,50

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL		
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Peneira pedreiro arame trancado 60 cm	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 44,74	R\$ 89,48	R\$ 447,40		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRA	R\$ 44,74	2	R\$ 89,48	2	R\$ 44,74	1	R\$ 3,73	R\$ 18,64	R\$ 223,70
Peneira pedreiro arame trancado 60 cm	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 44,74	R\$ 89,48	R\$ 984,28		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 44,74	2	R\$ 89,48	2	R\$ 44,74	1	R\$ 3,73	R\$ 41,01	R\$ 492,14	
Perneira de proteção com três talas em PVC contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 55,63	R\$ 55,63	R\$ 1.168,23		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 55,63	1	R\$ 55,63	1	R\$ 55,63	1	R\$ 4,64	R\$ 97,35	R\$ 1.168,23	
Perneira de proteção com três talas em PVC contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 55,63	R\$ 55,63	R\$ 389,41		Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 55,63	1	R\$ 55,63	1	R\$ 55,63	1	R\$ 4,64	R\$ 32,45	R\$ 389,41	
Perneira de proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	1	EPI	TRATORISTA	3	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 55,63	R\$ 111,26	R\$ 333,78		Tratorista	EPI	TratoristaEPI	R\$ 55,63	2	R\$ 111,26	1	R\$ 111,26	1	R\$ 9,27	R\$ 27,82	R\$ 333,78
Perneira de proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	1	EPI	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 55,63	R\$ 55,63	R\$ 278,15		Jardineiro	EPI	JardineiroEPI	R\$ 55,63	1	R\$ 55,63	1	R\$ 55,63	1	R\$ 4,64	R\$ 23,18	R\$ 278,15
Perneira de proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	1	EPI	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 55,63	R\$ 166,89	R\$ 166,89		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 55,63	3	R\$ 166,89	1	R\$ 166,89	1	R\$ 13,91	R\$ 13,91	R\$ 166,89	
Perneira de proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	1	EPI	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 55,63	R\$ 166,89	R\$ 333,78		Trabalhador no EPI	Trabalhador no	R\$ 55,63	3	R\$ 166,89	1	R\$ 166,89	1	R\$ 13,91	R\$ 27,82	R\$ 333,78	
Perneira de proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	1	EPI	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 55,63	R\$ 166,89	R\$ 1.668,90		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 55,63	3	R\$ 166,89	1	R\$ 166,89	1	R\$ 13,91	R\$ 139,08	R\$ 1.668,90	
Perneira de proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 55,63	R\$ 55,63	R\$ 55,63		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 55,63	1	R\$ 55,63	1	R\$ 55,63	1	R\$ 4,64	R\$ 4,64	R\$ 55,63	
Perneiras de segurança isolantes para proteção da perna contra choques elétricos	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,84	R\$ 29,84	R\$ 119,36		Eletricista de mEPI	Eletricista de m	R\$ 29,84	1	R\$ 29,84	1	R\$ 29,84	1	R\$ 2,49	R\$ 9,95	R\$ 119,36	
Perneiras de segurança isolantes para proteção da perna contra choques elétricos	1	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,84	R\$ 29,84	R\$ 179,04		Ajudante de eleEPI	Ajudante de ele	R\$ 29,84	1	R\$ 29,84	1	R\$ 29,84	1	R\$ 2,49	R\$ 14,92	R\$ 179,04	
Pés de cabra aço Sextavado 3/4" 600cm	5	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 65,88	R\$ 65,88	R\$ 131,76		Marceneiro	FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 65,88	1	R\$ 65,88	5	R\$ 13,18	1	R\$ 1,10	R\$ 2,20	R\$ 26,35
Picaretá, Chibanca, Aço Carbono, de alta resistência	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 52,97	R\$ 52,97	R\$ 264,85		Jardineiro	FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 52,97	1	R\$ 52,97	3	R\$ 17,66	1	R\$ 1,47	R\$ 7,36	R\$ 88,28
Picaretá, Chibanca, Aço Carbono, de alta resistência	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 52,97	R\$ 52,97	R\$ 317,82		Ajudante de Of FERRAMENTA	Ajudante de Of	R\$ 52,97	1	R\$ 52,97	3	R\$ 17,66	1	R\$ 1,47	R\$ 8,83	R\$ 105,94	
Picaretá, Chibanca, Aço Carbono, de alta resistência	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 52,97	R\$ 105,94	R\$ 529,70		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRA	R\$ 52,97	2	R\$ 105,94	3	R\$ 35,31	1	R\$ 2,94	R\$ 14,71	R\$ 176,57
Picaretá, Chibanca, Aço Carbono, de alta resistência	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 52,97	R\$ 211,88		R\$ 211,88	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 52,97	4	R\$ 211,88	3	R\$ 70,63	11	R\$ 0,54	R\$ 5,89	R\$ 70,63	
Picaretá, Chibanca, Aço Carbono, de alta resistência	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 52,97	R\$ 52,97		R\$ 52,97	Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 52,97	1	R\$ 52,97	3	R\$ 17,66	2	R\$ 0,74	R\$ 1,47	R\$ 17,66
Pijama cirúrgico	1	UNIFORME	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 80,42	R\$ 321,68	R\$ 965,04		Auxiliar de saúeUNIFORME	Auxiliar de saúe	R\$ 80,42	4	R\$ 321,68	1	R\$ 321,68	1	R\$ 26,81	R\$ 80,42	R\$ 965,04	
Pijama cirúrgico	1	UNIFORME	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 80,42	R\$ 321,68	R\$ 643,36		Auxiliar de laboUNIFORME	Auxiliar de labo	R\$ 80,42	4	R\$ 321,68	1	R\$ 321,68	1	R\$ 26,81	R\$ 53,61	R\$ 643,36	
Pincel Chato Orelha de Bói nº 20	1	FERRAMENTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	3	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 16,95		Operador de cc FERRAMENTA	Operador de cc	R\$ 5,65	1	R\$ 5,65	1	R\$ 5,65	1	R\$ 0,47	R\$ 1,41	R\$ 16,95	
Pistola de pintura	1	FERRAMENTA	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 254,76	R\$ 254,76	R\$ 509,52		Pintor	FERRAMENTA	PintorFERRAME	R\$ 254,76	1	R\$ 254,76	1	R\$ 254,76	1	R\$ 21,23	R\$ 42,46	R\$ 509,52
Platina elétrica 710 a 750W/ 16.500 RPM	2	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 424,96	R\$ 424,96		R\$ 424,96	Marceneiro	FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 424,96	1	R\$ 424,96	2	R\$ 212,48	2	R\$ 8,85	R\$ 17,71	R\$ 212,48
Podador de galhos a gasolina	5	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	QUINQUENAL	COLETIVO	5	5	R\$ 1.435,10	R\$ 7.175,50		R\$ 7.175,50	Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 1.435,10	5	R\$ 7.175,50	5	R\$ 1.435,10	11	R\$ 10,87	R\$ 119,59	R\$ 1.435,10	
Podador de galhos a gasolina	5	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	QUINQUENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 1.435,10	R\$ 5.740,40		R\$ 5.740,40	Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 1.435,10	4	R\$ 5.740,40	5	R\$ 1.148,08	7	R\$ 13,67	R\$ 95,67	R\$ 1.148,08	
Podador de galhos a gasolina	5	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 1.435,10	R\$ 1.435,10	R\$ 1.435,10		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 1.435,10	1	R\$ 1.435,10	5	R\$ 287,02	1	R\$ 23,92	R\$ 23,92	R\$ 287,02	
Ponteira Bits para Parafusadeira	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 33,25	R\$ 33,25	R\$ 199,50		Ajudante de ele FERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 33,25	1	R\$ 33,25	3	R\$ 11,08	1	R\$ 0,92	R\$ 5,54	R\$ 66,50	
Ponteiro manual Redondo	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 17,31	R\$ 34,62	R\$ 69,24		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 17,31	2	R\$ 34,62	3	R\$ 11,54	1	R\$ 0,96	R\$ 1,92	R\$ 23,08
Ponteiro manual Redondo	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 17,31	R\$ 34,62	R\$ 138,48		Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 17,31	2	R\$ 34,62	3	R\$ 11,54	1	R\$ 0,96	R\$ 3,85	R\$ 46,16	
Ponteiro SDS martelete	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 25,73	R\$ 25,73	R\$ 154,38		Ajudante de Of FERRAMENTA	Ajudante de Of	R\$ 25,73	1	R\$ 25,73	3	R\$ 8,58	1	R\$ 0,71	R\$ 4,29	R\$ 51,46	
Ponteiro SDS martelete	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 25,73	R\$ 51,46	R\$ 257,30		Pedreiro	FERRAMENTA	PedreiroFERRA	R\$ 25,73	2	R\$ 51,46	3	R\$ 17,15	1	R\$ 1,43	R\$ 7,15	R\$ 85,77
Ponteiro SDS martelete	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 25,73	R\$ 51,46	R\$ 566,06		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 25,73	2	R\$ 51,46	3	R\$ 17,15	1	R\$ 1,43	R\$ 15,72	R\$ 188,69	
Protetor Auricular do Tipo Conha	1	EPI	TRATORISTA	3	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 11,42	R\$ 22,84	R\$ 68,52		Tratorista	EPI	TratoristaEPI	R\$ 11,42	2	R\$ 22,84	1	R\$ 22,84	1	R\$ 1,90	R\$ 5,71	R\$ 68,52
Protetor auricular do tipo de inserção (plug)	1	EPI	MECÂNICO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 1,62	R\$ 3,24	R\$ 6,48		Mecânico	EPI	MecânicoEPI	R\$ 1,62	2	R\$ 3,24	1	R\$ 3,24	1	R\$ 0,27	R\$ 0,54	R\$ 6,48
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 14,65	R\$ 58,60	R\$ 293,00		Pedreiro	EPI	PedreiroEPI	R\$ 14,65	4	R\$ 58,60	1	R\$ 58,60	1	R\$ 4,88	R\$ 24,42	R\$ 293,00
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 14,65	R\$ 58,60	R\$ 644,60		Trabalhador de EPI	Trabalhador de	R\$ 14,65	4	R\$ 58,60	1	R\$ 58,60	1	R\$ 4,88	R\$ 53,72	R\$ 644,60	
Protetor Solar com repelente - FPS 30 ou Superior (120ml)	1	EPI	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 14,65	R\$ 87,90	R\$ 439,50		Jardineiro	EPI	JardineiroEPI	R\$ 14,65	6	R\$ 87,90	1	R\$ 87,90	1	R\$ 7,33	R\$ 36,63	R\$ 439,50
Protetor Solar com repelente - FPS 30 ou Superior (120ml)	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 14,65	R\$ 87,90	R\$ 966,90		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 14,65	6	R\$ 87,90	1	R\$ 87,90	1	R\$ 7,33	R\$ 80,58	R\$ 966,90	
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 14,65	R\$ 58,60	R\$ 234,40		Eletricista de mEPI	Eletricista de m	R\$ 14,65	4	R\$ 58,60	1	R\$ 58,60	1	R\$ 4,88	R\$ 19,53	R\$ 234,40	

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 14,65	R\$ 58,60	R\$ 351,60		Ajudante de eleEPI	Ajudante de ele	R\$ 14,65	4	R\$ 58,60	1	R\$ 58,60	1	R\$ 4,88	R\$ 29,30	R\$ 351,60
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 14,65	R\$ 58,60	R\$ 351,60		Ajudante de OtEPI	Ajudante de Ot	R\$ 14,65	4	R\$ 58,60	1	R\$ 58,60	1	R\$ 4,88	R\$ 29,30	R\$ 351,60
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	ENCANADOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	5	5	R\$ 14,65	R\$ 73,25	R\$ 146,50		Encanador EPI	EncanadorEPI	R\$ 14,65	5	R\$ 73,25	1	R\$ 73,25	1	R\$ 6,10	R\$ 12,21	R\$ 146,50
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	3	3	R\$ 14,65	R\$ 43,95	R\$ 43,95		Instalador de eiEPI	Instalador de ei	R\$ 14,65	3	R\$ 43,95	1	R\$ 43,95	1	R\$ 3,66	R\$ 3,66	R\$ 43,95
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 14,65	R\$ 58,60	R\$ 58,60		Instalador e rexEPI	Instalador e reX	R\$ 14,65	4	R\$ 58,60	1	R\$ 58,60	1	R\$ 4,88	R\$ 4,88	R\$ 58,60
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 14,65	R\$ 58,60	R\$ 58,60		Supervisor da eEPI	Supervisor da e	R\$ 14,65	4	R\$ 58,60	1	R\$ 58,60	1	R\$ 4,88	R\$ 4,88	R\$ 58,60
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	ENCARREGADO EQUIPE DE APOIO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 14,65	R\$ 58,60	R\$ 58,60		Encarregado deEPI	Encarregado da	R\$ 14,65	4	R\$ 58,60	1	R\$ 58,60	1	R\$ 4,88	R\$ 4,88	R\$ 58,60
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	TRATORISTA	3	ANUAL	INDIVIDUAL	5	5	R\$ 14,65	R\$ 73,25	R\$ 219,75		Tratorista EPI	TratoristaEPI	R\$ 14,65	5	R\$ 73,25	1	R\$ 73,25	1	R\$ 6,10	R\$ 18,31	R\$ 219,75
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	5	5	R\$ 14,65	R\$ 73,25	R\$ 1.538,25		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 14,65	5	R\$ 73,25	1	R\$ 73,25	1	R\$ 6,10	R\$ 128,19	R\$ 1.538,25
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 14,65	R\$ 58,60	R\$ 117,20		Pintor EPI	PintorEPI	R\$ 14,65	4	R\$ 58,60	1	R\$ 58,60	1	R\$ 4,88	R\$ 9,77	R\$ 117,20
Protetor Solar com repelente - FPS 30 ou Superior (120ml)	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	6	6	R\$ 14,65	R\$ 87,90	R\$ 87,90		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 14,65	6	R\$ 87,90	1	R\$ 87,90	1	R\$ 7,33	R\$ 7,33	R\$ 87,90
Protetor Solar com repelente - FPS 30 ou Superior (120ml)	1	EPI	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	6	12	R\$ 14,65	R\$ 175,80	R\$ 703,20		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 14,65	12	R\$ 175,80	1	R\$ 175,80	1	R\$ 14,65	R\$ 58,60	R\$ 703,20
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	PORTEIRO	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	8	16	R\$ 14,65	R\$ 234,40	R\$ 1.640,80		Porteiro EPI	PorteiroEPI	R\$ 14,65	16	R\$ 234,40	1	R\$ 234,40	1	R\$ 19,53	R\$ 136,73	R\$ 1.640,80
Protetor Solar com repelente - FPS 30 ou Superior (120ml)	1	EPI	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	36	72	R\$ 14,65	R\$ 1.054,80	R\$ 2.109,60		Trabalhador noEPI	Trabalhador no	R\$ 14,65	72	R\$ 1.054,80	1	R\$ 1.054,80	1	R\$ 87,90	R\$ 175,80	R\$ 2.109,60
Protetor Solar com repelente - FPS 30 ou Superior (120ml)	1	EPI	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	36	72	R\$ 14,65	R\$ 1.054,80	R\$ 10.548,00		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 14,65	72	R\$ 1.054,80	1	R\$ 1.054,80	1	R\$ 87,90	R\$ 879,00	R\$ 10.548,00
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	5	5	R\$ 14,65	R\$ 73,25	R\$ 512,75		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 14,65	5	R\$ 73,25	1	R\$ 73,25	1	R\$ 6,10	R\$ 42,73	R\$ 512,75
Prumo de centro 200g	1	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 13,76	R\$ 13,76	R\$ 27,52		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 13,76	1	R\$ 13,76	1	R\$ 13,76	1	R\$ 1,15	R\$ 2,29	R\$ 27,52
Prumo de centro 200g	1	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 13,76	R\$ 13,76	R\$ 68,80		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 13,76	1	R\$ 13,76	1	R\$ 13,76	1	R\$ 1,15	R\$ 5,73	R\$ 68,80
Prumo de centro 300g	1	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 17,47	R\$ 17,47	R\$ 34,94		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 17,47	1	R\$ 17,47	1	R\$ 17,47	1	R\$ 1,46	R\$ 2,91	R\$ 34,94
Prumo de parede profissional	1	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 24,71	R\$ 49,42	R\$ 247,10		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 24,71	2	R\$ 49,42	1	R\$ 49,42	1	R\$ 4,12	R\$ 20,59	R\$ 247,10
Prumo de parede profissional	1	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 24,71	R\$ 49,42	R\$ 543,62		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 24,71	2	R\$ 49,42	1	R\$ 49,42	1	R\$ 4,12	R\$ 45,30	R\$ 543,62
Pulverizador costal de alavanca, capacidade para 20 litros	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	TRIEANAL	COLETIVO	7	7	R\$ 171,12	R\$ 1.197,84		R\$ 1.197,84	Trabalhador agFERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 171,12	7	R\$ 1.197,84	3	R\$ 399,28	21	R\$ 1,58	R\$ 33,27	R\$ 399,28
Pulverizador costal de alavanca, capacidade para 20 litros	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	TRIEANAL	COLETIVO	3	3	R\$ 171,12	R\$ 513,36		R\$ 513,36	Trabalhador agFERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 171,12	3	R\$ 513,36	3	R\$ 171,12	7	R\$ 2,04	R\$ 14,26	R\$ 171,12
Pulverizador costal de alavanca, capacidade para 20 litros	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	TRIEANAL	COLETIVO	1	1	R\$ 171,12	R\$ 171,12		R\$ 171,12	Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 171,12	1	R\$ 171,12	3	R\$ 57,04	5	R\$ 0,95	R\$ 4,75	R\$ 57,04
Pulverizador costal de alavanca, capacidade para 20 litros	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	TRIEANAL	COLETIVO	3	3	R\$ 171,12	R\$ 513,36		R\$ 513,36	Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 171,12	3	R\$ 513,36	3	R\$ 171,12	11	R\$ 1,30	R\$ 14,26	R\$ 171,12
Pulverizador costal de alavanca, capacidade para 20 litros	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIEANAL	COLETIVO	1	1	R\$ 171,12	R\$ 171,12		R\$ 171,12	Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 171,12	1	R\$ 171,12	3	R\$ 57,04	1	R\$ 4,75	R\$ 57,04	
Rastelo	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03	R\$ 100,15		Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 20,03	1	R\$ 20,03	2	R\$ 10,02	1	R\$ 0,83	R\$ 4,17	R\$ 50,08
Rastelo	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03	R\$ 220,33		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 20,03	1	R\$ 20,03	2	R\$ 10,02	1	R\$ 0,83	R\$ 9,18	R\$ 110,17
Rastelo	2	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03	R\$ 20,03		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 20,03	1	R\$ 20,03	2	R\$ 10,02	1	R\$ 0,83	R\$ 0,83	R\$ 10,02
Rebitadeira	2	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 29,52		Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 29,52	1	R\$ 29,52	2	R\$ 14,76	1	R\$ 1,23	R\$ 1,23	R\$ 14,76
Rebitadeira	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 29,52	R\$ 118,08		R\$ 118,08	Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 29,52	4	R\$ 118,08	2	R\$ 59,04	11	R\$ 0,45	R\$ 4,92	R\$ 59,04
Rebitadeira	2	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	BIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 29,52	R\$ 59,04		R\$ 59,04	Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 29,52	2	R\$ 59,04	2	R\$ 29,52	1	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 29,52
Régua de alumínio de 2m	2	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 53,75	R\$ 107,50	R\$ 537,50		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 53,75	2	R\$ 107,50	2	R\$ 53,75	1	R\$ 4,48	R\$ 22,40	R\$ 268,75
Régua de alumínio de 2m	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 53,75	R\$ 107,50	R\$ 1.182,50		Trabalhador deFERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 53,75	2	R\$ 107,50	2	R\$ 53,75	1	R\$ 4,48	R\$ 49,27	R\$ 591,25
Relógio comparador para diferencial	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 231,31	R\$ 231,31		R\$ 231,31	Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 231,31	1	R\$ 231,31	1	R\$ 231,31	2	R\$ 9,64	R\$ 19,28	R\$ 231,31
Respirador dobrável PFF2 com válvula	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,33	R\$ 212,80	R\$ 2.340,80		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 1,33	160	R\$ 212,80	1	R\$ 212,80	1	R\$ 17,73	R\$ 195,07	R\$ 2.340,80
Respirador dobrável PFF2 com válvula	1	EPI	TRATORISTA	3	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,33	R\$ 212,80	R\$ 638,40		Tratorista EPI	TratoristaEPI	R\$ 1,33	160	R\$ 212,80	1	R\$ 212,80	1	R\$ 17,73	R\$ 53,20	R\$ 638,40
Respirador dobrável PFF2 com válvula	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,33	R\$ 212,80	R\$ 4.468,80		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 1,33	160	R\$ 212,80	1	R\$ 212,80	1	R\$ 17,73	R\$ 372,40	R\$ 4.468,80
Respirador dobrável PFF2 com válvula	1	EPI	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	140	280	R\$ 1,33	R\$ 372,40	R\$ 744,80		Trabalhador noEPI	Trabalhador no	R\$ 1,33	280	R\$ 372,40	1	R\$ 372,40	1	R\$ 31,03	R\$ 62,07	R\$ 744,80
Respirador dobrável PFF2 com válvula	1	EPI	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	140	280	R\$ 1,33	R\$ 372,40	R\$ 3.724,00		Trabalhador deEPI	Trabalhador de	R\$ 1,33	280	R\$ 372,40	1	R\$ 372,40	1	R\$ 31,03	R\$ 310,33	R\$ 3.724,00
Respirador dobrável PFF2 com válvula	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,33	R\$ 212,80	R\$ 212,80		Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 1,33	160	R\$ 212,80	1	R\$ 212,80	1	R\$ 17,73	R\$ 17,73	R\$ 212,80

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO COLETIVO	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
														POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO
Respirador dobrável PFF2 com válvula	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80	160	R\$ 1,33	R\$ 212,80	R\$ 1.489,60			Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 1,33	160	R\$ 212,80	1	R\$ 212,80	1	R\$ 17,73	R\$ 124,13	R\$ 1.489,60
Respirador facial contra produtos químicos	1	EPI	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 77,69	R\$ 77,69	R\$ 388,45			Jardineiro EPI	JardineiroEPI	R\$ 77,69	1	R\$ 77,69	1	R\$ 77,69	1	R\$ 6,47	R\$ 32,37	R\$ 388,45
Respirador facial contra produtos químicos	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 77,69	R\$ 77,69	R\$ 854,59			Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 77,69	1	R\$ 77,69	1	R\$ 77,69	1	R\$ 6,47	R\$ 71,22	R\$ 854,59
Respirador facial contra produtos químicos	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 77,69	R\$ 77,69	R\$ 77,69			Jardineiro com EPI	Jardineiro com	R\$ 77,69	1	R\$ 77,69	1	R\$ 77,69	1	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 77,69
Respirador semi facial usar filtro combinado: filtro químico contra vapores orgânicos e filtro para partículas classe P2	1	EPI	TRATORISTA	3	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 77,69	R\$ 155,38	R\$ 466,14			Tratorista EPI	TratoristaEPI	R\$ 77,69	2	R\$ 155,38	1	R\$ 155,38	1	R\$ 12,95	R\$ 38,85	R\$ 466,14
Roçadeira Lateral a Gasolina Profissional	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	TRIENAL	COLETIVO	3	3	R\$ 1.115,13	R\$ 3.345,39	R\$ 3.345,39			Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 1.115,13	3	R\$ 3.345,39	3	R\$ 1.115,13	5	R\$ 18,59	R\$ 92,93	R\$ 1.115,13
Roçadeira Lateral a Gasolina Profissional	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	TRIENAL	COLETIVO	7	7	R\$ 1.115,13	R\$ 7.805,91	R\$ 7.805,91			Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 1.115,13	7	R\$ 7.805,91	3	R\$ 2.601,97	11	R\$ 19,71	R\$ 216,83	R\$ 2.601,97
Roçadeira Lateral a gasolina Profissional	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	TRIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 1.115,13	R\$ 4.460,52	R\$ 4.460,52			Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 1.115,13	4	R\$ 4.460,52	3	R\$ 1.486,84	21	R\$ 5,90	R\$ 123,90	R\$ 1.486,84
Roçadeira Lateral a gasolina Profissional	3	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.115,13	R\$ 1.115,13	R\$ 1.115,13			Trabalhador no FERRAMENTA	Trabalhador no	R\$ 1.115,13	1	R\$ 1.115,13	3	R\$ 371,71	2	R\$ 15,49	R\$ 30,98	R\$ 371,71
Roçadeira Lateral a gasolina Profissional	3	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	TRIENAL	COLETIVO	5	5	R\$ 1.115,13	R\$ 5.575,65	R\$ 5.575,65			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 1.115,13	5	R\$ 5.575,65	3	R\$ 1.858,55	10	R\$ 15,49	R\$ 154,88	R\$ 1.858,55
Roçadeira Lateral a Gasolina Profissional	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.115,13	R\$ 1.115,13	R\$ 1.115,13			Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 1.115,13	1	R\$ 1.115,13	3	R\$ 371,71	1	R\$ 30,98	R\$ 30,98	R\$ 371,71
Rodo Aspirador para piscina com escova	2	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	BIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 72,96	R\$ 72,96	R\$ 72,96			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 72,96	1	R\$ 72,96	2	R\$ 36,48	11	R\$ 0,28	R\$ 3,04	R\$ 36,48
Rolo de pintura com cabo 23cm, 12mm de altura, Lã de Carneiro antigotas	2	FERRAMENTA	PINTOR	2	BIENAL	INDIVIDUAL	35	35	R\$ 11,05	R\$ 386,75	R\$ 773,50			Pintor FERRAMENTA	PintorFERRAM	R\$ 11,05	35	R\$ 386,75	2	R\$ 193,38	1	R\$ 16,11	R\$ 32,23	R\$ 386,75
Saca filtro de óleo (Jogo, inclusive para Sprinter 51	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 327,48	R\$ 327,48	R\$ 327,48			Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 327,48	1	R\$ 327,48	1	R\$ 327,48	2	R\$ 13,65	R\$ 27,29	R\$ 327,48
Saca terminal de direção	1	FERRAMENTA	MECÂNICO	2	ANUAL	COLETIVO	2	2	R\$ 449,63	R\$ 899,26	R\$ 899,26			Mecânico FERRAMENTA	MecânicoFERR	R\$ 449,63	2	R\$ 899,26	1	R\$ 899,26	2	R\$ 37,47	R\$ 74,94	R\$ 899,26
Sapato masculino tipo social masculino, material em couro legítimo, cor preta, com cadarço	1	UNIFORME	PORTEIRO	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 85,53	R\$ 85,53	R\$ 598,71			Porteiro UNIFORME	PorteiroUNIFO	R\$ 85,53	1	R\$ 85,53	1	R\$ 85,53	1	R\$ 7,13	R\$ 49,89	R\$ 598,71
Serra Circular de Mesa, 10 Polegadas 1800W	5	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.512,27	R\$ 1.512,27	R\$ 1.512,27			Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 1.512,27	1	R\$ 1.512,27	5	R\$ 302,45	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20	R\$ 302,45
Serra circular manual 7" 1800W 110v	5	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.065,91	R\$ 1.065,91	R\$ 1.065,91			Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 1.065,91	1	R\$ 1.065,91	5	R\$ 213,18	2	R\$ 8,88	R\$ 17,77	R\$ 213,18
Serra Copo diamantada 100 mm	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 204,14	R\$ 408,28	R\$ 408,28			Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 204,14	2	R\$ 408,28	3	R\$ 136,09	4	R\$ 2,84	R\$ 11,34	R\$ 136,09
Serra copo diamantada 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 mm (Jogo)	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 65,93	R\$ 131,86	R\$ 131,86			Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 65,93	2	R\$ 131,86	3	R\$ 43,95	4	R\$ 0,92	R\$ 3,66	R\$ 43,95
Serra copo diamantada 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 mm (Jogo)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 65,93	R\$ 65,93	R\$ 65,93			Instalador de e FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 65,93	1	R\$ 65,93	3	R\$ 21,98	1	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 21,98
Serra copo diamantada 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 mm	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 65,93	R\$ 65,93	R\$ 65,93			Técnico em ma FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 65,93	1	R\$ 65,93	3	R\$ 21,98	2	R\$ 0,92	R\$ 1,83	R\$ 21,98
Serra copo diamantada 25 mm	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 42,03	R\$ 84,06	R\$ 84,06			Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 42,03	2	R\$ 84,06	3	R\$ 28,02	4	R\$ 0,58	R\$ 2,34	R\$ 28,02
Serra copo diamantada 40 mm	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 88,56	R\$ 177,12	R\$ 177,12			Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 88,56	2	R\$ 177,12	3	R\$ 59,04	4	R\$ 1,23	R\$ 4,92	R\$ 59,04
Serra copo diamantada 53 mm	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 159,27	R\$ 159,27	R\$ 159,27			Instalador de e FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 159,27	1	R\$ 159,27	3	R\$ 53,09	1	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ 53,09
Serra copo diamantada 60 mm	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 115,21	R\$ 115,21	R\$ 115,21			Instalador de e FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 115,21	1	R\$ 115,21	3	R\$ 38,40	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 38,40
Serra copo em aço rápido bimetalico 20 mm 25mm 28mm 32mm 40mm 50mm 60mm a	5	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 571,76	R\$ 571,76	R\$ 571,76			Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 571,76	1	R\$ 571,76	5	R\$ 114,35	2	R\$ 4,76	R\$ 9,53	R\$ 114,35
Serra copo em aço rápido bimetalico 20 mm 25mm 28mm 32mm 40mm 50mm 60mm a 76mm (Jogo)	5	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 571,76	R\$ 571,76	R\$ 571,76			Eletricista de m FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 571,76	1	R\$ 571,76	5	R\$ 114,35	4	R\$ 2,38	R\$ 9,53	R\$ 114,35
Serra Copo para concreto, Aço Inoxidável, com 14 peças	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 228,76	R\$ 457,52	R\$ 457,52			Ajudante de e FERRAMENTA	Ajudante de e	R\$ 228,76	2	R\$ 457,52	3	R\$ 152,51	6	R\$ 2,12	R\$ 12,71	R\$ 152,51
Serra Copo para concreto, Aço Inoxidável, com 14 peças	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 228,76	R\$ 915,04	R\$ 915,04			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 228,76	4	R\$ 915,04	3	R\$ 305,01	11	R\$ 2,31	R\$ 25,42	R\$ 305,01
Serra Copo para concreto, Aço Inoxidável, com 14 peças	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 228,76	R\$ 457,52	R\$ 457,52			Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 228,76	2	R\$ 457,52	3	R\$ 152,51	5	R\$ 2,54	R\$ 12,71	R\$ 152,51
Serra Copo para concreto, Aço Inoxidável, com 14 peças	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 228,76	R\$ 228,76	R\$ 228,76			Instalador de e FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 228,76	1	R\$ 228,76	3	R\$ 76,25	1	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 76,25
Serra Copo para Madeira (Jogo)	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 54,03	R\$ 54,03	R\$ 54,03			Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 54,03	1	R\$ 54,03	3	R\$ 18,01	2	R\$ 0,75	R\$ 1,50	R\$ 18,01
Serra Copo para Madeira (Jogo)	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 54,03	R\$ 108,06	R\$ 108,06			Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 54,03	2	R\$ 108,06	3	R\$ 36,02	5	R\$ 0,60	R\$ 3,00	R\$ 36,02
Serra Copo para Madeira (Jogo)	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 54,03	R\$ 216,12	R\$ 216,12			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 54,03	4	R\$ 216,12	3	R\$ 72,04	11	R\$ 0,55	R\$ 6,00	R\$ 72,04
Serra de mármore 1500 w	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	COLETIVO	2	2	R\$ 374,91	R\$ 749,82	R\$ 749,82			Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 374,91	2	R\$ 749,82	3	R\$ 249,94	5	R\$ 4,17	R\$ 20,83	R\$ 249,94

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RÁTEIO
Serra de mármore 1500 w	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 374,91	R\$ 1.499,64		R\$ 1.499,64	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 374,91	4	R\$ 1.499,64	3	R\$ 499,88	11	R\$ 3,79	R\$ 41,66	R\$ 499,88
Serra Elétrica Circular 1500W	5	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 608,49	R\$ 608,49		R\$ 608,49	Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 608,49	1	R\$ 608,49	5	R\$ 121,70	1	R\$ 10,14	R\$ 10,14	R\$ 121,70
Serra Policorte	5	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	QUINQUENAL	COLETIVO	5	5	R\$ 980,26	R\$ 4.901,30		R\$ 4.901,30	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 980,26	5	R\$ 4.901,30	5	R\$ 980,26	11	R\$ 7,43	R\$ 81,69	R\$ 980,26
Serra Policorte	5	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 980,26	R\$ 980,26		R\$ 980,26	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 980,26	1	R\$ 980,26	5	R\$ 196,05	1	R\$ 16,34	R\$ 16,34	R\$ 196,05
Serra tico tico 450w	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 284,80	R\$ 284,80	R\$ 284,80		Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 284,80	1	R\$ 284,80	3	R\$ 94,93	1	R\$ 7,91	R\$ 7,91	R\$ 94,93
Serra tico tico 800W	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 408,90	R\$ 408,90	R\$ 817,80		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 408,90	1	R\$ 408,90	3	R\$ 136,30	1	R\$ 11,36	R\$ 22,72	R\$ 272,60
Serrote de poda 12 pol	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 27,32	R\$ 27,32	R\$ 300,52		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 27,32	1	R\$ 27,32	3	R\$ 9,11	1	R\$ 0,76	R\$ 8,35	R\$ 100,17
Serrote de poda 12 pol	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 27,32	R\$ 27,32	R\$ 27,32		Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 27,32	1	R\$ 27,32	3	R\$ 9,11	1	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 9,11
Serrote profissional	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 30,28	R\$ 60,56	R\$ 302,80		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 30,28	2	R\$ 60,56	3	R\$ 20,19	1	R\$ 1,68	R\$ 8,41	R\$ 100,93
Serrote profissional	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 27,32	R\$ 27,32	R\$ 300,52		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 27,32	1	R\$ 27,32	3	R\$ 9,11	1	R\$ 0,76	R\$ 8,35	R\$ 100,17
Solda oxigenio Acetileno (conjunto)	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 3.166,10	R\$ 3.166,10		R\$ 3.166,10	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 3.166,10	1	R\$ 3.166,10	3	R\$ 1.055,37	1	R\$ 87,95	R\$ 87,95	R\$ 1.055,37
Solda oxigênio Acetileno (conjunto)	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 3.166,10	R\$ 3.166,10		R\$ 3.166,10	Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 3.166,10	1	R\$ 3.166,10	3	R\$ 1.055,37	11	R\$ 8,00	R\$ 87,95	R\$ 1.055,37
Sonda de 10 metros	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 20,47	R\$ 20,47	R\$ 81,88		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 20,47	1	R\$ 20,47	3	R\$ 6,82	1	R\$ 0,57	R\$ 2,27	R\$ 27,29
Sonda de 20 metros	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 20,33	R\$ 20,33	R\$ 81,32		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 20,33	1	R\$ 20,33	3	R\$ 6,78	1	R\$ 0,56	R\$ 2,26	R\$ 27,11
Soquetes 1/4 sextavado (jogo)	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 294,20	R\$ 294,20	R\$ 294,20		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 294,20	1	R\$ 294,20	3	R\$ 98,07	1	R\$ 8,17	R\$ 8,17	R\$ 98,07
Talabarte duplo em corda com regulador de distancia inox	1	EPI	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 141,04	R\$ 141,04	R\$ 282,08		Pintor EPI	PintorEPI	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	1	R\$ 11,75	R\$ 23,51	R\$ 282,08
Talabarte duplo em corda com regulador de distancia inox	1	EPI	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 141,04	R\$ 141,04	R\$ 141,04		Instalador e reEPI	Instalador e reE	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	1	R\$ 11,75	R\$ 11,75	R\$ 141,04
Talabarte duplo em corda com regulador de distancia inox	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 141,04	R\$ 141,04	R\$ 564,16		Eletricista de mEPI	Eletricista de m	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	1	R\$ 11,75	R\$ 47,01	R\$ 564,16
Talabarte duplo em corda com regulador de distancia inox	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 141,04	R\$ 141,04	R\$ 2.961,84		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	1	R\$ 11,75	R\$ 246,82	R\$ 2.961,84
Talabarte duplo em corda com regulador de distancia inox	2	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 141,04	R\$ 141,04	R\$ 141,04		Supervisor da eEPI	Supervisor da e	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	2	R\$ 70,52	1	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 70,52
Talabarte duplo em corda com regulador de distancia inox	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 141,04	R\$ 141,04	R\$ 987,28		Trabalhador agEPI	Trabalhador ag	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	1	R\$ 141,04	1	R\$ 11,75	R\$ 82,27	R\$ 987,28
Talhadeira comum	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 14,37	R\$ 14,37	R\$ 28,74		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 14,37	1	R\$ 14,37	3	R\$ 4,79	1	R\$ 0,40	R\$ 0,80	R\$ 9,58
Talhadeira comum	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 14,37	R\$ 14,37	R\$ 86,22		Ajudante de OFERRAMENTA	Ajudante de Ob	R\$ 14,37	1	R\$ 14,37	3	R\$ 4,79	1	R\$ 0,40	R\$ 2,40	R\$ 28,74
Talhadeira comum	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 14,37	R\$ 28,74	R\$ 143,70		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 14,37	2	R\$ 28,74	3	R\$ 9,58	1	R\$ 0,80	R\$ 3,99	R\$ 47,90
Talhadeira comum	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 14,37	R\$ 14,37	R\$ 158,07		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 14,37	1	R\$ 14,37	3	R\$ 4,79	1	R\$ 0,40	R\$ 4,39	R\$ 52,69
Talhadeira manual redonda	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 13,62	R\$ 13,62	R\$ 54,48		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 13,62	1	R\$ 13,62	3	R\$ 4,54	1	R\$ 0,38	R\$ 1,51	R\$ 18,16
Talhadeira SDS martelete	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 114,00		Ajudante de OFERRAMENTA	Ajudante de Ob	R\$ 19,00	1	R\$ 19,00	3	R\$ 6,33	1	R\$ 0,53	R\$ 3,17	R\$ 38,00
Talhadeira SDS martelete	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00		Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 19,00	2	R\$ 38,00	3	R\$ 12,67	1	R\$ 1,06	R\$ 5,28	R\$ 63,33
Talhadeira SDS martelete	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 209,00		Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 19,00	1	R\$ 19,00	3	R\$ 6,33	1	R\$ 0,53	R\$ 5,81	R\$ 69,67
Tarraxas para fazer rosca de meia, 3/4, 1", 1 1/2"meia (JOGO DE TARRAXA + CHAVE DE ENCAIXE PARA COSSINETE (M3x0.5 M4x0.7 M5x0.8 M6x1.0 M8x1.25 M10x1.5 M12x 1.75 Chave de Encaixe para Cossinete.	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 21,57	R\$ 21,57	R\$ 43,14		Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 21,57	1	R\$ 21,57	3	R\$ 7,19	1	R\$ 0,60	R\$ 1,20	R\$ 14,38
Telefone Headset	3	FERRAMENTA	TELEFONISTA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 143,14	R\$ 143,14	R\$ 286,28		Telefonista FERRAMENTA	TelefonistaFERf	R\$ 143,14	1	R\$ 143,14	3	R\$ 47,71	1	R\$ 3,98	R\$ 7,95	R\$ 95,43
Terminal Elétrico (Kit)	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 33,14	R\$ 33,14		R\$ 33,14	Técnico em maFERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 33,14	1	R\$ 33,14	3	R\$ 11,05	2	R\$ 0,46	R\$ 0,92	R\$ 11,05
Termômetro digital -50° A 300°C	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 66,09	R\$ 66,09	R\$ 264,36		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 66,09	1	R\$ 66,09	3	R\$ 22,03	1	R\$ 1,84	R\$ 7,34	R\$ 88,12
Termômetro digital -50° A 300°C	3	FERRAMENTA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	TRIENAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 66,09	R\$ 132,18	R\$ 264,36		Técnico em eleFERRAMENTA	Técnico em elet	R\$ 66,09	2	R\$ 132,18	3	R\$ 44,06	1	R\$ 3,67	R\$ 7,34	R\$ 88,12
Termômetro digital -50° A 300°C	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 66,09	R\$ 66,09	R\$ 66,09		Instalador de eFERRAMENTA	Instalador de ei	R\$ 66,09	1	R\$ 66,09	3	R\$ 22,03	1	R\$ 1,84	R\$ 1,84	R\$ 22,03

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
													POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO			CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
Termômetro portátil penta III Full Gauge	5	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 616,19	R\$ 616,19	R\$ 616,19		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 616,19	1	R\$ 616,19	5	R\$ 123,24	1	R\$ 10,27	R\$ 10,27	R\$ 123,24
Tesoura manual para corte de chapa	3	FERRAMENTA	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 34,19	R\$ 34,19	R\$ 34,19		Instalador de e	FERRAMENTA	Instalador de e	R\$ 34,19	1	R\$ 34,19	3	R\$ 11,40	1	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 11,40
Tesoura manual para corte de chapa	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 34,19	R\$ 34,19	R\$ 136,76		Eletricista de m	FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 34,19	1	R\$ 34,19	3	R\$ 11,40	1	R\$ 0,95	R\$ 3,80	R\$ 45,59
Tesoura para Grama 12 Pol.	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 31,69	R\$ 31,69	R\$ 158,45		Jardineiro	FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 31,69	1	R\$ 31,69	3	R\$ 10,56	1	R\$ 0,88	R\$ 4,40	R\$ 52,82
Tesoura para Grama 12 Pol.	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 31,69	R\$ 31,69	R\$ 348,59		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 31,69	1	R\$ 31,69	3	R\$ 10,56	1	R\$ 0,88	R\$ 9,68	R\$ 116,20
Tesoura para Grama 12 Pol.	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 31,69	R\$ 31,69	R\$ 31,69		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 31,69	1	R\$ 31,69	3	R\$ 10,56	1	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 10,56
Tesourão para cortar cabos	5	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.085,96	R\$ 1.085,96		R\$ 1.085,96	Eletricista de m	FERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 1.085,96	1	R\$ 1.085,96	5	R\$ 217,19	4	R\$ 4,52	R\$ 18,10	R\$ 217,19
Tesouras de alfaiate	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 45,52	R\$ 45,52	R\$ 45,52		Reformador de	FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 45,52	1	R\$ 45,52	3	R\$ 15,17	1	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 15,17
Testador De Cabos Lan Tcl-101 Hyx	3	FERRAMENTA	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 196,84	R\$ 196,84	R\$ 196,84		Instalador e ref	FERRAMENTA	Instalador e ref	R\$ 196,84	1	R\$ 196,84	3	R\$ 65,61	1	R\$ 5,47	R\$ 5,47	R\$ 65,61
Testador de cabos RJ45	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 163,37	R\$ 163,37	R\$ 980,22		Ajudante de e	FERRAMENTA	Ajudante de e	R\$ 163,37	1	R\$ 163,37	3	R\$ 54,46	1	R\$ 4,54	R\$ 27,23	R\$ 326,74
Torquês 12 pol.	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,64	R\$ 29,64	R\$ 59,28		Encanador	FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 29,64	1	R\$ 29,64	3	R\$ 9,88	1	R\$ 0,82	R\$ 1,65	R\$ 19,76
Torquês 12 pol.	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,64	R\$ 29,64	R\$ 326,04		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 29,64	1	R\$ 29,64	3	R\$ 9,88	1	R\$ 0,82	R\$ 9,06	R\$ 108,68
Torquês 12 pol.	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,64	R\$ 29,64	R\$ 622,44		Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 29,64	1	R\$ 29,64	3	R\$ 9,88	1	R\$ 0,82	R\$ 17,29	R\$ 207,48
Torquês 12 pol.	3	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,64	R\$ 29,64	R\$ 207,48		Trabalhador ag	FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 29,64	1	R\$ 29,64	3	R\$ 9,88	1	R\$ 0,82	R\$ 5,76	R\$ 69,16
Torquês 12 pol.	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 29,64	R\$ 29,64	R\$ 29,64		Jardineiro com	FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 29,64	1	R\$ 29,64	3	R\$ 9,88	1	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 9,88
Torquês armador em aço forjado 13"	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIEANAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 47,94	R\$ 47,94	R\$ 95,88		Marceneiro	FERRAMENTA	MarceneiroFERR	R\$ 47,94	1	R\$ 47,94	3	R\$ 15,98	1	R\$ 1,33	R\$ 2,66	R\$ 31,96
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	ENCANADOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 133,52		Encanador	EPI	EncanadorEPI	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 11,13	R\$ 133,52
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	MARCENEIRO	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 133,52		Marceneiro	EPI	MarceneiroEPI	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 11,13	R\$ 133,52
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 33,38	R\$ 33,38	R\$ 66,76		Pintor	EPI	PintorEPI	R\$ 33,38	1	R\$ 33,38	1	R\$ 33,38	1	R\$ 2,78	R\$ 5,56	R\$ 66,76
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 66,76		Supervisor da e	EPI	Supervisor da e	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 5,56	R\$ 66,76
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	TRAB. CARGA E DESCARGA	4	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 267,04		Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 22,25	R\$ 267,04
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 333,80		Pedreiro	EPI	PedreiroEPI	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 27,82	R\$ 333,80
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	6	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 400,56		Ajudante de O	EPI	Ajudante de Ob	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 33,38	R\$ 400,56
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 133,52		Lavador de aut	EPI	Lavador de aut	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 11,13	R\$ 133,52
Touca árbete com aba longa	1	EPI	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 734,36		Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 61,20	R\$ 734,36
Touca árbete com aba longa	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 1.401,96		Trabalhador ag	EPI	Trabalhador ag	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 116,83	R\$ 1.401,96
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	JARDINEIRO	5	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 333,80		Jardineiro	EPI	JardineiroEPI	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 27,82	R\$ 333,80
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 734,36		Jardineiro com	EPI	Jardineiro com	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 61,20	R\$ 734,36
Touca Árbete com aba longa	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 66,76		Jardineiro com	EPI	Jardineiro com	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 5,56	R\$ 66,76
Touca árbete com aba longa	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 467,32		Trabalhador ag	EPI	Trabalhador ag	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 38,94	R\$ 467,32
Touca Árbete com aba longa(Boné Árbete Protetor Solar)	1	EPI	TRATORISTA	3	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76	R\$ 200,28		Tratorista	EPI	TratoristaEPI	R\$ 33,38	2	R\$ 66,76	1	R\$ 66,76	1	R\$ 5,56	R\$ 16,69	R\$ 200,28
Touca Soldador Antichama Tipo Árbete	1	EPI	TRAB. SÓLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 16,22	R\$ 32,44	R\$ 32,44		Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 16,22	2	R\$ 32,44	1	R\$ 32,44	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 32,44
Trava quedas para uso em cabo guia	1	EPI	PINTOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 102,42	R\$ 102,42	R\$ 204,84		Pintor	EPI	PintorEPI	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 8,54	R\$ 17,07	R\$ 204,84
Trava quedas para uso em cabo guia	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 102,42	R\$ 102,42	R\$ 409,68		Eletricista de m	EPI	Eletricista de m	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 8,54	R\$ 34,14	R\$ 409,68
Trava quedas para uso em cabo guia	1	EPI	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 102,42	R\$ 102,42	R\$ 102,42		Instalador e ref	EPI	Instalador e ref	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 8,54	R\$ 8,54	R\$ 102,42
Trava quedas para uso em cabo guia	1	EPI	TRAB. SÓLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 102,42	R\$ 102,42	R\$ 102,42		Trabalhador de	EPI	Trabalhador de	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 8,54	R\$ 8,54	R\$ 102,42
Trava quedas para uso em cabo guia	1	EPI	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 102,42	R\$ 102,42	R\$ 2.150,82		Trabalhador ag	EPI	Trabalhador ag	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 8,54	R\$ 179,24	R\$ 2.150,82
Trava quedas para uso em cabo guia	2	EPI	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	BIENAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 102,42	R\$ 102,42	R\$ 102,42		Supervisor da e	EPI	Supervisor da e	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	2	R\$ 51,21	1	R\$ 4,27	R\$ 4,27	R\$ 51,21

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO COLETIVO	DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL	
														POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL			Nº EMPREGADOS PARA RATEIO
Trava quedas para uso em cabo guia	1	EPI	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 102,42	R\$ 102,42	R\$ 716,94			Trabalhador ag EPI	Trabalhador ag	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 102,42	1	R\$ 8,54	R\$ 59,75	R\$ 716,94
Trena de aço 10 metros	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 23,03	R\$ 23,03	R\$ 46,06			Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 23,03	1	R\$ 23,03	3	R\$ 7,68	1	R\$ 0,64	R\$ 1,28	R\$ 15,35
Trena de aço 10 metros	3	FERRAMENTA	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 23,03	R\$ 23,03	R\$ 23,03			Supervisor da eFERRAMENTA	Supervisor da e	R\$ 23,03	1	R\$ 23,03	3	R\$ 7,68	1	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 7,68
Trena de aço 10 metros	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 23,03	R\$ 23,03	R\$ 23,03			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 23,03	1	R\$ 23,03	3	R\$ 7,68	1	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 7,68
Trena de aço 10 metros	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 23,03	R\$ 23,03	R\$ 253,33			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 23,03	1	R\$ 23,03	3	R\$ 7,68	1	R\$ 0,64	R\$ 7,04	R\$ 84,44
Trena de aço 10 metros	3	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 23,03	R\$ 23,03	R\$ 115,15			Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 23,03	1	R\$ 23,03	3	R\$ 7,68	1	R\$ 0,64	R\$ 3,20	R\$ 38,38
Trena de aço 10 metros	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 23,03	R\$ 23,03	R\$ 46,06			Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 23,03	1	R\$ 23,03	3	R\$ 7,68	1	R\$ 0,64	R\$ 1,28	R\$ 15,35
Trena de aço 10 metros	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 23,03	R\$ 23,03	R\$ 92,12			Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 23,03	1	R\$ 23,03	3	R\$ 7,68	1	R\$ 0,64	R\$ 2,56	R\$ 30,71
Trena de aço 5 metros	3	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 10,66	R\$ 10,66	R\$ 42,64			Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 10,66	1	R\$ 10,66	3	R\$ 3,55	1	R\$ 0,30	R\$ 1,18	R\$ 14,21
Trena de aço 5 metros	3	FERRAMENTA	REFORMADOR MÓVEIS	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 10,66	R\$ 10,66	R\$ 10,66			Reformador de FERRAMENTA	Reformador de	R\$ 10,66	1	R\$ 10,66	3	R\$ 3,55	1	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 3,55
Trena de aço 5 metros	3	FERRAMENTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 10,66	R\$ 10,66	R\$ 63,96			Ajudante de eFERRAMENTA	Ajudante de ele	R\$ 10,66	1	R\$ 10,66	3	R\$ 3,55	1	R\$ 0,30	R\$ 1,78	R\$ 21,32
Trena de aço 5 metros	3	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 10,66	R\$ 10,66	R\$ 21,32			Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 10,66	1	R\$ 10,66	3	R\$ 3,55	1	R\$ 0,30	R\$ 0,59	R\$ 7,11
Trena de aço 5 metros	3	FERRAMENTA	TRAB. SOLDAGENS E LIGAS METÁLICAS	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 10,66	R\$ 10,66	R\$ 10,66			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 10,66	1	R\$ 10,66	3	R\$ 3,55	1	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 3,55
Trena de aço 5 metros	3	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 10,66	R\$ 10,66	R\$ 117,26			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 10,66	1	R\$ 10,66	3	R\$ 3,55	1	R\$ 0,30	R\$ 3,26	R\$ 39,09
Trena de aço 5 metros	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 10,66	R\$ 10,66	R\$ 21,32			Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 10,66	1	R\$ 10,66	3	R\$ 3,55	1	R\$ 0,30	R\$ 0,59	R\$ 7,11
Trena de aço 50 metros	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 44,74	R\$ 44,74	R\$ 492,14			Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 44,74	1	R\$ 44,74	3	R\$ 14,91	1	R\$ 1,24	R\$ 13,67	R\$ 164,05
Trena de aço 50 metros	3	FERRAMENTA	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 44,74	R\$ 44,74	R\$ 44,74			Supervisor da eFERRAMENTA	Supervisor da e	R\$ 44,74	1	R\$ 44,74	3	R\$ 14,91	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24	R\$ 14,91
Trena de aço 50 metros	3	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 44,74	R\$ 44,74	R\$ 89,48			Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 44,74	1	R\$ 44,74	3	R\$ 14,91	1	R\$ 1,24	R\$ 2,49	R\$ 29,83
Trena de aço 50 metros	3	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 44,74	R\$ 44,74	R\$ 44,74			Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 44,74	1	R\$ 44,74	3	R\$ 14,91	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24	R\$ 14,91
Trena de aço 50 metros	3	FERRAMENTA	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 44,74	R\$ 44,74	R\$ 89,48			Técnico em ma FERRAMENTA	Técnico em ma	R\$ 44,74	1	R\$ 44,74	3	R\$ 14,91	1	R\$ 1,24	R\$ 2,49	R\$ 29,83
Trena digital	3	FERRAMENTA	SUPERVISOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO	1	TRIAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 207,65	R\$ 207,65	R\$ 207,65			Supervisor da eFERRAMENTA	Supervisor da e	R\$ 207,65	1	R\$ 207,65	3	R\$ 69,22	1	R\$ 5,77	R\$ 5,77	R\$ 69,22
Trincha 1", 2", 3" 4"	1	FERRAMENTA	PINTOR	2	ANUAL	COLETIVO	50	50	R\$ 45,70	R\$ 2.285,00		R\$ 2.285,00		Pintor FERRAMENTA	PintorFERRAMI	R\$ 45,70	50	R\$ 2.285,00	1	R\$ 2.285,00	2	R\$ 95,21	R\$ 190,42	R\$ 2.285,00
Trincha 1", 2", 3" 4"	1	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 45,70	R\$ 182,80	R\$ 914,00			Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 45,70	4	R\$ 182,80	1	R\$ 182,80	1	R\$ 15,23	R\$ 76,17	R\$ 914,00
Trincha 1", 2", 3" 4"	1	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	4	4	R\$ 45,70	R\$ 182,80	R\$ 2.010,80			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 45,70	4	R\$ 182,80	1	R\$ 182,80	1	R\$ 15,23	R\$ 167,57	R\$ 2.010,80
Tupia manual para madeira	1	FERRAMENTA	MARCENEIRO	2	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 413,33	R\$ 413,33		R\$ 413,33		Marceneiro FERRAMENTA	MarceneiroFER	R\$ 413,33	1	R\$ 413,33	1	R\$ 413,33	2	R\$ 17,22	R\$ 34,44	R\$ 413,33
Turquesa de aço 40cm	1	FERRAMENTA	ENCANADOR	2	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 40,27	R\$ 40,27	R\$ 80,54			Encanador FERRAMENTA	EncanadorFERR	R\$ 40,27	1	R\$ 40,27	1	R\$ 40,27	1	R\$ 3,36	R\$ 6,71	R\$ 80,54
Turquesa de aço 40cm	1	FERRAMENTA	PEDREIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 40,27	R\$ 80,54	R\$ 402,70			Pedreiro FERRAMENTA	PedreiroFERRAI	R\$ 40,27	2	R\$ 80,54	1	R\$ 80,54	1	R\$ 6,71	R\$ 33,56	R\$ 402,70
Turquesa de aço 40cm	1	FERRAMENTA	TRABALHADOR DE MANUT. PREDIAL	11	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 40,27	R\$ 40,27	R\$ 442,97			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 40,27	1	R\$ 40,27	1	R\$ 40,27	1	R\$ 3,36	R\$ 36,91	R\$ 442,97
Vara de manobra telescópica	1	FERRAMENTA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.694,87	R\$ 1.694,87		R\$ 1.694,87		Eletricista de mFERRAMENTA	Eletricista de m	R\$ 1.694,87	1	R\$ 1.694,87	1	R\$ 1.694,87	4	R\$ 35,31	R\$ 141,24	R\$ 1.694,87
Vassoura de palha com cabo de madeira	1	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 26,07	R\$ 52,14	R\$ 1.094,94			Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 26,07	2	R\$ 52,14	1	R\$ 52,14	1	R\$ 4,35	R\$ 91,25	R\$ 1.094,94
Vassoura de palha com cabo de madeira	1	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 26,07	R\$ 52,14	R\$ 364,98			Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 26,07	2	R\$ 52,14	1	R\$ 52,14	1	R\$ 4,35	R\$ 30,42	R\$ 364,98
Vassoura metálica de jardim 22 dentes com cabo de madeira (Rastelo para grama)	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO	5	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 31,63	R\$ 63,26	R\$ 316,30			Jardineiro FERRAMENTA	JardineiroFERR	R\$ 31,63	2	R\$ 63,26	1	R\$ 63,26	1	R\$ 5,27	R\$ 26,36	R\$ 316,30
Vassoura metálica de jardim 22 dentes com cabo de madeira (Rastelo para grama)	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO CARREGADOR	11	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 31,63	R\$ 63,26	R\$ 695,86			Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 31,63	2	R\$ 63,26	1	R\$ 63,26	1	R\$ 5,27	R\$ 57,99	R\$ 695,86
Vassoura metálica de jardim 22 dentes com cabo de madeira (Rastelo para grama)	1	FERRAMENTA	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 31,63	R\$ 63,26	R\$ 63,26			Jardineiro com FERRAMENTA	Jardineiro com	R\$ 31,63	2	R\$ 63,26	1	R\$ 63,26	1	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 63,26
Vassoura metálica de jardim 22 dentes com cabo de madeira (rastelo para grama)	1	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 31,63	R\$ 63,26	R\$ 1.328,46			Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 31,63	2	R\$ 63,26	1	R\$ 63,26	1	R\$ 5,27	R\$ 110,71	R\$ 1.328,46
Vassoura metálica de jardim 22 dentes com cabo de madeira (rastelo para grama)	1	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 31,63	R\$ 63,26	R\$ 442,82			Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 31,63	2	R\$ 63,26	1	R\$ 63,26	1	R\$ 5,27	R\$ 36,90	R\$ 442,82
Vassoura metálica de jardim 22 dentes com cabo de madeira (rastelo para grama)	1	FERRAMENTA	TRAB. COLETA RESÍDUOS	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 31,63	R\$ 63,26	R\$ 126,52			Trabalhador no FERRAMENTA	Trabalhador no	R\$ 31,63	2	R\$ 63,26	1	R\$ 63,26	1	R\$ 5,27	R\$ 10,54	R\$ 126,52
Vassoura metálica de jardim 22 dentes com cabo de madeira (rastelo para grama)	1	FERRAMENTA	TRAB. SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUT. E LIMPEZA	10	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 31,63	R\$ 63,26	R\$ 632,60			Trabalhador de FERRAMENTA	Trabalhador de	R\$ 31,63	2	R\$ 63,26	1	R\$ 63,26	1	R\$ 5,27	R\$ 52,72	R\$ 632,60
Vassoura tipo gari com cerdas piaçava e cabo e suporte de madeira	1	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO	21	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00	R\$ 441,00			Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 10,50	2	R\$ 21,00	1	R\$ 21,00	1	R\$ 1,75	R\$ 36,75	R\$ 441,00
Vassoura tipo gari com cerdas piaçava e cabo e suporte de madeira	1	FERRAMENTA	AGROPECUÁRIO TRATORISTA	7	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00	R\$ 147,00			Trabalhador ag FERRAMENTA	Trabalhador ag	R\$ 10,50	2	R\$ 21,00	1	R\$ 21,00	1	R\$ 1,75	R\$ 12,25	R\$ 147,00

461.042,42

UNIFORMES, EPI E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE DO ITEM	TIPO	CARGOS	QUANT. FUNC. TOTAL	FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL X QUANT. FUNCIONÁRIOS ITEM DE USO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL ANUAL ITEM DE USO COLETIVO
Vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra arcos voltaicos e agentes mecânicos, formado por calça e blusão com Faixa Refletiva.	1	EPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO	4	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 320,63	R\$ 641,26	R\$ 2.565,04	
Vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra arcos voltaicos e agentes mecânicos, formado por calça e blusão com Faixa Refletiva.	1	EPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	6	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 320,63	R\$ 641,26	R\$ 3.847,56	
Vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra arcos voltaicos e agentes mecânicos, formado por calça e blusão com Faixa Refletiva.	1	EPI	INSTALADOR/REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 320,63	R\$ 641,26	R\$ 641,26	
Vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra arcos voltaicos e agentes mecânicos, formado por calça e blusão com Faixa Refletiva.	1	EPI	TÉC. EM MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTO	2	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2	4	R\$ 320,63	R\$ 1.282,52	R\$ 2.565,04	
Vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra arcos voltaicos e agentes mecânicos, formado por calça e blusão com Faixa Refletiva.	1	UNIFORME	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 320,63	R\$ 641,26	R\$ 1.282,52	
Vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra arcos voltaicos e agentes mecânicos, formado por calça e blusão com Faixa Refletiva.	1	UNIFORME	INSTALADOR EQUIP. REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	1	ANUAL	INDIVIDUAL	2	2	R\$ 320,63	R\$ 641,26	R\$ 641,26	
Vestimenta hidrórepelente, Touca árabe, Luvas, Avental, Viseira ou óculos de proteção (conjunto)	1	EPI	TRATORISTA	3	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 77,62	R\$ 77,62	R\$ 232,86	
Vestimenta segurança e proteção anticorte para motosserrista composto por calça, capacete e luva – tipo Sayro 20505	1	EPI	JARDINEIRO C/ FUNÇÃO MOTOSSERRA	1	ANUAL	INDIVIDUAL	1	1	R\$ 370,68	R\$ 370,68	R\$ 370,68	
Relógio eletrônico de ponto - Diamantina	5	FERRAMENT	COLETIVO	142	QUINQUENAL	COLETIVO	4	4	R\$ 1.436,67	R\$ 5.746,68	R\$ 5.746,68	
Relógio eletrônico de ponto - Tedfillo Otoni	5	FERRAMENT	COLETIVO	31	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67	
Relógio eletrônico de ponto - Janaúba	5	FERRAMENT	COLETIVO	8	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67	
Relógio eletrônico de ponto - Unai	5	FERRAMENT	COLETIVO	13	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67	
Relógio eletrônico de ponto - Curvelo	5	FERRAMENT	COLETIVO	5	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67	
Relógio eletrônico de ponto - Couto de Magalhães de Minas	5	FERRAMENT	COLETIVO	3	QUINQUENAL	COLETIVO	1	1	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67	

DADOS PARA INDEXAÇÃO			CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO										461.042,42	
POSTO	TIPO	INDEXADOR PARA PLANILHA DE CUSTOS	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL			
Eletricista de mEPI		Eletricista de m	R\$ 320,63	2	R\$ 641,26	1	R\$ 641,26	1	R\$ 53,44	R\$ 213,75	R\$ 2.565,04			
Ajudante de eleEPI		Ajudante de ele	R\$ 320,63	2	R\$ 641,26	1	R\$ 641,26	1	R\$ 53,44	R\$ 320,63	R\$ 3.847,56			
Instalador e reEPI		Instalador e reEPI	R\$ 320,63	2	R\$ 641,26	1	R\$ 641,26	1	R\$ 53,44	R\$ 53,44	R\$ 641,26			
Técnico em maEPI		Técnico em ma	R\$ 320,63	4	R\$ 1.282,52	1	R\$ 1.282,52	1	R\$ 106,88	R\$ 213,75	R\$ 2.565,04			
Técnico em eletUNIFORME		Técnico em elet	R\$ 320,63	2	R\$ 641,26	1	R\$ 641,26	1	R\$ 53,44	R\$ 106,88	R\$ 1.282,52			
Instalador de eiUNIFORME		Instalador de ei	R\$ 320,63	2	R\$ 641,26	1	R\$ 641,26	1	R\$ 53,44	R\$ 53,44	R\$ 641,26			
Tratorista EPI		TratoristaEPI	R\$ 77,62	1	R\$ 77,62	1	R\$ 77,62	1	R\$ 6,47	R\$ 19,41	R\$ 232,86			
Jardineiro com EPI		Jardineiro com	R\$ 370,68	1	R\$ 370,68	1	R\$ 370,68	1	R\$ 30,89	R\$ 30,89	R\$ 370,68			
Diamantina/M	COLETIVO	Diamantina/M	R\$ 1.436,67	4	R\$ 5.746,68	5	R\$ 1.149,34	142	R\$ 0,67	R\$ 95,78	R\$ 1.149,34			
Tedfillo Otoni/N	COLETIVO	Tedfillo Otoni/N	R\$ 1.436,67	1	R\$ 1.436,67	5	R\$ 287,33	31	R\$ 0,77	R\$ 23,94	R\$ 287,33			
Janaúba/MSCC	COLETIVO	Janaúba/MSCC	R\$ 1.436,67	1	R\$ 1.436,67	5	R\$ 287,33	8	R\$ 2,99	R\$ 23,94	R\$ 287,33			
Unai/MG	COLETIVO	Unai/MG	R\$ 1.436,67	1	R\$ 1.436,67	5	R\$ 287,33	13	R\$ 1,84	R\$ 23,94	R\$ 287,33			
Curvelo/MGCO	COLETIVO	Curvelo/MGCO	R\$ 1.436,67	1	R\$ 1.436,67	5	R\$ 287,33	5	R\$ 4,79	R\$ 23,94	R\$ 287,33			
Couto de Maga	COLETIVO	Couto de Maga	R\$ 1.436,67	1	R\$ 1.436,67	5	R\$ 287,33	3	R\$ 7,98	R\$ 23,94	R\$ 287,33			



Assinado digitalmente por
 Fabiano Kenji Aoki
 CPF: ***990426**
 24/01/2023 17:06:35